

PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania	Marcelo Ferreira Miranda
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	73
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	108
ATOS DE LICITAÇÃO	122
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	127
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	177
MUNICIPALIDADES	187
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	203

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 042/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.988, de 06 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de abril de 2023

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 042/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G F	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS						
FUNDO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES FAZENDÁRIAS						
11901.04.122.2040.4023		F				
Aperfeiçoamento Técnico e Operacional do Sistema de Arrecadação	3	3	1799	0,00	2.343.000,00	
11901.04.123.2041.3019		F				
Administração Financeira e Gasto Público	3	4	1799	2.343.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1799	2.343.000,00	2.343.000,00	
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
15101.03.846.0901.9001		F				
Cumprimento de Sentenças Judiciais	3	1	1500	0,00	13.700.000,00	
	3	3	1500	13.700.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	13.700.000,00	13.700.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2043.4073		S				
Gestão e Manutenção do HRMS.	2	1	1500	24.000.000,00	0,00	
	2	3	1500	155.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	24.155.000,00	0,00	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.122.0012.4096		F				
Manutenção e Operacionalização da UEMS	3	3	2500	0,00	1.300.000,00	
29204.12.571.2068.4097		F				

Desenvolvimento da Pós-Graduação.					
	1	3	2570	62.341,15	0,00
	3	3	2500	1.300.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	1.300.000,00	1.300.000,00
SUBTOTAL			2570	62.341,15	0,00
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL					
31903.06.181.2047.4213		F			
Financiar e apoiar atividades e os programas desenvolvimento para o sistema penitenciário estadual					
	1	4	2759	53.000,00	0,00
SUBTOTAL			2759	53.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
79101.26.122.0025.4602		F			
Manutenção e Operacionalização da SEILOG					
	3	3	1500	0,00	18.000,00
	3	4	1500	18.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	18.000,00	18.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
79201.17.512.2092.4607		F			
Obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário					
	1	4	2500	2.000.000,00	0,00
79201.26.122.0025.4606		F			
Manutenção e Operacionalização da AGESUL					
	1	4	2500	5.000.000,00	0,00
79201.26.782.2092.4608		F			
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas					
	1	4	2500	13.000.000,00	0,00
79201.26.782.2093.4610		F			
Construção, reforma de travessias, pontes e obras especiais de engenharia					
	1	4	2500	5.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	25.000.000,00	0,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
79203.16.122.0025.4620		F			
Manutenção e operacionalização da AGEHAB					
	3	3	1500	0,00	6.340,00
	3	4	1500	6.340,00	0,00
79203.16.482.2094.4622		F			
Reforma e ampliação de unidades habitacionais					
	1	4	2500	265.104,00	0,00
SUBTOTAL			1500	6.340,00	6.340,00
SUBTOTAL			2500	265.104,00	0,00
FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA					
FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA					

81901.08.243.2096.4649 Implementar as ações de defesa dos direitos da Criança e do Adolescente	S				
	1	3	2669	7.741.224,19	0,00
	1	4	2669	2.988.600,00	0,00
SUBTOTAL			2669	10.729.824,19	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 83101.20.541.2101.4685 Promoção do Manejo e Conservação do Solo e Água	F				
	1	4	2700	18.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			2700	18.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA 85101.14.422.2104.4754 Políticas públicas para proteção, garantia, fortalecimento e ampliação dos direitos das mulheres.	F				
	1	4	2700	12.085,45	0,00
SUBTOTAL			2700	12.085,45	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS 85903.27.122.0028.4780 Manutenção e Operacionalização da FIE-MS	F				
	1	3	2500	975.000,00	0,00
	1	4	2500	945.000,00	0,00
85903.27.811.2105.4781 Implementação do Esporte e do Lazer no Estado	F				
	1	3	2500	450.000,00	0,00
SUBTOTAL			2500	2.370.000,00	0,00
TOTAL			1500	37.879.340,00	13.724.340,00
TOTAL			1799	2.343.000,00	2.343.000,00
TOTAL			2500	28.935.104,00	1.300.000,00
TOTAL			2570	62.341,15	0,00
TOTAL			2669	10.729.824,19	0,00
TOTAL			2700	18.012.085,45	0,00
TOTAL			2759	53.000,00	0,00
TOTAL GERAL				98.014.694,79	17.367.340,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 350, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Prorroga o prazo previsto no caput do art. 5º do Decreto nº 16.083, de 5 de janeiro de 2023, que institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional responsável por orientar e por definir a padronização dos decretos de estrutura básica dos órgãos e das entidades do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e com amparo no caput do art. 5º do Decreto nº 16.083, de 5 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no caput do art. 5º do Decreto nº 16.083, de 5 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de abril de 2023.

Campo Grande, 13 de abril de 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****PAUTA DE JULGAMENTO N. 29/2023**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezoito do mês de abril de 2023, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 15/2019

Processo n. 11/003599/2017

Interessados: Fazenda Pública Estadual e José Izidoro Corso – Campo Grande-MS. – IE: 28.727.456-0 - Advogado: Zoroastro Coutinho Neto

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

Recurso Voluntário n. 1/2022

Processo n. 11/010499/2020

Recorrente: Impar Estofados Eireli – Campo Grande-MS.

Recorrida: Fazenda Pública Estadual

Assunto: Restituição de Indébito

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Recurso Voluntário n. 171/2022

Processo n. 11/011181/2021

Recorrente: Via Varejo S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.383.638-5 - Advogados: Guilherme Pereira das Neves, Tatiane Aparecida Mora Xavier e outros

Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 171/2022
Processo n. 11/013065/2018
Recorrente: Lojas Americanas S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28. 392.039-4 - Advogada: Cynara Ferreira dos Santos
Recorrida: Fazenda Pública Estadual
Assunto: Restituição de Indébito
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relatora: Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira

Campo Grande, 13 de abril de 2023.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Termo de Acordo e Aditivos:

Termo de Acordo n. 1.395/2023, de 23/03/2023 (processo n. 11/014.226/2022);
Segundo Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.116/2016, de 03/04/2023 (processo n. 11/026.948/2016);
Aditivo ao Termo de Acordo n. 1.170/2018, de 24/03/2023 (processo n. 11/005.827/2018).

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 36/2023 – PROCESSO n. 11/021633/2019 (ALIM n. 43973-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 278/2021 – RECORRENTE: Dilceu Borges – I.E. n. 28.723.765-6 – Costa Rica-MS – ADVOGADO: Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – MATÉRIA RELACIONADA COM CONDUTA OBJETO DE AÇÃO PENAL – PEDIDO DE SUSPENSÃO – INDEFERIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O DESTINATÁRIO INDICADO NAS NOTAS FISCAIS E LOCALIZADO NO ESTADO FOI O EFETIVO ADQUIRENTE – COMPROVAÇÃO DE QUE OS RESPECTIVOS PRODUTOS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – INAPLICABILIDADE DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO – EXIGÊNCIA FISCAL FORMALIZADA EM NOME DO REMETENTE NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

A solução do processo administrativo tributário, ainda que a matéria se relacione, em qualquer aspecto, com conduta objeto de ação penal, independe da solução desta, impondo-se o indeferimento de pedido para a suspensão daquele até a solução desta.

No caso de operações promovidas por produtor rural, inexistindo, por um lado, comprovação de que o destinatário indicado nas respectivas notas fiscais e localizado neste Estado foi o efetivo adquirente, e existindo, por outro, elementos probatórios suficientes de que os respectivos produtos foram objeto de operações interestaduais, caracterizando hipótese de inaplicabilidade do diferimento do lançamento e pagamento do imposto, legítima é a exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte.

No caso de operações realizadas por produtor rural, acobertadas por nota fiscal inidônea, nos termos do art. 93 da Lei 1.810, de 1997, utilizada com o objetivo de fraudar a respectiva obrigação tributária, responde, também, pelo crédito tributário, nos termos do art. 135, caput, III, do Código Tributário Nacional, o sócio administrador, ainda que de fato, da empresa que colaborou, de alguma forma, para a emissão da referida nota fiscal, teve interesse comum nas referidas operações ou intermediou a compra e venda, objeto dessas operações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 278/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovidimento dos recursos voluntários, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2023.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 8/3/2023, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento, Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 37/2023 – PROCESSO n. 11/021788/2019 (ALIM n. 44547-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO n. 52/2022 – RECORRIDA: Kimberly Clark Br Ind. Com. Prod. Hig. Ltda. – I.E. n. 28.290.981-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Pedro Guilherme Accorsi Lunardelli (OAB/SP n. 107.769), Paulo Eduardo Mansin (OAB/SP n. 272.179), Tiago dos Reis Ferro (OAB/MS n. 13.660), Bruno Luiz de Souza Narrabete (OAB/MS n. 15.519) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Nulo.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ELEMENTOS INFORMATIVOS INSUFICIENTES PARA A DETERMINAÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Comprovado que a metodologia empregada pela autoridade fiscal, em decorrência de erros na elaboração do levantamento fiscal, impossibilita a determinação da matéria tributável, resta configurada a nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa deles decorrentes, impondo-se manter a decisão de primeira instância pela qual se declarou essa nulidade.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 52/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/3/2023, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Faustino Souza Souto, Bruno Oliveira Pinheiro, Ana Paula Duarte Ferreira e Glauco Lubacheski Aguiar. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 38/2023 – PROCESSO n. 11/021151/2019 (ALIM n. 43862-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 148/2021 – RECORRENTE: Nilson Erwin Lottermann – I.E. n. 28.731.786-2 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: Roberto Rodrigues (OAB/MS n. 2.756), Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – AUSÊNCIA DE PRONUNCIAMENTO QUANTO A RAZÕES DE DEFESA APRESENTADAS POR CORRESPONSÁVEL – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – CONFIGURAÇÃO – DECLARAÇÃO DE OFÍCIO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS PREJUDICADOS.

É nula a decisão de primeira instância em que o julgador não se pronuncia sobre razões de defesa relevantes para a solução do conflito, ficando prejudicada a análise dos recursos voluntários.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 148/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, de ofício, pela declaração de nulidade da decisão singular, restando prejudicada a análise das razões recursais.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/3/2023, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco

Lubacheski Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Faustino Souza Souto e Bruno Oliveira Pinheiro. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 39/2023 – PROCESSO n. 11/023242/2019 (ALIM n. 44020-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 119/2021 – RECORRENTE: Celso Reino de Andrade Filho – I.E. n. 28.724.359-1 – Chapadão do Sul-MS – ADVOGADOS: Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168) e Álisson Seije Michelc (OAB/MS n. 20.123-B) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE FORMULADA NA IMPUGNAÇÃO – PEDIDOS DE “DESBLOQUEIO” DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES E DE RETIRADA DO ALIM IMPUGNADO DAS PENDÊNCIAS FISCAIS – NÃO CONHECIMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – MATÉRIA RELACIONADA COM CONDUTA OBJETO DE AÇÃO PENAL – PEDIDO DE SUSPENSÃO – INDEFERIMENTO. ICMS. SAÍDAS INTERNAS DE PRODUTOS AGRÍCOLAS – COMPROVAÇÃO – DIFERIMENTO – DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA SUA FRUIÇÃO – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE SÓCIOS ADMINISTRADORES NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS CONHECIDOS PARCIALMENTE E DESPROVIDOS.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento da matéria da impugnação em análise originária.

Por se tratar de matérias que não estão incluídas na competência para análise e decisão dos órgãos julgadores administrativos, os pedidos de liberação da Inscrição Estadual do contribuinte e de exclusão do crédito tributário exigido por meio do Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) do Sistema de Pendências Fiscais não podem ser conhecidos.

A solução do processo administrativo tributário, ainda que a matéria se relacione, em qualquer aspecto, com conduta objeto de ação penal, independe da solução desta, impondo-se o indeferimento de pedido para a suspensão daquele até a solução desta.

No caso de operações internas promovidas por produtor rural, e não havendo cumprimento das condições previstas na legislação para a fruição do benefício do diferimento da apuração e pagamento do imposto previstas no art. 21, II, do Decreto n. 9.895, de 2000, legítima é a exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte.

No caso de operações realizadas por produtor rural, acobertadas por nota fiscal inidônea, nos termos do art. 93 da Lei 1.810, de 1997, utilizada com o objetivo de fraudar a respectiva obrigação tributária, responde, também, pelo crédito tributário, nos termos do art. 135, *caput*, III, do Código Tributário Nacional, o sócio administrador, ainda que de fato, da empresa que colaborou, de alguma forma, para a emissão da referida nota fiscal, teve interesse comum nas referidas operações ou intermediou a compra e venda, objeto dessas operações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 119/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário, interposto por Celso Reino de Andrade, e, na parte conhecida, pelo seu desprovisionamento, e pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso voluntário, interposto por Marcos Venício Sallet, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/3/2023, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob, Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski Aguiar, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Faustino Souza Souto e Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 40/2023 – PROCESSO n. 11/021618/2019 (ALIM n. 43997-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 125/2020 – RECORRENTE: Getúlio Pereira Valim – I.E. n. 28.624.525-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Liz Leide Costa d’Abadia (OAB/MS n. 8.386) e outros. – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. SAÍDAS INTERNAS DE PRODUTOS AGRÍCOLAS – COMPROVAÇÃO – DIFERIMENTO – DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA SUA FRUIÇÃO – CARACTERIZAÇÃO. REENQUADRAMENTO DE OFÍCIO DA PENALIDADE – INADEQUAÇÃO – ENQUADRAMENTO ORIGINAL – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO

PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

No caso de operações internas promovidas por produtor rural, e não havendo cumprimento das condições previstas na legislação para a fruição do benefício do diferimento da apuração e do pagamento do imposto previstas no art. 21, II, do Decreto n. 9.895, de 2000, legítima é a exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte.

Verificado que o reenquadramento da penalidade realizado pelo julgador de primeira instância não se conforma com a norma aplicável à hipótese dos autos, impõe-se, de ofício, o seu reenquadramento para aquele originariamente fixado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 125/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2023.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/3/2023, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski Aguiar, Gérson Mardine Fraulob e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 41/2023 – PROCESSO n. 11/021617/2019 (ALIM n. 43998-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 131/2020 – RECORRENTE: Getúlio Pereira Valim – I.E. n. 28.624.525-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Liz Leide Costa d'Abadia (OAB/MS n. 8.386) e outros. – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ICMS. SAÍDAS INTERNAS DE PRODUTOS AGRÍCOLAS – COMPROVAÇÃO – DIFERIMENTO – DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES PARA SUA FRUIÇÃO – CARACTERIZAÇÃO. REENQUADRAMENTO DE OFÍCIO DA PENALIDADE – INADEQUAÇÃO – ENQUADRAMENTO ORIGINAL – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

No caso de operações internas promovidas por produtor rural, e não havendo cumprimento das condições previstas na legislação para a fruição do benefício do diferimento da apuração e pagamento do imposto previstas no art. 21, II, do Decreto n. 9.895, de 2000, legítima é a exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte.

Verificado que o reenquadramento da penalidade realizado pelo julgador de primeira instância não se conforma com a norma aplicável à hipótese dos autos, impõe-se, de ofício, o seu reenquadramento para aquele originariamente fixado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 131/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desproimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2023.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 14/3/2023, os Conselheiros Luiz Lemos de Souza Brito Filho (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski Aguiar, Gérson Mardine Fraulob e Thaís de Moraes

Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Henrique Silva Brasil.

ACÓRDÃO n. 42/2023 – PROCESSO n. 11/008555/2018 (ALIM n. 39354-E/2018) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 190/2020 – RECORRENTE: Frizelo Frigoríficos Ltda. – I.E. n. 28.382.656-8 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Andreilino Lemos filho (OAB/SP n. 303.590) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATO DE LANÇAMENTO – EXIGÊNCIA FISCAL ENVOLVENDO DIVERSOS FATOS GERADORES – ABRANGÊNCIA DE FATOS NÃO SUBMETIDOS À INCIDÊNCIA DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE FORMAL – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS PARA USO OU CONSUMO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL – CONSUMO DE FORMA IMEDIATA E INTEGRAL – NÃO CARACTERIZAÇÃO – INCIDÊNCIA DO IMPOSTO NA MODALIDADE DE DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – CONFIGURAÇÃO. MULTA. PREVISÃO LEGAL EM PERCENTUAL FIXO – APLICAÇÃO EM PERCENTUAL MENOR – INADMISSIBILIDADE. JUROS DE MORA – INCLUSÃO NO AUTO DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ILEGALIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO – INCIDÊNCIA A PARTIR DO PRIMEIRO DIA DO PRAZO LEGAL, REGULAMENTAR OU AUTORIZADO DE PAGAMENTO. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA – UTILIZAÇÃO DA UNIDADE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL (UAM) – LEGITIMIDADE ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2017 (ART. 4º DA LEI N. 6.033, DE 2022). EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

A circunstância de parte dos fatos geradores abrangidos pelo ato de lançamento não se submeter à incidência do imposto na modalidade que se pretende exigir não configura vício a implicar a nulidade formal do respectivo ato de lançamento, mas questão a ser solucionada na apreciação do mérito.

No caso de aquisição, em operações interestaduais, de mercadorias para uso ou consumo do próprio estabelecimento industrial, não se tratando de mercadorias cujo consumo se dá de forma imediata e integral, em processo de industrialização em que utilizadas, legítima é a exigência do imposto na modalidade de diferencial de alíquota, impondo-se, desprovido o recurso voluntário, manter a decisão de primeira instância na parte recorrida.

Tratando-se de multa estabelecida em percentual fixo, a sua aplicação deve ser feita no percentual previsto, observadas a infração e a circunstância descritas pelo próprio legislador, não podendo o agente do Fisco, a propósito de adequação a particularidade do infrator ou a qualquer outra situação, aplicá-la em percentual distinto.

A indicação dos juros de mora no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa não constitui ilegalidade a implicar irregularidade na formalização do respectivo ato de lançamento.

O termo inicial da incidência dos juros de mora é o dia seguinte ao do encerramento do prazo legal, regulamentar ou autorizado para o seu pagamento, e não o primeiro dia do mês subsequente ao da intimação realizada após a decisão final no processo administrativo tributário.

É legítima a utilização da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM) para atualização monetária dos créditos tributários do Estado até 30 de novembro de 2017 (art. 4º da Lei n. 6.033, de 2022), aplicando-se, após, o disposto no art. 285 da Lei n. 1.810, de 1997, na redação dada pela Lei n. 6.033, de 26 de dezembro de 2022.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 190/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 15/3/2023, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Thiago Antônio de Paula Brito (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 43/2023 – PROCESSO n. 11/021146/2019 (ALIM n. 43866-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 196/2021 – RECORRENTE: Agropecuária Capela Ltda. – I.E. n. 28.623.247-2 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: Roberto Rodrigues (OAB/MS n. 2.756) e Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – MATÉRIA RELACIONADA COM CONDUTA OBJETO DE AÇÃO PENAL – PEDIDO DE SUSPENSÃO – INDEFERIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O DESTINATÁRIO INDICADO NAS NOTAS FISCAIS E LOCALIZADO NO ESTADO FOI O EFETIVO ADQUIRENTE – COMPROVAÇÃO DE QUE OS RESPECTIVOS PRODUTOS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – INAPLICABILIDADE DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO DO IMPOSTO – EXIGÊNCIA FISCAL FORMALIZADA EM NOME DO REMETENTE NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

A solução do processo administrativo tributário, ainda que a matéria se relacione, em qualquer aspecto, com conduta objeto de ação penal, independe da solução desta, impondo-se o indeferimento de pedido para a suspensão daquele até a solução desta.

No caso de operações promovidas por produtor rural, inexistindo, por um lado, comprovação de que o destinatário indicado nas respectivas notas fiscais e localizado neste Estado foi o efetivo adquirente, e existindo, por outro, elementos probatórios suficientes de que os respectivos produtos foram objeto de operações interestaduais, caracterizando hipótese de inaplicabilidade do diferimento do lançamento e do pagamento do imposto, legítima é a exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte.

No caso de operações realizadas por produtor rural, acobertadas por nota fiscal inidônea, nos termos do art. 93 da Lei 1.810, de 1997, utilizada com o objetivo de fraudar a respectiva obrigação tributária, responde, também, pelo crédito tributário, nos termos do art. 135, *caput*, III, do Código Tributário Nacional, o sócio administrador, ainda que de fato, da empresa que colaborou, de alguma forma, para a emissão da referida nota fiscal, teve interesse comum nas referidas operações ou intermediou a compra e venda, objeto dessas operações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 196/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos voluntários, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/3/2023, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz, Joselaine Boeira Zatorre, Aurélio Vaz Rolim e Guilherme Frederico de Figueiredo Castro. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 44/2023 – PROCESSO n. 11/021636/2019 (ALIM n. 43975-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 276/2021 – RECORRENTE: Dilceu Borges – I.E. n. 28.727.765-6 – Costa Rica-MS – ADVOGADO: Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – MATÉRIA RELACIONADA COM CONDUTA OBJETO DE AÇÃO PENAL – PEDIDO DE SUSPENSÃO – INDEFERIMENTO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O DESTINATÁRIO INDICADO NAS NOTAS FISCAIS E LOCALIZADO NO ESTADO FOI O EFETIVO ADQUIRENTE – COMPROVAÇÃO DE QUE OS RESPECTIVOS PRODUTOS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – INAPLICABILIDADE DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E PAGAMENTO DO IMPOSTO – EXIGÊNCIA FISCAL FORMALIZADA EM NOME DO REMETENTE NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE SÓCIO ADMINISTRADOR NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

A solução do processo administrativo tributário, ainda que a matéria se relacione, em qualquer aspecto, com conduta objeto de ação penal, independe da solução desta, impondo-se o indeferimento de pedido para a suspensão daquele até a solução desta.

No caso de operações promovidas por produtor rural, inexistindo, por um lado, comprovação de que o destinatário indicado nas respectivas notas fiscais e localizado neste Estado foi o efetivo adquirente, e existindo, por outro, elementos probatórios suficientes de que os respectivos produtos foram objeto de operações interestaduais, caracterizando hipótese de inaplicabilidade do diferimento do lançamento e pagamento do imposto, legítima é a

exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte.

No caso de operações realizadas por produtor rural, acobertadas por nota fiscal inidônea, nos termos do art. 93 da Lei 1.810, de 1997, utilizada com o objetivo de fraudar a respectiva obrigação tributária, responde, também, pelo crédito tributário, nos termos do art. 135, *caput*, III, do Código Tributário Nacional, o sócio administrador, ainda que de fato, da empresa que colaborou, de alguma forma, para a emissão da referida nota fiscal, teve interesse comum nas referidas operações ou intermediou a compra e venda, objeto dessas operações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 276/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos voluntários, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 27/3/2023, os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Matheus Segalla Menegaz e Joselaine Boeira Zatorre. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 45/2023 – PROCESSO n. 11/020996/2019 (ALIM n. 43632-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 66/2021 – RECORRENTE: Nelvo Fries – I.E. n. 28.787.287-4 – Costa Rica-MS – ADVOGADOS: Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168) e Marcos Caetano da Silva (OAB/GO n. 11.767) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O DESTINATÁRIO INDICADO NAS NOTAS FISCAIS E LOCALIZADO NO ESTADO FOI O EFETIVO ADQUIRENTE – COMPROVAÇÃO DE QUE OS RESPECTIVOS PRODUTOS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – INAPLICABILIDADE DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO DO IMPOSTO – EXIGÊNCIA FISCAL FORMALIZADA EM NOME DO REMETENTE NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. CORRESPONSABILIZAÇÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa.

No caso de operações promovidas por produtor rural, inexistindo, por um lado, comprovação de que o destinatário indicado nas respectivas notas fiscais e localizado neste Estado foi o efetivo adquirente, e existindo, por outro, elementos probatórios suficientes de que os respectivos produtos foram objeto de operações interestaduais, caracterizando hipótese de inaplicabilidade do diferimento do lançamento e do pagamento do imposto, legítima é a exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte.

No caso de operações realizadas por produtor rural, acobertadas por nota fiscal inidônea, nos termos do art. 93 da Lei 1.810, de 1997, utilizada com o objetivo de fraudar a respectiva obrigação tributária, responde, também, pelo crédito tributário, nos termos do art. 135, *caput*, III, do Código Tributário Nacional, o sócio administrador, ainda que de fato, da empresa que colaborou, de alguma forma, para a emissão da referida nota fiscal, teve interesse comum nas referidas operações ou intermediou a compra e venda, objeto dessas operações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 66/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos voluntários, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/3/2023, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Ana Paula Duarte Ferreira, Glauco Lubacheski Aguiar, Gérson Mardine Fraulob, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Faustino Souza Souto. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 46/2023 – PROCESSO n. 11/020316/2019 (ALIM n. 43868-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 145/2021 – RECORRENTE: Cleber Correa Cardoso – I.E. n. 28.749.107-2 – São Gabriel do Oeste-MS – ADVOGADOS: Angela Maria Aimi (OAB/MS n. 10.488) e Simone Cristina Nervis (OAB/MS n. 8.915) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – INSUFICIÊNCIA DOS ELEMENTOS INFORMATIVOS E OFENSA AO PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – NÃO CARACTERIZAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – AUSÊNCIA DE PROVA DE QUE O DESTINATÁRIO INDICADO NAS NOTAS FISCAIS E LOCALIZADO NO ESTADO FOI O EFETIVO ADQUIRENTE – COMPROVAÇÃO DE QUE OS RESPECTIVOS PRODUTOS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – INAPLICABILIDADE DO DIFERIMENTO DO LANÇAMENTO E DO PAGAMENTO DO IMPOSTO – EXIGÊNCIA FISCAL FORMALIZADA EM NOME DO REMETENTE NA CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO IMPOSTO – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. CORRESPONSABILIZAÇÃO DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

Havendo no Auto de Lançamento e de Imposição de Multa (ALIM) a identificação de elementos suficientes à determinação do fato no qual se embasa a exigência fiscal, ainda que descritos ou contidos em mais de um dos seus quadros ou anexos, de modo a possibilitar o exercício do contraditório e da ampla defesa, não resta configurada, nesse aspecto, a nulidade formal do ato de lançamento e de imposição de multa.

No caso de operações promovidas por produtor rural, inexistindo, por um lado, comprovação de que o destinatário indicado nas respectivas notas fiscais e localizado neste Estado foi o efetivo adquirente, e existindo, por outro, elementos probatórios suficientes de que os respectivos produtos foram objeto de operações interestaduais, caracterizando hipótese de inaplicabilidade do diferimento do lançamento e do pagamento do imposto, legítima é a exigência fiscal formalizada identificando-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte.

No caso de operações realizadas por produtor rural, acobertadas por nota fiscal inidônea, nos termos do art. 93 da Lei 1.810, de 1997, utilizada com o objetivo de fraudar a respectiva obrigação tributária, responde, também, pelo crédito tributário, nos termos do art. 135, *caput*, III, do Código Tributário Nacional, o sócio administrador, ainda que de fato, da empresa que colaborou, de alguma forma, para a emissão da referida nota fiscal, teve interesse comum nas referidas operações ou intermediou a compra e venda, objeto dessas operações.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 145/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos voluntários, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 29 de março de 2023.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 28/3/2023, os Conselheiros Bruno Oliveira Pinheiro, Ana Paula Duarte Ferreira, Gérson Mardine Fraulob, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira e Faustino Souza Souto. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

Procuradoria-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 11.129, de 13 de abril de 2023, páginas 155-156.

RESOLUÇÃO PGE/MS/ Nº 405, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

Institui o Comitê de Proteção de Dados Pessoais □ CPDP no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo Estadual, e, especialmente, o parágrafo único do art. 2º e incisos I, II e III do art. 5º do referido Decreto; e

CONSIDERANDO a necessidade de adaptação da Procuradoria-Geral do Estado às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Proteção de Dados Pessoais – CPDP, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS), para proposição de ações voltadas ao aperfeiçoamento dos mecanismos de tratamento e proteção dos dados pessoais existentes, a fim de cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Art. 2º. O CPDP será composto pelos seguintes membros:

- I - o Procurador-Geral Adjunto do Consultivo, na condição de representante da alta gestão da PGE;
 - II - o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, na condição de Presidente;
 - III – 1 (um) representante da Unidade de Gestão e Governança da CIGE – UGG, na condição de Secretário;
 - IV – 1 (um) representante do Laboratório de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – LabPDI;
 - V – 1 (um) representante da Unidade de Informática da COPGE - Infor;
 - VI – 1 (um) representante da Escola Superior de Advocacia Pública - ESAP;
 - VII – 1 (um) representante da Coordenadoria da Procuradoria-Geral do Estado – COPGE (UNIRH, GECON, ASSTEC ou UE OFI);
 - VIII – 1 (um) representante da Procuradoria de Assuntos Administrativos – PAA;
 - IX – 1 (um) representante da Ouvidoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado – OPGE;
 - X – 1 (um) representante das seguintes Procuradorias Especializadas: Pessoal, Dívida Ativa, Precatório e Saúde.
- Parágrafo único. Os membros do CPDP serão designados, por meio de Resolução específica, pelo Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, com a indicação de seus respectivos suplentes.

Art. 3º. Compete ao CPDP da Procuradoria-Geral do Estado:

- I - definir estratégias e formular diretrizes para a gestão e proteção de dados pessoais, no âmbito da Instituição, e propor a sua regulamentação, quando necessário;
- II – conduzir o Plano de Adequação da PGE-MS à LGPD;
- III - avaliar os mecanismos de tratamento e proteção dos dados pessoais existentes para conformidade da Procuradoria-Geral do Estado com as disposições da Lei Federal n. 13.709, de 2018;
- IV - promover o intercâmbio de informações sobre a proteção de dados pessoais com outros órgãos.

Parágrafo único. Para fins de realização e condução do Plano de Adequação previsto no inciso II do *caput* deste artigo, a PGE-MS atenderá as diretrizes do “Guia de boas práticas para implementação e adequação da LGPD”, elaborado pelo Comitê Encarregado de editar Diretrizes do Plano de Adequação da LGPD e aprovado pelo Conselho

de Governança do Estado por meio da Deliberação Conselho de Governança n. 1, de 15 de julho de 2021.

Art. 4º. São atribuições do Presidente do CPDP:

- I - encaminhar ao Procurador-Geral do Estado, para aprovação, as demandas definidas pelo Comitê, bem como as entregas realizadas;
- II - representar o Comitê em suas relações internas e externas;
- III- presidir os trabalhos do Comitê e aprovar a pauta das reuniões;
- IV - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- V - dirigir as discussões, concedendo a palavra aos membros do Comitê, coordenando os debates e neles intervindo para esclarecimento;
- VI - zelar para que não haja debate durante o período de votação;
- VII - colher os votos, proferindo voto de qualidade nos casos de empate na votação, e proclamar o resultado das deliberações;
- VIII - expedir os atos do Comitê;
- IX - resolver questões de ordem;
- X - representar o CPDP no Comitê de Governança da PGE-MS;
- XI - responsabilizar-se por outras atribuições inerentes à Presidência do Comitê.

Art. 5º. Os membros do CPDP têm por atribuições:

- I - participar das reuniões do Comitê, contribuindo no estudo e nas discussões relacionadas à Lei Federal n. 13.709, de 2018 e ao Decreto Estadual n. 15.572, de 2020;
- II - exercer o direito de voto no âmbito do Comitê;
- III - integrar grupos de trabalho destinados ao cumprimento da competência do CPDP;
- IV - comparecer à reunião do Comitê, justificando, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sua ausência para convocação do suplente;
- V - manter o endereço profissional e de correio eletrônico atualizados junto à Secretaria-Geral do CPDP;
- VI - representar o CPDP em solenidade ou evento específico, mediante designação prévia do Presidente;
- VII - desempenhar outras incumbências que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Parágrafo único. A PGE-MS disponibilizará aos membros do CPDP os recursos necessários à realização das atividades inerentes ao Comitê.

Art. 6º. O Secretário-Geral do CPDP tem por atribuições:

- I - prestar assistência direta e imediata à Presidência do Comitê;
- II - prestar e gerenciar suporte administrativo e técnico na realização das reuniões e condução dos trabalhos do Comitê;
- III - elaborar os avisos de convocação dos membros do Comitê e pautas de reuniões, após aprovadas pelo Presidente;
- IV - ter a seu cargo todos os documentos e arquivos relacionados ao Comitê;
- V - lavrar as atas das reuniões do Comitê;
- VI - acompanhar e monitorar a implementação do Plano de Adequação da PGE-MS à LGPD;
- VII - reportar-se regularmente ao Presidente do Comitê;
- VIII - outras atividades correlatas.

Art. 7º. O Comitê de Proteção de Dados Pessoais - CPDP reunir-se-á:

- I - em caráter ordinário, trimestralmente, mediante convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data da reunião; e
- II - em caráter extraordinário, mediante convocação com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data da reunião.

Art. 8º. O quórum mínimo para instalação da reunião será de 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê.

§1º A reunião será automaticamente cancelada se, decorridos 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, inexistir quórum para sua abertura, constando o fato da ata.

§2º Na hipótese do §1º deste artigo, será encaminhada uma nova convocação dentro do intervalo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas.

§3º O quórum mínimo para deliberações nas reuniões será de maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente do Comitê, em caso de empate, o voto de qualidade.

Art. 9º. As reuniões do CPDP serão formalizadas por meio de atas e as suas decisões por meio de deliberações, datadas e numeradas de acordo com a ordem cronológica de produção que, após aprovação do Procurador-Geral

do Estado, terão caráter vinculativo no âmbito da PGE-MS.

Art.10. A participação no CPDP não será remunerada, sendo considerado relevante serviço público.

Art.11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 12 de abril de 2023.

Ana Carolina Ali Garcia

Procuradora-Geral do Estado

Extrato do Contrato N° 0005/2023/PGE**N° Cadastral 21530**

Processo: 15/000967/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul com anuência do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado e Escola Nacional de Oratória LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviço do *Curso prático de oratória e sustentação oral eficaz* para atender demanda da Procuradoria Geral do Estado - MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência nº 007/2023 – COPGE/PGE

Ordenador de Despesas: Márcio André Batista de Arruda

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 03128000940480001 - APOIO AS ATIVIDADES DA ESAP - Fonte de Recurso 0176080031 - FUNDE-PGE, Natureza da Despesa 33903948 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Valor: R\$ 20.840,00 (vinte mil e oitocentos e quarenta reais)

Amparo Legal: Lei federal n. 14.133/1921, Lei Federal n. 13.709/2018., Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995, Decreto estadual nº 16.119/2023.

Do Prazo: 12 meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 12/04/2023

Assinam: Ana Carolina Ali Garcia, Márcio André Batista de Arruda e Maria do Carmo da Costa e Silva Toniolo

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0002/2022/GL/COINF/SED****N° Cadastral 16981**

Processo: 29/065.815/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e JN ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 002/2022.

Amparo Legal: art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.

Do Prazo: DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 09/04/2023 à 07/06/2023.

Data da Assinatura: 05/04/2023

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Mario Lucio da Cunha Guimaraes

Extrato do Contrato N° 0035/2023/SED**N° Cadastral 21333**

Processo: 29/060.035/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CQP TRANSPORTES LTDA

Objeto: O objeto do Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte escolar rural (Linha Fazenda Campanha/Noturno – município de Campo Grande/MS), para atender à necessidade dos alunos da Rede Estadual de Ensino de MS.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12362204640890008 - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Transporte Escolar de Alunos da R.E.E., Fonte de Recurso 0150010011 - Educação-Recursos Vinculados de Impostos, Natureza da

Valor: Despesa 33903302 - LOCACAO DE VEICULOS
Amparo Legal: R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais)
Do Prazo: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura
03/04/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Quirino Piccoli

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0065/2022/GL/COINF/SED N° Cadastral 19104

Processo: 29/041.752/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e Abrão Julio Rahe Neto-EPP
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 065/2022.
Valor: DO VALOR: O valor inicialmente contratado é de R\$ 321.900,00 (trezentos e vinte e um mil, novecentos reais), com a supressão de alguns itens, o qual totaliza R\$ 3.652,05, (três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), representando 1,13% do montante. Houve o acréscimo de R\$ 5.121,95 (cinco mil, cento e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), representando um percentual de 1,59% do valor inicial, e de itens extracontratuais R\$ 6.629,04 (seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos, representando um percentual de 2,06 % do valor inicial, totalizando assim, o valor de R\$ 329.998,94 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). A diferença entre a supressão e o acréscimo é de R\$ 8.098,94 (oito mil, noventa e oito reais e noventa e quatro centavos).
Amparo Legal: art. 65, inciso I, alínea "a" "b" e seu §1º, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 12/04/2023
Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Abrão Júlio Rahe Neto

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo: 29/058.568/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e ELESSANDRA MACEDO DOS SANTOS SOOZA
Objeto: O Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento dos alugueis devidos e não realizados na época própria, em decorrência da ocupação do imóvel de propriedade de JOELI CARDOSO DOS SANTOS representado por ELESSANDRA MACEDO DOS SANTOS SOUZA, sem contratação prévia, destinado a atender a E.E. João Pedro Pedrossian, no município de Bodoquena/MS.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: Custeio Adm, Fonte: 0150010011, Natureza de Despesa/Item: 33909302.
Valor: R\$ 15.432,25 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Amparo Legal: Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Data da Assinatura: 11/04/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Elessandra Macedo dos Santos Souza

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo: 29/027.427/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e o Município de Cassilândia
Objeto: Ressarcimento por parte do Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Educação junto à Prefeitura Municipal de Cassilândia, em razão da ocupação do imóvel objeto do Contrato n. 137/2021, ocupado pela Escola Estadual Hermelina Barbosa Leal, em decorrência da reforma no prédio principal da Unidade Escolar
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: CUSTEIOADM, Fonte: 150010011, Natureza de Despesa/Item: 33909302
Valor: R\$ 52.237,30 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos)
Amparo Legal: Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64, regulamentado pelo art. 22 do Decreto n. 93.872/86, Lei Federal n. 8.666/93, Justificativa e Parecer Jurídico
Data da Assinatura: 12/04/2023
Assinam: Helio Queiroz Daher e Valdecy Pereira da Costa

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 31.433/2022 – 015/2022**Processo:** 27/001285/2022**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, com interveniência da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística**, CNPJ/MF, n. 03.236.119/0001-56 e da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 e o **Município de Nova Andradina - MS** - CNPJ n. 03.173.317/0001-18.**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/001285/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 31.433/2022 - 015/2022.**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.433/2022 – 015/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 31/03/2023, cujo encerramento ocorrerá em 30/03/2024.**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 31.433/2022 – 015/2022, não alteradas pelo presente termo.**Data de assinatura:** 29.03.2023**Ass.:** Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves - CPF n. 390.612.561-00 - SES**Hélio Peluffo Filho** – CPF n. 204.038.521-53 - SEILOG**Mauro Azambuja Rondon Flores** – CPF n. 002.159.821-50 - AGESUL**José Gilberto Garcia** – CPF n. 174.824.299-72 – Município de Nova Andradina**Hernandes Ortiz** – CPF n. 800.565.801-00 – Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina**Extrato do Contrato Nº 0038/2023/SES****Nº Cadastral 21159****Processo:** 27/010.198/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender o Hospital Regional de Cirurgia de Dourados, por meio da CPIF – Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor R\$
20.27901.10.302.2045.3066.0010	44905208	0260180111	2023NE002115	09/03/2023	2.805,00
20.27901.10.302.2045.3066.0010	44905208	0150010021	2023NE002116	09/03/2023	5,00

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 2.810,00 (dois mil e oitocentos e dez reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 29/03/2023**Assinam:** CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES e Carlos Augusto Targino de Souza**Extrato do Contrato Nº 0039/2023/SES****Nº Cadastral 21160****Processo:** 27/010.198/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ENGTEC MEDICAL LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender o Hospital Regional de Cirurgia de Dourados, por meio da CPIF – Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3066.0010, Natureza de Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180111, Nota de Empenho 2023NE002117, no valor de R\$ 10.035,00 (dez mil e trinta e cinco reais).**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 10.035,00 (dez mil e trinta e cinco reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n.

Do Prazo: 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.
A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 30/03/2023

Assinam: CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES e Henrique Ferreira da Silva Colombelli

Extrato do Contrato N° 0040/2023/SES**N° Cadastral 21161**

Processo: 27/010.198/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender o Hospital Regional de Cirurgia de Dourados, por meio da CPIF – Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3066.0010, Natureza de Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180111, Nota de Empenho 2023NE002118, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 27/03/2023

Assinam: Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves e Acemir Alves Costa

Extrato do Contrato N° 0041/2023/SES**N° Cadastral 21162**

Processo: 27/010.198/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NOVA OPCAOPRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender o Hospital Regional de Cirurgia de Dourados, por meio da CPIF – Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3066.0010, Natureza de Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180111, Nota de Empenho 2023NE002119, no valor de R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 27/03/2023

Assinam: CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES e Francisco Marcos Zambrim Feijó

Extrato do Contrato N° 0114/2023/SES**N° Cadastral 21383**

Processo: 27/013.594/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compras n. 40735 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, independentemente de sua transcrição.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015; Natureza da Despesa n. 33909110, conforme Nota de Empenho 2023NE002584, emitida em 29/03/2023, no valor de R\$140.778,00, da Fonte n. 0150010021.

Valor:	O valor total deste contrato é de R\$140.778,00 (cento e quarenta mil setecentos e setenta e oito reais).
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua assinatura.
Data da Assinatura:	31/03/2023
Assinam:	CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES e Valmiria Maria Cardoso Domin- gues

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
AUTORIZO AS DESPESAS E EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHOS
REFERENTE AO MES DE MARÇO DE 2023

PROCON

PROCESSO: 656000042018 NE: 000051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.836,00
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 00012/2023, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com Empresa Agente de Integração de Estagiários, para atender as necessidades do PROCON, referente a Março de 2023.

PROCESSO: 656000012019 NE: 000052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades do PROCON, referente ao mês de Março de 2023.

PROCESSO: 650031642021 NE: 000053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 399.361,80
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Reforço da nota de empenho nº:00028/2023, a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa para o fornecimento de licença de Software, para múltiplos usuários de processos eletrônicos, com o intuito da informatização dos fluxos operacionais, de forma a atender as necessidades da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS. Março/2023

PROCESSO: 656000242020 NE: 000054
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.875,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Reforço da nota de empenho nº:000033/2023, a fim de cobrir despesas com locação de impressoras multifuncionais e impressoras a laser, para atender as necessidades do PROCON, referente a Março de 2023.

PROCESSO: 650031642021 NE: 000060
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 798.723,60
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUCOES EM SOFTWARE LTDA
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa para o fornecimento de licença de Software, para múltiplos usuários de processos eletrônicos, com o intuito da informatização dos fluxos operacionais, de forma a atender as necessidades da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS, referente a Fevereiro de 2023. ; Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa para o fornecimento de licença de Software, para múltiplos usuários de processos eletrônicos, com o intuito da informatização dos fluxos operacionais, de forma a atender as necessidades da Superintendência para Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS, referente a Março de 2023..

PROCESSO: 656000242020 NE: 000061
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.875,00
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com locação de impressoras multifuncionais e impressoras a laser, para atender as necessidades do PROCON, referente a Março de 2023.

PROCESSO: 656000042018 NE: 000062

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.836,00

FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com Empresa Agente de Integração de Estagiários, para atender as necessidades do PROCON, referente a Março de 2023.

PROCESSO: 656000012019 NE: 000063

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades do PROCON, referente a Março de 2023.

PROCESSO: 810013012023 NE: 000065

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 67,68

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas, conforme parecer vinculado/PGE/CJUR - SEAD, No: 003, da nota fiscal no: 492.543, referente a aquisição de lubrificantes, para atender as necessidades do PROCON.

PROCESSO: 810013012023 NE: 000066

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 76,85

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas, conforme parecer vinculado/PGE/CJUR - SEAD, No: 003, da nota fiscal no: 492.562, referente a aquisição de filtros de combustível, para atender as necessidades do PROCON.

PROCESSO: 810013012023 NE: 000067

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.093,02

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: valor que se empenha a fim de cobrir despesas, conforme parecer vinculado/PGE/CJUR - SEAD, no: 003, da nota fiscal no: 492.585, referente a aquisição de combustível, para atender as necessidades do PROCON.

PROCESSO: 810013012023 NE: 000068

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002

DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.419,13

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas, conforme parecer vinculado/PGE/CJUR - SEAD, No: 003, da nota fiscal no: 493.415, referente a aquisição de combustível, para atender as necessidades do PROCON.

PROCESSO: 810030072023 NE: 000069

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 598,00

FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME

OBJETO: CODIGO -0002834- Recarga - Tipo: CO2; Uso: extintor. 6 - Kgs.

MARCA:SERVIÇO. ; CODIGO- 0002833 - Recarga - Uso: extintor; Tipo: AP. 10 - L.

MARCA: SERVIÇO.

Para atender as necessidades desta Secretaria - Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor - PROCON/MS.

ATA Nº 089/SAD/2022 com Término de Vigência em 07/09/2023.

CI Nº 47/CAOF/SEAD/2023.

LOCAL DE ENTREGA, 13 DE JUNHO, Nº 930 CENTRO - PROCON/MS .

FEAS

PROCESSO: 252002672011 NE: 000176

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993, Inciso X, Artigo: 24.

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.154,10

FAVORECIDO: JOAO PAULO DO AMARAL

OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000081/2023, a fim de cobrir despesas com locação de imóvel, sito a Rua: 14 de Julho No: 32 - onde funciona o Almoxarifado, referente a Março de 2023.

PROCESSO: 810029972023 NE: 000177
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00
FAVORECIDO: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS LTDA
OBJETO: Escova - Tipo: infantil; Medida: 14 cm; Cabo: anatômico; Cerda: macia.- CÓDIGO: 0010346, - Unid - 1
Un - MARCA: ALG DENTAL INFANTIL,
Qtde - 100
CI CPSE/SEAD Nº 73 -Para Atender a Casa Abrigo
Recurso FNAS da Portaria 378/2020, COVID - 19
BLOCO DA PSE MAC - PISO DA ALTA COMPLEXIDADE 1 - CASA ABRIGO - SALDO REPROGRAMADO. - BANCO:
001/Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6860-8
Local de Entrega: almoxarifado, Rua 14 de Julho, 32

PROCESSO: 810030062023 NE: 000178
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 139,20
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Código: 0021865 - Fralda - Material: descartável; Uso: geriátrico, incontinência intensa; Tamanho: EG ou XG; Capacidade em quilo: acima de 90 kg; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.
Marca: BIGFRAL

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado.
Para atender a Casa Abrigo

CI/N.º 58/2023/CPSE/SEAD.

Recurso FNAS
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Piso da Alta Complexidade I - ABRIGO
Saldo Reprogramado
Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6860-8.

PROCESSO: 810031972023 NE: 000179
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 311,66
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: CODIGO -0009736- Creme - Tipo: dental; Embalagem: tubo com 90 g; Uso: adulto. 1- Un.
MARCA: ICE CLEAN. ; CODIGO - 0002123- Refil para rodo de alumínio - Material: borracha; Medida: 60 cm. Un.
MARCA: RODOS 2000.; CODIGO - 0020718- Rodo - Uso: chão ; Cabo: comprimento de 1,50 m; Base: alumínio com borracha de 60 cm. 1- Un.
MARCA: RODOS 2000.
CI Nº 74/CPSE/SEAD/2023.
ATA Nº 012/SAD/2022-2 COM VIGÊNCIA, EM 09/03/2022 A 08/03/2023.
PARA ATENDER A CASA ABRIGO PARA MULHERES EM RISCO DE MORTE.
RECURSO FNAS da Portaria 378/2020, COVID-19, Bloco DA PSE MAC- PISO DA ALTA COMPLEXIDADE I - CASA ABRIGO, SALDO REPROGRAMADO.
BANCO: 001/ AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE Nº 6860-8.
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO Nº32 - ALMOXARIFADO . .

PROCESSO: 810031872023 NE: 000180
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.169,35
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Código:0007323 - Absorvente - Formato: anatômico; Modelo: sem abas; Uso: pessoal e externo.
Pct - 8 - uns
Marca: Naturalmente ; Código:0010348 - Aparelho - Tipo: descartável; Uso: barbear ; Capacidade: utilização de no mínimo até 10 cortes; Material: de plástico ; Embalagem: 02 peças.
1 - un
Marca: Bic.; Código:0005670 - Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 100 litros; Acompanha: tampa.
1 - un
Marca: Antares.; Código:0010391 - Cesto - Tipo: lixeira ; Material: polipropileno; Requisito: retangular com pedal ; Capacidade: 50 litros.
1 - un
Marca: Tritex.; Código:0011068 - Desodorizador - Uso: sanitário ; Requisito: bacterostático, pesando acima de 25g, pronto uso, essências diversas .
1 - un

Marca: Sany.; Código:0010384 - Inseticida - Tipo: multi uso; Apresentação: aerosol; Embalagem: 300 ml.

1 - un

Marca: Buzz off.; Código:0018627 - Pano - Tecido: algodão; Tipo: de chão; Requisito: alta absorção de umidade ; Dados complementares: costura laterais ; Medida mínima: 40 X 60 cm.

1 - un

Marca: Alklin.; Código:0001697 - Prendedor de roupa - Material: plástico; Estrutura: mola em arame reforçado antiferrugem; Medida Aproximada: 9 cm.

Emb - 12 - un

Marca: Cristalvel.; Código:0001297 - Sabonete - Uso: infantil; Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.

1 - un

Marca: Baby.; Código:0001308 - Sabão - Composição: coco; Apresentação: barra com 200 g.

Emb - 5 - kgs

Marca: Indaiá - 5/200 grs.; Código:0010024 - Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,06 micras; Capacidade: 60 litros.

Emb - 100 - un

Marca: Portoplast.; Código:0010356 - Esponja - Tipo: banho; Requisito: espuma poliuretana e fibra de poliester, anti alérgico,formato oval,com dupla face,sendo uma mais áspera.; Embalagem: plástica transparente; Medida: mínima 13 x 9 cm.

1 - un

Marca: Ponjita.; Código:0005670 - Cesto - Material: plástico resistente; Uso: lixo; Capacidade: 100 litros; Acompanha: tampa.

1 - un

Marca: Antares

CI Nº:63/CPSE/SEAD/2023

ATA:012/SAD/2022-4 - VIGÊNCIA:08/03/2023

ORIGEM DO RECURSO: GOVERNO FEDERAL/FNAS

BLOCO DA PSE MAC - PISO DA ALTA COMPLEXIDADE I - CASA ABRIGO

SALDO REPROGRAMADO

PORTARIA: 378/2020 - COVID-19

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8

PARA ATENDER A CASA ABRIGO

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 810029922023 NE: 000181

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002

DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.671,90

FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

OBJETO: Código: 0009931 - Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 3 dobras, interfolhado.

Marca: PAPELITO - Modelo: 20 x 21 - Emb - 1250 - Un. ; Código: 0009934 - Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla; Acabamento: picotado e grofado.

Marca: QUALITÉ - Modelo: Embalagem - Emb - 4 - Un.; Código: 0001299 - Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.

Marca: MARLUCE - Modelo: 90g. - Emb - 12 - Un.; Código: 0010381 - Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,09 micras; Capacidade: 100 litros; Requisito: boca larga especial.

Marca: DEBONI - Modelo: 100 litros - Emb - 100 - Un.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almojarifado.

Parta atender a Escola SUAS.

CI/N.º 19/2023/COESAS/SEAD

Origem do recurso: Governo Federal/FNAS

Bloco da Gestão do SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS

Saldo Reprogramado

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6678-8

AÇÃO: Gestão do trabalho e educação permanente na Assistência Social.; Código: 0005707 - Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml.

Marca: BIO KRISS - Modelo: Embalagem - Cx - 12 - Emb.; Código: 0000436 - Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida.

Marca: BIO KRISS - Modelo: Frasco - Fr. - 500 - Mls.; Código: 0010052 - Limpador - Tipo: instantâneo multiuso; Requisito: líquido, biodegradável, sem enxágue, frasco com 500 ml.

Marca: BIO KRISS - Modelo: Frasco.; Código: 0008140 - Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Embalagem: com 12 frascos de 1000ml.

Marca: BIO KRISS - Modelo: Embalagem - Cx - 12 - Emb..

PROCESSO: 810029922023 NE: 000182
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 558,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Código: 0018670 - Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; capacidade: 180 ml.
Marca: COPOFLEX - Modelo: Pacote - Pct. - 100 - Un.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado.
Para atender a Escola SUAS.

CI/N.º 19/2023/COESAS/SEAD

Origem do recurso: Governo Federal/FNAS
Bloco da Gestão do SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS
Saldo Reprogramado
Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6678-8
AÇÃO: Gestão do trabalho e educação permanente na Assistência Social.

PROCESSO: 810029882023 NE: 000183
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.611,80
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Código: 0005958 - Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca.
Marca: COPAGAZ - (Base de Troca - 45 - Kgs.)

Local de Entrega: Rua 14 de Julho, 32 - Almoxarifado
Para atender a Casa Abrigo.

CI/Nº 59/2023/CPSE/SEAD

Recurso FNAS
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade I - ABRIGO
SALDO REPROGRAMADO
Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6860-8

PROCESSO: 810032322023 NE: 000184
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 779,80
FAVORECIDO: COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: Código:0006241 - Carne - Origem: suína; Corte: lombo sem osso; Requisito: de 1º qualidade, congelado, no mínimo 10% de gordura, isento de peles, aponeurose e fragmentos de ossos.; Embalagem: plástica.
1 - kg

Marca: SÃO PEDRO/ LOMBO S/ OSSO ; Código:0000631 - Carne - Origem: bovina; Corte: lagarto; Requisito: com no máximo 5% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.

1 - kg

Marca: JBS/LARGATO

CI Nº:67/CPSE/SEAD/2023

ATA:123/SAD/2022 - VIGÊNCIA:14/12/2023

RECURSO FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - ABRIGO

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8

PARA ATENDER A CASA ABRIGO

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO

.

PROCESSO: 810032062023 NE: 000185
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 288,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: CÓDIGO: 0010055 - Pano - Uso: em copa-cozinha; Tecido: 100% , Algodão; Requisito: alvejado, com bainha, alta absorção de umidade; Medida: mínimo 40x80cm.

MARCA: Sta margarida

CI n. 62/2023 - CPSE/SEAD -

Portaria 378/2020 - COVID-19

BLOCO DA PSE MAC- PISO DA ALTA COMPLEXIDADE I - CASA ABRIGO

SALDO REPROGRAMADO

Local de Entrega: rua 14 de Julho n. 32 - Almoxarifado
Para atender a Casa Abrigo

PROCESSO: 810031792023 NE: 000186

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/11

DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: SERGIO WANDERLY SILVA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SÉRGIO WANDERLY, PARA PARTICIPAR DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEAS.

PROCESSO: 810031842023 NE: 000187

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/11

DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: JULIANE DOS SANTOS BONETTI

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA JULIANE SANTOS BONETTI, PARA PARTICIPAR DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEAS.

PROCESSO: 810031812023 NE: 000188

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/11

DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 338,55

FAVORECIDO: LAÍZA PIVA MAZARO

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA LAIZA PIVA MAZARO, PARA PARTICIPAR DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEAS.

PROCESSO: 810029862023 NE: 000189

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 831,96

FAVORECIDO: M.S.EXTINTORES E EQUIP.DE SEGURANÇA LTDA-ME

OBJETO: CÓDIGO: 0002834; Recarga - Tipo: CO2; Uso: extintor.

Unid. 10 Kgs ; ; CÓDIGO: 0002835; Recarga - Tipo: PQS/P; Uso: extintor; Classe: BC.

Unid. 4 - Kgs.; CÓDIGO: 0002833; Recarga - Uso: extintor; Tipo: AP.

Unid. 10 L

CI N.65 CPSE/SEAD - Recarga de extintores para Atender Casa Abrigo

Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso da Alta Complexidade I - Abrigo

Saldo reprogramado.

Banco: 001 / Agência: 2576-3 Conta Corrente n. 6860-8.

PROCESSO: 810032212023 NE: 000190

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 495,00

FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli

OBJETO: CÓDIGO: Carne - Origem: peixe; Corte: filé de tilápia; Requisito: de 1º qualidade, isenta de pele e fragmentos de ossos, congelada ; Requisito da embalagem: plástica.

Unid. - 1 kg;

MARCA: Pescado da Mata

CI N. 56 - CPSE/SEAD - Para atender Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte

RECURSO FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - Abrigo

SALDO REPROGRAMADO. Banco 001/ Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6860-8

LOCAL ENTREGA: Rua 14 de Julho n. 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 810029962023 NE: 000191

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 649,90

FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: Código: 0021867 - Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: M; Capacidade em quilo: até 9,5; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.

Marca: BIGFRAL ; Código: 0021868 - Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: G; Capacidade em quilo: até 12,5; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade.

Marca: BIGFRAL.; Código: 0021869 - Fralda - Material: descartável; Uso: infantil; Tamanho: EG ou XG; Composição: fibra de celulose, gel polímero superabsorvente, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, com elásticos laterais; Requisito: hipoalergênico, com aloe vera, formato anatômico, fitas adesivas ajustáveis, barreira antivazamento, indicador de umidade. Capacidade em quilo: 12 á 15kg.

Marca: BIGFRAL

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO
PARA ATENDER A CASA ABRIGO

CI Nº: 57/CPSE/SEAD/2023

ORIGEM DO RECURSO: GOVERNO FEDERAL/FNAS
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DA ALTA COMPLEXIDADE I
- ABRIGO

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8

PROCESSO: 810030042023 NE: 000192

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 454,93

FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME

OBJETO: CODIGO - 0005959 - Presunto - Tipo: cozido, magro; Característica: prensado, peça inteira, com aspecto firme e cor normal do produto; Apresentação: Acondicionado em embalagem plástica. 1 - Kg.

MARCA: ESTRELA. ; CODIGO - 0006538 - Linguça - Tipo: bovina; Requisito: temperada, com no máximo 10% de gordura, com aspecto firme, cor normal do produto; Embalagem: a vácuo. 1 - Kg.

MARCA: CASA DA LINGUINÇA.

CI Nº 70/CPSE/SEAD/2023.

ATA Nº 123/SAD/2022-3 COM VIGÊNCIA: 13/12/2023.

PARA ATENDER A CASA ABRIGO PARA MULHERES EM RISCO DE MORTE.

RECURSO FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - Piso de Alta Complexidade I - Abrigo.

SALDO REPROGRAMADO. BANCO: 001 / AGÊNCIA: 2576 -3 / CNTA CORRENTE Nº 6860-8.

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO Nº32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 810030232023 NE: 000193

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.415,00

FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

OBJETO: CÓDIGO: 0003054; Pão - Tipo: francês com sal; Ingrediente: farinha de trigo especial; Contém: glúten e lactose; Requisito: fresco do dia pronto para consumo.

Und - 10- KG

MARCA: Prime

CI N. 61 - CPSE/SEAD - Para atender a Casa Abrigo

RECURSO FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade I.

SALDO REPROGRAMADO - Banco: 001/ Agência: 2576-3 Conta Corrente 6860-8

LOCAL DE ENTREGA: Rua 14 de Julho n. 2 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 810036222023 NE: 000194

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: CÓDIGO: 0017115; Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

Unid. 1 -

CI N. 18 SUPAS/SEAD - Para atender a Conselheira LAIZA PIVA MAZARO do CEAS

SALDO REPROGRAMADO - ORIGEM DO RECURSO: Governo Federal /FNAS

Bloco da Gestão do SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS/CEAS

BANCO: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente: 6678-8

PROCESSO: 810032092023 NE: 000195

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.222,61

FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

OBJETO: CÓDIGO: 0005383; Amaciante - Tipo: frasco; Fragrância: fragrância suave.

Unid. Galão 2 L; MARCA: Bio Kriss: Modelo Frasco ; CÓDIGO: 0005707; Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml.

uNID. cX -012 Emb.; MARCA: Bio Kriss - Modelo: Embalagem.; CÓDIGO: 0000436; Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida.

Unid. Fr - 500 -Mls; MARCA: Bio Kriss - modelo: Frasco. ; CÓDIGO: 0010096; Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: fibra sintética, dupla face; Medida: mínima de 7 x 11 x 2,2 cm.

Unid. - 1 Un.; MARCA: Beija Flor: Modelo Dupla Face.; CÓDIGO: 005705; Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lã de aço; Embalagem: com 8 unidades. Código anterior: 2622

Unid. - 1 Un. ; MARCA: Proeza - Modelo Embalagem; Qtde - 150

.; CÓDIGO: 0010052; Limpador - Tipo: instantâneo multiuso; Requisito: líquido, biodegradável, sem enxágue,

frasco com 500 ml.

Unid. - 1 Un.; MARCA: Bio Kriss - Modelo: Frasco. Qtde. 180.; CÓDIGO: 0005677; Luva - Tipo: limpeza; Uso: látex natural; Material: 100 % algodão; Formato: anatômico.

Unid. - 1 Par; MARCA: Volk - Modelo: Látex; Qtde - 70.; CÓDIGO: 0008140; Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Embalagem: com 12 frascos de 1000ml.

Unid. Cx. - 12 Emb; MARCA: Bio Kriss- Modelo: Embalagem, Qtde. 130.; Código:0007966 - Pá - Tipo: para lixo; Cabo: madeira, medindo no mínimo 50 cm; Requisito: aparador em metal; Medida: mínima 20 x 5cm.

1 - un

Marca: DP - Modelo: Lixo.; Código:0009934 - Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla; Acabamento: picotado e grofado.

Emb - 4 - Embalagem

marca: Qualité - Modelo: Embalagem.; Código:0009931 - Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 3 dobras, interfolhado.

Emb - 1250 - un

Marca: Papelito - Modelo: 20 x 21.; Código:0010355 - Shampoo - Uso: cabelos normais; Embalagem: mínimo 300 ml .

1 - un

Marca: Darling - Modelo: Embalagem.; Código:0001299 - Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g.

Emb - 12 - un

Marca: Marluce - Modelo: 90 g.; Código:0001306 - Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200 g.

Emb - 5 - kgs

Marca: Nobre - Modelo: Pacote.; Código:0001311 - Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável; Apresentação: pó.

Emb - 1 - kg

Marca: Bonny - Modelo: Pacote.; Código:0010381 - Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,09 micras; Capacidade: 100 litros; Requisito: boca larga especial .

Emb - 100 - un

Marca: Deboni - Modelo: 100 litros.; Código:0010021 - Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,05 micras; Capacidade: 20 litros.

Emb - 100 - un

Marca: Deboni - Modelo: 20 litros.; Código: 0010349 - Escova - Tipo: limpeza; Medida: 20 x 10 cm; Material: fibra de coco e piaçava; Requisito: com cabo de madeira.

1 - un

Marca: DP - Modelo: Limpeza

CI Nº:65/CPSE/SEAD/2023

ATA:012/SAD/2022-3 - VIGÊNCIA:08/03/2023

PORTARIA:378/2020 - COVID-19

RECURSO - FNAS

BLOCO DA PSE MAC - PISO DA ALTA COMPLEXIDADE I - CASA ABRIGO

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8

PARA ATENDER A CASA ABRIGO

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 810033732023 NE: 000196

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 333,99

FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

OBJETO: CÓDIGO: 0018669; Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 50 ml.

Unid: Pct. - 100- un.; MARCA: CRISTALCOPO ; CÓDIGO: 0020718: Rodo - Uso: chão ; Cabo: comprimento de 1,50 m; Base: alumínio com borracha de 60 cm.

Unid. - 1 Un.; MARCA RODOS 2000

SALDO REPROGRAMADO; Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS; Bloco de Gestão do SUAS -Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS

Banco 001/ Agência 2576-3; Conta Corrente 6678-8

AÇÃO: Gestão do Trabalho e educação permanente na Assistência Social

CI N. 25 COESAS/SEAD

Local de Entrega: Rua 14 de Julho n. 32 ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 810030002023 NE: 000198

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.023,66

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: (CI 14-SUPAS/SEAD)

participação da Coordenadora KAMILLA TEREZINHA FLORENCIO NUNES, para participar da Primeira Reunião Técnica do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, que serão realizadas nos dias 16 e 17 de março, em

Brasília/DF.

Segue justificativa e Programação.

Para tanto oferecemos abaixo os dados necessários:

KAMILLA TEREZINHA FLORENCIO NUNES

MATRÍCULA: 121008023

IDA: 16/03/2023

Saída: - IDA - Qui 16 Mar 2023 - CGR Campo Grande / BSB Brasília - GOL - 05h35 – 01 parada - 11h25.

RETORNO: 17/03/2023

Chegada: VOLTA - Sex 17 Mar 2023 - BSB Brasília / CGR Campo Grande - LATAM - 19h35 - Direto- 20h15.

Origem do recurso - Governo Federal - FNAS

Saldo Reprogramado

BLOCO DA GESTÃO DO PAB

Índice de Gestão Descentralizada – IGDPA

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 7187-0

Considerando o DECRETO Nº 10.852, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 que Regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, e Portaria MC nº 746, de 3 de Fevereiro de 2022.

Art. 6º Nos termos do disposto no § 2º do art. 22 da Medida Provisória nº 1.061, de 2021, os recursos deverão ser aplicados nas ações de gestão e de execução descentralizada do Programa Auxílio Brasil, principalmente nas atividades:

VI - de articulação intersetorial para o planejamento, a implementação e a avaliação de ações destinadas à ampliação do acesso das famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil aos serviços públicos, em especial àqueles de assistência social, educação e saúde, e aos demais auxílios, benefícios financeiros e bolsas integrantes do referido Programa;

PROCESSO: 810040002023 NE: 000199

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.570,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: CÓDIGO: 0017114; Passagem - tipo: aérea nacional/internacional

Unid. - 1 Un.; Qtde 3.570; SEM MARCA.

SUPAS/SEAD CI N. 13 - Para atender a servidora KAMILLA TEREZINHA FLORENCIO NUNES - Participação de Reunião Técnica do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

Origem do Recurso - Governo Federal - FNAS

Saldo Reprogramado - BLOCO DA GESTÃO DO PAB - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDPA

Banco: 001 Agência: 2579-3 - Conta Corrente: 7187-0

PROCESSO: 650235642022 NE: 000200

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PEDRO GOMES

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235122022 NE: 000201

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BATAIPORA

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com

transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com

transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650234982022 NE: 000202

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 43.470,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AMAMBAI

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com

transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com

transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235822022 NE: 000203

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE SONORA

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do

Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ;

Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650234992022 NE: 000204

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.456,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE ANASTACIO

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com

transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com

transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235012022 NE: 000205

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ANAURILÂNDIA

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com

transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com

transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235582022 NE: 000206

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE NOVO HORIZ.DO SU

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do

Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ;

Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235022022 NE: 000207

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE ANGELICA
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235032022 NE: 000208
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ANTONIO JOAO
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
3.ª parcela/março de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
2.ª parcela/fevereiro de 2023..

PROCESSO: 650235522022 NE: 000209
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE MUNDO NOVO
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235072022 NE: 000210
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52.770,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL DE AQUIDAUANA
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235632022 NE: 000211
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE PARANHOS
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235092022 NE: 000212
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL ARAL MOREIRA
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
3.ª parcela/março de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
2.ª parcela/fevereiro de 2023..

PROCESSO: 650235612022 NE: 000213
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 62.820,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PARANAIBA

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235102022 NE: 000214

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SICIAL BANDEIRANTES

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235112022 NE: 000215

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.420,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE BATAGUASSU

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235692022 NE: 000216

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PORTO MURTINHO

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023..

PROCESSO: 650235132022 NE: 000217

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.444,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DA ASSIST. SOCIAL DE BELA VISTA

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235592022 NE: 000218

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL/PARAISO DAS AGUA

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235142022 NE: 000219

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE BODOQUENA.

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
2.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650234952022 NE: 000220

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AGUA CLARA

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235152022 NE: 000221

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BONITO

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com

transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com

transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650234972022 NE: 000222

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ALCINOPOLIS

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ;

Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235162022 NE: 000223

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE BRASILANDIA

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com

transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

3.ª parcela/março de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com

transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento

FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

2.ª parcela/fevereiro de 2023..

PROCESSO: 650235562022 NE: 000224

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NOVA ALV.DO SUL

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 3.ª parcela/março de 2023. ;

Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 2.ª parcela/fevereiro de 2023..

PROCESSO: 650235322022 NE: 000225

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ELDORADO

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ;

Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235172022 NE: 000226

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.512,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CAARAPO-MS

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com

transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023..

PROCESSO: 650235542022 NE: 000227
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NIOAQUE
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235182022 NE: 000228
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CAMAPUA-MS
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235202022 NE: 000229
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSISTENCIA SICIAL DE CARACOL
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023..

PROCESSO: 650235342022 NE: 000230
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE FIQUEIRAO
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235532022 NE: 000231
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.544,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NAVIRAI
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235352022 NE: 000232
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.ASSIST.SOCIAL DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235212022 NE: 000233
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CASSILANDIA.
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235222022 NE: 000234
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235242022 NE: 000235
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.678,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL DE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235252022 NE: 000236
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 138.128,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235262022 NE: 000237
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41.818,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.DE COSTA RICA-MS
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235272022 NE: 000238
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.752,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.DE COXIM-MS
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
2.ª parcela/fevereiro de 2023 ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
3.ª parcela/março de 2023.

PROCESSO: 650235282022 NE: 000239
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE DEODAPOLIS
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
3.ª parcela/março de 2023 ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.
2.ª parcela/fevereiro de 2023.

PROCESSO: 650235832022 NE: 000240
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE TACURU
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235802022 NE: 000241
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.804,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE SIDROLANDIA
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235792022 NE: 000242
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235782022 NE: 000243
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 67.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE SELVIRIA
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235772022 NE: 000244
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.720,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE SAO G.D'OESTE
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235442022 NE: 000245
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.230,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JARDIM
OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235862022 NE: 000246
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 144.368,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE TRES LAGOAS

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

3.ª parcela/março de 2023 ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

2.ª parcela/fevereiro de 2023..

PROCESSO: 650235852022 NE: 000247

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL DE TEREOS

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235842022 NE: 000248

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE TAQUARUSSU

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

2.ª parcela/fevereiro de 2023 ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235412022 NE: 000249

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.130,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE IVINHEMA

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ;

Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235402022 NE: 000250

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ITAQUIRAI.

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023. ;

Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023..

PROCESSO: 650235382022 NE: 000251

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE INOCENCIA

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ;

Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235762022 NE: 000252

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL STA.RITA DO PARDO

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235372022 NE: 000253

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE IGUAATEMI

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023..

PROCESSO: 650235362022 NE: 000254

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE GUIA L.DA LAGUN

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235512022 NE: 000255

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.890,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE MIRANDA

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235742022 NE: 000256

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.824,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE RIO VERDE MT

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235492022 NE: 000257

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 34.552,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 3.ª parcela/março de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 2.ª parcela/fevereiro de 2023..

PROCESSO: 650235732022 NE: 000258

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023 ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235472022 NE: 000259

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.386,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LADARIO

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235542022 NE: 000260

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE NIOAQUE

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235702022 NE: 000261

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.452,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNIC.DE ASS.SOCIAL DE R.DO RIO PARDO

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235662022 NE: 000262

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 148.458,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE PONTA PORA

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

3.ª parcela/março de 2023 ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais.

2.ª parcela/fevereiro de 2023..

PROCESSO: 650235462022 NE: 000263

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JUTI

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ;

Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais. Referente a Março de 2023..

PROCESSO: 650235302022 NE: 000264

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE DOURADINA

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 3.ª parcela/março de 2023. ;

Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 2ª parcela/fevereiro de 2023..

PROCESSO: 650235422022 NE: 000265

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JAPORA

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/março/2023. ; Reforço

do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro/2023..

PROCESSO: 650235332022 NE: 000266

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro/2022 ; Reforço

do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/Março/2022.

PROCESSO: 650235192022 NE: 000270

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 21/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 891.286,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/Março/2023. ; Reforço

do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro/2023..

PROCESSO: 810032182023 NE: 000271

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.648,80

FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI

OBJETO: Código: 0000632 - Carne - Origem: bovina; Corte: miolo alcatra, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.

1 - kg

Marca: Naturafrig ; Código:0000627 - Carne - Origem: bovina; Corte: coxão duro, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.

1 - kg

Marca: Naturafrig.; Código:0000637 - Carne - Origem: bovina; Corte: patinho, sem osso; Requisito: livre de gorduras e de aparas, resfriada, com aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.

1 - kg

Marca: Naturafrig

CI Nº:69/CPSE/SEAD/2023

RECURSO FEDERAL/FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - ABRIGO

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8

PARA ATENDER A CASA ABRIGO

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650177272022 NE: 000272

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014

DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 113.549,82

FAVORECIDO: ABA - Associação Brasileira Assistencial

OBJETO: Reforço da Nota de Empenho N.º 161/2023, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros à Entidade, através do

Termo de Colaboração: 32561/2022 - CHAMAMENTO

PÚBLICO. Referente ao mês de março de 2023. Para atender a

Residência Inclusiva de Três Lagoas/MS

PROCESSO: 650177262022 NE: 000273

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.019/2014

DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 113.549,82

FAVORECIDO: ABA - Associação Brasileira Assistencial

OBJETO: Reforço da Nota de Empenho N.º 162/2023, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros à Entidade, através do

Termo de Colaboração: 32560/2022 - CHAMAMENTO

PÚBLICO. Referente ao mês de março/2023. Para atender a

Residência Inclusiva de Dourados/MS.

PROCESSO: 650235232022 NE: 000274

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL DE CORGUINHO

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro/2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/Março/2023..

PROCESSO: 650235752022 NE: 000275

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 44.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE ROCHEDO

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro/2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/Março/2023.

PROCESSO: 810032312023 NE: 000277

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.399,50

FAVORECIDO: S E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME

OBJETO: Código:0016361 - Salsicha - Tipo: hot dog; Requisito: tradicional de 1ª qualidade, pesando de 30 a 50 g cada; Embalagem: a vácuo.

1 - kg

Marca: Bello ; Código:0000629 - Carne - Origem: bovina; Corte: de sol, picada, preparada com a parte dianteira;

Requisito: com no máximo 10% de gordura e 80% de maturação ; Requisito da embalagem: a vácuo.

1 - kg

Marca: Cortez.; Código:0000623 - Carne - Origem: bovina; Corte: alcatra, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado, aspecto firme; Informação Adicional: cortado em bife de aproximadamente 1 cm; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.

1 - kg

Marca: Naturafrig.; Código:0000628 - Carne - Origem: bovina; Corte: coxão mole, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.

1 - kg

Marca: Naturafrig

CI Nº:71/CPSE/SEAD/2023

RECURSO FEDERAL/FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - ABRIGO

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE:6860-8

PARA ATENDER A CASA ABRIGO

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO

.

PROCESSO: 810025862023 NE: 000278

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/11

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.487,50

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA FIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS, PARA SERVIDORES, PARA ATENDER AS VISITAS TÉCNICAS NOS MUNICÍPIOS DE DOURADOS E TRÊS LAGOAS PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE INSERÇÃO NAS RESIDÊNCIAS INCLUSIVAS LOCALIZADAS NESSES MUNICÍPIOS.

PROCESSO: 650235482022 NE: 000280

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE LAGUNA CARAPA

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as Ações Socioassistenciais, 2.ª parcela/fevereiro de 2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinados as ações Socioassistenciais, 3.ª parcela/março de 2023..

PROCESSO: 650235432022 NE: 000281

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST. SOCIAL DE JARAGUARI

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro/2023. ; Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/Março/2023..

PROCESSO: 810045652023 NE: 000282

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.111,52

FAVORECIDO: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI

OBJETO: Código: 0009348 - Banana - Tipo: maça; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução. ; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.

Marca: CEASA ; Código: 0009650 - Pêra - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, succulenta; Espécie: d' anjou.

Marca: CEASA.; Código: 0009236 - Alho - Tipo: branco; Requisito: cabeça inteira, dentes grandes, uniformes e com brilho.

Marca: CEASA.; Código: 0010329 - Cenoura - Tipo: fresca; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: sem folhas.

Marca: CEASA.; Código: 0010325 - Chuchu - Tipo: fresco; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido.

Marca: CEASA.; Código: 0010288 - Mandioca - Tipo: fresca; Cor: branca / amarela; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: com casca, livre de terra e umidade.

Marca: CEASA.; Código: 0009085 - Milho - Tipo: verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução. ; Requisito: grão em estado leitoso (ponto de pamonha); Dados Complementares: palha de coloração uniforme e sem manchas.

Marca: CEASA - Emb - 1 - Kg.; Código: 0002076 - Tomate - Tipo: salada; Porcentagem: 60% de maturação; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução. ; Requisito: firme e maduro s/ ferimentos ou defeito.

Marca: CEASA.; Código: 0002253 - Legume fresco - Tipo: cebola; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau

máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.

Marca: CEASA.; Código: 0002504 - Hortalíça (frescos) - Tipo: acelga; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: cabeça fechada.

Marca: CEASA.; Código: 0002512 - Hortalíça (frescos) - Tipo: alface; Espécie: lisa especial; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: pé bem desenvolvido s/ mancha c/coloração uniforme; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras.

Marca: CEASA.; Código: 0002516 - Hortalíça (frescos) - Tipo: cebolinha; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.

Marca: CEASA.; Código: 0002524 - Hortalíça (frescos) - Tipo: repolho; Espécie: verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Porcentagem: 60% de maturação; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: cabeça fechada.

Marca: CEASA.; Código: 0002527 - Hortalíça (frescos) - Tipo: salsa; Espécie: comum; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.

Marca: CEASA

PARA ATENDER A CASA ABRIGO

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

CI Nº: 88/CPSE/SEAD/2023

RECURSO FEDERAL/FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - ABRIGO

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8

.

PROCESSO: 810045732023 NE: 000283

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 125,82

FAVORECIDO: SPV COMERCIAL EIRELI

OBJETO: CÓDIGO 0006544 - Calculadora - Tipo: de mesa; Requisito: 12 dígitos; Alimentação: solar e bateria; Funções : básicas . MARCA: ZETA, Conforme CI No: 98 de 17/03/2023 - CPSE/SEAD, para atender a Casa Abrigo para Mulheres em Risco de Morte, despesas custeadas por meio do Recurso FNAS, BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - Piso de Alta Complexidade I - Abrigo, Saldo Reprogramado, Banco: 001 - Agência: 2576-3 - C/C: 6860-8.

PROCESSO: 810045612023 NE: 000284

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.808,00

FAVORECIDO: DJE Comercial de Alimentos e Serviços LTDA

OBJETO: CÓDIGO - 0009243 - Abacaxi - Espécie: hawai; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, firme e succulento. ; CÓDIGO - 0009673 - Laranja - Espécie: pêra; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, succulenta; Dados Complementares: maduro/a..; CÓDIGO - 0009661 - Macã - Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, succulenta; Espécie: vermelha nacional fugi; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução..; CÓDIGO - 0009659 - Mamão - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Espécie: formosa; Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, succulenta; Porcentagem: 80% a 90% de maturação..; CÓDIGO - 0016535 - Melancia - Requisito: uniforme sem ferimento ou defeito, firme e succulenta; Espécie: redonda..; CÓDIGO - 0009245 - Abobrinha - Espécie: verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos..; CÓDIGO - 0009335 - Batata - Tipo: inglesa; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos..; CÓDIGO - 0009336 - Batata - Tipo: doce; Cor: rosada; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos.

.; CÓDIGO - 0000386 - Brócolis - Tipo: comum; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras..; CÓDIGO - 0009680 - Pimentão - Espécie: Pimentão verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Porcentagem: 80% de maturação; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido..; CÓDIGO - 0002520 - Hortalíça (frescos) - Tipo: couve; Espécie: flor; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: flores de coloração branca..; CÓDIGO - 0003045 - Ovo - Espécie: galinha; Cor: branca; Tipo: a; Tamanho: grande.

Cx - 360 - Un.

PARA ATENDER A CASA ABRIGO

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO

CI Nº: 89/CPSE/SEAD/2023

RECURSO FEDERAL/FNAS

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - ABRIGO

SALDO REPROGRAMADO

BANCO: 001 - AGÊNCIA: 2576-3 - CONTA CORRENTE: 6860-8

.

PROCESSO: 650235042022 NE: 000285

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.936,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE APA.DO TABOADO

OBJETO: Reforço do empenho nº:000093/2023, a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o

FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 2.ª

parcela/fevereiro/2023. ; Reforço do empenho nº:000093/2023, a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o

FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 3.ª

parcela/março/2023..

PROCESSO: 650235452022 NE: 000286

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36.400,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE JATEI

OBJETO: Reforço do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 3.ª parcela/Março/2023. ; Reforço

do empenho a fim de cobrir despesas com transferência de Recursos Financeiros do Cofinanciamento FEAS para o FMAS - Destinado as Ações Socioassistenciais. 2.ª parcela/fevereiro/2023..

PROCESSO: 810044032023 NE: 000287

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: (CI 35-SUPAS/SEAD) VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES, DENTRO DO ESTADO, COM RECURSOS DO IGDPAB.

Para participação da Reunião da CIB/MS, na cidade de Bonito/MS.

Segue justificativa.

Origem do recurso - Governo Federal - FNAS

Saldo Reprogramado

BLOCO DA GESTÃO DO PAB

Índice de Gestão Descentralizada – IGDPAB

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 7187-0

Considerando o DECRETO Nº 10.852, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021 que Regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, e Portaria MC nº 746, de 3 de Fevereiro de 2022.

Art. 15. Compete aos Estados que aderirem ao Programa Auxílio Brasil:

V - Disponibilizar apoio técnico-institucional aos Municípios;

PROCESSO: 810044022023 NE: 000288

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: (CI 34 SUPAS/SEAD) VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES, DENTRO DO ESTADO, COM RECURSOS DO IGDSUAS.

Para participação da Reunião da CIB/MS, na cidade de Bonito/MS.

Segue justificativa.

Para tanto oferecemos abaixo os dados necessários:

ORIGEM DO RECURSO: GOVERNO FEDERAL/FNAS

SALDO REPROGRAMADO

BLOCO DA GESTÃO DO SUAS

Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS

Banco: 001 - Agência: 2576-3 - Conta Corrente: 6678-8

AÇÃO: Gestão e Organização do SUAS

PROCESSO: 810042752023 NE: 000289

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: JULIANE DOS SANTOS BONETTI

OBJETO: Pagamentos de diária dentro do Estado de Mato Grosso do Sul para a conselheira JULIANE DOS SANTOS BONETTI, CPF 350.895.878-76

Para participar da 3º Reunião Ordinária do CEAS, que acontecerá no mês de Abril/2023.

Segue justificativa para esta solicitação.

JULIANE DOS SANTOS BONETTI

RG: 42.256.422-9 / CPF: 350.895.878-76

Saldo Reprogramado

Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS

Bloco da Gestão do SUAS

Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS/CEAS

Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente: 6678-8

Ação: Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS/CEAS

PROCESSO: 810042762023 NE: 000290

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011

DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00

FAVORECIDO: SERGIO WANDERLY SILVA

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA O CONSELHEIRO SÉRGIO WANDERLY SILVA, CPF 133.047.078-83.

Para participar da 2º Reunião Ordinária do CEAS, que acontecerá no mês de Abril/2023.

Segue justificativa para esta solicitação.

Saldo Reprogramado

Origem do Recurso: Governo Federal/FNAS

Bloco da Gestão do SUAS

Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS/CEAS

Banco: 001 / Agência: 2576-3 / Conta Corrente: 6678-8

Ação: Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;

SEAD

PROCESSO: 650009802019 NE: 000277
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.450,21
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Reforço da nota de empenho nº:000173/2023, a fim de cobrir despesas com, prestação de serviços com manutenção e conservação e limpeza de bens imóveis e fornecimento de material, referente a Março/2023.

PROCESSO: 650001252017 NE: 000278
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Reforço da nota de empenho nº:000045/2023 a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com fornecimento de energia elétrica, para atender a unidade de Três Lagoas/MS, Março/2023.

PROCESSO: 650020122021 NE: 000279
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Reforço do Empenho NE 000047/2023 , a fim de cobrir despesas com prestação de serviços postais, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Março/2023

PROCESSO: 650000062015 NE: 000280
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 00044/2023, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de água e esgoto das unidades da capital, referente a Março de 2023.

PROCESSO: 650000022015 NE: 000281
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Reforço do Empenho n.º 000043/2023, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de água e esgoto das unidades do interior. Março/2023.

PROCESSO: 810029482023 NE: 000282
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Código: 0017115 - Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.
1 - un
Marca: Sem marca
CI nº:03/CONSEA/MS/2023
ATA: 038/SAD/2022 - VIGÊNCIA: 22/05/2023
Para atender a Conselheira Luzia Rodrigues Ozório
Local de entrega: Parque dos Poderes - Bloco III - SEAD

PROCESSO: 810028812023 NE: 000283
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250,00
FAVORECIDO: MILTON CARLOS MELO
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA O CONSELHEIRO MILTON CARLOS MELO PARTICIPAR COMO REPRESENTANTE DA APAE/CORUMBÁ DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CEDCA/MS, DIA 09/03/23 NO AUDITÓRIO DA CAORC.

PROCESSO: 650000572018 NE: 000284
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.924,40
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000049/2023, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com mão-de-obra de apenados do regime semiaberto, que prestam serviços nesta Secretaria, referente a Março de 2023.

PROCESSO: 650042032021 NE: 000285
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74.850,00

FAVORECIDO: NEWPC TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000155/2023, a fim de cobrir despesas com locação de equipamentos de informática, tecnologia da informação ou processamentos de dados e softwares, referente a Março de 2023.

PROCESSO: 650005842020 NE: 000286

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.320,00

FAVORECIDO: MAPFRE VIDA S/A.

OBJETO: Reforço da nota de empenho nº:000202/2023, a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa especializada em seguro de acidente pessoal, para atender o Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, no período de Março de 2023,

PROCESSO: 810010822023 NE: 000287

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.443,30

FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

OBJETO: Código:0000436 - Detergente - Tipo: neutro; Requisito:

biodegradável; Apresentação: líquida

Fr. - 500 - Mls

Marca: Bio Kriss - Modelo: Frasco ; Código:0010096 - Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: fibra sintética, dupla face; Medida: mínima de 7 x

11 x 2,2 cm

1 - un

Marca: Beija- Flor - Modelo: Dupla Face.; Código:0005705 - Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lã de aço;

Embalagem: com 8 unidades. Código

anterior: 2622

1 - un

Marca: Proeza - Modelo: Embalagem

.; Código:0010052 - Limpador - Tipo: instantâneo multiuso; Requisito: líquido,

biodegradável, sem

enxágue, frasco com 500 ml

1 - un

Marca: Bio Kriss - Modelo: Frasco.; Código:0008140 - Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária;

Composição mínima: 2% de teor de cloro

ativo; Dados Complementares: pronto uso,

embalagem lacrada; Embalagem: com 12

frascos de 1000ml.

Cx - 12 - Emb

Marca: Bio Kriss - Modelo: Embalagem.; Código:0009934 - Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30

m (L x C); Material: 100% celulose virgem,

não reciclado; Apresentação: rolo com folha

dupla; Acabamento: picotado e grofado.

Emb - 4 - un

Marca: Qualité - Modelo: Embalagem.; Código:0001311 - Sabão - Uso: limpeza geral; Composição:

enzimas; Requisito: biodegradável;

Apresentação: pó.

Emb - 1 - kg

Marca: Bonny - Modelo: Pacote.; Código:0010381 - Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico;

Espessura: 0,09 micras; Capacidade: 100

litros; Requisito: boca larga especial

Emb - 100 - un

Marca: Deboni - Modelo: 100 litros.; Código:0010021 - Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico;

Espessura: 0,05 micras; Capacidade: 20

litros.

Emb - 100 - un

Marca: Deboni - Modelo: 20 litros

CI Nº:7/REDE/SEAD/2023

Para atender o programa Rede Solidária I e II

Local de entrega: Rua 14 de Julho, 32 -Almoxarifado.; Código:0005707 - Desinfetante - Requisito: Germicida;

Embalagem: 500 ml.

CX - 12 - Emb

Marca: Bio Kriss - Modelo: Embalagem.; Código:0009931 - Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x

C); Material: 100% celulose virgem, não

reciclado; Apresentação: 3 dobras,

interfolhado.

Emb - 1250 - un

Marca: Papelito - Modelo: 20 x 21.; Código:0001306 - Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra

com 200 g.

Emb - 5 - kgs

Marca: Nobre - Modelo: Pacote.

PROCESSO: 810010822023 NE: 000288
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74,40
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Código:0018670 - Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml
Pct - 100 - un
Marca: CopoFlex - Modelo: Pacote
CI Nº:7/REDE/SEAD/2023
Para atender o programa Rede Solidária I e II
Local de entrega: Rua 14 de Julho, 32 -Almoxarifado

PROCESSO: 810020212023 NE: 000289
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Código:0017115 - Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.
1 - un
Marca: Sem marca
CI Nº:007/CEDCA/MS/2023
Para atender o Conselheiro Milton Carlos Melo
Local de entrega: Parque dos Poderes - Bloco III - SEAD

PROCESSO: 810012172023 NE: 000290
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 604,00
FAVORECIDO: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: Código:0005397 - Balde - Uso: limpeza; Material: plástico resistente; Alça: metal; Capacidade em Litro: 10.
1 - un
Marca: ARQPLAST ; Código:0018669 - Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 50 ml.
Pct - 100 - un
Marca: CISTALCOPO
CI Nº:18/UAL/SEAD/2023
PARA ATENDER AS ESTRUTURAS ADMINISTRATIVAS DA SEAD
LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 810021112023 NE: 000291
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 940,50
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: CÓDIGO: 0018833 - Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: líquido. UNID. Gal - 5 - L; MARCA: MEGA, Qtde: 30
CI 17 UAL/SEDHAST -Para atender as necessidades administrativas da SEAD.
Local de entrega: Rua 14 de Julho n. 32 - Almoxarifado.

PROCESSO: 810031482023 NE: 000292
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 232,00
FAVORECIDO: LUZIA RODRIGUES OZORIO
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA LUZIA RODRIGUES OZÓRIO, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSEA/MS.

PROCESSO: 250014042019 NE: 000293
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 463,76
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: Reforço da nota de empenho nº:000096/2023, a fim de cobrir despesas com parcelamento do INSS, referente a 2023.

PROCESSO: 250014042019 NE: 000294
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 541,53
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: Reforço da nota de empenho nº:000097/2023, a fim de cobrir despesas com encargos e taxas SELIC,

referente a 2023.

PROCESSO: 650002112019 NE: 000295

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 96.713,54

FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO

OBJETO: Reforço da nota de Empenho n.º:000212/2023, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade, referente a Fevereiro/2023, através do convênio 29.141/2019 - UCDB.

PROCESSO: 650002142019 NE: 000296

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.632,06

FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações S/A

OBJETO: Reforço da nota de Empenho n.º:000273/2023, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade, referente a Fevereiro/2023, através do convênio 29.142/2019 - UNIDERP.

PROCESSO: 650002282019 NE: 000297

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 46.326,84

FAVORECIDO: ASSOC.ENS.SUP.PONTAPORENSE FAC.C.L.DE P.PORA

OBJETO: Reforço da Nota de Empenho n.º 000213/2023, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros, ao Programa Vale Universidade e Vale Universidade Indígena, referente a Fevereiro de 2023 através do convênio no: 29.144/2019 - UNIGRAN/CAPITAL.

PROCESSO: 650010712019 NE: 000298

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.705,55

FAVORECIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA

OBJETO: Reforço da nota de Empenho n.º:000272/2023, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, através do convênio n.º:29.563/2020, referente ao mês de Fevereiro/2023 - ESTÁCIO DE SÁ.

PROCESSO: 650002132019 NE: 000299

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 82.600,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MS

OBJETO: Reforço da nota de Empenho n.º:000210/2023, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade, referente a Fevereiro/2023, através do convênio 29.147/2019 - AEMS.

PROCESSO: 650002042019 NE: 000300

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993

DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.018,16

FAVORECIDO: INSTITUTO SUL MATOGROS. DE ENSINO SUPERIOR

OBJETO: Reforço na Nota de Empenho n.º 000216/2023, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e o Programa Vale Universidade Indígena, referente a Fevereiro de 2023, através do convênio no: 29.143/2019 - INSTED

PROCESSO: 650002192019 NE: 000301

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º:8.666/93

DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.888,14

FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO

OBJETO: Reforço do Empenho NE000209/2023, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiro, para o Programa Vale Universidade Indígena, referente a Fevereiro de 2023, através do Convênio no: 29.149/2019 - MSMT/FSST.

PROCESSO: 650002032019 NE: 000302

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24 Inciso II da Lei 8666/93

DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 540,54

FAVORECIDO: Novoeste Educacional LTDA

OBJETO: Reforço do Empenho n.º 000211/2023, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade, referente a Fevereiro de 2023, através do convênio 29.148/2019 - NOVOESTE.

PROCESSO: 650002252019 NE: 000303

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 168.221,77

FAVORECIDO: UNIGRAN EDUCACIONAL

OBJETO: Reforço da Nota de Empenho n. 000214/2023 a fim de cobrir despesas com transferência de recursos

financeiros ao Programa Vale Universidade, referente a Fevereiro/2023, através do convênio 29.146/2019 - UNIGRAN.

PROCESSO: 650002332019 NE: 000304

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.829,91

FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações SA

OBJETO: Reforço da nota de Empenho nº:000270/2023, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade, referente a Fevereiro/2023, através do convênio 29.156/2019 - UNAES.

PROCESSO: 650002152019 NE: 000305

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 72.762,30

FAVORECIDO: SOCIEDADE CIVIL DE EDUC. DA GRANDE DOURADOS

OBJETO: Reforço da Nota de Empenho nº 000208/2023, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiro, ao Programa Vale Universidade e Vale Universidade Indígena, referente a Fevereiro de 2023 através do convênio no: 29.145/2019 - UNIGRAN/CAPITAL.

PROCESSO: 650002362019 NE: 000306

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93

DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.722,93

FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações SA

OBJETO: Reforço da Nota de Empenho nº 000271/2023, a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena, referente a Fevereiro de 2023, através do convênio no: 29.157/2019 - FAD

PROCESSO: 810031942023 NE: 000307

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.262,40

FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI

OBJETO: CODIGO - 0000626 - Carne - Origem: bovina; Corte: coxão duro, sem osso; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica. 1 - Kg.

MARCA: NATURAFRIG. ; CODIGO - 0000622 - Carne - Origem: bovina; Corte: agulha, sem osso; Requisito: livre de gorduras e de aparas, congelada, com aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica. 1 - Kg.

MARCA: NATURAFRIG.

CI Nº 25/REDE/SEAD/2023.

ATA Nº123/SAD/2022-2, COM VIGÊNCIA: EM 14/12/2022 A 13/12/2023.

PARA ATENDER AO PROGRAMA REDE SOLIDÁRIA

LOCAL DE ENTREGA, 14 DE JULHO Nº32 - ALMOXARIFADO. .

PROCESSO: 650006562021 NE: 000308

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.445,64

FAVORECIDO: JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel o imovel locado para o procon

PROCESSO: 650001052019 NE: 000309

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.548,57

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com telefonia fixa, para atender as unidades da capital e interior, referente a Fevereiro de 2023, do período 26/01/2023 a 25/02/2023.

PROCESSO: 650001052019 NE: 000310

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.583,65

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com internet, para atender as unidades de capital e interior, referente a Fevereiro de 2023, do período de 26/01/2023 a 25/02/2023.

PROCESSO: 650004732015 NE: 000311

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.584,25

FAVORECIDO: ENIO Y. GUENKA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel o imóvel locado para o programa vale universidade

PROCESSO: 650015142015 NE: 000312

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.613,52

FAVORECIDO: PEDRO NOGUEIRA DE AZEVEDO

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel o imóvel locado para o patrimônio

PROCESSO: 650006552019 NE: 000313

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.814,34

FAVORECIDO: MARCELO ROSA RIBEIRO

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel o imóvel locado para o programa a superintendência de benefícios sociais

PROCESSO: 650015722021 NE: 000314

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.900,00

FAVORECIDO: ASSETUR - ASSOC. DAS EMP. DE TRANSP. COLETIVO

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel o imóvel locado para a CAORC

PROCESSO: 650010572020 NE: 000315

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93, Caput. Art. 25

DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.100,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:000069/2023, a fim de cobrir despesas com aquisição de passe transporte para atender os acadêmicos do Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena no Município de Campo Grande/MS. Referente ao mês de Abril.

PROCESSO: 650010572020 NE: 000316

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93, Caput. Art. 25

DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.566,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Reforço da Nota de empenho nº:000070/2023, a fim de cobrir despesas com Prestação de Serviços rastreamento nos cartões de passe transporte para atender os acadêmicos do Programa Vale Universidade e Programa Vale Universidade Indígena no Município de Campo Grande/MS. Referente ao período de Abril/2023.

PROCESSO: 810012182023 NE: 000317

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002

DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.126,10

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Código: 0010384 - Inseticida - Tipo: multi uso; Apresentação: aerosol; Embalagem: 300 ml.

Marca: BUZZ OFF ; Código: 0008748 - Lubrificante - Tipo: desengripante; Uso: doméstico; Dados Complementares: spray, micro-óleo e anticorrosivo.

Marca: LUBFAST - Emb - 300 - Ml.; Código: 0018627 - Pano - Tecido: algodão; Tipo: de chão; Requisito: alta absorção de umidade ; Dados complementares: costura laterais ; Medida mínima: 40 X 60 cm.

Marca: ALKLIN.; Código: 0010024 - Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,06 micras; Capacidade: 60 litros.

Marca: PORTOPLAST - Emb - 100 - Un.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado

Para atender as Estruturas Administrativas da SEAD.

CI/N.º 19/2023/UAL/SEAD.

PROCESSO: 810012102023 NE: 000318

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.581,43

FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

OBJETO: Código: 0000436 - Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida.

Marca: BIO KRISS - Modelo: Frasco - Fr. - 500 - Mls. ; Código: 0010096 - Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: fibra sintética, dupla face; Medida: mínima de 7 x 11 x 2,2 cm.

Marca: BEIJA - FLOR - Modelo: Dupla Face.; Código: 0005705 - Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lã de aço; Embalagem: com 8 unidades. Código anterior: 2622
Marca: PROEZA - Modelo: Embalagem.; Código: 0010052 - Limpador - Tipo: instantâneo multiuso; Requisito: líquido, biodegradável, sem enxágue, frasco com 500 ml.
Marca: BIO KRISS - Modelo: Frasco

.; Código: 0005677 - Luva - Tipo: limpeza; Uso: látex natural; Material: 100 % algodão; Formato: anatômico.
Marca: VOLK - Modelo: Látex - 1 - Par.; Código: 0001306 - Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200 g.
Marca: NOBRE - Modelo: Pacote - Emb - 5 - Kgs.; Código: 0001311 - Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável; Apresentação: pó.
Marca: BONNY - Modelo: Pacote - Emb - 1 - Kg.; Código: 0001299 - Sabonete - Composição: glicerinado; Não Apresentação: barra com no mínimo 90 g.
Marca: MARLUCE - Modelo: 90g - Emb - 12 - Un.; Código: 0009931 - Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 3 dobras, interfolhado.
Marca: PAPELITO - Modelo: 20 x 21 - Emb - 1250 - Un.; Código: 0010381 - Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,09 micras; Capacidade: 100 litros; Requisito: boca larga especial.
Marca: DEBONI - Modelo: 100 litros - Emb - 100 - Un.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado
Para atender as Unidades da SEAD.

CI/N.º 20/2023/UAL/SEAD

ATA n.º 012/SAD/2022-3 - VIGÊNCIA: 08/03/2023

.; Código: 0018830 - Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70% INPM; Apresentação: gel.
Marca: BARBAREX - Modelo: Frasco - Fr. - 480 - Ml.; Código: 0005707 - Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml.
Marca: BIO KRISS - Modelo: Embalagem - Cx - 12 - Emb. .; Código: 0008140 - Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Embalagem: com 12 frascos de 1000ml.
Marca: BIO KRISS - Modelo: Embalagem - Cx - 12 - Emb.; Código: 0009934 - Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla; Acabamento: picotado e grofado.
Marca: QUALITÉ - Modelo: Embalagem - Emb - 4 - Un..

PROCESSO: 810012102023 NE: 000319

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.976,00

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Código: 0018670 - Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml.

Marca: COPOFLEX - Modelo: Pacote - Pct. - 100 - Un.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado
Para atender as Unidades da SEAD.

CI/N.º 20/2023/UAL/SEAD

ATA n.º 012/SAD/2022-3 - VIGÊNCIA: 08/03/2023

PROCESSO: 810010822023 NE: 000320

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.397,44

FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

OBJETO: CÓDIGO:0000436 - Detergente - Tipo: neutro; Requisito: biodegradável; Apresentação: líquida
FR. - 500 - MLS

MARCA: BIO KRISS - MODELO: FRASCO ; CÓDIGO:0008140 - Produtos de limpeza - Tipo: água sanitária; Composição mínima: 2% de teor de cloro ativo; Dados Complementares: pronto uso, embalagem lacrada; Embalagem: com 12 frascos de 1000ml.

CX - 12 - EMB

MARCA: BIO KRISS - MODELO: EMBALAGEM.; CÓDIGO:0009934 - Papel - Tipo: higiênico; Medida: 10 cm x 30 m (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: rolo com folha dupla; Acabamento: picotado e grofado

EMB - 4 - UN

MARCA: QUALITÉ - MODELO: EMBALAGEM.; CÓDIGO:0001311 - Sabão - Uso: limpeza geral; Composição: enzimas; Requisito: biodegradável; Apresentação: pó.

EMB - 1 - KG

MARCA: BONNY - MODELO: PACOTE.; CÓDIGO:0005707 - Desinfetante - Requisito: Germicida; Embalagem: 500 ml

CX - 12 - EMB

MARCA: BIO KRISS - MODELO: EMBALAGEM.; CÓDIGO:0005705 - Esponja - Tipo: limpeza; Requisito: lã de aço;

Embalagem: com 8 unidades. Código anterior: 2622

1 - UN

MARCA: PROEZA - MODELO: EMBALAGEM.; CÓDIGO:0010381 - Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,09 micras; Capacidade: 100 litros; Requisito: boca larga especial

EMB - 100 - UN

MARCA: DEBONI - MODELO: 100 LITROS.; CÓDIGO:0010052 - Limpador - Tipo: instantâneo multiuso; Requisito: líquido, biodegradável, sem enxágue, frasco com 500 ml

1 - UN

MARCA: BIO KRISS - MODELO: FRASCO.; CÓDIGO:0009931 - Papel - Tipo: toalha; Medida: 23 x 27 cm (L x C); Material: 100% celulose virgem, não reciclado; Apresentação: 3 dobras, interfolhado

EMB - 1250 - UN

MARCA: PAPELITO - MODELO: 20 X 21.; CÓDIGO:0001306 - Sabão - Tipo: neutro; Apresentação: barra com 200 g.

EMB - 5 - KGS

MARCA: NOBRE - MODELO: PACOTE.; CÓDIGO:0010021 - Saco - Tipo: para lixo; Material: plástico; Espessura: 0,05 micras; Capacidade: 20 litros.

EMB - 100 - UN

MARCA: DEBONI - MODELO: 20 LITROS.

PROCESSO: 810010822023 NE: 000321

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002

DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 223,20

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: CÓDIGO:0018670 - Copo - Material: resina termoplástica; Cor: branco ou transparente; Tipo: descartável; Capacidade: 180 ml.

PCT - 100 - UN

MARCA: COPOFLEX - MODELO: PACOTE

CI Nº:30/REDE/SEAD/2023

PARA ATENDER O PROGRAMA REDE SOLIDÁRIA

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 650000572018 NE: 000322

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.863,00

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000049/2023, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com mão-de-obra de apenados do regime semiaberto, que prestam serviços nesta Secretaria. Referente a repactuação do valor do salário mínimo de 2023.

PROCESSO: 650010592020 NE: 000323

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93, Caput. Art. 25

DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00

FAVORECIDO: MEDIANEIRA PONTA PORA TRANSPORTES LTDA

OBJETO: Reforço do Empenho n.º 000074/2023, a fim de cobrir despesas com aquisição de Passe transporte, para atender os acadêmicos do Programa Vale Universidade e Vale Universidade Indígena do município de Ponta Porã.

PROCESSO: 810036972023 NE: 000324

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002

DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.742,00

FAVORECIDO: S E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME

OBJETO: CÓDIGO: 0000630 - Carne - Origem: bovina; Corte: fraldinha; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, resfriada, aspecto firme; Cor: vermelho vivo; Requisito da embalagem: plástica.

1 - KG

MARCA: NATURALFRIG ; CÓDIGO: 0000638 - Carne - Origem: frango; Corte: coxa e sobrecoxa; Requisito: com no máximo 10% de gordura, livre de aparas, congelado; Cor: amarelo rosada; Requisito da embalagem: plástica.

1 - KG

MARCA: BELLO

CI Nº:28/REDE/SEAD/2023

PARA ATENDER O PROGRAMA REDE SOLIDÁRIA IRIA LEITE VIEIRA

LOCAL DE ENTREGA: RUA 14 DE JULHO, 32 - ALMOXARIFADO..

PROCESSO: 650017392022 NE: 000325

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.808, DE 16 DEZEMBRO DE 2021

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 437.286,61

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, Lei nº 5.808, de 16/12/2021 Com o Decreto Nº 16.087, 10/01/2023 - Ref. ao mês de FEVEREIRO/23 - ELEKTRO - SEAD

PROCESSO: 650009902022 NE: 000326

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.808, DE 16 DEZEMBRO DE 2021, Decreto Nº 16.087, DE 10/01/2023

DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.855.730,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, Lei nº 5.808, de 16/12/2021 Com o Decreto Nº 16.087, 10/01/2023 - Ref. ao mês de FEVEREIRO/23 - ENERGISA - SEAD

PROCESSO: 81/004015/2023 NE: 000327

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: MS/SEDHAST/SF/PEDRO BARROS DE MELO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com Suprimentos de Fundos para despesas de pronto pagamento dos Projetos/atividade e Programas de Implementação Social desta Secretaria.

PROCESSO: 650023312021 NE: 000328

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93 - art.24

DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Reforço da nota de empenho nº:000153/2023, a fim de cobrir despesas com contratação de instituição financeira, objetivando a prestação de serviços referente aos pagamentos de benefícios sociais e assistenciais do Programa Mais Social, instituído pela Lei nº: 5.639 de 5 de abril de 2021. Referente ao meses de Fevereiro e Março/2023.

PROCESSO: 650001252019 NE: 000329

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666

DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.980,28

FAVORECIDO: SILVIA MARIA RODRIGUES

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento a vista do IPTU 2023 de Três Lagoas, do imóvel locado para a residência inclusiva

PROCESSO: 650010082020 NE: 000330

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 68.585,00

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000154/2023, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com locação de impressoras multifuncionais e laser, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Março de 2023.

PROCESSO: 650055242022 NE: 000331

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.760,00

FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA

OBJETO: Reforço da nota de Empenho no: 000152/2023, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com locação de impressoras multifuncionais e laser, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Fevereiro de 2023. ; Reforço da nota de Empenho no: 000152/2023, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com locação de impressoras multifuncionais e laser, para atender as necessidades desta secretaria, referente a Março de 2023..

PROCESSO: 810006882023 NE: 000332

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.639, DE ABRIL DE 2021

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.400.000,00

FAVORECIDO: MAIS SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MAIS SOCIAL LEI Nº 5.639 DE 5 ABRIL DE 2021 Ref. ao mês de MARÇO/23 - SEAD - FIS

PROCESSO: 810025202023 NE: 000333

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.639, DE ABRIL DE 2021

DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.160.000,00

FAVORECIDO: MAIS SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa MAIS SOCIAL LEI Nº 5.639 DE 5 ABRIL DE 2021 Ref. ao mês de MARÇO/23 - SEAD - FECOMP

PROCESSO: 650006562021 NE: 000336

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.626,72

FAVORECIDO: JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do mês de março de 2023 imóvel locado para o procon

PROCESSO: 650004202018 NE: 000337
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.200,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Reforço do Empenho n.º 000081/2023, a fim de cobrir despesas com aquisição de material para manutenção de veículos oficiais (peças), para atender as necessidades desta secretaria.

PROCESSO: 650004202018 NE: 000338
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Reforço do Empenho n.º 000082/2023, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços de mão-de-obra, de manutenção dos veículos oficiais, para atender as necessidades desta secretaria.

PROCESSO: 650009732019 NE: 000339
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º:8.666/93
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 91.900,00
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE
OBJETO: Reforço do Empenho n.º 000204/2023, a fim de cobrir despesas com execução do Projeto Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência - Casa Lar - CHAMAMENTO PÚBLICO, N.º 02/2019 - SUPAS, Termo de Fomento n.º 29.505/2020. Competência: Março de 2023.

PROCESSO: 810041952023 NE: 000340
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º:10.520/2002
DATA: 21/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 709,25
FAVORECIDO: CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME
OBJETO: Código: 0006288 - Refletor Led - Tipo: slim; Potência: 100 w; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt.
Marca: GALAXY/100w

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado.
Para atender as Unidades da SEAD ; Código: 0002172 - Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 12 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.
Marca: EMPALUX/12W.

PROCESSO: 810041972023 NE: 000341
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 21/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.893,16
FAVORECIDO: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
OBJETO: CÓDIGO: 002181:Lâmpada - Tipo: LED bulbo; Potência: 30 w; Voltagem: bivolt; Base: E27.
Unid. - 1 Un.; Qtde. 30
MARCA: AVANT/273 - 121376 ; CÓDIGO: 0002229: Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 9 w; Voltagem: bivolt; Medida: 60 cm.
Unid. -1 Un., Qtde. 77
MARCA: AVANT/261 - 021374
.; CÓDIGO: 0006290; Refletor Led - Tipo: slim; Potência: 50W; Material: branco Frio; Fonte de Alimentação: bivolt.
Unid. - 1 Un., Qtde. 5
MARCA: AVANT/259 501372.; CÓDIGO: 0002220: Lâmpada - Tipo: tubular LED; Potência: 18 w; Voltagem: bivolt; Medida: 120 cm.
Unid - 1 -Un. Qtde. 107
MARCA: AVANT/261 051371
CI N. 25 UAL/SEAD - Para atender a SEAD e suas unidades.
LOCAL DE ENTREGA: Rua 14 de Julho, 32 - Almoxarifado..

PROCESSO: 810042542023 NE: 000342
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º:10.520/2002
DATA: 21/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.930,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Código:0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.
1 - un
Marca: Sem marca
CI Nº:15/SEAD/GAB/SEAD/2023
Para atender a sra. Secretária da SEAD - Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Local de entrega: Parque dos Poderes - Bloco III - SEAD

PROCESSO: 810043702023 NE: 000344

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002

DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.704,00

FAVORECIDO: MOSKO LTDA EPP

OBJETO: Código: 0005958 - Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca.

Marca: NACIONAL GÁS - (Base de troca - 13 - Kgs).

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado.

Para atender as Unidades desta Secretaria/SEAD.

CI/N.º 34/2023/UAL/SEAD.

PROCESSO: 810043802023 NE: 000345

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 252,90

FAVORECIDO: HOME NUTRI COM. DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA EPP

OBJETO: Código: 0000277 - Biscoito - Tipo: maisena; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico.

Marca: PICCININI - 1 - Pct. ; Código: 0000274 - Biscoito - Tipo: rosquinha; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico; Dados Complementares: embalagem de polipropileno.

Marca: PICCININI - 1 - Pct.

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado.

Para atender as Unidades desta Secretaria/SEAD.

CI/N.º 34/2023/UAL/SEAD.

PROCESSO: 650001252019 NE: 000346

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.431,96

FAVORECIDO: SILVIA MARIA RODRIGUES

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para a residência inclusiva em Três Lagoas/MS

PROCESSO: 650001252019 NE: 000347

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.431,96

FAVORECIDO: OSNI LUCIO VEIIRA ROCHA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para a residência inclusiva em Três Lagoas/MS

PROCESSO: 650010182016 NE: 000348

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00

FAVORECIDO: IRIS JOSE CARLOTO

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o rede solidária II, na rua da Conquista 637, quadra 33, bairro noroeste - Campo Grande/MS

PROCESSO: 810006352023 NE: 000349

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA ATENDER SERVIDORES, DENTRO DO ESTADO, COM RECURSO DO FIS.

PROCESSO: 81/000.628/2023 NE: 000350

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X

DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.233,30

FAVORECIDO: A LAVANDERIA SERV LAV LTDA

OBJETO: valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de aluguel do imóvel locado para o patrimônio na rua Apa 104, bairro Guanabara, Campo Grande/MS

PROCESSO: 810013052023 NE: 000351

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 646.989,72

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral MAIS SOCIAL MARÇO/23 - SEAD ; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral MAIS SOCIAL MARÇO/23 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral MAIS SOCIAL MARÇO/23 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral MAIS SOCIAL MARÇO/23 - SEAD.

PROCESSO: 810013052023 NE: 000352
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral MAIS SOCIAL MARÇO/23 - SEAD

PROCESSO: 81/002.885/2023 NE: 000353
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Amparo Legal do Art. N.º 24 da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.266,89
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com contratação de Empresa Especializada em serviço de limpeza e higienização, para fornecimento de apenados para utilização de mão-de-obra e que cumpre pena em regime semiaberto, para desempenhar tarefas de serviços gerais.
Referente a 3 dias do mês de março.

PROCESSO: 810013052023 NE: 000354
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 155.000,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. pagto Regime Geral MAIS SOCIAL MARÇO/23 - SEAD

PROCESSO: 810013052023 NE: 000355
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 593,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral MAIS SOCIAL MARÇO/23 - SEAD

PROCESSO: 810043972023 NE: 000356
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 67.729,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio março/2023

PROCESSO: 810043972023 NE: 000357
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.932,59
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio março/2023

PROCESSO: 810040502023 NE: 000358
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13329/2011
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.625,14
FAVORECIDO: LILIAM VERONESE
OBJETO: VALOR QUE SE EMPENHA AFIM DE COBRIR DESPESAS COM DIÁRIAS PARA VICE PRESIDENTE DO CONSEP LILIAM VERONESE, PARA PARTICIPAR DA COVITE DO CONSEP-CONAE, DE 03 A 5 DE ABRIL EM BRASÍLIA.

PROCESSO: 8113092023 NE: 000359
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.967.513,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio março/2023 ; folha pagto regime próprio março/2023.; folha pagto regime próprio março/2023.; folha pagto regime próprio março/2023.; folha pagto regime próprio março/2023.

PROCESSO: 8113092023 NE: 000360
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.527,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio março/2023

PROCESSO: 8113092023 NE: 000361
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.812,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio março/2023

PROCESSO: 8113092023 NE: 000362
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 251,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: folha pagto regime próprio março/2023

PROCESSO: 810046512023 NE: 000363
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 52,00
FAVORECIDO: DJE Comercial de Alimentos e Serviços LTDA
OBJETO: Código:0007533 - Farinha - Origem: de rosca; Requisito: 1ª qualidade .
Emb - 500 grs
Marca: Guapore
CI Nº:46/REDE/SEAD/2023
Para atender ao REDE
Local de entrega: Rua 14 de Julho, 32 - Almoxarifado.

PROCESSO: 810046552023 NE: 000364
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 509,40
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: Código:0003054 - Pão - Tipo: francês com sal; Ingrediente: farinha de trigo especial; Contém: glúten e lactose; Requisito: fresco do dia pronto para consumo.
1 - kg
Marca: Prime
CI Nº:43/REDE/SEAD/2023
Para atender o programa Rede Solidária - unidade II
Local de entrega: Rua 14 de Julho, 32 - Almoxarifado.

PROCESSO: 8113092023 NE: 000365
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 482.355,39
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: folha pagto regime próprio março/2023

PROCESSO: 810046502023 NE: 000366
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.265,15
FAVORECIDO: HOME NUTRI COM. DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO LTDA EPP
OBJETO: CÓDIGO - 0009630 - Bebida - Tipo: UHT ,enriquecido com vitaminas; Sabor: chocolate; Requisito: láctea, embalagem tetra pak com no mínimo 200ml . MARCA: CHOKYNHO. ; CÓDIGO - 0000277 - Biscoito - Tipo: maisena; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico. MARCA: PICCININI..; CÓDIGO - 0000274 - Biscoito - Tipo: rosquinha; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico; Dados Complementares: embalagem de polipropileno. MARCA: PICCININI..; CÓDIGO - 0000282 - Biscoito - Tipo: de leite; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico. MARCA: PICCININI..; CÓDIGO - 0020210 - Coco - Tipo: ralado; Requisito: desidratado e sem açúcar. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS. MARCA: KELLY..; CÓDIGO - 0001645 - Margarina vegetal - Tipo: sem sal; Requisito da embalagem: 500 g. MARCA: CLAYBOM..; CÓDIGO - 0007121 - Massa - Tipo: lasanha tradicional ; Requisito: massa com ovos, 1ª qualidade. EMBALAGEM COM 500 GRAMS, MARCA: DALLAS..; CÓDIGO - 0004807 - Sal - Tipo: refinado; Requisito: Iodado. PACOTE DE 01 KG.MARCA: CRIATAL..; CÓDIGO - 0002211 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: acerola; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 3 partes de água.; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C. MARCA: PINDORAMA..; CÓDIGO - 0009727 - Tempero - Tipo: pronto de alho e sal; Requisito: 1ª qualidade. EMBALAGEM COM 01 KG, MARCA: NUTRI. .; CÓDIGO - 00000095 - Achocolatado - Apresentação: pó, instantâneo. EMBALAGEM COM 400 GRAMAS, MARCA: LA REND, para atender o Programa Rede Solidária Iria Leite Vieira, Local de entrega: Rua: 14 de Julho no: 32 - Almoxarifado. .

PROCESSO: 810046522023 NE: 000367
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 514,60
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Código: 0002225 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: caju; Porcentagem: 100 % natural; Rendimento: diluição 1 parte de suco por 9 partes de água; Quantidade mínima: 500 ml; Dados Complementares: não fermentado, enriquecido com vitamina C.
Marca: DA FRUTA ; Código: 0002242 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: laranja e frutas cítricas; Porcentagem: 100 % natural; Quantidade mínima: 450 ml; Dados Complementares: não fermentado, pronto para consumo.
Marca: TAMPICO.; Código: 0002320 - Suco - Tipo: fruta; Sabor: variado; Porcentagem: 100 % natural; Quantidade mínima: 200 ml; Dados Complementares: não fermentado, pronto para consumo.
Marca: DA FRUTA - 1 - Longa Vida TP

Local de Entrega: Rua 14 de julho, 32 - Almoxarifado

Para atender ao Programa Rede Solidária

CI/N.º 49/2023/REDE/SEAD.

PROCESSO: 8113092023 NE: 000368
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.418,69
FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE
OBJETO: folha pagto regime próprio março/2023

PROCESSO: 810045702023 NE: 000369
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:10.520/2002
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.388,46
FAVORECIDO: COSTA & SILVA COMERCIAL LTDA-ME
OBJETO: CODIGO - 0000281 - Biscoito - Tipo: cream cracker ; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico. 1 - Pct.
MARCA: DALLAS / Cream Cracker ; CÓDIGO - 0000265 - Biscoito - Tipo: água e sal; Peso mínimo: 400 g; Requisito: enriquecido com ferro e ácido fólico. 1 - Pct.
MARCA: DALLAS / 400g.; CÓDIGO - 0001406 - Macarrão - Tipo: ave-maria; Tamanho: curto; Uso: para sopa; Requisito: com ovos. Emb - 500 - Grs.
MARCA: DALLAS / ave maria.; CÓDIGO - 0007117 - Macarrão - Tipo: espaguete; Requisito: massa com ovos, 1º qualidade. Emb - 500 - Grs.
MARCA: DALLAS / espaguete.; CÓDIGO - 0007118 - Macarrão - Tipo: espaguete; Requisito: massa sêmola, 1º qualidade . Emb - 500 - Grs.
MARCA: DALLAS / sêmola.; CÓDIGO - 0007116 - Macarrão - Tipo: sopa; Requisito: massa sêmola, 1º qualidade ; Formatos: diversos. Emb - 500 - Grs.
MARCA: DALLAS / formato diversos.; CÓDIGO - 0004852 - Óleo - Tipo: soja; Requisito: refinado. Emb - 900 - Mls.
MARCA: Vitaliv / 900ml.
CI Nº 45/REDE/SEAD/2023.
ATA Nº 020/SAD/2023 COM VIGÊNCIA 23/03/2023 A 22/03/2024.
PARA ATENDER AO PROGRAMA REDE SOLIDÁRIA UNIDADE IRIA LEITE VIEIRA.
LOCAL DE ENTREGA: 14 DE JULHO Nº 32 - ALMOXARIFADO.

PROCESSO: 810043952023 NE: 000370
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 159.928,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a Folha de Pagamento Regime Próprio MAIS SOCIAL MARÇO/23 - SEAD ; Empenho para cobrir despesas com a Folha de Pagamento Regime Próprio MAIS SOCIAL MARÇO/23 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com a Folha de Pagamento Regime Próprio MAIS SOCIAL MARÇO/23 - SEAD.

PROCESSO: 810043952023 NE: 000371
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 690,05
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a Folha de Pagamento Regime Próprio MAIS SOCIAL MARÇO/23 - SEAD

PROCESSO: 810043952023 NE: 000372
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.120,99
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para cobrir despesa com a AGEPREV Folha de Pagamento Regime Próprio MAIS SOCIAL MARÇO/23 - SEAD

PROCESSO: 810043982023 NE: 000373
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 93.133,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesa com a Folha de Pagamento Regime Próprio VALE UNIVERSIDADE E INDIGENA MARÇO/23 - SEAD ; Empenho para cobrir despesa com a Folha de Pagamento Regime Próprio VALE UNIVERSIDADE E INDIGENA MARÇO/23 - SEAD.; Empenho para cobrir despesa com a Folha de Pagamento Regime Próprio VALE UNIVERSIDADE E INDIGENA MARÇO/23 - SEAD.; Empenho para cobrir despesa com a Folha de Pagamento Regime Próprio VALE UNIVERSIDADE E INDIGENA MARÇO/23 - SEAD.

PROCESSO: 810043982023 NE: 000374
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.294,31

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesa com a Folha de Pagamento Regime Próprio VALE UNIVERSIDADE E INDIGENA MARÇO/23 - SEAD ; Empenho para cobrir despesa com a Folha de Pagamento Regime Próprio VALE UNIVERSIDADE E INDIGENA MARÇO/23 - SEAD.

PROCESSO: 810043982023 NE: 000375

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.337,14

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesa com a Folha de Pagamento Regime Próprio VALE UNIVERSIDADE E INDIGENA MARÇO/23 - SEAD

PROCESSO: 810043982023 NE: 000376

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.487,88

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Empenho para cobrir despesa com a AGEPREV Folha de Pagamento Regime Próprio VALE UNIVERSIDADE E INDIGENA MARÇO/23 - SEAD

PROCESSO: 810043952023 NE: 000377

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 1102

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 366,99

FAVORECIDO: INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE

OBJETO: Empenho para cobrir despesa com IMPCG Folha de Pagamento Regime Próprio MAIS SOCIAL MARÇO/23 - SEAD

PROCESSO: 810013042023 NE: 000378

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 610.005,53

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto REGIME GERAL MARÇO/2023 - SEAD ; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto REGIME GERAL MARÇO/2023 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto REGIME GERAL MARÇO/2023 - SEAD.

PROCESSO: 810013042023 NE: 000379

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.607,74

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto REGIME GERAL MARÇO/2023 - SEAD

PROCESSO: 810013042023 NE: 000380

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. pagto REGIME GERAL MARÇO/2023 - SEAD

PROCESSO: 810043972023 NE: 000381

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 690,05

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: folha pagto regime próprio março/2023

PROCESSO: 810013022023 NE: 000382

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.663,70

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral CRIANÇA FELIZ MARÇO/2023 - SEAD

PROCESSO: 810013022023 NE: 000383

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 630,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. pagto Regime Geral CRIANÇA FELIZ MARÇO/2023 - SEAD

PROCESSO: 810013062023 NE: 000384

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.703,71

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral VALE UNIVERSIDADE E INDIGENA MARÇO/2023 - SEAD ; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral VALE UNIVERSIDADE E INDIGENA MARÇO/2023 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral VALE UNIVERSIDADE E INDIGENA MARÇO/2023 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral VALE UNIVERSIDADE E INDIGENA MARÇO/2023 - SEAD.

PROCESSO: 810013062023 NE: 000385

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. pagto Regime Geral VALE UNIVERSIDADE E INDIGENA MARÇO/2023 - SEAD

PROCESSO: 810047162023 NE: 000387

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.350,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Código:0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional

1 - un

Marca: Sem marca

CI Nº:004/CONSEP/MS/2023

Para atender a sra: Liliam Veronese

Local de entrega: Parque dos Poderes - Bloco III - SEAD

PROCESSO: 810040502023 NE: 000388

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.625,14

FAVORECIDO: LILIAM VERONESE

OBJETO: valor que se empenha afim de cobrir despesas com diárias para atender a conselheira Liliam Veronese, que irá representar o conselho e respectivamente o Mato Grosso do Sul, na COVITE do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONADE. Nos dias 03 A 05 de abril de 2023 em BRASÍLIA/DF.

PROCESSO: 650003082020 NE: 000389

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 162.381,70

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade UFMS Termo Aditivo I Março/23 - SEAD

PROCESSO: 650003092020 NE: 000390

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 65.882,84

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade UEMS Termo Aditivo I Março/23 - SEAD

PROCESSO: 650003072020 NE: 000391

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.232,69

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade UFGD/DOURADOS Termo Aditivo I Março/23 - SEAD

PROCESSO: 650003062020 NE: 000392

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 29.530,82

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade IFMS Termo Aditivo I Março/23 - SEAD

PROCESSO: 650003102020 NE: 000393

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 3.783 DECRETO 13.071

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 104.799,07

FAVORECIDO: BOLSA AUXILIO

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com os Beneficiários do Programa Vale Universidade INDIGENA - MS Termo Aditivo I Março/23 - SEAD

PROCESSO: 810013072023 NE: 000394

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 53.175,99

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral REDE MARÇO/2023 - SEAD ; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral REDE MARÇO/2023 - SEAD.; Empenho para cobrir despesas com a fl. pagto Regime Geral REDE MARÇO/2023 - SEAD.

PROCESSO: 810013072023 NE: 000395

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o INSS PATRONAL fl. pagto Regime Geral REDE MARÇO/2023 - SEAD

PROCESSO: 650006102019 NE: 000396

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.612,80

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Reforço da nota de empenho nº: 000147/2023, a fim de cobrir despesas com aquisição de vale transporte, para atender os servidores efetivos, comissionados e contratados, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, lotados nesta secretaria..

PROCESSO: 650006102019 NE: 000397

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.658,57

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Reforço da nota de empenho nº:000148/2023, a fim de cobrir despesas com prestação de serviços com rastreamento nos cartões de vale transporte, para atender os servidores efetivos, comissionados e contratados, no período de 01/04/2023 a 30/04/2023, lotados nesta secretaria. ; Reforço da nota de empenho nº:000148/2023, a fim de cobrir despesas com aquisição de 03 (três) cartões de vale transporte, para atender os servidores , que prestam serviços nesta secretaria..

PROCESSO: 810047092023 NE: 000398

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 10.520/2002

DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.276,89

FAVORECIDO: UNIÃO COMÉRCIO DE FRUTAS E LEGUMES EIRELI

OBJETO: Código:0009241 - Abacate - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: firme e maduro sem ferimentos ou defeito.

1 - kg

Marca: Ceasa ; Código: 0009345 - Banana - Tipo: prata; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.

1 - kg

Marca: Ceasa.; Código: 0009346 - Banana - Tipo: nanica; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.

1 - kg

Marca: Ceasa.; Código:0009650 - Pêra - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, succulenta; Espécie: d' anjou.

1 - kg

Marca: Ceasa.; Código:0009236 - Alho - Tipo: branco; Requisito: cabeça inteira, dentes grandes, uniformes e com brilho.

1 - kg

Marca: Ceasa.; Código:0010330 - Beterraba - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: sem folhas.

1 - kg

Marca: Ceasa.; Código:0010329 - Cenoura - Tipo: fresca; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: sem folhas.

1 - kg

Marca: Ceasa.; Código:0010325 - Chuchu - Tipo: fresco; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido.

1 - kg

Marca: Ceasa.; Código:0010288 - Mandioca - Tipo: fresca; Cor: branca / amarela; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: com casca, livre de terra e umidade..; Código:0009085 - Milho - Tipo: verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: grão em estado leitoso (ponto de pamonha); Dados Complementares: palha de coloração uniforme e sem manchas.

Emb - 1 - kg

Marca: Ceasa.; Código:0002249 - Legume fresco - Tipo: abóbora; Espécie: japonesa; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: maduro/a.

1 - kg

marca: Ceasa.; Código:0002251 - Legume fresco - Tipo: abóbora; Espécie: moranga; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: maduro/a.

1 - kg

Marca: Ceasa.; Código:0002512 - Hortalíça (frescos) - Tipo: alface; Espécie: lisa especial; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.; Requisito: pé bem desenvolvido s/ mancha c/coloração uniforme; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras.

1 - kg

marca: Ceasa.; Código:0002518 - Hortalíça (frescos) - Tipo: couve; Espécie: manteiga; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.

1 - mç

Marca: Ceasa.; Código:0002524 - Hortalíça (frescos) - Tipo: repolho; Espécie: verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.; Porcentagem: 60% de maturação; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: cabeça fechada.

1 - kg

Marca: Ceasa.; Código:0002253 - Legume fresco - Tipo: cebola; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.

1 - kg

Marca: Ceasa.; Código:0002076 - Tomate - Tipo: salada; Porcentagem: 60% de maturação; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.; Requisito: firme e maduro s/ ferimentos ou defeito.

1 - kg

Marca: Ceasa

CI Nº:51/REDE/SEAD/2023

Para atender o programa Rede Solidária

Local de entrega: Rua 14 de Julho, 32 - Almoxarifado..

PROCESSO: 810047102023 NE: 000399

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 10.520/2002

DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.220,68

FAVORECIDO: DJE Comercial de Alimentos e Serviços LTDA

OBJETO: Código:0009663 - Limão - Tipo: limão taiti; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, firme e succulento; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução ..

1 - kg

Marca: Ceasa; Código:0009662 - Maçã - Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, succulenta; Espécie: vermelha gala; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.

1 - kg

Marca: Ceasa.; Código: 0009661 - Macã - Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, succulenta; Espécie: vermelha nacional fugi; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.

1 - kg

Marca: Ceasa.; Código:0016355 - Melancia - Requisito: uniforme sem ferimento ou defeito, firme e succulenta; Espécie: redonda.

1 - kg

Marca: Ceasa.; Código:0009677 - Morango - Espécie: morango comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Porcentagem: 80% de maturação; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, firme e succulento.

1 - kg

Marca: Ceasa.; Código:0009649 - Tangerina - Espécie: ponkan; Tamanho: médio, 11/12 no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, succulenta.

1 - kg

Marca: Ceasa.; Código:0009245 - Abobrinha - Espécie: verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos.

1 - kg

Marca: Ceasa.; Código:0009680 - Pimentão - Espécie: Pimentão verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Porcentagem: 80% de maturação; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido.

1 - kg

Marca: Ceasa.; Código:0009335 - Batata - Tipo: inglesa; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos.

1 - kg

Marca: Ceasa.; Código:0009659 - Mamão - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Espécie: formosa; Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, succulenta; Porcentagem: 80% a 90% de maturação.

1 - kg

Marca: Ceasa.; Código:0003045 - Ovo - Espécie: galinha; Cor: branca; Tipo: a; Tamanho: grande.

Cx - 360 - un

Marca: Ceasa

CI Nº:50/REDE/SEAD/2023

Para atender o programa Rede Solidária

local de entrega: Rua 14 de Julho, 32 - Almoxarifado.; Código:0009243 - Abacaxi - Espécie: hawaii; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, firme e succulento.

1 - kg

marca: Ceasa.; Código:0009673 - Laranja - Espécie: pêra; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, succulenta; Dados Complementares: maduro/a.

1 - kg

Marca: Ceasa.

PROCESSO: 650002332019 NE: 000400
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.906,32
FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações SA
OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade, referente a Março de 2023, através do convênio 29.156/2019 - UNAES.

PROCESSO: 650002142019 NE: 000401
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.332,73
FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações S/A
OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade, referente a Março de 2023, através do convênio 29.142/2019 - UNIDERP.

PROCESSO: 650002362019 NE: 000402
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.644,81
FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações SA
OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade, referente a Março de 2023, através do convênio 29.157/2019 - FAD.

PROCESSO: 650002032019 NE: 000403
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 540,54
FAVORECIDO: Novoeste Educacional LTDA
OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade, referente a Março de 2023, através do convênio 29.148/2019 - NOVOESTE.

PROCESSO: 650002282019 NE: 000404
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 49.678,60
FAVORECIDO: ASSOC.ENS.SUP.PONTAPORENSE FAC.C.L.DE P.PORA
OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade, referente a Março de 2023, através do convênio 29.144/2019 - MAGSUL.

PROCESSO: 650002252019 NE: 000405
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 167.436,89
FAVORECIDO: UNIGRAN EDUCACIONAL
OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade, referente a Março de 2023, através do convênio 29.146/2019 - UNIGRAN.

PROCESSO: 650002152019 NE: 000406
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 71.503,65
FAVORECIDO: SOCIEDADE CIVIL DE EDUC. DA GRANDE DOURADOS
OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade, referente a Março de 2023, através do convênio 29.145/2019 - UNIGRAN/CAPITAL.

PROCESSO: 650002132019 NE: 000407

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 75.566,37
FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MS
OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade, referente a Março de 2023, através do convênio 29.147/2019 - AEMS.

PROCESSO: 650002192019 NE: 000408
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.415,51
FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade, referente a Março de 2023, através do convênio 29.149/2019 - MSMT/FSST.

PROCESSO: 650002042019 NE: 000409
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.346,45
FAVORECIDO: INSTITUTO SUL MATOGROS. DE ENSINO SUPERIOR
OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade, referente a Março de 2023, através do convênio 29.143/2019 - INSTED.

PROCESSO: 650010712019 NE: 000410
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.841,06
FAVORECIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA
OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade, referente a Março de 2023, através do convênio 29.563/2020 - ESTÁCIO DE SÁ.

PROCESSO: 650002112019 NE: 000411
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 91.609,81
FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO
OBJETO: Valor que se empenha, a fim de cobrir despesas com transferências de recursos financeiros ao Programa Vale Universidade, referente a Março de 2023, através do convênio 29.141/2019 - UCDB.

PROCESSO: 810045622023 NE: 000412
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011
DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 993,91
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: valor que se empenha afim de cobrir despesas com diárias paraa servidores DA SEAD com recurso fis fonte 1500.

PROCESSO: 650001252019 NE: 000413
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.270,07
FAVORECIDO: SILVIA MARIA RODRIGUES
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de indenização para entrega do imóvel locado para a residência inclusiva em Três Lagoas-MS.

PROCESSO: 650001252019 NE: 000414
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei 8.666 art 24 X
DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.270,07
FAVORECIDO: OSNI LUCIO VEIIRA ROCHA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesas com pagamento de indenização para entrega do imóvel locado para a residência inclusiva em Três Lagoas-MS.

PROCESSO: 650009902022 NE: 000415
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 5.808, DE 16 DEZEMBRO DE 2021, Decreto Nº 16.087, DE 10/01/2023
DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.855.730,00

FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com o Programa Energia Social: Conta de Luz Zero, Lei nº 5.808, de 16/12/21 Com o Decreto nº 16.087, 10/01/23 - Ref. ao mês de FEVEREIRO/23 - ENERGISA - SEAD

PROCESSO: 650002032019 NE: 000416

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.510,00

FAVORECIDO: Novoeste Educacional LTDA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.148/2019 - NOVOESTE, para II Temo Aditivo .

PROCESSO: 650002282019 NE: 000417

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 195.300,00

FAVORECIDO: ASSOC.ENS.SUP.PONTAPORENSE FAC.C.L.DE P.PORA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.144/2019 - MAGSUL, para II Temo Aditivo .

PROCESSO: 650002112019 NE: 000418

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 182.280,00

FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.141/2019 - UCDB, para II Temo Aditivo .

PROCESSO: 650002252019 NE: 000419

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº:8.666/93

DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 169.260,00

FAVORECIDO: UNIGRAN EDUCACIONAL

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.146/2019 - UNIGRAN, para II Temo Aditivo .

PROCESSO: 650002362019 NE: 000420

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.114,00

FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações SA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.157/2019 - FAD, para II Temo Aditivo .

PROCESSO: 650002042019 NE: 000421

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.812,00

FAVORECIDO: INSTITUTO SUL MATOGROS. DE ENSINO SUPERIOR

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.143/2019 - INSTED, para II Temo Aditivo .

PROCESSO: 650002132019 NE: 000422

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 175.770,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO DE ENSINO E CULTURA DE MS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.147/2019 - AEMS, para II Temo Aditivo .

PROCESSO: 650002192019 NE: 000423

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 78.120,00

FAVORECIDO: MISSAO SALESIANA DE MATO GROSSO

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.149/2019 - MSMT/FSST, para II Temo Aditivo .

PROCESSO: 650010712019 NE: 000424

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.842,00

FAVORECIDO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.563/2019 - ESTÁCIO DE SÁ.

PROCESSO: 650002152019 NE: 000425

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 208.320,00

FAVORECIDO: SOCIEDADE CIVIL DE EDUC. DA GRANDE DOURADOS

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.145/2019 - UNIGRAN/CAPITAL, para II Temo Aditivo .

PROCESSO: 650002332019 NE: 000426

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei. 8.666/1993

DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.966,00

FAVORECIDO: Anhanguera Educacional Participações SA

OBJETO: Valor que se empenha a fim de cobrir despesas com transferência de recursos financeiros a Entidade, para atender o Programa Vale Universidade, através do Termo de Colaboração No: 29.156/2019 - UNAES, para II Temo Aditivo .

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.129, de 13 de abril de 2023, pág. 164.

EXTRATO - CONVÊNIO N. 32.789/2023

PROCESSO N. 71/041.873/2022

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), CNPJ n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS, CNPJ n. 03.903.176/0001-41.

OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a aquisição de área de 22,00 hectares para instalação do Polo Empresarial no município de Deodápolis/MS, conforme Plano de Trabalho.

AMPARO LEGAL: art. 116 da Lei Federal n. 8666/93, Lei Complementar n. 280, de 17 de dezembro de 2020, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, pela Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.

VALOR/CONCEDENTE: R\$ 1.757.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil reais).

VALOR/CONVENIENTE: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83101.22.661.2099.4675.0001, Fonte: 0179981451 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de despesa 44404201, Nota de Empenho n. 2023NE000053, de 23 de janeiro de 2023.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Valdir Luiz Sartor, CPF n. 312.958.780-20

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

PROCESSO: 570059342017 NE: 000077 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16,36

FAVORECIDO: NAV BRASIL SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA S.A.

OBJETO: Contratação da assinatura do Sistema Gerenciador de Telecomunicações Aeronáuticas da Infraero - SGTAI, na versão SGTAI-Lite, para atender a ICA 63-10/2016 do Comando Aeronáutica, para o Aeroporto Público

de Bonito/MS.

PROCESSO: 79/001.535/2023 NE: 000078 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.932,00
FAVORECIDO: INN TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Serviços de licença de software para smartphone até 40 usuários

PROCESSO: 79/001.535/2023 NE: 000079 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.082.302,00
FAVORECIDO: INN TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Instalação Sistema de Segurança Eletrônica Tipo II ; Custo mensal de aluguel de sistema de segurança, manutenção e reposicionamento de bens (Tipo II).; Custo de Implementação de centro de comando e controle (Configuração, Software e Instalação)-Tipo II.; Custo mensal de operações (Call-Center, Monitoramento, Manutenção e Comunicações (Mensal) - Tipo II.; Atendimento Móvel Tipo II (Mão de Obra + Equipamentos) - Mensal.

PROCESSO: 570062282022 NE: 000080 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Tarifa de água, esgoto, energia, gás e /ou telefonia.
ESTE PROCESSO É INTEGRADO AO SISTEMA SGC/COMPRAS.

PROCESSO: 570073862017 NE: 000083 ND: 33909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.146,66
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA O AEROPORTO DE BONITO / MS.

PROCESSO: 570073862017 NE: 000084 ND: 33909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.838,61
FAVORECIDO: SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Reajustamento ao contrato nº 004/2018 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA O AEROPORTO DE BONITO / MS.

PROCESSO: 570031462019 NE: 000085 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 48.741,60
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Repactuação ao contrato nº 025/2019 - Constitui objeto do presente Contrato a manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos órgãos integrantes da Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda de árvores, corte de gramas e demais desempenhos braçais solicitados pela contratante, com a seleção de 24 (vinte e quatro) sentenciados reeducandos, egressos do sistema Penitenciário ainda em regime semiaberto, aberto ou condicional.

PROCESSO: 570077522021 NE: 000088 ND: 33909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126781209346040001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.890,00
FAVORECIDO: AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de raio-x

PROCESSO: 570077382020 NE: 000089 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 107910126781209346040001 FONTE: 270072821 - SEILOG - Termo de Compromisso nº 11/2019 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA CONSTRUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DO AEROPORTO DE DOURADOS/MS, FRANCISCO DE MATOS PEREIRA, NO MUNICÍPIO DE

DOURADOS/MS.

PROCESSO: 790001812023 NE: 000091 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
OBJETO: CREA - referente a recolhimento de ART'S referente obras que tem como responsáveis técnicos os Engenheiros desta SEILOG.

PROCESSO: 570007432019 NE: 000094 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 32.834,94
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento referente ao mês de março/2023

PROCESSO: 570007432019 NE: 000095 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 115,71
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com telefonia fixa.

PROCESSO: 570003722019 NE: 000097 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 16/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Serviços de abastecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto da Prefeitura do Parque dos Poderes , em Campo Grande/MS.
Referente aos meses de Fevereiro a Abril de 2023.

PROCESSO: 570054812019 NE: 000098 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30,62
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento da utilização do cartão de vale transporte dos servidores SEILOG. Referente ao mês de fevereiro/2023

PROCESSO: 570054812019 NE: 000099 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 510,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de fornecimento de vale transporte, sob a forma de créditos através de cartões eletrônicos, para atender servidores desta SEILOG.

PROCESSO: 570022572022 NE: 000102 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.708,21
FAVORECIDO: COGERA ENGENHARIA EIRELI - EPP.
OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida ao Contrato nº 113/2022 - Contratação Emergencial de empresa especializada de Manutenção Preventiva de 04 (quatro) Grupo Geradores de Energia;
Referente ao Período (14/01/2023 a 14/02/2023).

PROCESSO: 570022592022 NE: 000103 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00
FAVORECIDO: THF ELEVADORES LTDA - ME

OBJETO: Termo de reconhecimento de Dívida ao Contrato nº 110/2022 - Contratação Emergencial de empresa especializada de manutenção preventiva e corretiva para elevadores; incluindo aplicações de peças, para atender o Bioparque, em Campo Grande/MS.

Referente ao mês de janeiro/2023

PROCESSO: 570022582022 NE: 000104 ND: 33909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00

FAVORECIDO: THF ELEVADORES LTDA - ME

OBJETO: Termo de reconhecimento de Dívida ao Contrato nº 110/2022 - Contratação Emergencial de empresa especializada de manutenção preventiva e corretiva para elevadores; incluindo aplicações de peças, para atender o Bioparque, em Campo Grande/MS.

Referente aos meses de novembro e dezembro/2022

PROCESSO: 570022582022 NE: 000106 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.650,00

FAVORECIDO: THF ELEVADORES LTDA - ME

OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida ao Contrato nº 109/2022 - Contratação Emergencial de empresa especializada de manutenção preventiva e corretiva esteiras rolantes;

PROCESSO: 570022582022 NE: 000107 ND: 33909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.300,00

FAVORECIDO: THF ELEVADORES LTDA - ME

OBJETO: Termo de Reconhecimento de Dívida ao Contrato nº 109/2022 - Contratação Emergencial de empresa especializada de manutenção preventiva e corretiva esteiras rolantes;

Referente ao Período de novembro e dezembro/2022

PROCESSO: 570022592022 NE: 000109 ND: 33909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00

FAVORECIDO: THF ELEVADORES LTDA - ME

OBJETO: Termo de reconhecimento de Dívida ao Contrato nº 110/2022 - Contratação Emergencial de empresa especializada de manutenção preventiva e corretiva para elevadores; incluindo aplicações de peças, para atender o Bioparque, em Campo Grande/MS.

Referente aos meses de novembro e dezembro/2022

PROCESSO: 570083632017 NE: 000110 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126781209346040001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00

FAVORECIDO: LUCIANO GUIMARÃES - ME

OBJETO: Serviços de manutenção de EPTA para atender o Aeroporto de Bonito/MS.

PROCESSO: 570083632017 NE: 000111 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 107910126781209346040001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93

DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00

FAVORECIDO: LUCIANO GUIMARÃES - ME

OBJETO: Serviços de manutenção de EPTA para atender o Aeroporto de Bonito/MS.

PROCESSO: 570077522021 NE: 000123 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126781209346040001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00

FAVORECIDO: AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de raio-x

Referente ao Período (16/01/2023 a 15/02/2023).

PROCESSO: 570077522021 NE: 000124 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126781209346040001 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 90,00
FAVORECIDO: AEROTECH DO BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
OBJETO: Complementação a Nota de Empenho 2023NE000123 - Contratação de empresa para manutenção
corretiva e preventiva de equipamentos de raio-x
Referente ao Período (16/01/2023 a 15/02/2023).

PROCESSO: 570007432019 NE: 000125 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com telefonia fixa.

PROCESSO: 570031462019 NE: 000127 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 48.741,60
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos
órgãos integrantes da Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação, poda
de árvores, corte de gramas e demais desempenhos braçais solicitados pela contratante, com a seleção de 24
(vinte e quatro) sentenciados reeducados, egressos do sistema Penitenciário ainda em regime semiaberto, aberto
ou condicional.
Referente ao mês de fevereiro/2023

PROCESSO: 570031462019 NE: 000128 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 48.741,60
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a manutenção e limpeza das áreas externas dos prédios dos
órgãos integrantes da Administração Pública, sediados no Parque dos Poderes, compreendendo a capinação,
poda de árvores, corte de gramas e demais desempenhos braçais solicitados pela contratante, com a seleção de
24 (vinte e quatro) sentenciados reeducandos, egressos do sistema Penitenciário ainda em regime semiaberto,
aberto ou condicional.

PROCESSO: 570030742022 NE: 000133 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 30/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00
FAVORECIDO: NUCTECH DO BRASIL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva de equipamento Raio-X, modelo CX6040BI do
aeroporto público de Bonito/MS.
Referente ao meses de fevereiro e março/2023

PROCESSO: 570007432019 NE: 000134 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 107910126122002546020002 FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 31/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Empenho para atender serviços de teleprocessamento.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0038/2023/SES**N° Cadastral 21159****Processo:** 27/010.198/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender o Hospital Regional de Cirurgia de Dourados, por meio da CPIF – Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:**

Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor R\$
20.27901.10.302.2045.3066.0010	44905208	0260180111	2023NE002115	09/03/2023	2.805,00
20.27901.10.302.2045.3066.0010	44905208	0150010021	2023NE002116	09/03/2023	5,00

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 2.810,00 (dois mil e oitocentos e dez reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 29/03/2023**Assinam:** CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES e Carlos Augusto Targino de Souza**Extrato do Contrato N° 0039/2023/SES****N° Cadastral 21160****Processo:** 27/010.198/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ENGETEC MEDICAL LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender o Hospital Regional de Cirurgia de Dourados, por meio da CPIF – Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3066.0010, Natureza de Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180111, Nota de Empenho 2023NE002117, no valor de R\$ 10.035,00 (dez mil e trinta e cinco reais).**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 10.035,00 (dez mil e trinta e cinco reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 30/03/2023**Assinam:** CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES e Henrique Ferreira da Silva Colombelli**Extrato do Contrato N° 0040/2023/SES****N° Cadastral 21161****Processo:** 27/010.198/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e OLIMPO COMÉRCIO E SERVICOS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender o Hospital Regional de Cirurgia de Dourados, por meio da CPIF – Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3066.0010, Natureza de Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180111, Nota de Empenho 2023NE002118, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 27/03/2023

Assinam: Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves e Acemir Alves Costa

Extrato do Contrato N° 0041/2023/SES**N° Cadastral 21162**

Processo: 27/010.198/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e NOVA OPCA O PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos hospitalares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, para atender o Hospital Regional de Cirurgia de Dourados, por meio da CPIX – Coordenadoria de Projetos e Infraestrutura Física.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.3066.0010, Natureza de Despesa n. 44905208, Fonte n. 0260180111, Nota de Empenho 2023NE002119, no valor de R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Data da Assinatura: 27/03/2023

Assinam: CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES e Francisco Marcos Zambrim Feijó

Extrato do Contrato N° 0114/2023/SES**N° Cadastral 21383**

Processo: 27/013.594/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, em conformidade com as especificações constantes na Autorização de Compras n. 40735 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório, independentemente de sua transcrição.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0015; Natureza da Despesa n. 33909110, conforme Nota de Empenho 2023NE002584, emitida em 29/03/2023, no valor de R\$140.778,00, da Fonte n. 0150010021.

Valor: O valor total deste contrato é de R\$140.778,00 (cento e quarenta mil setecentos e setenta e oito reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei federal n. 8.078/1990.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura: 31/03/2023

Assinam: CRHISTINNE CAVALHEIRO MAYMONE GONÇALVES e Valmiria Maria Cardoso Domingues

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 299/2023
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 146 de 15 de março de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.103, de 16/03/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 299/2023, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	1998	1998	16	Proces-sos	Original

Informações Correlatas

09/201.529/1998; 09/201.530/1998; 09/201.533/1998; 09/201.538/1998; 09/201.539/1998; 09/201.540/1998; 09/201.505/1998; 09/201.524/1998; 09/201.545/1998; 09/201.518/1998; 09/201.519/1998; 09/201.520/1998; 09/201.527/1998; 09/201.528/1998; 09/201.550/1998; 09/201.501/1998.

Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	1997	1999	14	Proces-sos	Original

Informações Correlatas

09/200.125/1997; 09/200.137/1997; 09/200.107/1997; 09/200.597/1998; 09/200.587/1998; 09/200.563/1998; 09/200.562/1998; 09/200.561/1998; 09/200.588/1998; 09/200.591/1998; 09/200.589/1998; 09/200.590/1998; 09/201.259/1999; 09/201.258/1999.

Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.6	1997	1997	02	Proces-sos	Original

Informações Correlatas

09/200.148/1997; 09/200.149/1997.

Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2001	2007	13	Proces-sos	Original

Informações Correlatas

31/000.801/2001; 31/000.897/2001; 31/000.898/2001; 31/000.899/2001; 31/000.900/2001; 31/000.895/2001; 31/000.894/2001; 31/000.892/2001; 31/000.819/2001; 31/000.802/2001; 31/000.893/2001; 31/000.896/2001; 31/001.339/2007.

Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.12	2016	2016	01	Proces-sos	Original

Informações Correlatas

31/000.720/2016.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS.

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2023

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0043/2022/AGEHAB****Nº Cadastral: 18082****Processo:** 57/500.257/2019.**Partes:** Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e Rafael Tognini Pereira Ltda.**Objeto:** Com fundamento no art. 2º, §1º e art. 3º, §1º, da Lei n. 10.192/2001 e nos artigos 40, XI e 55, III, da Lei n. 8.666/93 e conforme previsão no item 3.3 da cláusula terceira do contrato, AUTORIZA-SE o registro do Termo de Apostilamento ao Contrato n. 43/2022, para "execução pela CONTRATADA, das obras de construção de 10 (dez) bases do Projeto Lote Urbanizado, com área unitária de 42,56 m², no Loteamento Vila Taboco - Quadra 20 (Lotes 6A, 6B, 6C, 6D, 6E, 6F, 6G e 6H) e Quadra 19A (Lotes 07 e 08), no Distrito Taboco, município de Corguinho/MS", firmado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS e a empresa Rafael Tognini Pereira Ltda, a fim de que o saldo contratual seja reajustado pelo Índice Nacional da Construção Civil – INCC/SINAPI, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento inicial, dezembro/2021, no valor de R\$ 24.369,27 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), na ordem de 10,95% (dez inteiros e noventa e cinco centésimos por cento), passando o valor do contrato de R\$ 222.550,48 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 246.919,75 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos).**Data da Assinatura:** 29/03/2023.**Assina:** Maria Do Carmo Avesani Lopez.**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 9912535217/AGEHAB****Nº Cadastral: 15077****Processo:** 57/002.953/2021**Partes:** Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.**Da Prorrogação:** Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.5 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/05/2023 até 14/05/2024.**Da Vigência:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 14/05/2023.**Dotação Orçamentária:** Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33903947 Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.79902.16.482.2094.4634.0001**Data da Assinatura:** 11/04/2023**Assinam:** Maria do Carmo Avesani Lopez e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso; Gustavo Pereira Ferreira**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****Extrato de Termo de Cooperação Mútua nº 01/DAE/DAP/AGEPEN-MS****Processo** – nº 31/016269/2023**Partes** – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Centro de Educação Profissional - CENED**Objeto** – Constitui objeto do presente termo de cooperação a oferta de cursos de capacitação ou qualificação profissional, de educação não formal, na modalidade a distância, às pessoas privadas de liberdade do Sistema Penitenciário do estado do Mato Grosso do Sul, visando contribuir para a reintegração social destas pessoas, durante o cumprimento da pena e para a sua (re) inclusão no mercado de trabalho após a sua saída.**Vigência** – 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura.**Foro** – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.**Assinam** – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Juarez Gomes Pereira, Diretor Geral – Escola CENED.

PORTARIA AGEPEN Nº. 59 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a autorização para execução da atividade de guarda externa e vigilância de torres, nos termos do Decreto Estadual nº. 15.629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº. 09/2021, no Estabelecimento Penal de Cassilândia (EPCA).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as atribuições específicas do cargo de Policial Penal, da carreira segurança penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul contidas no Anexo II da Lei 5.846/2022, que alterou o anexo II da Lei Estadual 4.490/2014, notadamente em relação a alínea 1.1.1.3, que dispõe, em especial, sobre as competências para as atividades de fiscalização do comportamento do efetivo prisional em quaisquer atividades desenvolvidas internamente e na realização de escoltas externas;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN-MS;

Considerando, especialmente, as disposições contidas nos artigos 8º e 11º, do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, notadamente considerando o apoio da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Portaria Normativa nº. 09, de 15 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN/MS);

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção da ativação de torres de vigilância de perímetro da unidade prisional;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09, de 15 de março de 2021, a execução da atividade de guarda externa, no Estabelecimento Penal de Cassilândia (EPCA).

Parágrafo Único - As atividades de guarda externa e vigilância em torres serão realizadas com o apoio da Polícia Militar em escalas alternadas ou híbridas, de acordo com as demandas operacionais e de pessoal;

Art. 2º Excepcionalmente e no interesse da administração, os servidores habilitados às atividades de que trata esta Portaria poderão dar apoio a outras atividades previstas no Decreto Estadual 15.629/2021 e Portaria Normativa AGEPEN nº 9/2021, sem prejuízo de suas atividades principais, inclusive na rotina interna da unidade prisional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 03/04/2023.

Campo Grande, 13 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal
Diretor-Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 64973022

PORTARIA AGEPEN Nº. 60 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a autorização para execução da atividade de guarda externa e vigilância de torres, nos termos do Decreto Estadual nº 15.629/2021 e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09/2021, no Estabelecimento Penal de Paranaíba (EPPar).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO – AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as atribuições específicas do cargo de Policial Penal, da carreira segurança penitenciária da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul contidas no Anexo II da Lei 5.846/2022, que alterou o anexo II da Lei Estadual 4.490/2014, notadamente em relação a alínea 1.1.1.3,

que dispõe, em especial, sobre as competências para as atividades de fiscalização do comportamento do efetivo prisional em quaisquer atividades desenvolvidas internamente e na realização de escoltas externas;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário- AGEPEN-MS;

Considerando, especialmente, as disposições contidas nos artigos 8º e 11º, do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, notadamente considerando o apoio da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a Portaria Normativa nº. 09, de 15 de março de 2021, que regulamenta as atividades de guarda externa dos presídios, custódia hospitalar e de escolta e transporte de presos no âmbito da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN/MS);

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção da ativação de torres de vigilância de perímetro da unidade prisional;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto Estadual nº 15.629, de 4 de março de 2021, e da Portaria Normativa AGEPEN nº 09, de 15 de março de 2021, a execução da atividade de guarda externa, no Estabelecimento Penal de Paranaíba (EPPar).

Parágrafo Único - As atividades de guarda externa e vigilância em torres serão realizadas com o apoio da Polícia Militar em escalas alternadas ou híbridas, de acordo com as demandas operacionais e de pessoal;

Art. 2º Excepcionalmente e no interesse da administração, os servidores habilitados às atividades de que trata esta Portaria poderão dar apoio a outras atividades previstas no Decreto Estadual 15.629/2021 e Portaria Normativa AGEPEN nº 9/2021, sem prejuízo de suas atividades principais, inclusive na rotina interna da unidade prisional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 04/04/2023.

Campo Grande, 13 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI – Policial Penal
Diretor-Presidente /AGEPEN/MS
Matrícula nº. 64973022

Extrato do Contrato Nº 0009/2023/AGEPEN

Nº Cadastral 21253

Processo: 31/003.389/2023
Partes: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e SANAGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual.
Ordenador de Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS
Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 15/03/2023.
Data da Assinatura: 15/03/2023
Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI e FABIANO VIANA STORTI

Extrato do Contrato Nº 0010/2023/AGEPEN

Nº Cadastral 21254

Processo: 31/003.394/2023
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e SANAGUA TECNOLOGIA EM ANALISE AMBIENTAL E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de operação e manutenção da Estação de Tratamento de

Esgoto na Penitenciária de Três Lagoas/PTL, em conformidade com as especificações constante da Proposta de Preços, Termo de Referência e demais Anexos, partes integrantes do presente instrumento contratual.

Ordenador de Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 14421001341260001 - Custeio, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS

Valor: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 15/03/2023
Data da Assinatura: 15/03/2023
Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI E FABIANO VIANA STORTI

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0072/2020/AGESUL

N° Cadastral 13529

Processo: 57/101.342/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PAE PLANEJAMENTO LTDA - EPP
Objeto: Prorrogar a paralisação da ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, IMPLANTAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE, EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, pelo prazo de 90 dias corridos a contar de 14 de março de 2023.
Data da Assinatura: 14/03/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e MARIANE DE BARROS

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0160/2021/AGESUL

N° Cadastral 15907

Processo: 57/004.541/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TOPOSAT VIAS PROJETOS LTDA- EPP
Objeto: Prorrogar a paralisação da ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, COM EVTEA, PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO, DA ROD. MS-165, TRECHO: LIMITE MUNICÍPIO CORONEL SAPUCAIA E PARANHOS - ENTR RODOVIA MS-295/MS-299, SUBTRECHO: FIM DO TRECHO PAVIMENTADO - KM 174,30, COM EXTENSÃO APROXIMADAMENTE DE 55,00 KM, NO MUNICÍPIO DE PARANHOS/MS, pelo prazo de 30 dias corridos a contar de 06 de abril de 2023.
Data da Assinatura: 03/04/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALEX THIAGO SARGI DO NASCIMENTO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato N° 0163/2022/AGESUL

N° Cadastral 18563

Processo: 57/009.814/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ETEL - ESTUDOS TÉCNICOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 163/2022, referente ao serviço de elaboração do projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação, inclusive obras de arte especiais da Rodovia MS - 289, trecho; Entrº MS - 180 - Entrº MS - 156, subtrecho: KM 46,30 - km 69,30 (lote 02), com extensão aproximada de 23,00 km, no município de Amambai - MS.
Amparo Legal: art. 57, §1.º, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 163/2022, por mais 60 (sessenta) dias, contado de 29/03/2023 a 27/05/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 163/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 24/09/2023.
Data da Assinatura: 28/03/2023
Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LANES ARI FERRUGEM VELASQUES (p.p. CARLOS AUGUSTO BARROS DE LIMA)

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0206/2022/AGESUL

N° Cadastral 19370

Processo: 57/004.525/2022
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONCRETA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

Objeto: Paralisar a OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) em DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS, pelo prazo de 61 dias corridos a contar de 01 de março de 2023.

Data da Assinatura: 01/03/2023

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e THYEGO D ABBADIA SILVA TEIXEIRA

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 11, DE 12 DE ABRIL DE 2023 - UTE/MS

O COORDENADOR DA UNIDADE TÉCNICA ESTADUAL DO PROGRAMA NACIONAL DE CRÉDITO FUNDIÁRIO (UTE/PNCF), responsável pela execução, no âmbito estadual, do PNCF - Terra Brasil, com fundamento no Parágrafo 3º do art. 11 da Norma de Execução SRA nº 1, de 29 de junho de 2011, em razão das irregularidades apresentadas durante a fiscalização realizada pela UTE/MS, **CIENTIFICA** que os beneficiários abaixo relacionados, do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF), terão seus processos administrativos encaminhados para o Agente Financeiro para realizar a antecipação das dívidas referentes ao contrato de financiamento do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, conforme estabelecido no art. 18 da Norma de Execução nº 01 de 29 de junho de 2011;

Beneficiário	CPF	Nº do processo	Lote	Associação
Anderson da Hora Pereira	031.***.***-32	71/015353/2022	14B	Gonçalves Rolim
Cristiane Aparecida Silva Loubet	002.***.***-04	71/015356/2022	21B	Gonçalves Rolim
Renilda de Freitas Prado	554.***.***-15	71/015297/2022	23D	Gonçalves Rolim
Angela Beatriz Franco Sachelaridz	444.***.***-53	71/015870/2022	34	Gonçalves Rolim
Roberto Carlos Leite da Silva	365.***.***-72			
Cícero de Freitas Sobrinho	368.***.***-20	71/015291/2022	16D	Gonçalves Rolim
Antônio Carlos Ferreira dos Santos	804.***.***-00	71/015301/2022	27D	Gonçalves Rolim
Andrey da Silva Moura	032.***.***-14	71/015862/2022	11	Gonçalves Rolim

Campo Grande - MS, 12 de Abril de 2023.

ANTÔNIO DE CASTRO VIEIRA
Coordenador da Unidade Técnica Estadual (UTE/MS)

EXTRATO REFERENTE AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 034/2023
PROCESSO 83/011.495/2023

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Rio Brilhante - CNPJ nº. 03.681.582/0001-07.

Objeto: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica 01 (um) Veículo Gol 2 portas, ano 2010/2010, placa HSH 5215, patrimônio n. 15.893, de propriedade da Agraer.

Amparo Legal: Decreto Estadual 15.808/2021.

Vigência: 11/04/2023 a 11/04/2028.

Data da Assinatura: 11/04/2023.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Lucas Centenaro Foroni**, pelo Município.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0016/2020/IAGRO

Nº Cadastral: 13393

Processo: 71/500.101/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - Iagro e MIL TEC Tecnologia da Informação Ltda.

Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de validade, a contar de 16 de abril de 2023.

Ordenador de Despesas: Andressa Fernandes Gonçalves Vicente

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Orçamento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO, conforme segue:

Funcional programática: **20.609.2101.4714.0001 - DDSA**
Fonte de Recursos: **179980251 - IAGRO**
Fonte de Recursos: **279900001 - IAGRO**

Natureza de Despesa	Código do Item	Descrição
339030.17	0003182	Fornecimento de peças – requisitos conforme especificações contidas no aditivo.
339040.05	0017064	Serviços técnicos de análise, desenvolvimento e manutenção de sistemas, conforme especificações contidas no aditivo.
339040.05	0017066	Serviços técnicos de produção operacional e suporte técnico, conforme especificações contidas no aditivo.
339040.79	0017060	Serviços técnicos de automatização de fluxos de trabalho (<i>workflow</i>) e gestão documental, abrangendo digitalização mediante demanda, conforme especificações contidas no aditivo.
339040.95	0017065	Serviços técnicos de assistência técnica de equipamentos de informática, conforme especificações contidas no aditivo.
339040.99	0017059	Serviço técnico de guarda, custódia de acervo documental e de mídias físicas, conforme especificações contidas no aditivo.

Amparo Legal:

Este Termo Aditivo é celebrado com amparo no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada mediante as justificativas constantes no processo.

Do Prazo:

O presente Contrato fica prorrogado a contar de 16 de abril de 2023 e com término em 15 de abril de 2024.

Data da Assinatura:

11/04/2023

Assinam:

Daniel de Barbosa Ingold e Ricardo Fernandes de Araújo

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 159 de 10 de abril de 2023

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Francisco Sérgio Muller Ribeiro	1199	503
Hortência Lino Pinheiro de Melo	8378	504
Rodrigo de Souza Marcuzzo	3995	505
Rafael Pinto Piovesan	3117	506

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de abril de 2023.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 160, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao

órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 4177
2. Nº do registro MAPA: 12919
3. Requerente: SIMBIOSE INDÚSTRIA E COM. DE FERTILIZ. E INSUMOS MICROBIOLÓGICOS LTDA.
4. Marca comercial do agrotóxico: TRICH PROTECTION
5. Ingrediente ativo: TRICHODERMA HARZIANUM
6. Classe: FUNGICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA (SC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2023

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Processo: 71/051.924/2022
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO, com sede na Avenida Filinto Muller nº 1.146, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.980.919/0001-87, representada neste ato por seu Diretor-Presidente DANIEL DE BARBOSA INGOLD, CPF nº 055.413.148-01 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA RICA, com sede na Rua Ambrozina Paes Coelho, 228 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.389.596/0001-30, representada pelo Prefeito CLEVERSON ALVES DO SANTOS, portador do CPF nº 648.171.485-00.
Objeto: Constitui objeto do presente termo a doação dos Bens Móveis contidos no processo 71/051.924/2022.
Data Assinatura: 13 de abril de 2023.
Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e CLEVERSON ALVES DOS SANTOS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato Nº3840/2014/DETRAN **Nº Cadastral: 3840**
Processo: 31/702.568/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e Aldrin Hammerschmidt.
Objeto: O valor mensal da locação objeto do Contrato nº 3.840/2014 fica reajustado de acordo com o Parecer Técnico nº 297/2022-JAE/SEINFRA, da Junta de Avaliação do Estado, passando de R\$ 2.280 (dois mil, duzentos e oitenta reais) para R\$ 2.495,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), com efeitos a partir do mês de agosto/2022.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160002 - DOCUMENTOS, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993.
Data da Assinatura: 23/03/2023
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 12395/2019/DETRAN **Nº Cadastral: 12395**
Processo: 31/702.174/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e NATÁLIA DA SANTA CLARA.
Objeto: O valor mensal da locação objeto do Contrato nº 12.395/2019 fica reajustado de acordo com o Parecer Técnico nº 365/2022-JAE/SEINFRA, da Junta de Avaliação do Estado, passando de R\$ 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais) para R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais), com efeitos a partir do mês de outubro/2022.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341160002 - DOCUMENTOS, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/1993.
Data da Assinatura: 10/03/2023
Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato Nº 13127/2020/DETRAN**Nº Cadastral 13127****Processo:** 31/700.950/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e KARBECK SEGURANÇA LTDA**Objeto:** Adita-se a Cláusula Oitava do Contrato para repactuação do valor contratual pela aplicação das alterações decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024, passando o valor mensal de R\$ 313.164,26 (trezentos e treze mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos) para R\$ 345.072,56 (trezentos e quarenta e cinco mil, setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), com efeito a partir de março/2022.**Ordenador de Despesas:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 06122001341160001 - Manutenção e Operacionalização do Detran- custeio adm, Fonte de Recurso 0179980021 - Outras vinculações legais - DETRAN, Natureza da Despesa 33903703 - VIGILANCIA OSTENSIVA**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.**Data da Assinatura:** 10/04/2023**Assinam:** RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR e FRANEURY DOS SANTOS BATISTA

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.129, de 13 de abril de 2023, pág. 231 e 232.

Edital de Encerramento de Chamamento Público para Credenciamento de Serviços Psicológicos n. 01/2023 -**Vinculado ao Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social**

Considerando que em 30 de maio de 2022 foi publicado o **Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Serviços PSICOLÓGICOS n. 01/2022** - Vinculado ao Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social (Diário Oficial n. 10.845, pg. 66/67), informando que o Detran – MS receberia a documentação dos interessados a partir de 30 de maio de 2022 pelo Portal do Credenciamento do Detran-MS (meudetran.ms.gov.br);

Considerando que, após análise e aprovação, o processo de credenciamento/contratação é gerado, sendo necessário calcular o valor estimado dos contratos individuais e empenhar o valor para pagamento dos serviços; Considerando que para este cálculo é necessário dividir entre os credenciados/contratados o total de atendimentos previstos pelo Programa, separando por município/região e, considerando a necessidade de cálculo e distribuição dos serviços de forma equitativa entre as empresas credenciadas/contratadas, para formalização de empenho por empresa;

Considerando que o Item 4 do Termo de Referência do Edital de Credenciamento citado – Da demanda e Distribuição” informa que a distribuição da demanda será equitativa;

Considerando necessidade de iniciar as convocações dos beneficiários para atendimento pelo Programa, e, para isso, as empresas devem estar regularmente credenciadas/contratadas.

O **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**, TORNA PÚBLICO a todas as entidades de serviços psicológicos e respectivos profissionais psicólogos interessados em atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL o **ENCERRAMENTO** do chamamento para credenciamento em **20 de abril de 2023** nos municípios a seguir relacionados:

- Caarapó
- Deodápolis
- Douradina
- Dourados
- Fátima do Sul
- Glória de Dourados
- Itaporã
- Jateí
- Laguna Carapã
- Maracaju
- Nova Alvorada do Sul
- Rio Brilhante
- Vicentina

Campo Grande – MS, 13 de abril de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente
Detran-MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.129, de 13 de abril de 2023, pág. 230.

Edital de Encerramento de Chamamento Público para Credenciamento de Serviços Médicos n. 01/2023 -

Vinculado ao Edital de Credenciamento de Serviços Médicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social

Considerando que em 30 de maio de 2022 foi publicado o **Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Serviços Médicos n. 01/2022** - Vinculado ao Edital de Credenciamento de Serviços Médicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social (Diário Oficial n. 10.845, pg. 66), informando que o Detran-MS receberia a documentação dos interessados a partir de 30 de maio de 2022 pelo Portal do Credenciamento do Detran-MS (meudetran.ms.gov.br);

Considerando que, após análise e aprovação, o processo de credenciamento/contratação é gerado, sendo necessário calcular o valor estimado dos contratos individuais e empenhar o valor para pagamento dos serviços;

Considerando que para este cálculo é necessário dividir entre os credenciados/contratados o total de atendimentos previstos pelo Programa, separando por município/região e, considerando a necessidade de cálculo e distribuição dos serviços de forma equitativa entre as empresas credenciadas/contratadas, para formalização de empenho por empresa;

Considerando que o Item 4 do Termo de Referência do Edital de Credenciamento citado – Da demanda e Distribuição” informa que a distribuição da demanda será equitativa;

Considerando necessidade de iniciar as convocações dos Beneficiários para atendimento pelo Programa, e, para isso, as empresas devem estar regularmente credenciadas/contratadas.

O **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**, TORNA PÚBLICO a todas as entidades de serviços médicos e respectivos profissionais médicos interessados em atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL o **ENCERRAMENTO** do chamamento para credenciamento em **20 de abril de 2023** nos municípios a seguir relacionados:

- Caarapó
- Deodápolis
- Douradina
- Dourados
- Fátima do Sul
- Glória de Dourados
- Itaporã
- Jateí
- Laguna Carapã
- Maracaju
- Nova Alvorada do Sul
- Rio Brilhante
- Vicentina

Campo Grande – MS, 13 de abril de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente
Detran-MS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.129, de 13 de abril de 2023, pág. 230 e 231.

Edital de Encerramento de Chamamento Público para Credenciamento de Centros de Formação de Condutores n. 01/2023 -

Vinculado ao Edital de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social

Considerando que em 24 de junho de 2022 foi publicado o **Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Centros de Formação de Condutores n. 01/2022** - Vinculado ao Edital de Credenciamento de Centros de Formação de Condutores nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social (Diário Oficial n. 10.867, pg. 68), informando que o Detran-MS receberia a documentação dos interessados a partir de 24 de junho de 2022 pelo Portal do Credenciamento do Detran-MS (meudetran.ms.gov.br);

Considerando que, após análise e aprovação, o processo de credenciamento/contratação é gerado, sendo

necessário calcular o valor estimado dos contratos individuais e empenhar o valor para pagamento dos serviços;

Considerando que para este cálculo é necessário dividir entre os credenciados/contratados o total de atendimentos previstos pelo Programa, separando por município/região e, considerando a necessidade de cálculo e distribuição dos serviços de forma equitativa entre as empresas credenciadas/contratadas, para formalização de empenho por empresa;

Considerando que o Item 4 do Termo de Referência do Edital de Credenciamento citado – Da demanda e Distribuição” informa que a distribuição da demanda será equitativa;

Considerando necessidade de iniciar as convocações dos Beneficiários para atendimento pelo Programa, e, para isso, as empresas devem estar regularmente credenciadas/contratadas.

O **Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**, TORNA PÚBLICO a todos os Centros de Formação de Condutores interessados em atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL o **ENCERRAMENTO** do chamamento para credenciamento para a prestação do serviço em **20 de abril de 2023** nos municípios a seguir relacionados:

- Caarapó
- Deodápolis
- Douradina
- Dourados
- Fátima do Sul
- Glória de Dourados
- Itaporã
- Jateí
- Laguna Carapã
- Maracaju
- Nova Alvorada do Sul
- Rio Brilhante
- Vicentina

Campo Grande – MS, 13 de abril de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CORSA CHAMP 98	HRM4845	9BGSM08ZWWC764189	ARLEI RIBEIRO
HONDA/CG 125 TITAN KS	HST8559	9C2JC30104R036603	MARIA RAMOS CIPRIANO
HONDA/CG 125 FAN	HSS6391	9C2JC30707R118468	MARCIANO DA SILVA ARAUJO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN8292	9C2KC08205R055919	NELIO VILELA DOS SANTOS JUNIOR
HONDA/BIZ 125 ES	NUC7391	9C2JC4820CR266184	SIRLENE RIBEIRO APOLINARIO DAS NEVES
HONDA/CG 125 FAN KS	HTR4658	9C2JC4110CR409535	LUIZ CARLOS DE SOUZA
FIAT/PALIO ELX	HRP8874	9BD178236Y2105041	SIDINEI ROCHA DE REZENDE
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ9071	9C2JC250WWR192495	NELSON BARBOSA DE OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE**DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SAO GABRIEL DO OESTE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/YBR 125K	DWZ9625	9C6KE092080232129	GEAN ANDERSON CUANDO MACENA
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRR3068	9C2KC1660CR512874	BANCO ITAUCARD S/A
HONDA/CG 150 TITAN EX	NRR3068	9C2KC1660CR512874	MARCOS FELIPE BARRIOS CRUZ

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2023**PRISCILA REZENDE DE REZENDE****DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SONORA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN KS	NUA8074	9C2JC4110BR789037	DILSON DIAS DE ALMEIDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	OAX9065	9C6KE1520B0066418	VALDENICE BRAZ DE REZENDE
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK3704	9C2JC30101R211376	ALEXANDRO SOARES DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OAY2634	9C2KC2200GR078955	ANA MARIA CHAGAS DE MORAIS
HONDA/CG 160 FAN ESDI	OAY2634	9C2KC2200GR078955	BANCO HONDA S/A

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2023**PRISCILA REZENDE DE REZENDE****DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO**

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei

9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HTC9557	9BD17164G85270302	AFRANIO BUENO MENDES
FIAT/PALIO FIRE FLEX	HTC9557	9BD17164G85270302	BANCO DO BRASIL SA
HONDA/CG 125 TITAN	HRW3J66	9C2JC2500YR069710	ABNER GABRIEL SEZA TOCHICHA
HONDA/CG 125 FAN ES	OOI3736	9C2JC4120DR559890	R2 COMERCIO DE TINTAS LTDA
HONDA/CG 160 FAN	QAW4D50	9C2KC2200LR151005	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	QAW4D50	9C2KC2200LR151005	PAULO GONCALVES
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSP9585	9C2MC35006R031453	RENAN BRUNETTO
HONDA/BIZ 125 KS	HTF3797	9C2JA04108R037198	JOSE DE OLIVEIRA GONZAGA
HONDA/C100 BIZ	HSB2741	9C2HA07001R041892	ACYR VAZ GUIMARAES JUNIOR
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTM7887	9C6KE121090025403	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN EX	OBM4695	9C2KC1660DR522779	DJAIME MOREIRA DE SOUZA
HONDA/CG 160 TITAN EX	QAC6A34	9C2KC2210GR052964	MATHEUS VINICIUS ARAUJO ROSA
IMP/VW GOL MI	COV4063	8AWZZZ377WA108090	DARCI ROCHA CARDOSO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSL5A06	9C2KC08205R005666	THALIA NATHALIA LUIZ DA SILVA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAQ3513	9C6RG3150K0007348	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAQ3513	9C6RG3150K0007348	LAUDELINA DE ALMEIDA PARENTE
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRR3639	9C6KE1520C0098937	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRR3639	9C6KE1520C0098937	ROGERIO BERGE DOS SANTOS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRR3639	9C6KE1520C0098937	ROGERIO DERGE DOS SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	AGA2359	9C2JC2500TR020534	MACIEL DE SOUZA DE AZEVEDO
YAMAHA/YBR 125ED	HSV6878	9C6KE090070019468	SIDNEI DA SILVA VIEIRA JUNIOR
GM/CELTA 3 PORTAS	HRY7568	9BGRD08X03G220586	SIDINEY CENTURIAO ROCHA
FIAT/UNO MILLE	HQF5849	9BD146000N3817734	ELIAS PEREIRA DE MORAES
VW/GOL 1.0	APA7674	9BWCA05W98T053349	FABIO JUNIOR ENCISO DE ASSIS
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR3808	9C2JC4120AR082601	SILVANO SILVA DE FREITAS
HONDA/CG 125 FAN KS	HTP8034	9C2JC4110AR523207	LUCILENE DE CASTRO OSSUNO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTE8476	9C2JC41209R038580	MANOEL DE LIRA SILVA
VW/POLO 1.6	HSE3865	9BWHB09N75P009231	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
VW/POLO 1.6	HSE3865	9BWHB09N75P009231	MAGNO RIBEIRO BOTELHO
VW/POLO 1.6	HSE3865	9BWHB09N75P009231	WEVERTON VIEIRA NOGUEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM3392	9C2KC08105R089032	ELIZABETH CRISTINA S DA SILVA
HONDA/CIVIC LXS FLEX	EEN2203	93HFA65308Z252496	LORRAN DE OLIVEIRA TORRACA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK5329	9C2KC08108R221108	MARCOS ROBERTO DE AMORIM PANIAGO
HONDA/BIZ 125 ES	NRK2448	9C2JC4820BR032171	BANCO ITAUCARD SA
HONDA/BIZ 125 ES	NRK2448	9C2JC4820BR032171	LIGIA PINTO CANDIDO
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX0492	9C2JC3020YR018317	ELIEL NUNES BENITEZ
FLASH/MV CITY 150	NRR1623	93FCTACLB0001826	ROSANGELA COELHO COLMAN
HONDA/CG 150 TITAN ES	KAA8937	9C2KC08504R022194	CARLOS HENRIQUE HAMMERER DE MEDEIROS
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	QAQ7888	9C6KE1950G0054503	GILMAR MIRANDA BUENO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTP4621	9C2JC4110AR615883	MARIA APARECIDA BATISTA MODESTO
HONDA/C100 BIZ ES	HSN6697	9C2HA07105R054990	DIOGO AUGUSTO CABRAL SOUZA
HONDA/C100 BIZ ES	HSK5719	9C2HA07104R016562	APARECIDA MACIEL MATOSO
HONDA/C100 BIZ ES	HSK5719	9C2HA07104R016562	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSP6267	9C2KC08206R825187	GEILSA MARQUES DE JESUS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRM3482	9C6KE1520C0094068	WALTER RICHERT NETO
YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	OOQ7608	9C6KE1950F0042497	HERCILIO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR
FIAT/PALIO EX	HRR5697	9BD178096Y2214351	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
FIAT/PALIO EX	HRR5697	9BD178096Y2214351	SEBASTIAO DE SOUZA JARDIM
HONDA/CG 125 FAN	HSZ6537	9C2JC30708R026513	WAGNER LOPES MEDEIROS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRK0093	9C2JC30101R214375	JENNIFER CARLA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL0992	9C2KC08104R098887	JOAO CARLOS SANABRIA
GM/CHEVETTE DL	HQF3845	9BGTC11JMMC136921	HENRIQUE MUNARO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTH9134	9C6KE121090025840	MIRTES SCARABELLI DE LIMA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRK3458	9C6KE1500B0016382	BANCO ITAUCARD SA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRK3458	9C6KE1500B0016382	SEBASTIANA BATISTA ORTIZ
VW/GOL 16V PLUS	JFW6C00	9BWCA05X21P045813	ARIANY CRISTINA DA SILVA

FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	OTO9028	9BD197132E3157790	HUDSON GONCALVES VEIGA
YAMAHA/YS150 FAZER ED	OOO2218	9C6KG0660E0028730	ORISVALDO GOMES DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRV0422	9C2KC1670CR608232	JOEL BISPO SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSN8038	9C2JC30705R093377	BRUNO GUSTAVO RAMOS FREITAS
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSO9518	9C2KC08506R825389	MADALENA PEDRO DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSH8994	9C2KC08108R079806	EDSON AMORIM DA SILVA
VW/GOL 1000	AER1562	9BWZZZ30ZRT094877	RENATO XAVIER PEREIRA
VW/GOL CL	HQZ1657	9BWZZZ30ZHT100079	EVERTON CAVALCANTE DE MORAIS
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR5860	9C6KE1220A0104802	EDUARDO VINICIUS ARAUJO COEVA
I/KIA BESTA 12P GS	HRO6320	KNHTR731217057047	MATHEUS PINTO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN6719	9C2KC08205R059590	DH PRESTADORA DE SERV E COM EIRELI
GM/CORSA WIND	HQM0688	9BGSC08ZVVB622734	EDEVANDO ALVARENGA LADEIA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM8594	9C6KE122090076501	ANTONIO ALEXANDRE LOPES
CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	MGL8029	935FCKFV89B508088	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	MGL8029	935FCKFV89B508088	CARLOS DILMAR DE SOUZA EIRAS
HONDA/CG 160 FAN	QAQ4515	9C2KC2200JR170288	MARIA ELI DA CRUZ BARROS
HONDA/CG 125 FAN	HSN6712	9C2JC30705R056938	LUIZ CARLOS DE SOUZA
HONDA/C100 BIZ ES	HRK1308	9C2HA07101R244600	JOSIANE ALVES DE SOUZA
HONDA/CG 160 START	QAT6647	9C2KC2500LR002627	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 START	QAT6647	9C2KC2500LR002627	MAYCON DIAS GUERRA
YAMAHA/FZ25 FAZER	S/PLACA	9C6RG5010L0045928	
YAMAHA/FZ25 FAZER	S/PLACA	9C6RG5010L0045928	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/FZ25 FAZER	S/PLACA	9C6RG5010L0045928	JARBAS DINIZ LOPES
JTA/SUZUKI AN125	HSS6951	9CDCF47AJ7M014098	BANCO FINASA SA
JTA/SUZUKI AN125	HSS6951	9CDCF47AJ7M014098	MARCELO ADRIANO STEFANES LEAL PEREIRA
FIAT/UNO MILLE FIRE	JUJ8296	9BD15822554600372	CARLOS EDUARDO SANTANA DE SOUZA
HONDA/CG 160 TITAN	REY8H61	9C2KC2210NR025106	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 TITAN	REY8H61	9C2KC2210NR025106	FERNANDA CRISTINA SALOMAO
HONDA/CG 150 TITAN KS	DLI3F31	9C2KC08104R810513	NARCISO RODRIGUES CANDIDO
HONDA/CG 150 TITAN KS	DLI3F31	9C2KC08104R810513	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTB0042	9C2KC08108R101875	CLEA DE MOURA MANSOUR
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR1394	9C2JC4120BR715156	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 125 FAN ES	NRR1394	9C2JC4120BR715156	HEBERTON BARBOSA DE PAULA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTP5783	9C6KE1220A0112419	EDI WANDER DE CARVALHO VILELA
HONDA/CG150 FAN ESDI	FZP9810	9C2KC1680FR541706	REGINALDO OLIVEIRA
FIAT/PALIO FIRE	OOK3038	9BD17122LE5916982	VIRGINIA DA SILVA LEMOS
HONDA/C100 BIZ ES	JUP4102	9C2HA07104R036836	ROSANGELA CORREA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB3140	9C2JC30102R105846	EDMILSON DOS SANTOS
VW/SANTANA	ABY5954	9BWAC03X62P005689	EUCLIDES CORDEIRO PEREIRA
VW/LOGUS GL	HRA4408	9BWZZZ55ZPB436171	VALDOMIRO PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN ESD	NSC8486	9C2JC4160ER004057	MOISES FRANCISCO DA SILVA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSM1997	9C2MC35002R049077	AGNALDO RAMOS MACENA
YAMAHA/LANDER XTZ250	HTH5583	9C6KG021090034774	JEAN FELIPE SILVA TORRES
HONDA/CG 150 TITAN KS	BZZ0687	9C2KC08108R140451	BANCO FINASA SA
HONDA/CG 150 TITAN KS	BZZ0687	9C2KC08108R140451	ROBERTO CARLOS BERNARDO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR3302	9C6KE1220A0089949	ANDERSON DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTR3302	9C6KE1220A0089949	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HTC6413	9BD15822786165113	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HTC6413	9BD15822786165113	JOSE HELIO PEREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSW7860	9C2JC30103R037519	LINCONL CHADER MIURA
HONDA/CG 125 TITAN	HTW3493	9C2JC250TTR070440	AROLD DINIZ DE OLIVEIRA
GM/MERIVA	HSA6438	9BGXF75R03C192498	HELTON LUIS DA CUNHA E SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HRW4498	9C2HA0710YR210820	LUCIANA DOS SANTOS QUINTAS
HONDA/CG 125 FAN	HTL6158	9C2JC30708R599613	SANDRA CORREIA BRAGA
HONDA/NXR150 BROS ESD	HSL0979	9C2KD02304R012150	ARMINDO DE SOUZA PORTO

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2023

PRISCILA REZENDE DE REZENDE
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS – DIRVE

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2023 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE JARDIM/MS. OBJETO: Atribuir à SANESUL a função de arrecadar, em nome do MUNICÍPIO, a TAXA DE COLETA, TRATAMENTO e DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – “TAXA DE LIXO”, nos termos da legislação pertinente. PRAZO: Vigência de 12 meses a partir da data da sua assinatura. PROCESSO Nº 916/2021/GECO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 31.03.2023. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONVENIENTE: Sra Clediane Areco Matzenbacher.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE A CASA & TERRA IMOBILIARIA E ENGENHARIA LTDA, O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência dos Doadores ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Residencial Greenville, localizado no Município de Chapadão do Sul/MS, e a transferência deste sistema a título de Cessão de Uso do Donatário/Município para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº: 655/2022/GEPRO/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 14.02.2023. ASSINAM: DOADOR: Sr. Fernando Augusto Nunes de Oliveira. DONATÁRIO/MUNICÍPIO: Sr. João Carlos Krug. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato Nº 0086/2023/FCMS****Nº Cadastral 21442****Processo:** 85/002.180/2023**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RENDERSON VALENTIM CORREIA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um espetáculo teatral “Delírios de Nito e Outros Devaneios”, através de seu empresário exclusivo Renderson Valentim Correia, a ser realizada no espetáculo artístico cultural “Circula Mais Cultura”, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Barbacena, nº 310, Jardim Noroeste – Campo Grande/MS, no dia 15 de abril de 2023, a partir das 15 horas, com duração de 35 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 15 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 10/04/2023**Assinam:** Max Antônio Freitas da Cruz e Renderson Valentim Correia Mei**Extrato do Contrato Nº 0087/2023/FCMS****Nº Cadastral 21445****Processo:** 85/002.190/2023**Partes:** Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RENDERSON VALENTIM CORREIA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um espetáculo teatral “Delírios de Nito e Outros Devaneios”, através de seu empresário exclusivo Renderson Valentim Correia, a ser realizada no espetáculo artístico cultural “Circula Mais Cultura”, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Rua Afonso Celso, S/N, Jardim Los Angeles – Campo Grande/MS, no dia 29 de abril de 2023, a partir das 15 horas, com duração de 35 minutos, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 29 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 10/04/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Renderson Valentim Correia Mei

Extrato do Contrato N° 0099/2023/FCMS**N° Cadastral 21470**

Processo: 85/002.243/2023

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical dos artistas "Jerry Espindola" e "Rodrigo Teixeira", através de seu empresário exclusivo Artemix Produções Artísticas EIRELI - ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Circuito Mais Cultura", pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul, na Av. Afonso Pena, nº 2.271 em Campo Grande/MS, no dia 08 de abril de 2023, a partir das 20 horas, com duração de 60 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Max Antônio Freitas da Cruz

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392210547650001 - Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação do Acesso., Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 08 de abril de 2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 04/04/2023

Assinam: Max Antônio Freitas da Cruz e Regina Marcia de Queiroz Nunes Espindola

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato N° 0001/2023/FERTEL****N° Cadastral 21216**

Processo: 51/000312/2023.

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS) e CAROLINA RODRIGUES LOPES OLAZAR - MEI.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço técnico profissional com fornecimento de material técnico para a sala de transmissor da FERTEL/MS, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo Referência do Processo Administrativo nº 51/000312/2023.

Ordenador de Despesas: Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13122001442000001 - Custeio da FERTEL, Fonte de Recurso 0150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS.

Valor: R\$ 51.877,69 (cinquenta e um mil e oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Amparo Legal: Artigo 75, II, da Lei n. 14.133/2021 e Decretos Estaduais nº 15.616/2021 e nº 15.941/2022.

Do Prazo: O presente instrumento terá vigência de 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura.

Data da Assinatura: 11/04/2023.

Assinam: Elias Mendes Oliveira e Carolina Rodrigues Lopes Olazar.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Credenciamento Nº0007/2022/FUNDESORTE/FIE-MS Nº Cadastral 20547****Processo:** 51/006.531/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul gestora do Fundo de Investimento Esportivo de Mato Grosso do Sul e ATIVAMS - ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES DE VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESPORTO EDUCACIONAL E ADAPTADO DE MS**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços de arbitragem esportiva, pessoa jurídica para execução nos eventos desenvolvidos e apoiados pela FUNDESORTE/MS, em regime eventual, conforme credenciamento realizado através do EDITAL/FUNDESORTE nº 004/2022 de 27 de setembro de 2022.**Ordenador de Despesas:** Herculano Borges Daniel**Dotação Orçamentária:** UG 85903, Fonte de Recurso 0150000001, Funcional Programática nº 85903.27.122.0028.4780.0001 – Custeio Adm. UG 85203, Fonte de Recurso 0179900001, Funcional Programática nº 85203.27.811.2105.4776.0002-Lei Pelé**Valor:** R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por diária prestada, conforme necessidade e demanda da Credenciante**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente Termo ficará adstrito à vigência dos créditos orçamentários, tendo validade de 12 meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Credenciante.**Data da Assinatura:** 01/11/2022**Assinam:** Silvio Lobo Filho e Gerson Falcão acosta**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial n. 11.126, pág 147-148.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO nº 71.051.080.2022 - FUNDTUR

NÚMERO CADASTRAL: 32.711/2023

PARTES: **Governo do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul** inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ 05.846.315/0001-78, denominado **CONCEDENTE** e a Prefeitura Municipal de Eldorado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, denominada **CONVENENTE**.**OBJETO:** Apoiar a realização do evento gerador do fluxo turístico denominado "13º Expo Eldorado", conforme Plano de Trabalho aprovado.**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, no que couber, Resolução SEFAZ 2093/2007, Resolução SEFAZ 2052/2007, do Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e suas alterações, o Edital de Chamamento Público 007/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.**VALOR:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) cabendo à **CONCEDENTE**, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e a **CONVENENTE**, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de contrapartida.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração terá vigência de 05/04/2023 até 05/07/2023 a partir da data de sua assinatura, para execução integral do objeto da parceria.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.85904.23.695.2102.4782.0001, Natureza da Despesa 334041, Fonte 0170380031, UO 85904-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2023NE000063, emitida em 31/03/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2023**ASSINAM:** **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo **CONCEDENTE** e **AGUINALDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 555.663.751-20, pela **CONVENENTE**.**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****PORTARIA FUNSAU "N" N. 03 de 13 DE ABRIL DE 2023.**

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Resolve:

Publicar o Regimento Interno da Comissão de Residência Médica do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, COREME-HRMS.

REGIMENTO INTERNO DA COREME - HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (HRMS)

**CAPÍTULO I
DA CONCEITUAÇÃO**

Art. 1º Comissão de Residência Médica (COREME): Instância auxiliar da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e da Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM), estabelecida na instituição de saúde, que é cenário de prática dos Programas de Residência Médica (PRM), regularmente credenciadas no Ministério da Educação por meio da Comissão Nacional de Residência Médica.

**CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES**

Art. 2º É finalidade da COREME-HRMS:

- I - Coordenar o processo de especialização do médico residente, organizado em programas de residência médica (PRMs) autorizados pela CNRM, caracterizados por treinamento em serviço e atividades teórico-complementares, em instituições credenciadas, desenvolvidos em ambiente médico-hospitalar e/ou ambulatorial, sob a supervisão de profissionais médicos preceptores de reconhecida qualificação;
- II - Garantir o desenvolvimento dos Programas de Residência Médica reconhecidos pela Comissão Nacional de Residência, com base nas matrizes de competências aprovadas para cada PRM;
- III - Propor a criação de novos programas considerando a necessidade de médicos especialistas indicada pelo perfil sócio epidemiológico da população, em consonância com os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); e
- IV - Cumprir e fazer cumprir as normas legais estabelecidas e aprovadas pela CNRM.

**CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DA COREME-HRMS**

Art. 3º São atribuições da COREME-HRMS, como colegiado:

- I - Planejar, coordenar, organizar e fiscalizar a execução dos PRMs da instituição;
- II - Acompanhar a organização do Projeto Pedagógico (PP) dos PRMs;
- III - Avaliar periodicamente os PRMs, a fim de apreciar as alterações nos projetos pedagógicos dos programas existentes de acordo com os cenários de prática e a disponibilidade de infraestrutura e preceptoria;
- IV - Acompanhar o processo avaliativo regular dos médicos residentes nos PRMs;
- V - Acompanhar e sugerir modificações necessárias nos PRMs;
- VI - Executar ações para autorização de novos programas, reconhecimento de programas e renovação do reconhecimento de programas, bem como a definição do número de vagas por PRM;
- VII - Acompanhar e articular junto à instituição a garantia de preceptoria qualificada e adequada as necessidades do PRM estabelecidas na matriz de competências;
- VIII - Estimular a qualificação de supervisores e preceptores dos PRMs;
- IX - Funcionar de forma articulada com os responsáveis técnicos da Instituição para adequada execução dos PRMs;
- X - Intervir junto à instituição para que sejam disponibilizados os meios de suporte didáticos atualizados para a Residência Médica;
- XI - Zelar pelo contínuo aprimoramento dos Programas de Residência Médica;
- XII - Fiscalizar, executar e fazer executar as normas estabelecidas pela CNRM;
- XIII - Manter atualizados os registros das informações da gestão dos PRMs, bem como das informações constantes no sistema informatizado da CNRM/Ministério da Educação, a saber: o registro dos médicos residentes, dos preceptores, dos projetos pedagógicos dos PRMs, das avaliações, da frequência, dos processos disciplinares;
- XIV - Acompanhar a situação cadastral de programas junto à CNRM/MEC;
- XV - Analisar as solicitações de transferência de médicos residentes de um Programa de Residência Médica para outro, da mesma especialidade, em instituição diversa, conforme legislação específica da CNRM;
- XVI - Providenciar, junto à instituição, com anuência do órgão financiador, comprovação da existência de bolsa e declaração sobre a responsabilidade pelo pagamento, para autorização de transferência de médicos residentes;
- XVII - Designar banca examinadora para avaliar a equivalência curricular, bem como conhecimentos, habilidades e atitudes, compatíveis para alocação do residente no nível de treinamento compatível com os resultados da análise, no caso de solicitação de vaga por motivo de descredenciamento ou cancelamento de atos autorizativos de outra instituição;
- XVIII - Designar banca examinadora, no caso realização de processo seletivo, para ocupação de vagas ociosas pelos médicos residentes em processo de transferência, autorizados pela CNRM;

- XIX - Elaborar e revisar o regimento interno de acordo com as normas emanadas da CNRM;
XX - Analisar e julgar processo disciplinar, devendo ao final aplicar a sanção determinada em regimento interno, em concordância com as normas da CNRM;
XXI - Emitir os certificados de conclusão de programa dos médicos residentes, tendo por base o registro em sistema de informação a ser mantido pela CNRM;
XXII - Participar das atividades e reuniões da CNRM e CEREM, sempre que convocada;
XXIII - Coordenar e supervisionar a execução de processo seletivo para Programas de Residência Médica da instituição, de acordo com as normas em vigor;
XXIV - Responsabilizar-se pelo edital de seleção pública do processo seletivo para os Programas de Residência Médica, respeitando as normativas da CNRM.
XXV - Organizar as reuniões, no mínimo bimestrais, de acompanhamento com registro em ata e ciência com a assinatura dos membros da COREME-HRMS;
XXVI - Tornar público, junto à Instituição e aos médicos residentes, os membros constituintes do colegiado.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO E DIREITO A VOTO

Art. 4º A COREME-HRMS, órgão colegiado, é instância auxiliar da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e da Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM), constituída por:

- I - Um Coordenador e um Vice Coordenador;
- II - Um Supervisor de cada PRM da instituição;
- III - Um representante dos médicos residentes; e
- IV - Um médico especialista representante da direção do HRMS.

§ 1º Os membros referidos nos incisos II, III e IV indicarão suplentes à COREME-HRMS, que atuarão nas faltas e impedimentos de seus respectivos titulares.

Art. 5º Têm direito a voto, na COREME/HRMS, os médicos Supervisores, o representante do HRMS e o representante geral dos Médicos Residentes ou seus respectivos suplentes.

Art. 6º Votos a serem computados:

- I - 1 (um) voto do Coordenador da COREME;
- II - 1 (um) voto do Vice-coordenador da COREME;
- III - 1 (um) voto de cada Supervisor ou representante de programa;
- VI - 1 (um) voto do representante do HRMS ou seu suplente;
- V - 1 (um) voto do representante geral dos Médicos Residentes ou seu suplente;

CAPÍTULO V DA ESCOLHA E DO MANDATO DOS MEMBROS DA COREME-HRMS

Art. 7º A eleição de Coordenador e Vice coordenador da COREME/HRMS obedecerá aos seguintes requisitos:

- I - A COREME/HRMS, 30 (trinta) dias antes do término do mandato, fixará reunião específica de eleição;
- II - As candidaturas deverão ser registradas até sete dias antes da eleição;
- III - A eleição será presidida pelo Coordenador da COREME-HRMS;
- IV - Caso o Coordenador da COREME-HRMS seja candidato à reeleição, um membro do corpo docente (supervisor ou preceptor), não candidato, será escolhido para presidir a reunião;
- V - A votação será realizada em primeira chamada com maioria absoluta, e em segunda chamada com qualquer número de membros votantes;
- VI - Em caso de empate, o presidente da reunião terá voto de qualidade.
- VII - Após a eleição do Coordenador da COREME-HRMS, será realizado o mesmo procedimento para eleição do Vice Coordenador da COREME-HRMS.

Art. 8º Os mandatos do coordenador e do vice-coordenador tem duração de 3 (três) anos, sendo permitida recondução ao cargo, por processo eleitoral.

Art. 9º O coordenador e/ou o vice-coordenador da COREME-HRMS serão dispensados da atividade de coordenação e/ou vice-coordenação, nos casos a seguir indicados:

- I - Desistência;
 - II - Aposentadoria;
 - III - Por descumprimento das atribuições previstas nessa Resolução, que culminem em grave prejuízo aos PRMs, por decisão colegiada por maioria absoluta da COREME-HRMS, em reunião específica, da qual caberá recurso a CEREM, em primeira instância, e CNRM, em última instância;
- Parágrafo único: Em caso de vacância de quaisquer das funções de coordenador e vice-coordenador, serão convocadas eleições extraordinárias e específicas para esse fim pelos membros da COREME-HRMS, na forma deste Regulamento.

Art. 10 O Supervisor do PRM deverá ser escolhido por eleição por maioria simples entre os preceptores do PRM, obedecendo aos seguintes critérios:

- I - A escolha do Supervisor do programa será realizada em reunião exclusiva para este fim;
- II - A inscrição dos candidatos e seus suplentes serão feitas no início da reunião, com votação simples ou por aclamação em caso de um só candidato;
- III - Em caso de empate, o presidente da reunião terá voto de qualidade;
- IV - O mandato do Supervisor do programa terá duração de 3 (três) anos, sendo permitida recondução ao cargo, por processo eleitoral.

Art. 11 O Supervisor do PRM será dispensado da atividade de Supervisão do PRM, nos casos a seguir indicados:

I - Desistência;

II - Aposentadoria;

III - Por descumprimento das atribuições previstas nessa Resolução, que culminem em grave prejuízo aos PRM, por decisão colegiada por maioria absoluta da COREME-HRMS, em reunião específica, da qual caberá recurso a CEREM em primeira instância e CNRM em última instância.

Art. 12 O representante do HRMS e seu suplente serão indicados pela diretoria do HRMS para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução sucessiva ao cargo.

Art. 13 O representante dos médicos residentes e seu suplente, na composição da COREME-HRMS, serão indicados pelos seus pares, após eleição por maioria simples, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Deverá ser eleito um representante entre os médicos residentes de um mesmo PRM, para interlocução entre os demais junto ao supervisor do PRM, por maioria simples.

II- Dentre os representantes dos médicos residentes de cada PRM da Instituição, serão eleitos os representantes dos médicos residentes na composição da COREME, titular e suplente, por maioria simples.

§ 1º O membro representante dos médicos residentes deverá estar regularmente matriculado em PRM da instituição, não estar ou ter cumprido processo disciplinar no PRM.

§ 2º A duração do mandato será anual, tanto dos médicos residentes representantes de cada PRM, quanto da representação como membro de COREME-HRMS, sendo permitida uma única recondução ao cargo, caso não haja candidato à função, validada por nova eleição.

§ 3º O processo eleitoral deverá ser realizado em reunião específica para esse fim e registrado em ata que deverá ser encaminhada a COREME-HRMS até o dia 31 de março de cada ano.

Art. 14 É vedado aos representantes dos médicos residentes e ao representante da Instituição o exercício da função de Coordenação ou Vice-Coordenação da COREME.

Art. 15 Será substituído compulsoriamente o representante de qualquer categoria que se desvincule do grupo representado.

CAPÍTULO VI DAS REUNIÕES DA COREME

Art. 16 A COREME/HRMS reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e em caráter extraordinário, quando se fizer necessário, convocado pelo Coordenador Geral ou seu eventual substituto.

§ 1º As convocações para as reuniões deverão ser realizadas com antecedência mínima de 48 horas, para reuniões ordinárias, e de 24 horas, para as reuniões extraordinárias.

§ 2º A duração da reunião deverá ser de uma hora.

§ 3º Assuntos que requeiram maiores estudos e discussão serão estudados por comissões específicas.

§ 4º A COREME/HRMS reunir-se-á com pelo menos 100% de seus membros em primeira convocação ou em qualquer número em segunda convocação 15 minutos após a primeira, quando decidirá em votação, pelo sistema de maioria simples.

§ 5º O não comparecimento a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas sem justificativa acarretará a suspensão do pagamento de preceptoria do PRM.

CAPÍTULO VII DA SECRETARIA DA COREME

Art. 17 Ao assistente administrativo da COREME/HRMS compete:

I - Efetuar o serviço de secretaria;

II - Submeter ao Coordenador os assuntos em pauta;

III - Encaminhar as convocações para as reuniões;

IV - Assistir as reuniões da COREME/HRMS, gravando-as e lavrando as atas;

V - Receber e lançar no sistema a frequência dos Médicos Residentes;

VI - Acompanhamento da validade e dos processos de credenciamento, recredenciamento e aumento de vagas dos programas de residência médica;

VII - Cumprir o que for determinado pelo Coordenador e pelo colegiado;

CAPÍTULO VIII DAS COMPETÊNCIAS DOS MEMBROS DA COREME

SEÇÃO I – DO COORDENADOR DA COREME

Art. 18 O coordenador de Comissão de Residência Médica deverá médico, com experiência na supervisão de médicos residentes e com especialização reconhecida pela CNRM, integrante do corpo clínico do HRMS, que atue na orientação direta junto às atividades teórico-práticas dos médicos residentes, com domínio da legislação sobre Residência Médica, respondendo diretamente junto às instâncias reguladoras da CNRM;

Art. 19 Compete ao Coordenador da COREME-HRMS:

I - Coordenar as atividades da COREME-HRMS;

II - Cumprir a legislação vigente e pertinente aos PRMs;

III - Representar a COREME-HRMS em todas as atividades que se fizerem necessárias, e, em circunstância de impedimento, designar um substituto para representá-lo;

IV - Receber, responder, despachar e assinar toda a correspondência da COREME-HRMS;

V - Tomar decisões "ad referendum" da COREME-HRMS, em caráter de urgência, sempre que se fizer necessário;

VI - Realizar e presidir reuniões ordinárias da COREME-HRMS, assegurando registros em ata;

VII - Divulgar e dar encaminhamento às decisões deliberadas pela COREME-HRMS;

VIII - Distribuir e determinar tarefas aos membros da COREME-HRMS;

IX - Promover a criação de Grupos Técnicos de Trabalho para definições que necessitem estudos sobre temas específicos para a COREME-HRMS;

X - Monitorar e avaliar os programas de residência regularmente, promovendo o seu contínuo aperfeiçoamento;

XI - Orientar e Instrumentalizar regimentalmente os Supervisores, Preceptores e médicos residentes;

XII - Participar da organização dos PRMs como consultor para qualquer área médica ou PRM que venha a ser instituído;

XIII - Manter atualizados junto à COREME-HRMS a programação pedagógica anual dos PRMs;

XIV - Inserir os médicos residentes no sistema informatizado da CNRM/Ministério da Educação;

XV - Manter atualizado o cadastro dos PRMs e dos Médicos Residentes no sistema informatizado da CNRM/Ministério da Educação;

XVI - Instaurar e julgar Processo Disciplinar, quando as transgressões relacionarem-se aos residentes e propor as sanções disciplinares cabíveis ao caso;

XVII - Executar anualmente os trâmites para a conclusão dos médicos residentes;

XVIII - Assinar os diplomas de conclusão de Residência Médica;

XIX - Auxiliar o HRMS em assuntos pertinentes à Residência Médica;

XXI - Manter na COREME-HRMS um arquivo histórico dos PRMs sob sua coordenação, com as informações que comprovem o cumprimento das exigências para sua execução;

XXII - Promover a Integração entre o corpo de supervisores, preceptores e residentes visando resolução de problemas e minimização de conflitos;

XXIII - Participar das atividades e reuniões da CNRM e CEREM, sempre que convocado.

XXIV - Fazer cumprir as normas emanadas da CNRM junto aos PRM vinculados a COREME-HRMS;

XXV - Acompanhar e garantir o cumprimento do processo de avaliação dos PRM e dos médicos residentes conforme as normas da CNRM;

Parágrafo Único: O Coordenador da COREME/HRMS deverá dispor de 12 horas semanais presenciais para a realização das atribuições enumeradas neste artigo.

SEÇÃO II – DO VICE-COORDENADOR DA COREME

Art. 20 O Vice-Coordenador da COREME-HRMS deverá ser médico com experiência na supervisão de médicos residentes, com especialização reconhecida pela CNRM, integrante do corpo clínico do HRMS, atuando na orientação direta junto às atividades teórico-práticas dos médicos residentes, com domínio da legislação sobre Residência Médica.

Art. 21 Compete ao Vice-Coordenador da COREME-HRMS:

- I - Substituir e cumprir as funções do Coordenador em caso de ausência ou impedimentos;
- II - Auxiliar o Coordenador no exercício de todas as suas atividades.

SEÇÃO III – DO SUPERVISOR DE PRM

Art. 22 O Supervisor do PRM deverá ser médico preceptor, com especialização reconhecida pela CNRM na área do PRM, integrante do corpo clínico, que atua na orientação direta junto às atividades teórico-práticas dos médicos residentes, com domínio da legislação sobre Residência Médica, responsável por supervisionar as atividades práticas e teóricas relacionadas aos residentes e preceptores de determinado Programa de Residência Médica, respondendo diretamente junto à COREME-HRMS e as demais instâncias reguladoras da CNRM.

Parágrafo único: O Supervisor do PRM deverá ser escolhido por eleição, por maioria simples entre os preceptores do PRM,

Art. 23 Compete ao Supervisor do PRM:

- I - Ser o representante dos preceptores do PRM na COREME-HRMS;
- II - Ser o responsável pelo acompanhamento e desenvolvimento do PRM de sua especialidade/área de atuação;
- III - Cumprir e fazer cumprir as deliberações emanadas pela COREME;
- IV - Elaborar e apresentar o planejamento do PRM à COREME-HRMS, até 30 (trinta) dias antes do início das atividades do ano corrente;
- V - Elaborar e responsabilizar-se pela escala de atividades do PRM;
- VI - Elaborar, com suporte dos preceptores da área de concentração, as escalas de plantões e de férias dos residentes, acompanhando sua execução;
- VII - Monitorar os serviços credenciados para execução do PRM sob sua supervisão, considerando os requisitos mínimos obrigatórios definidos pela CNRM;
- VIII - Avaliar continuamente o PRM, promovendo o aperfeiçoamento;
- IX - Avaliar o desempenho dos preceptores de forma regular, com critérios definidos e com registro e ciência deles sobre resultados das avaliações, conforme as determinações e normas da CNRM;
- X - Coordenar a avaliação dos Médicos Residentes de forma regular, com critérios definidos e com registro e ciência deles sobre os resultados das avaliações, conforme as determinações e normas da CNRM;
- XI - Comunicar à COREME-HRMS os casos de conceito insatisfatório de médicos residentes e preceptores e informar as medidas adotadas, conforme regimento interno da COREME-HRMS;
- XII - Orientar aos Médicos Residentes sobre as normas e rotinas do Hospital/Instituição de Saúde;
- XIII - Orientar aos Médicos Residentes sobre os critérios de avaliação para promoção ao ano seguinte da residência e o cumprimento integral da carga horária do seu Programa;
- XIV - Convocar e presidir reuniões regulares, com periodicidade mínima bimestral, com os preceptores e Médicos

Residentes do PRM sob sua supervisão, com registros em ata;

XV - Administrar problemas disciplinares ocorridos no PRM e apresentar relatórios com soluções à COREME-HR-MS, ou com solicitação de instauração de processo disciplinar;

XVI - Promover o acompanhamento mensal do registro de frequência dos Médicos Residentes do PRM, responsabilizando-se pelo controle da carga horária de 60 horas semanais, encaminhando à COREME-HRMS as inconformidades;

XVII - Remeter relatórios à COREME-HRMS, quando solicitado, sobre as atividades do PRM;

XVIII - Propor à COREME-HRMS adequações no número de vagas do PRM;

XIX - Informar e preencher os dados do PRM, fornecendo as documentações necessárias, para as solicitações de atos autorizativos dos PRMs;

XX - Coordenar, considerando o regimento interno da COREME-HRMS, as atividades dos preceptores para a adequada execução no PRM;

XXI - Participar das reuniões da COREME-HRMS como membro efetivo, e em circunstância de impedimento, indicar a participação de um substituto;

XXII - Manter atualizado o registro das atividades teórico-complementares realizadas em cada ano, contendo nome e assinatura dos participantes;

XXIII - Fazer cumprir a execução e avaliação do PRM.

Parágrafo Único: Os Supervisores deverão enviar as Fichas de Avaliação trimestral, bem como as avaliações escritas, à COREME em até 15 dias após término de cada trimestre, exceto no último trimestre do PRM, em que deverão ser entregues até o dia 10 de fevereiro.

SEÇÃO IV – DO PRECEPTOR DE PRM

Art. 24 O preceptor de PRM deverá ser médico especialista, integrante do corpo docente do HRMS.

Art. 25 O Preceptor de Programa de Residência Médica deverá estar registrado no projeto pedagógico anual do PRM.

Art. 26 Compete ao Preceptor do PRM:

I - Exercer a atividade de orientador de referência para o residente no desempenho das atividades práticas;

II - Facilitar a integração do residente e o relacionamento interpessoal com a equipe de saúde, usuários (indivíduos, família e grupos), residentes de outros programas, bem como com estudantes dos diferentes níveis de formação profissional na saúde que atuam no campo de prática;

III - Participar de reuniões semanais para discussão da prática;

IV - Participar, junto com o residente e demais profissionais envolvidos no programa, das atividades de pesquisa e dos projetos de intervenção voltados à produção de conhecimento e de tecnologias que integrem ensino e serviço;

V - Participar do planejamento, da implementação e da avaliação do Projeto Pedagógico (PP) do PRM, contribuindo para o seu aprimoramento;

VI - Orientar e acompanhar, com suporte do supervisor, o desenvolvimento do plano de atividades práticas e teórico-práticas do residente, devendo observar as diretrizes do PP;

VII - Elaborar e supervisionar, a critério do supervisor, com os demais preceptores da área de concentração, as escalas das atividades teóricas, práticas e teórico-práticas, acompanhando sua execução;

VIII - Dar ciência ao supervisor de qualquer irregularidade que afete o adequado desenvolvimento do programa de residência;

IX - Comparecer às reuniões convocadas pelo supervisor do programa;

X - Participar da reunião, no mínimo bimestral, entre os preceptores com a Supervisão da residência médica;

XI - Proceder, em conjunto com supervisor, à formalização do processo avaliativo do residente, com periodicidade máxima trimestral, incluindo o plano de recuperação;

XII - Aplicar os instrumentos de avaliação de desempenho estabelecidos pela COREME-HRMS, de acordo com as normas da CNRM;

XIII - Preencher os instrumentos e formatos de avaliação dos médicos residentes e do PRM, conforme estabelecido pela CNRM;

XIV - Identificar dificuldades e problemas de qualificação do residente relacionados ao desenvolvimento de atividades práticas, de modo a proporcionar o desenvolvimento das competências previstas no PP do programa, encaminhando-as ao supervisor quando se fizer necessário;

XV - Informar ao supervisor os casos em que o residente apresente conceito insatisfatório na avaliação;

XVI - Atuar nos processos apuratórios de condutas irregulares quando convocado pela coordenação do programa ou COREME-HRMS;

XVII - Participar de banca de qualificação e avaliação final dos Trabalhos de Conclusão de Curso;

XVIII - Cumprir as resoluções da CNRM e as decisões emanadas pela COREME-HRMS;

XIX - Manter-se atualizado em sua especialidade;

XX - Ser pontual, assíduo e responsável;

XXI - Agir de acordo com os princípios éticos profissionais;

XXII - Zelar pela ordem e disciplina do residente;

XXIII - Estar acessível, conforme escala de serviço, nas atividades assistenciais do programa de residência, para dirimir dúvidas do residente na execução das atividades, promovendo o aperfeiçoamento de condutas e procedimentos realizados;

XXIV - Incentivar a participação dos residentes em jornadas e congressos da sua área de concentração temática;

XXV - Participar de cursos de capacitação em preceptoria;

XXVI - Comunicar imediatamente ao supervisor do programa o usufruto de licenças e demais afastamentos legais

para reorganização das escalas de atividades.

Art. 27 Critérios de inclusão dos Médicos Preceptores:

- I - A inclusão deverá ser solicitada pelo Supervisor do PRM, com aprovação em ata de reunião com os outros preceptores do PRM;
- II - Deverá ser feita justificativa da necessidade de inclusão de preceptor no PRM;
- III - Comprovar qualificação técnica e idoneidade ética do preceptor.
- IV - Participar todos os cursos de capacitação e aprimoramento desenvolvidos e/ou apoiados pela COREME-HRMS e/ou DEPQI/HRMS.

Art. 28 Critérios de exclusão dos Médicos Preceptores:

- I - Não participação nos cursos de capacitação e aprimoramento desenvolvidos e/ou apoiados pela COREME-HRMS e/ou DEPQI/HRMS;

- II - Infração ética julgada e condenada;

Parágrafo único. A COREME/HRMS deverá organizar a avaliação dos preceptores duas vezes no ano (nos meses de julho e dezembro) e sempre que houver demanda que justifique a avaliação.

SEÇÃO V – DO REPRESENTANTE GERAL DOS MÉDICOS RESIDENTES

Art. 29 O membro representante dos médicos residentes deverá estar regularmente matriculado em PRM da instituição, não estar ou ter cumprido processo disciplinar no PRM.

Art. 30 Compete ao Representante dos Médicos Residentes:

- I - Representar os médicos residentes nas reuniões da COREME-HRMS e, em circunstância de impedimento, informar o substituto;
- II - Auxiliar a COREME-HRMS na condução dos Programas de Residência Médica;
- III - Mediar a relação entre os médicos residentes e a COREME-HRMS;
- IV - Discutir os anseios e necessidades do(s) PRM's com os preceptores, Supervisor do PRM e Coordenador da COREME-HRMS;
- V - Solicitar a inclusão de assuntos importantes relacionados à Residência Médica, que necessitem de decisão do colegiado na pauta de Reunião da COREME-HRMS; e
- VI - Organizar a eleição de seu sucessor, encaminhando o resultado à COREME-HRMS, até o dia 31 de março de cada ano.

SEÇÃO VI – DO REPRESENTANTE DO HRMS

Art. 31 O representante do HRMS deverá ser médico integrante da diretoria.

Art. 32 Compete ao representante do HRMS:

- I - Representar o HRMS nas reuniões da COREME/HRMS;
- II - Auxiliar a COREME/HRMS na condução dos PRM; e,
- III - Mediar a relação entre a COREME/HRMS e o HRMS.
- IV - Discutir e votar as matérias constantes da pauta das reuniões da COREME;
- V - Definir o campo de treinamento nos espaços de ensino;

Art. 33 Compete ao representante do HRMS:

- I - Participar de reuniões da COREME-HRMS como membro efetivo, e em circunstância de impedimento, informar ao Coordenador o seu substituto;
- II - Traduzir os anseios e necessidades do Corpo Administrativo da Instituição ao Coordenador da COREME-HRMS sempre que necessário;
- III - Encaminhar, em forma de pauta de Reunião da COREME-HRMS, assuntos importantes relacionados à Residência Médica, que necessitem de decisão do colegiado da COREME-HRMS;
- IV - Garantir os recursos logísticos necessários ao bom andamento dos PRMs do HRMS.

CAPÍTULO IX DOS MÉDICOS RESIDENTES

SEÇÃO I – DOS DIREITOS DOS MÉDICOS RESIDENTES

Art. 34 São direitos dos médicos residentes:

- I - Ter conhecimento do regimento interno da COREME-HRMS e do regimento do seu PRM;
 - II - Receber, no início do PRM, o manual do residente, com programação científica, rodízio nos estágios e escalas de plantões;
 - III - Receber treinamento em serviço com a supervisão do corpo docente do PRM;
 - IV - Receber bolsa de estudo mensal conforme legislação vigente;
 - V - Condições adequadas de repouso e higiene durante os plantões;
 - VI - Direito à alimentação;
 - VII - Descanso obrigatório de 6 (seis) horas consecutivas ao plantão noturno, tendo seu início após o residente transferir a outro profissional médico, de igual competência, a responsabilidade pela continuidade da assistência médica. Não será permitido o acúmulo de horas de descanso para serem gozadas.
 - VIII - Um dia de folga semanal e a 30 (trinta) dias consecutivos de férias por ano de atividade (não acumuláveis).
 - IX - O médico residente tem a direito à participação em congressos científicos desde que previamente autorizado pelo supervisor do PRM e que não cause prejuízo às suas atividades no PRM.
- a) A solicitação deverá ser encaminhada à COREME/HRMS com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

- b) Será dado prioridade para os Médicos Residentes que forem apresentar trabalhos científicos no evento;
- c) Ao retorno do evento, deverá entregar cópia do certificado de participação a COREME/HRMS no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- d) Estas participações não poderão exceder a 10 (dez) dias anuais, consecutivos ou alternados e não acarretarão reposição do estágio.
- X - A realização do estágio opcional é permitida no 2º (segundo) e/ou 3º (terceiro) ano do PRM;
- a) A solicitação do estágio opcional deverá ser entregue à COREME-HRMS com antecedência mínima de 60 dias do início do estágio.
- b) É permitido 1 (um) estágio opcional por ano com duração máxima de 30 dias e essa carga horária insere-se no total definido em lei para cada PRM (Resolução SESU Nº27, de 18 de abril de 2019); XI - Não realizar plantões de sobreaviso;
- XII - Participar da COREME-HRMS através de seu representante.

SEÇÃO II – DOS DEVERES DOS MÉDICOS RESIDENTES

Art. 35 São deveres dos Médicos Residentes:

- I - Conhecer e cumprir o presente regimento;
- II - Conhecer e cumprir a missão, visão, valores, normas e protocolos do HRMS;
- III - Dedicar-se com zelo e responsabilidade no cuidado aos pacientes e cumprimento das obrigações estabelecidas nas unidades de serviço em que estejam estagiando, procurando manter uma boa integração com toda a equipe técnica.
- IV - Participar de trabalhos e atividades científicas em conformidade com seus supervisores e preceptores.
- V - Assumir ética, civil e criminalmente a responsabilidade por qualquer ato que implique dolo ou má fé em que participe de forma intencional ou não;
- VI - Prezar pela ética médica no uso das mídias sociais;
- VII - Realizar de forma diligente o correto e completo preenchimento dos dados necessários para a adequada elaboração do prontuário médico, por registro manual ou eletrônico, prezando pelo que se preceitua no código de ética médica e na resolução CFM 1638/2002.
- a) o residente terá acesso aos processos e serviços eletrônicos no hospital e ambulatorios mediante recebimento de login com senha, pessoal e intransferível.
- b) é expressamente proibido o compartilhamento de senhas com outros residentes ou internos.
- VIII - Utilizar roupas adequadas à atividade hospitalar que esteja desenvolvendo segundo NR32;
- IX - Não utilizar privativos de uso intra-hospitalar em áreas externas do HRMS;
- X - Não se ausentar do serviço dentro do seu horário de treinamento em serviço, sob qualquer pretexto, sem autorização do responsável do setor e/ou Serviço onde esteja escalado;
- XI - Vincular-se como autônomo ao Regime da Previdência Social;
- XII - Avaliar o PRM, serviços e instituição quando solicitado pelo supervisor do programa ou COREME-HRMS por meio de formulários manuais ou eletrônicos;
- XIII - Cumprir os horários de entrada e saída que lhe forem atribuídos;
- XIV - Participar obrigatoriamente de todas as atividades desenvolvidas pelo programa de residência médica;
- XV - Participar de cursos promovidos pela COREME-HRMS, cuja certificação será válida por 5 anos na ocasião do ingresso em outro PRM da instituição.
- XVI - Apresentar-se no tempo devido, portando encaminhamento aos locais de treinamento fora do HRMS e cumprir as normas e determinações ali vigentes durante toda a sua permanência;
- XVII - Tratar com respeito e consideração os seus superiores, preceptores, funcionários, pacientes e familiares;
- Art. 36 É obrigatória a confirmação da frequência diária através do ponto eletrônico e, na impossibilidade deste, será utilizada planilha impressa nas dependências HRMS ou estágios externos, respeitando a carga horária máxima semanal de 60 (sessenta) horas. No caso de planilha impressa de frequência, essa será encaminhada à secretaria da COREME-HRMS assinada pelo residente e pelo seu supervisor e/ou responsável pelo rodízio até o 5º dia útil do mês subsequente.
- I - Ao ser encaminhado para realizar estágio fora da instituição em que esteja matriculado deverá levar a carta de apresentação, formulário de frequência e avaliações adquiridas na Secretaria da COREME-HRMS.
- II - O cumprimento da jornada de treinamento em serviço ficará sujeita ao controle e à fiscalização pela COREME-HRMS em conjunto com a DEPQI.
- III - Nos casos em que o médico residente necessite faltar ou se ausentar de suas atividades deverá fazê-lo mediante comunicação prévia ao Supervisor do programa de residência médica e à COREME-HRMS os quais analisarão as situações apresentadas.
- IV - No caso de ausência superior a 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa, no 3º (terceiro) dia a secretaria da COREME-HRMS entrará em contato com o residente (telefone / e-mail) e a ausência de resposta implicará na remoção da matrícula do mesmo do SisCNRM, cancelamento da bolsa e exclusão do PRM.
- V - Toda falta deverá ser repostada, inclusive licenças (médica, maternidade/paternidade, casamento, morte de parente, interesse do residente). A frequência do médico residente deve ser integral de 2880 horas/ano.
- VI - A reposição de carga horária deverá obedecer à distribuição da carga horária habitual do Residente.

SEÇÃO III – DAS LICENÇAS E OUTROS AFASTAMENTOS

Art. 37 A Médica Residente tem direito à Licença Maternidade de 120 dias podendo ser prorrogada por mais 60 dias a pedido da médica residente. A prorrogação deverá ser solicitada até o final do primeiro mês após o parto. O período total de licença maternidade deverá ser repostado.

Art. 38 Ao médico residente é assegurado o direito à licença paternidade de 5 (cinco) dias;

Art. 39 Licença para prestação de serviço militar pelo período de 1 (um) ano;

Art. 40 Licença gala de 8 (oito) dias;

Art. 41 Licença nojo de 8 (oito) dias (grau de parentesco: cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, irmão, filho, enteado, menor sob sua guarda ou tutela);

Art. 42 Licença médica, quando necessária, por um período de até 15 (quinze) dias por ano, para tratamento de saúde, sendo assegurada ao Médico Residente o recebimento integral de sua bolsa; quando o período de licença ultrapassar 15 dias, o médico residente deverá requerer auxílio-doença junto ao INSS;

I - O Médico Residente (ou seu representante) deverá entregar o atestado médico na COREME no prazo máximo de 48 horas a contar da data do mesmo. No verso do atestado, deve constar ciência Supervisor do Programa de Residência Médica assinada e carimbada.

II - Independente do período e da causa do afastamento o médico residente deverá cumprir o mesmo período e as atividades perdidas.

Art. 43 Para outros afastamentos não citados nos artigos acima deverá ser feita uma solicitação ao Supervisor do PRM e ao Coordenador da COREME, podendo ser referendada ou não a solicitação.

SEÇÃO IV – DO TREINAMENTO E AVALIAÇÃO DO MÉDICO RESIDENTE

Art. 44 As atividades serão executadas, em sua maioria, em estágios que deverão ser realizados em sistema de rodízio periódico nas unidades de serviço do HRMS, sob a supervisão e orientação de médicos preceptores integrados à equipe técnica dessas unidades e respeitando o funcionamento de cada serviço. As atividades ainda poderão ser desenvolvidas em outras unidades hospitalares fora do HRMS, desde que devidamente credenciadas pela CNRM/MEC ou serviços que mantenham convênios formalizados com o HRMS.

Art. 45 Os programas de Residência Médica têm carga horária de 2880 horas anuais, sendo no máximo 60 horas semanais das quais 10 a 20% são destinados a atividades teóricas (sessões, seminários, correlações clínico-patológicas ou outras, de acordo com os programas pré-estabelecidos) e 80 a 90% dedicados ao treinamento em serviço.

Art. 46 A matrícula do Médico Residente é prova incontestável que o mesmo aceita sem restrições este regimento, sobretudo com a assinatura do Termo de Ciência e concordância com o conteúdo do regimento Interno da Instituição, e todas as resoluções vigentes da CNRM/MEC.

Art. 47 É obrigatória a frequência integral às atividades do programa de residência médica.

Art. 48 A avaliação do aproveitamento do residente médico utilizará os seguintes mecanismos: Nota somativa (prova escrita e/ou oral e/ou prática) e Nota formativa (avaliação de desempenho pessoal conforme Ficha de Avaliação Trimestral do Médico Residente).

I - Na nota formativa serão avaliados os itens atitude, habilidades, competências e desempenho cognitivo.

II - As provas serão elaboradas pelos respectivos supervisores e/ou preceptores;

Art. 49 A frequência mínima das avaliações será trimestral sendo que o primeiro trimestre compreende os meses de março, abril e maio.

Art. 50 Para a aprovação do médico residente é necessária nota média anual maior ou igual a 7 (sete) e cumprimento integral da carga horária.

Art. 51 O supervisor de cada programa fará uma devolutiva com cada médico residente individualmente e posteriormente com o grupo, após cada período avaliado, identificando os pontos a serem melhorados e propondo intervenções pertinentes a cada caso;

Art. 52 Fica a critério do supervisor de cada programa as intervenções para recuperação da nota e das deficiências do médico residente;

Art. 53 Para a permanência ou continuidade do Médico Residente no PRM e consequente obtenção do certificado de conclusão do programa, é necessário:

I - Cumprimento integral da carga horária do programa;

II - Aprovação nas avaliações realizadas durante o ano com nota média anual maior ou igual a 7);

III - Apresentação do projeto científico (médicos residentes no último ano do PRM)

IV - Realização e aprovação nos cursos previstos na sua matriz de capacitação e os obrigatórios pela Comissão Nacional de Residência Médica (Ética Médica, Metodologia Científica, Controle de Infecções Hospitalares).

Art. 54 Caso o médico residente seja reprovado, ele deverá repetir o período de 12 meses referente ao ano em que não obteve a aprovação, sendo que a bolsa de estudo é por tempo fixo e não prorrogável conforme estabelecido pelo MEC.

Art. 55 Caso o Médico Residente reprovado não queira repetir o ano, a COREME/HRMS expedirá apenas uma declaração relativa ao período em que cursou o programa, porém este documento não terá validade para registro da especialidade junto aos Conselhos Regionais de Medicina e Conselho Federal.

SEÇÃO V – DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 56 São consideradas sanções disciplinares nos termos previstos deste regimento:

I - Advertência verbal

II - Advertência escrita

III - Suspensão

IV - Desligamento do programa

Art. 57 Na aplicação das sanções disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, os danos que dela provêm, as circunstâncias agravantes e atenuantes e os antecedentes funcionais.

I - Será assegurado ao Médico residente o direito de ampla defesa e do contraditório;

II - A reincidência acarreta a aplicação de penas hierarquicamente mais graves;

III - Todas as penalidades aplicadas deverão ser comunicadas à COREME/HRMS e registradas no histórico do Médico Residente.

Art. 58 As advertências oral e escrita devem ser aplicadas pelo supervisor do PRM e a ocorrência oficializada à COREME-HRMS no prazo de 48 horas.

Art. 59 A aplicação das medidas de suspensão ou desligamento é reservada à Comissão de Residência Médica (COREME).

Art. 60 Condições passíveis de advertência verbal:

I - Não participar de todas as atividades previstas no regime didático-científico e assistencial do PRM;

II - Não comparecer a todas as reuniões convocadas pelas autoridades superiores;

V - Não se dedicar com zelo e senso de responsabilidade ao cuidado dos pacientes;

VI - Não cumprir com as obrigações de rotina;

IX - Não cumprir horários fixados.

Art. 61 Condições passíveis de advertência escrita:

I - Faltar, sem justificativa cabível, nas atividades práticas;

II - Desrespeitar o Código de Ética Médica;

III - Não cumprir tarefas designadas;

IV - Realizar agressões verbais entre residentes ou para com outros;

V - Assumir atitudes e praticar atos que desconsiderem os doentes e familiares ou desrespeitem preceitos de ética profissional e do regulamento da Instituição;

VI - Faltar aos princípios de cordialidade para com os funcionários, colegas ou superiores;

VII - Usar de maneira inadequada instalações, materiais e outros pertences da Instituição;

VIII - Ausentar-se das atividades sem autorização prévia dos superiores.

Art. 67 Condições passíveis de suspensão (8 a 30 dias que serão acrescidos ao tempo de duração do PRM):

I - Reincidir em falta punível com advertência escrita.

Parágrafo único. O tempo de suspensão não poderá ser reposto no período de férias.

Art. 62 Condições passíveis de desligamento do médico residente:

I - Reincidir em falta punível com pena de suspensão

II - Fraudar ou prestar informações falsas.

Art. 63 Sobre o Médico Residente ainda podem incidir as penas previstas na legislação geral conforme o código penal brasileiro, Código Civil Brasileiro e o Código de Ética Médica e legislações vigentes, especialmente as relacionadas à instituição pública e aos servidores públicos.

Art. 64 Qualquer irregularidade cometida pelo médico residente deverá ser comunicada ao supervisor do PRM que após ouvi-lo poderá analisar de forma sumária e tomar as medidas punitivas que julgar conveniente. Os casos que julgar necessário deverão ser encaminhados à COREME/HRMS.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 65 Este Regulamento respeita a legislação específica sobre Residência Médica e portarias e pareceres da CNRM. Em caso de contrariar as normatizações referidas acima, sempre prevalecerá a legislação da CNRM.

Art. 66 As normas contidas neste regimento entrarão em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 67 Os casos omissos serão julgados pela COREME que poderá dar decisão terminativa ou solicitar avaliação da CEREM/MS e Parecer final da CNRM.

Art. 68 Este regimento deverá ser reavaliado e atualizado anualmente.

Este regulamento foi aprovado em reunião da COREME realizada no dia 03/06/2020.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de abril 2022.

Marielle Alves Correa Esgalha

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0057/2023/FUNSAU

N° Cadastral 21226

Processo: 27/008.720/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI).**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Drenos de Blake** para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00212/2022 e também na Autorização de Compra nº. 40621 (fl.313), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: **Funcional Programática** 10302204340640004 - UTI Adulto - Tipo II, **Fonte de**

Valor:	Recurso 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR R\$ 19.272,00 (dezenove mil e duzentos e setenta e dois reais)
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990. Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21.
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 meses , com início na data de 03/04/2023 e encerramento em 01/04/2024.
Data da Assinatura:	03/04/2023
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Emerson Ludwig Extrato do Contrato N° 0058/2023/ FUNSAU N° Cadastral 21227
Processo:	27/008.720/2022
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e NOVA OPCA O PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Drenos de Blake para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00212/2022 e também na Autorização de Compra nº. 40622 (fl.314), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 10302204340640004 - UTI Adulto - Tipo II, Fonte de Recurso 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR
Valor:	R\$ 17.640,00 (dezessete mil e seiscentos e quarenta reais)
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990. Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21.
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 meses , com início na data de 03/04/2023 e encerramento em 01/04/2024
Data da Assinatura:	03/04/2023
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Francisco Marcos Zambrim Feijó
Extrato do Contrato N°	0067/2023/FUNSAU N° Cadastral 21298
Processo:	27/001.065/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FESA e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI).
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Medicamento Butilbrometo de Escopolamina 20 mg/ml - Ampola 1 ml, para atender a demanda do HRMS , conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00313/2022 (fls. 04-24) e também na Autorização de Compra nº 40691 (fl.392), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 10302204340640001 - Leitos Enfermaria Clínica de Retaguarda, Fonte de Recurso 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO
Valor:	R\$ 20.374,00 (vinte mil e trezentos e setenta e quatro reais)
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990. Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21.
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 MESES , com início na data de 03/04/2023 e encerramento em 01/04/2024.
Data da Assinatura:	03/04/2023
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Emerson Ludwig
Extrato do Contrato N°	0068/2023/FUNSAU N° Cadastral 21299
Processo:	27/001.065/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a Aquisição Emergencial de Medicamento Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona - 4 mg/ml + 500 mg/ml - Ampola 5 ml, para atender a demanda do HRMS , conforme especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência FUNSAU/00313/2022 (fls. 04-24) e também na Autorização de Compra nº 40692 (fl.393), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 10302204340640001 - Leitos Enfermaria Clínica de Retaguarda, Fonte de Recurso 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, Natureza da Despesa 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Valor: R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil e setecentos e sessenta reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990. Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 03/04/2023 e encerramento em 01/04/2024.
Data da Assinatura: 03/04/2023
Assinam: **Marielle Alves Correa Esgalha e Milton Junior Mainardi**

Extrato do Contrato N° 0081/2023/FUNSAU **N° Cadastral 21376**
Processo: **27/001.071/2023**
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de medicamento Quimioterápico Metotrexato, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/0012/2023** e também na **Autorização de Compra nº.40751, página 192**, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Dotação Orçamentária: **Funcional Programática** 10302204340620001 - HRMS, **Fonte de Recurso** 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, **Natureza da Despesa** 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO
Valor: R\$ 2.116,50 (dois mil e cento e dezesseis reais e cinquenta centavos)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990. Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de **10/04/2023** e encerramento em **08/04/2024**.
Data da Assinatura: 10/04/2023
Assinam: **Marielle Alves Correa Esgalha e Rafael Ferreira Cadore**

Extrato do Contrato N° 0085/2023/FUNSAU **N° Cadastral 21409**
Processo: **27/001.954/2023**
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição Emergencial de Medicamento Albumina Humana 20% - Frasco 50 ml, para atender a demanda do HRMS**, conforme especificações e exigências estabelecidos no **Termo de Referência FUNSAU/0022/2023** (fls. 05-27) e também na **Autorização de Compra nº 40760** (fls. 241), os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Dotação Orçamentária: **Funcional Programática** 10302204340620001 - HRMS, **Fonte de Recurso** 0165980011 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, **Natureza da Despesa** 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO
Valor: R\$ 448.400,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 14.133/2021 e Lei federal n. 8.078/1990. Este instrumento não foi precedido de licitação, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/21.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 04/04/2023 e encerramento em 02/04/2024.
Data da Assinatura: 04/04/2023
Assinam: **Marielle Alves Correa Esgalha e Charles Arantes Brito**

Extrato do Contrato N° 0087/2023/FUNSAU **N° Cadastral 21426**
Processo: **27/003.216/2023**
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (EIRELI).**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Medicamento - CLINDAMICINA**, por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratualização da **Ata de Registro de Preços nº 095/SAD/2022-5**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0001/2023** (fl. 95), Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul - HRMS.
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Dotação Orçamentária: **Funcional Programática** 10302204340730001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, **Fonte de Recurso** 0150010021 - CORDFINANC - Saúde - Recursos Vinculados de Impostos, **Natureza da Despesa** 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO
Valor: R\$ 33.415,20 (trinta e três mil e quatrocentos e quinze reais e vinte centavos)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 meses**, com início na data de 03/04/2023 e encerramento em 01/04/2024.

Data da Assinatura: 03/04/2023

Assinam: **Marielle Alves Correa Esgalha e Emerson Ludwig.**

Extrato do Contrato N° 0088/2023/FUNSAU **N° Cadastral 21427**

Processo: **27/014.766/2022**

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.**

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Aquisição de Medicamento ONDANSETRONA 2 mg**, por meio de registro de preços, com o fim de formalização da contratação **da Ata de Registro de Preços nº 062/SAD/2022**, em conformidade com as especificações constantes da **Ordem de Utilização de Ata nº. 0007/2023** (fl. 90), Proposta de Preço e demais Anexos, com o objetivo de atender às necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Dotação Orçamentária: **Funcional Programática** 10302204340730001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, **Fonte de Recurso** 0150010021 - CORDFINANC - Saúde - Recursos Vinculados de Impostos, **Natureza da Despesa** 33903009 - MATERIAL FARMACOLOGICO

Valor: R\$ 29.480,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.

Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de **12 MESES**, com início na data de 03/04/2023 e encerramento em 01/04/2024.

Data da Assinatura: 03/04/2023

Assinam: **Marielle Alves Correa Esgalha e Jaqueline Moreira dos Santos**

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n.º 067/SAD/2022-9 de Aquisição de Medicamentos XII, vigência até 03/08/2023, conforme Extrato de Ata - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ 34.729.047/0001-02, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO: Alessandra Fernandes, ocupante do Cargo – Coordenadora de Logística e Suprimentos, matrícula: 87560021.

Processo de Utilização da ATA: n.º 27/004.879/2023
ATA 067/SAD/2022-9
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XII

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 1818/2023/UEMS **N° Cadastral 21055**

Processo: 29/077805/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e PEAK COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço para manutenção em equipamento de pesquisa (Cromatografia LC-20A/microTOF-Q-III) do Centro de Estudos em Recursos Naturais – CERNA, que será realizado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, lote 01, no presente contrato, na proposta de preço e Notas de Empenho nº 2023NE000803 e 2023NE000804, atendendo solicitação conforme C.I. nº 058/2022 CERNA/UEMS.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da Funcional Programática 10.29204.12.571.2068.4097.0003, Unidade Gestora: 290204-FUEMS, Fonte 0150010011.

Em relação a natureza de despesa e item, segue discriminado abaixo:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Valor
1 -	Serviço de Manutenção Corretiva/ Deslocamento NATUREZA DE DESPESA: 339039 – Outros serviços de terceiros ITEM: 33903917 – Reparo e Manutenção de Máquinas e Equipamentos	R\$ 6.900,00 – pessoa jurídica
2 -	Compressor de ar NATUREZA DE DESPESA: 339030 – Material de consumo ITEM: 33903025 – Material para Manutenção de Bens Móveis	R\$ 35.557,80

Valor: R\$ 42.457,80 (quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 12/04/2023

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Fabiano Kauer Zinn

EDITAL CONJUNTO Nº 13/2023-ARELIN/PROEC/PRODHS/UEMS

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.260, de 4 de dezembro de 2020, que aprova a Política de Internacionalização da UEMS, e com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS (PIAFMob), no uso de suas atribuições legais, por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARELIN), a Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) e a Pró-reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), **torna público** o resultado final da lista de classificados para a capacitação linguística em inglês e espanhol.

1. Dos classificados

Nº	Nome	Tipo	Idioma	Nível
ESPAÑHOL A1.1				
1	Augusto Isaac	Docente	Espanhol	A1.1
2	Christiane Araújo	Docente	Espanhol	A1.1
3	Jorge Marques Prates	Docente	Espanhol	A1.1
4	Carla Fabiana Costa Calarge	Técnico administrativo	Espanhol	A1.1
5	Leandro Sobrinho Ávila	Técnico administrativo	Espanhol	A1.1
6	Maria Verônica de Souza	Técnico administrativo	Espanhol	A1.1
7	Patrícia Pogliési Paz	Técnico administrativo	Espanhol	A1.1
8	Robsom Marques de Amorim	Técnico administrativo	Espanhol	A1.1
9	Simone Pereira da Cruz	Técnico administrativo	Espanhol	A1.1
10	Sirlei Ferreira Soares Ortega	Técnico administrativo	Espanhol	A1.1
11	Vanessa Lemi kimura	Técnico administrativo	Espanhol	A1.1
ESPAÑHOL A2.1				
1	Adriana de Castro Correia da Silva	Docente	Espanhol	A2.1
2	Alessandra Ribeiro de Moraes	Docente	Espanhol	A2.1
3	Eduardo Espíndola Fontoura Junior	Docente	Espanhol	A2.1
4	Eduardo Pradi Vendruscolo	Docente	Espanhol	A2.1

5	Gabriele Cristine Rech	Docente	Espanhol	A2.1
6	Lucilene Soares da Costa	Docente	Espanhol	A2.1
7	Tânia Regina Zimmermann	Docente	Espanhol	A2.1
8	Adriana Ferreira da Silva	Técnico administrativo	Espanhol	A2.1
9	Adriana Rita Sangalli	Técnico administrativo	Espanhol	A2.1
10	Alessandra Müller da Silva Freitas	Técnico administrativo	Espanhol	A2.1
11	Cinthia Aparecida de Andrade Silva	Técnico administrativo	Espanhol	A2.1
12	Darci Omodei Vicente	Técnico administrativo	Espanhol	A2.1
13	Everson Umada Monteiro	Técnico administrativo	Espanhol	A2.1
14	Fabiana dos Santos Rando	Técnico administrativo	Espanhol	A2.1
15	Giani Lopes Bergamo Missirian	Técnico administrativo	Espanhol	A2.1
16	Islene França de Assunção	Técnico administrativo	Espanhol	A2.1
17	Jane Vivancos Hoffmann	Técnico administrativo	Espanhol	A2.1
18	Maria Eugenia Petenuci	Técnico administrativo	Espanhol	A2.1
19	Marlúcia Francisca de Oliveira Cavallieri Martins	Técnico administrativo	Espanhol	A2.1
20	Mirna Rodrigues de Almeida	Técnico administrativo	Espanhol	A2.1
21	Rosilda Mantovani da Silva	Técnico administrativo	Espanhol	A2.1
22	Tamires Camargo Assis	Técnico administrativo	Espanhol	A2.1
ESPAÑHOL B1.1				
1	Silvia Benedetti	Docente	Espanhol	B1.1
INGLÊS A1.1				
1	Ailton de Souza	Docente	Inglês	A1.1
2	Deni Ireneu Alfaro Rubbo	Docente	Inglês	A1.1
3	Fabiane Bach	Docente	Inglês	A1.1
4	Adriana Araújo de Almeida Apolonio	Técnico administrativo	Inglês	A1.1
5	Bruno Mazanatti de Oliveira Lutti	Técnico administrativo	Inglês	A1.1
6	Camila Lucena Maciel Tamagno	Técnico administrativo	Inglês	A1.1
7	Eliane Kujat Fischer	Técnico administrativo	Inglês	A1.1
8	Érica Patrícia Moraes de Avelino Silva	Técnico administrativo	Inglês	A1.1
9	Filipe de Andrade Maldonado	Técnico administrativo	Inglês	A1.1
10	Ioná Cristina Otacio Machado	Técnico administrativo	Inglês	A1.1
11	Jandra José de Freitas Machado e Souza	Técnico administrativo	Inglês	A1.1
12	Jean Vaz de Almeida	Técnico administrativo	Inglês	A1.1
13	Kleber Cristiano dos Reis Leal Fernandes	Técnico administrativo	Inglês	A1.1
14	Luana Michaeli Escobar Kamphorst	Técnico administrativo	Inglês	A1.1
15	Marianne Pereira de Souza	Técnico administrativo	Inglês	A1.1
16	Marília de Souza Pacheco	Técnico administrativo	Inglês	A1.1
17	Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza	Técnico administrativo	Inglês	A1.1
18	Marly Fagundes	Técnico administrativo	Inglês	A1.1
19	Patrícia Rodrigues da Silva de Almeida Paz	Técnico administrativo	Inglês	A1.1

20	Ronã Alves Borges Junior	Técnico administrativo	Inglês	A1.1
21	Wilian Matos Silveira	Técnico administrativo	Inglês	A1.1
INGLÊS A2.1				
1	Jolimar Antonio Schiavo	Docente	Inglês	A2.1
2	Luciana Henrique da Silva	Docente	Inglês	A2.1
3	Maiele Leandro da Silva	Docente	Inglês	A2.1
4	Vando Narciso	Docente	Inglês	A2.1
5	Célia Jesus Araújo de Lima	Técnico administrativo	Inglês	A2.1
6	Cintia Hisano	Técnico administrativo	Inglês	A2.1
7	Eduarda Fernandes da Rosa	Técnico administrativo	Inglês	A2.1
8	Eunice Monica Folador	Técnico administrativo	Inglês	A2.1
9	Gisleine da Silva Rodrigues	Técnico administrativo	Inglês	A2.1
10	Maelly da Silva Veron	Técnico administrativo	Inglês	A2.1
11	Maria da Silva Peixoto	Técnico administrativo	Inglês	A2.1
12	Marinalva da Silva Pedro de Almeida	Técnico administrativo	Inglês	A2.1
13	Nayra Fernandes Aguiro	Técnico administrativo	Inglês	A2.1
14	Rafael Brandão Barroso	Técnico administrativo	Inglês	A2.1
15	Rodrigo Moreno Miguel	Técnico administrativo	Inglês	A2.1
16	Rozmiriam Corrêa da Silva de Sousa	Técnico administrativo	Inglês	A2.1
17	Susy dos Santos Pereira	Técnico administrativo	Inglês	A2.1
18	Valdirene Fonseca de Souza Teixeira	Técnico administrativo	Inglês	A2.1
19	Vanessa Maciel Franco Magalhães	Técnico administrativo	Inglês	A2.1
20	Vania Pereira Morassutti Benatti	Técnico administrativo	Inglês	A2.1
INGLÊS B1.1				
1	Cássia Barbosa Reis	Docente	Inglês	B1.1
2	Cláudia Maria Sonaglio	Docente	Inglês	B1.1
3	Cosme Eustaquio Rubio Mercedes	Docente	Inglês	B1.1
4	Dalton Mendes de Oliveira	Docente	Inglês	B1.1
5	Eliana Lamberti	Docente	Inglês	B1.1
6	Gláucia Aparecida da Silva Faria Lamblém	Docente	Inglês	B1.1
7	George Brand	Docente	Inglês	B1.1
8	Marcus Vinicius Moraes de Oliveira	Docente	Inglês	B1.1
9	Paula Aparecida Kikuchi	Docente	Inglês	B1.1
10	Raquel de Freitas Manna	Docente	Inglês	B1.1
11	Thaís Dalla Corte	Docente	Inglês	B1.1
12	Alcides Ortega	Técnico administrativo	Inglês	B1.1
13	Alessandra Paim Berti	Técnico administrativo	Inglês	B1.1
14	Bárbara Stela Rodrigues Barbosa Rezende	Técnico administrativo	Inglês	B1.1
15	Cleonice da Costa Godinho	Técnico administrativo	Inglês	B1.1
16	Edson Pereira de Souza	Técnico administrativo	Inglês	B1.1
17	Evaldo Carlos Simis Junior	Técnico administrativo	Inglês	B1.1

18	Graziela da Silva Gomez Stefanello	Técnico administrativo	Inglês	B1.1
19	Leila Roque Ribeiro Marques	Técnico administrativo	Inglês	B1.1
20	Marcelle Silva do Nascimento	Técnico administrativo	Inglês	B1.1
21	Márcia de Fátima Sauro Silva	Técnico administrativo	Inglês	B1.1
22	Mônica de Fatima Berno	Técnico administrativo	Inglês	B1.1
23	Nailene de Freitas Ortega	Técnico administrativo	Inglês	B1.1
24	Neandra Alvarenga Werça	Técnico administrativo	Inglês	B1.1
25	Wanderleia de Vargas Araujo	Técnico administrativo	Inglês	B1.1
INGLÊS B1.3				
1	Fabiana de Andrade Melo Sterza	Docente	Inglês	B1.3
2	Márcio Antonio de Souza Maciel	Docente	Inglês	B1.3
3	Nubea Rodrigues Xavier	Docente	Inglês	B1.3
4	Sandra Espíndola Macena	Docente	Inglês	B1.3
5	Andrei Strickler	Técnico administrativo	Inglês	B1.3
6	Cláudia de Souza Zanella	Técnico administrativo	Inglês	B1.3
7	Eder Francisco dos Santos Correia	Técnico administrativo	Inglês	B1.3
8	Gustavo Fraile Sordi	Técnico administrativo	Inglês	B1.3
9	Jullierme Rodrigues Gomes	Técnico administrativo	Inglês	B1.3
10	Ronaldo de Jesus Costa	Técnico administrativo	Inglês	B1.3
11	Sidney Gomes Alves	Técnico administrativo	Inglês	B1.3

2. As aulas ocorrerão em formato on-line, nos seguintes dias e horários estabelecidos:

INGLÊS – Servidores (docentes e técnicos)

Turma	Nível	Metodologia	Oferta	Dias/horários
A1 (descoberta)	A1.1 A1.2	Smart Choice 1	abril-junho agosto-novembro	Terças e quintas-feiras 16h30 - 18h
A2 (elementar)	A2.1 A2.2	Smart Choice 2	abril-junho agosto-novembro	Segundas e quartas-feiras 7h30 - 9h
B1 (independente)	B1.1 B1.2	Smart Choice 3	abril-junho agosto-novembro	Segundas e quartas-feiras 13h - 14h30
B1 (independente)	B1.3 B1.4	Unlock 3	abril-junho agosto-novembro	Terças e quintas-feiras 7h30 - 9h

ESPAÑHOL – Servidores (docentes e técnicos)

Turma	Nível	Metodologia	Oferta	Dias/horários
A1 (descoberta)	A1.1 A1.2	Nuevo Ven 1	abril-junho agosto-novembro	Segundas e quartas-feiras 7h30-9h
A2 (elementar)	A2.1 A2.2	Nuevo Ven 2	abril-junho agosto-novembro	Terças e quintas-feiras 7h30 - 9h
B1 (independente)	B1.1 B1.2	Nuevo Ven 3	abril-junho agosto-novembro	Segundas e quartas-feiras 16 - 17h30

3.A classificação foi efetuada conforme o resultado da prova de nivelamento, para os candidatos que indicaram conhecimento diferente do nível básico. O teste foi corrigido por professores vinculados ao NEL.

4. Os candidatos receberão, por e-mail, o link de acesso para as aulas.

Dourados, 13 de abril de 2023.

Rosenery Loureiro Lourenço

Chefe da Assessoria de Relações Internacionais, ARELIN/UEMS

Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

Aguinaldo Lenine Alves

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social, PRODHS/UEMS

PORTARIA UEMS N. 10, de 13 de abril de 2023*Dispõe sobre o reajuste do valor das bolsas e auxílios pagos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).***O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,**CONSIDERANDO** que a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior publicou a Portaria n. 33 em fevereiro de 2023, reajustando e atualizando os valores das bolsas pagas por aquela instituição;**CONSIDERANDO** que a resolução CEPE/UEMS n. 2154/2020 dispõe em seu art. 5º a seguinte proporção de valor das bolsas:*Art. 5º O valor da bolsa concedida aos alunos contemplados pelo Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor do auxílio oferecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).***CONSIDERANDO** a Portaria CNPq n. 1.237, 17 de fevereiro de 2023, que trata sobre o reajuste dos valores das bolsas de formação e pesquisa, entende-se necessário o reajuste das bolsas PIBIC/UEMS (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) e PIBITI/UEMS (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação), da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 377/2022 (bolsas de projetos de ensino), do PIBEX (Programa Institucional de Bolsas de Extensão), do PIBCEL (Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer) e PIAE (auxílios do Programa Institucional de Assistência Estudantil).

RESOLVE:

Art. 1º Reajustar as bolsas e auxílios estudantis pagos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), tomando como referência inicial o mês de abril de 2023, com as seguintes alterações de valores:

I – pagar-se-á as bolsas PIBIC, PIBIC AAF e PIBITI aos alunos devidamente matriculados nos Cursos de Graduação da UEMS, respectivamente, nos seguintes valores:

Bolsa	Valor
Iniciação Científica - PIBIC e PIBIC AAF (Ações Afirmativas)	R\$ 700,00
Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI	R\$ 700,00

II – pagar-se-á as bolsas do Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (PIBAP) e PIBAP AAF (Ações Afirmativas) aos alunos devidamente matriculados nos Programas de Mestrados e Doutorado da UEMS, respectivamente, nos seguintes valores:

Bolsa	Valor
Mestrado	R\$ 1.050,00
Doutorado	R\$ 1.550,00

III – pagar-se-á as bolsas de **Programa Institucional de Bolsas** Iniciação Científica Internacional (PIBICin):

Bolsa	Valor
Iniciação Científica Internacional	R\$ 700,00

III – pagar-se-á as bolsas do PIBEX, respectivamente, nos seguintes valores:

Bolsa	Valor
PIBEX	R\$ 700,00
PIBEXin	R\$ 700,00
PIBEXEs	R\$ 700,00

IV – pagar-se-á as bolsas **Programa Institucional de Bolsas de Cultura, Esporte e Lazer** (PIBCEL) no

seguinte valor:

Bolsa	Valor
PIBCEL	R\$ 700,00

V – pagar-se-á aos auxílios do Programa Institucional de Assistência Estudantil (PIAE), respectivamente, os seguintes valores:

Bolsa	Valor
PIAE Auxílio Permanência	R\$ 900,00
PIAE Auxílio Emergencial	R\$ 900,00
PIAE Auxílio-Alimentação	R\$ 300,00

VI – pagar-se-á às bolsas de Projeto de Ensino o seguinte valor:

Bolsa	Valor
Projeto de Ensino	R\$ 700,00

Art. 2º A tabela constante do Anexo Único desta Portaria sintetiza as alterações promovidas e passa a fazer parte da mesma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de abril 2023.

Dourados – MS, 13 de abril de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Anexo Único da Portaria UEMS N. 10, de 13 de abril de 2023

Valores mensais reajustados das bolsas e auxílios estudantis pagos pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), tomando como referência inicial o mês de abril de 2023

Programa	Valor anterior	Valor Reajustado
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica de Bolsa de Iniciação Científica – PIBIC	R\$ 450,00	R\$ 700,00
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/Ações Afirmativas – PIBIC AAF	R\$ 450,00	R\$ 700,00
Programa Institucional de Bolsas de iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – PIBITI	R\$ 450,00	R\$ 700,00
Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – PIBAP	Mestrado: R\$ 750,00; Doutorado: R\$ 1.100,00	Mestrado: R\$ 1.050,00; Doutorado: R\$ 1.550,00
Programa Institucional de Bolsas aos Alunos de Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul/Ações Afirmativas – PIBAP – AAF	Mestrado: R\$ 750,00; Doutorado: R\$ 1.100,00	Mestrado: R\$ 1.050,00; Doutorado: R\$ 1.550,00
Programa Institucional de Bolsas Iniciação Científica Internacional (PIBICin)	R\$ 450,00	R\$ 700,00
Programa Institucional de Bolsas de Extensão – PIBEX	R\$ 450,00	R\$ 700,00
Programa Institucional de Bolsas de Extensão Internacional – PIBEXin	R\$ 450,00	R\$ 700,00
Programa Institucional de Bolsas de Extensão para Empresas Juniores - PIBEXEJs	Novo	R\$ 700,00
Programa Institucional de Bolsas de Extensão de Cultura, Esporte e Lazer - PIBCEL	R\$ 450,00	R\$ 700,00
Programa Institucional de Assistência Estudantil – PIAE Auxílio Permanência	R\$ 550,00	R\$ 900,00
Programa Institucional de Assistência Estudantil – PIAE Auxílio Emergencial	R\$ 600,00	R\$ 900,00
Programa Institucional de Assistência Estudantil – PIAE Auxílio-Alimentação	R\$ 200,00	R\$ 300,00
Programa Institucional de Projeto de Ensino	R\$ 450,00	R\$ 700,00

PORTARIA UEMS nº 11, de 13 de abril de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir a Comissão de Estudo Técnico para viabilizar a integração entre o Sistema Acadêmico da UEMS (SAU) e a plataforma UEMS Virtual.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome dos Integrantes	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Andrei Strickler	DEAD	Titular
Bruno Mazanatti de Oliveira Lutti	DEAD	Titular
Edson Pereira de Souza	DEAD	Titular
Frederico Fonseca Fernandes	DEAD	Titular
Gustavo Rodolfo Grosch	DINF	Titular
Henrique André da Silva	DINF	Titular
João Paulo da Silva	DEAD	Titular

Art. 3º O servidor Frederico Fonseca Fernandes exercerá a função de Presidente da Comissão.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 13 de abril de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor-UEMS

EDITAL Nº 010/2023-PROPI/UEMS

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO PARA A ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO COMITÊ DE PÓS-GRADUAÇÃO/UEMS (2023-2024)

A COMISSÃO ELEITORAL, designada pela Portaria UEMS-PROPI nº 005/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de homologação das inscrições pós-recurso para a eleição de representantes dos Coordenadores dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu*, representante dos alunos da Pós-graduação *stricto sensu* e representante dos Servidores Técnico-administrativos, para preenchimento de vagas do Comitê de Pós-graduação (CPG/UEMS), conforme Deliberação CPPGI/CEPE UEMS Nº 276, de 29 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE/UEMS Nº 2.155, de 28 de maio de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.224, de 4 de dezembro de 2020.

1. Ficam homologadas as inscrições abaixo relacionadas:

a) Coordenadores dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu*

1. Nubea Rodrigues Xavier
2. Wander Matos de Aguiar

b) Alunos da Pós-graduação *stricto sensu*

1. Letícia Rocha Nunes

c) Servidores Técnico-administrativos

1. Bárbara Stela Rodrigues Barbosa Rezende
2. Neandra Alvarenga Werça

2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos pelos e-mails strictosensu@uems.br e comiteposgraduacao@uems.br ou pelo telefone: (67) 3902 -2535.

Dourados, 14 de abril de 2023.

Profª. Drª. Claudia Andrea Lima Cardoso
Presidente da Comissão Eleitoral

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 8/2023 – SAD/SES/CGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2023
PROJETO INTEGRA SUS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2023 – SAD/SES/CGPLAN, de 6 de março de 2023, bem como o Edital n. 5/2023 – SAD/SES/CGPLAN, de 29 de março de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para apresentação de documentos e comprovação de requisitos para a contratação, em substituição aos candidatos convocados anteriormente por meio do Edital n. 7/2023 – SAD/SES/CGPLAN, de 29 de março de 2023, observando-se:

1. Os candidatos deverão comparecer ao respectivo local, conforme Anexo Único deste Edital, para apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
 - b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);
 - c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - d) Título de Eleitor;
 - e) Certidão de Quitação Eleitoral;
 - f) comprovante de quitação com o serviço militar;
 - g) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
 - h) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
 - i) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
 - j) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - k) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
 - l) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
 - m) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
 - n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
 - o) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
 - p) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre;
- 1.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
- a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
 - b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
 - c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no site www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
 - d) Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular, devidamente preenchido e assinado;
 - e) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;
 - f) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

2. São requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções e que deverão ser comprovados no ato da contratação:

- a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/CGPLAN/2023, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, por função, e ter disponibilidade para o exercício da função conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
- h) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;

- i) comprovar conduta moral ilibada;
- j) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
- k) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 9º-A da Constituição Estadual.

3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

EDITAL n. 8/2023 – SAD/SES/CGPLAN
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/CGPLAN/2023
PROJETO INTEGRA SUS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Data: 24 de abril de 2023.

Horário: das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30

Local: Av. Poeta Manoel de Barros, s/n, Bloco VII, Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Parque dos Poderes

CEP: 79031902

Campo Grande – MS.

Inscrição	Nome	Função	TOTAL	Clas.
130735081194	NELMA LINA DE ALMEIDA CASTRO	Administrador	7,5	2º

Inscrição	Nome	Função	TOTAL	Clas.
130737174785	VALDENICE CORREA DO ESPÍRITO SANTO	Contador	7,5	2º

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL

Na publicação do Anexo I, do Edital n. 2/2023/PMMS/DRSP/QS/OFFICIAIS, DOE n. 11.129,

ONDE CONSTOU:

SUBTEN QPPM	ENERI DOS SANTOS IARA	50266022
-------------	-----------------------	----------

PASSE A CONSTAR:

SUBTEN QPPM	SEBASTIÃO ENERI DOS SANTOS LARA	50266022
-------------	---------------------------------	----------

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul
Resp. pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº158/2023 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró- Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 13 de Abril de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº158/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - PRODHS – enviar os documentos por e-mail até **14 de abril** de 2023;

– Edital de Seleção nº **20/2021** – PRODHS /UEMS, 03/11/2021 - **D.O 10.671** de 04/11/2021, p. 164;
– Edital do resultado final nº **39/2021** – RTR/UEMS, 16/12/2021 - **D.O 10.710** de 17/12/2021, p. 227.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Camila de Brito Quadros Substituição: Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas Motivo: Licença médica 14/04/2023 a 31/05/2023	Turismo	Turismo/Dourados	16h

EDITAL Nº159/2023 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO

GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/con-

tratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 13 de Abril de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **159/2023** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS - PRODHS – enviar os documentos por e-mail até **17 de abril** de 2023;

– Edital de Seleção nº 38/2022 – PRODHS /UEMS, 30/09/2022 - D.O. 10.956 de 03/10/2022, p. 79; – Edital do resultado final nº 61/2022 – RTR/UEMS, 29/11/2022 - D.O. 11.001 de 30/11/2022, p. 192.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Mylena de Oliveira Alencar Substituição: Eliotério Fachin Dias Motivo: Afastamento funcional para aposentadoria 02/05/2023 a 19/12/2023	Direito	Direito/Dourados	10h

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital publicado em 29 de setembro de 2022, D.O. nº. 10.953, páginas 112 a 128, abertura do Concurso Público para provimento de cargo efetivo de técnico de nível superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Onde constou:

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

Passe a constar:

EDITAL Nº 57/2022-RTR/UEMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

Em 13 de abril de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor– UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração no Edital nº 01/2023-RTR/UEMS, publicado em 4 de janeiro de 2023, no D.O. nº. 11.033, página 54, que homologa o Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargo efetivo de técnico de nível superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Onde constou:

Anexo I – Resultado da Prova Prática

Passe a constar:

Anexo I – Classificação Final

Em 13 de abril de 2023.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

EDITAL Nº160/2023 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR
O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE

MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró- Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 13 de Abril de 2023

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº160/2023 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar os documentos por e-mail até 17 de Abril de 2023;

- Edital de Seleção nº **01/2023** – PRODHS/PROE, de 20/01/2023 - **D.O. 11.055** de 23/01/23, p. 113;
- Edital do resultado final nº **11/2023** - RTR, de 28/02/2023 - **D.O. 11.089** de 01/03/2023, p. 78;

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
---------------	------	----------------	----

Helton Marques Substituição: Raquel de Oliveira Fonseca Motivo: Afastamento para estudos 02/05/2023 a 19/12/2023	Letras- Língua Portuguesa e suas respectivas literaturas	Letras-Inglês e Letras-Espanhol/Dourados	16h
--	--	--	------------

EDITAL N.º 65/2023/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 13 de abril de 2023**PROCESSO SELETIVO DE SUPERVISORES(AS) BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS(AS) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID 2022/UEMS**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), por meio da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), no uso de suas atribuições, torna pública o **Edital de Seleção de professores(as) interessados(as) na composição de vagas de Supervisores(as) bolsistas e voluntários(as) do PIBID, no subprojeto de Biologia da Unidade de Mundo Novo**, conforme o edital CAPES n.º 23/2022 e 29 de abril de 2022, a Portaria n.º 83 de 27 de abril, de 2022, o Decreto n.º 7.219 de 24 de junho de 2010, e de acordo com as normas deste edital.

1. Do Objeto

1.1. Selecionar no âmbito do **PIBID** da UEMS, professores(as) da Educação Básica que atuem nas escolas indicadas neste edital, e que estejam interessados(as) no preenchimento de vagas disponíveis para supervisor(a) bolsista, supervisor(a) voluntário(a) e cadastro de reserva de vagas para o ano de 2023.

2. Do Programa

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - **PIBID**, financiado pelo Ministério da Educação (MEC), através da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), objetiva fomentar a iniciação à docência de a(as) dos cursos de licenciatura das Instituições de Educação Superior (IES), aumentando a convivência dos(as) graduandos(as) no cotidiano da função do magistério, estimulando sua permanência no ensino, contribuindo, para ajustar as ofertas às demandas da rede pública na educação básica.

2.1. São objetivos específicos do PIBID:

- I. estimular a formação de professores(as) em nível superior para a educação básica;
- II. contribuir para a articulação entre teoria e prática, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos;
- III. promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- IV. incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando os(as) professores(as) como co-formadores dos(as) futuros(as) licenciados(as) e tornando-os protagonistas no processo de formação inicial do magistério; e
- V. fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores(as).

3. Das Definições do PIBID

3.1. Bolsista de iniciação à docência: aluno(a) que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura, que integra o projeto institucional de iniciação à docência;

3.2 Professor(a) supervisor(a): professor(a) da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos(as) alunos(as) na escola;

3.3 Coordenador(a) de área: professor(a) da IES responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos(as) alunos(as) em articulação com as escolas públicas parceiras;

3.4. Coordenador(a) institucional: professor(a) da IES responsável perante a CAPES por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade;

3.5. Núcleo de iniciação à docência: grupo formado por um(a) coordenador(a) de área, três professores(as) supervisores(as), vinte e quatro alunos(as) bolsistas e até seis alunos(as) voluntários(as);

3.6. Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizados por áreas de iniciação à docência, definidas neste edital;

- 3.7. Escola-campo: escola pública de educação básica habilitada pela Secretaria de Educação - SED ou SEMED, ou órgão equivalente e selecionada pela IES para participar do projeto institucional de bolsa de iniciação à docência;
- 3.8. Contexto educacional: garantir a participação do(a) bolsista em atividades de planejamento do Projeto Pedagógico da escola, reuniões colegiadas, e desenvolver ações nos diferentes espaços escolares - salas de aula, laboratórios, bibliotecas, espaços recreativos e desportivos;
- 3.9. Observação pré-definida: em sala de aula a partir de plano definido pelo(a) coordenador(a) de área junto ao(a) bolsista;
- 3.10. Na IES: desenvolver materiais didáticos, realizar estudos de caso, fazer análise do processo de ensino-aprendizagem dos conteúdos associados ao subprojeto e também das diretrizes e currículos educacionais da educação básica.

4. Das Características do PIBID:

- 4.1. Os subprojetos institucionais têm vigência de 18 meses;
- 4.2. O núcleo poderá incorporar participante voluntário na função de professor(a) supervisor(a);
- 4.3. O(A) beneficiário(a) da modalidade de bolsa de supervisor(a), não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses na mesma modalidade.

Parágrafo único. Considera-se para efeito de cálculo do período a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação desta portaria.

- 4.4. O(A) professor(a) supervisor(a) deverá acompanhar no máximo 10 bolsistas;
- 4.5. O(A) aluno(a) bolsista deverá desenvolver o Pibid, em apenas uma escola-campo.

5. Do Fomento

- 5.1. Serão apoiados com a concessão de bolsas na modalidade supervisor(a) os(a) professores(as) que, estando atuando em salas de aulas nas escolas com vaga para bolsista, forem melhor classificados(as) e aprovados(as) conforme número de cota de bolsas previsto no item 10 deste edital para cada curso, indicados por meio do processo seletivo descrito neste edital.

5.1.1. Os(as) professores(as) que se inscreverem para escolas que possuem vaga e que não forem contemplados(as) com bolsa e desejam participar como voluntário(a), devem estar cientes de que não receberão bolsa enquanto estiver na condição de voluntário(a), mas terão direito a certificado de participação pelo período em que estiver no programa.

- 5.2. A duração das cotas de bolsas para professores(as) supervisores(as) concedidas pelo **PIBID** será de **12 meses**, coincidindo com o fim de vigência do instrumento de concessão firmado entre a UEMS e a CAPES, não sendo admitido pagamento de bolsa após o encerramento do prazo.

5.2.1. Ao final de cada semestre o(a) coordenador(a) de área avaliará as ações desenvolvidas e decidirá, junto a coordenação institucional, sobre a necessidade de mudança do supervisor(a).

5.2.2. Com a decisão pela mudança de escola, o(a) coordenador(a) de área escolherá entre o(a)s supervisores(as) voluntários(as) em atividade. Não havendo supervisor(a) voluntário(a) no subprojeto, deve ser chamado o(a) próximo(a) professor(a) aprovado(a) neste edital.

Parágrafo único: Caso não tenha professor(a) supervisor(a) voluntário(a) e nem professor(a) selecionado(a) por esse edital, um novo processo seletivo deve ser aberto para professor(a) supervisor(a) em escola indicada pela IES.

- 5.3. Os(As) supervisores(as) voluntários(as) deverão atender aos mesmos requisitos estabelecidos no item.

5.4. Os(As) professores(as) selecionados(as) como bolsistas de acordo com as cotas de bolsas do núcleo prevista no item 10 deste edital serão apoiados(as) com a concessão de bolsas na modalidade supervisor(a) no valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

5.5. A concessão e a gestão das bolsas são reguladas pela Portaria CAPES n.º 83 de 27 de abril, de 2022.

6. Dos Requisitos

- 6.1. São requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de supervisor(a):

- 1.I. Ser aprovado(a) no processo seletivo do Programa realizado pela UEMS;
- 1.II. Possuir licenciatura na área do subprojeto;
- 1.III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 1.IV. Ser professor(a) na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- 1.V. Estar lecionando na escola-campo em um dos turnos previstos para a respectiva no Anexo II;
- 1.VI. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto; e
- 1.VII. Firmar termo de compromisso com a CAPES, cujo formulário será gerado no Sistema de controle de bolsas e auxílios (SCBA).

7. Das Atribuições

7.1. São atribuições do(a)s supervisores(as) participantes do **PIBID**:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o(a) coordenador(a) de área, as atividades dos bolsistas;
- b) controlar a frequência dos(as) bolsistas, repassando essas informações ao(à) coordenador(a) de área;
- c) avaliar periodicamente os(as) bolsistas e emitir relatório de desempenho;
- d) reunir-se periodicamente com os(as) bolsistas e outros(as) supervisores(as), para socializar conhecimentos e experiências;
- e) informar ao(à) coordenador(a) de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- f) informar à comunidade escolar sobre as atividades do subprojeto;
- g) participar de seminários de formação de professores(as) da educação básica promovidos pela IES;
- h) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- i) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;
- j) encaminhar à coordenação institucional (CI) da **UEMS** o Termo de Compromisso do Programa, emitido via SCBA, devidamente assinado, e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;
- k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- l) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- m) informar este edital e o Edital CAPES/PIBID n.º 23/2022 como fontes de financiamento em todas as publicações referentes às ações desenvolvidas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência.

8. Das vedações

8.1. É vedado o recebimento de bolsa pelos(as) participantes do subprojeto quando:

- I. for identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;
- II. as atividades do subprojeto estiverem formalmente suspensas;
- III. afastado(a) do subprojeto por período superior a 14 (quatorze) dias;
- IV. já estiver recebendo bolsa ou auxílio da CAPES ou de outra instituição pública de fomento ao ensino, extensão e pesquisa;
- V. possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais e coordenadores(as) de área;

9. Do Cronograma

Evento	Data
1. Lançamento e Publicação do Edital	13/04/2023
2. Período de Inscrições	13 a 16/04/2023
3. Período de análise das inscrições e classificação	17/04/2023
4. Publicação do resultado preliminar	17/04/2023
5. Período de apresentação de recursos	18/04/2023
6. Publicação do resultado final	19/04/2023
7. Previsão de início das atividades do PIBID	a partir de 19/04/2023

10. Das cotas de bolsas

10.1. Será disponibilizada **01** cota de bolsa de supervisor(a) para a escola-campo na referida área do projeto, conforme previsto no Anexo I deste edital.

10.2. A única cota de bolsa de supervisor(a) será na área indicada neste Edital e atenderá uma escola habilitada na CAPES.

10.3. No Anexo I também está descrita a vaga para supervisor(a) voluntário(a), nos termos previstos no item 5.1.1.

11. Das Inscrições

11.1. Dos requisitos para a inscrição:

- II. Cadastro de Currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no link <http://eb.capes.>

gov.br, devidamente preenchido e atualizado no mínimo até o mês de janeiro de 2023, comprovado por cópia digitalizada em PDF do currículo completo na Plataforma CAPES;

1.II. Comprovação de vínculo empregatício e atuação, como docente, no nível de ensino estabelecido no item 10 para a área do subprojeto, atestado por meio de declaração emitida pela Direção da Escola-Campo devidamente datada e assinada sob carimbo do(a) Diretor(a) Titular ou Adjunto(a) da escola.

11.2. Do Processo de Inscrição:

11.2.1. No período de inscrições previsto no item 9 deste edital os(as) candidatos(as) deverão preencher uma Ficha de Inscrição em formulário eletrônico disponível no endereço: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/inscricoes>, anexando os seguintes arquivos:

a) arquivo da cópia digitalizada do currículo completo na Plataforma CAPES em formato PDF, identificado pelo nome completo do(a) candidato(a), nome da escola e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-(nomedaescola)- curriculo.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB;

b) arquivo da Declaração emitida pela direção da Escola-Campo em formato PDF, identificado pelo nome completo do(a) candidato(a), nome da escola e tipo de documento sem acento e sem espaçamento (Exemplo de identificação do arquivo: joaodasilva-(nomedaescola)-declaracao.pdf), e com tamanho máximo de 1 MB.

12. Do Processo de Seleção

12.1. Será selecionado(a) o(a) professore(a) inscritos(as) para a cota prevista no item 10 e que estiver em acordo com os requisitos previstos neste edital.

12.2. Se o número de professore(a) inscrito(a) for maior que a cota de bolsa da área prevista para a escola, o(a) coordenador(a) de área irá classificar segundo os critérios:

a) pontuação resultante da média aritmética do currículo apresentado no ato da inscrição, de acordo com os indicadores previstos no Anexo III.

12.3. Havendo empate entre os(as) candidatos(as), será utilizado os seguintes critérios de desempate:

3.I. Maior pontuação no Item Experiência como docente da educação básica, do Anexo III;

3.II. Maior pontuação no Item 2, do Anexo III;

3.III. Maior pontuação no Indicador 1, do Anexo III;

3.IV. Maior idade.

13. Da Divulgação de Resultados e do Recurso

13.1. O resultado preliminar com as inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no endereço: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/editais>, na data prevista no cronograma da seleção;

13.2. Os(as) candidatos(as) que tiveram a **inscrição indeferida** poderão interpor recurso, por escrito, devidamente justificado, assinado e enviado ao PIBID pelo e-mail pibiduems2020@gmail.com, no período previsto no cronograma de seleção (item 9 deste edital).

13.3. Não será admitida a juntada de documentos ou a substituição de documentos apresentados, por ocasião do recurso para sanar a inscrição indeferida.

13.4. Após a análise dos recursos interpostos será publicado no endereço: <https://www.uems.br/pro-reitoria/proe/pibid/editais>, o resultado final com a classificação das inscrições deferidas, relacionando aos(as) supervisores(as) bolsistas, supervisores(as) voluntários(as), lista de espera, e a relação definitiva das inscrições indeferidas, na data prevista no cronograma de seleção (item 9 deste edital).

4. Disposições Finais

14.1. O suporte financeiro para sustentação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UEMS é proveniente de recursos da CAPES, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes e sua implementação e manutenção está condicionada à liberação dos recursos correspondentes;

14.2. Poderá haver o cancelamento, pela CAPES, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

14.3. A bolsa de supervisor(a) não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS;

14.4. O(a) bolsista supervisor(a) que não cumprir toda as exigências deste edital e, por conseguinte, forem desligado(a) do programa, ficarão impedidos de participar de outros editais do PIBID/UEMS pelo período de 1 (um) ano;

14.5. O(A) bolsista supervisor(a) sujeitar-se-á às disposições da legislação pertinente, no que diz respeito à concessão e pagamento das bolsas financiadas por meio do instrumento formalizado entre os(as) bolsistas, a CAPES e a UEMS.

14.6. A Coordenação do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UEMS se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário.

14.7. A lista de espera deste edital terá vigência até o mês de dezembro do ano letivo de 2023.

14.8. Serão consideradas de domínio público as informações geradas nos projetos financiados no âmbito

deste edital.

14.9. A Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UEMS resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

Dourados-MS, 13 de abril de 2023

1Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro

Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

2ANEXO I - Distribuição das cotas de bolsas de supervisores(as) por área do Subprojeto

Unidade	Curso	Área do Sub-projeto	Cota de Bolsista	Cota de Voluntário	Professora Coordenadora
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Biologia	1	1	Lilian Giacomini Cruz

ANEXO II – Distribuição de Escolas-campo por área de subprojeto, nível de ensino e tipo de seleção

Unidade	Curso	Área do Núcleo	Nome da Escola	Nível de Ensino	Turno (*)	Rede	Município
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Biologia	EE Castelo Branco	Ensino Fund. (SF)	Vespertino	Estadual	Mundo Novo

3ANEXO II – Indicadores de Pontuação de Currículos

A pontuação do(a) candidato(a) será calculada pelo somatório dos indicadores 1 e 2, apurados pelo currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica.

Indicador 1: Titulação Acadêmica

Formação Acadêmica	Pontuação
Doutorado na área do subprojeto	30
Doutorado em área afim	28
Créditos completos de doutorado na área do subprojeto	26
Créditos completos de doutorado em área afim	24
Mestrado na área do subprojeto	21
Mestrado em área afim	19
Créditos completos de mestrado na área do subprojeto	17
Créditos completos de mestrado em área afim	15
Especialização na área do subprojeto	14
Especialização em área afim	12
Graduação do subprojeto	10
Graduação em área afim	9
Pontuação máxima do Indicador 1: 30 pontos	
OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.	

Indicador 2: Experiência profissional e qualificação na formação de professores(as), considerando a atuação nos últimos 10 anos, exceto para a atuação na educação básica. Para o item 3 será considerado os últimos cinco anos.

Item Avaliado	Critério	Pontuação (por evento)	Pontuação Máxima no subitem
Item 1: Atuação na educação básica	Experiência como docente da educação básica (período de 12 meses)	2,5	25
	Experiência como gestor (direção e/ou coordenação) da educação básica (período de 12 meses)	1	10
Pontuação Máxima do Item 1:			35
Item 2: Atuação em programas/ projetos/ supervisão de formação de professores	Atuação como professor bolsista ou colaborador em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	0,8	8
	Atuação como aluno bolsista ou colaborador em programa/projeto de formação de professores (período de 12 meses)	0,4	4
	Atuação como Supervisor de Estágio de licenciandos da UEMS na área do subprojeto (Número de licenciandos supervisionados)	0,4	4
	Participação como bolsistas e/ou colaborador(a) em projetos de Ensino, Pesquisa, ou Extensão na UEMS (Participação por projeto com carga horária mínima de 40 horas)	0,4	4
Pontuação Máxima do Item 2:			20
Item 3: Produção técnica, bibliográfica e capacitação docente	Publicação de artigo em periódico científico <i>Qualis</i> A, B ou C, segundo a última avaliação (contagem por artigo publicado)	1	2
	Publicação de livro (contagem por livro publicado com ISBN)	1	2
	Publicação de capítulo de livro (contagem por capítulo publicado em livro com ISBN)	0,5	2
	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica (Por Apresentação)	0,2	2
	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim (Cada 20h)	0,4	2
	Ministrante de minicursos (Cada 4h)	0,2	2
	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim (Por Atividade)	0,2	2
	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	0,1	1
Pontuação Máxima do Item 3:			15
Pontuação Máxima do Indicador 2: 70 pontos			

EDITAL N.º 66/2023/PIBID/DEPPE/PROE-UEMS, de 13 de abril de 2023.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE ALUNOS(AS) PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID/2022/UEMS

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Coordenação Institucional

do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - **PIBID**, no uso de suas atribuições, torna pública o **Resultado final do processo seletivo para cadastro de reserva de alunos(as) para o PIBID/2022/UEMS, conforme inscritos até 10 de abril**, conforme as normas deste edital e demais regras previstas no edital Capes n.º 23/2022 de 29 de abril de 2022, na Portaria Capes n.º 83 de 27 de abril, de 2022, no Decreto n.º 7.219 de 24 de junho de 2010, e ainda, conforme dispositivos aplicáveis à matéria.

1. Lista de Inscrições Indeferidas

Unidade:	Curso:	Nome Completo:	RGM:	Motivo
Campo Grande	Pedagogia	Gabriela Escobar Paiva	49621	Não atendeu à alínea a) do item 11.2.1 do edital.
Campo Grande	Pedagogia	Suzane Rodrigues Romero de Andrade	41128	Não atendeu à alínea a) do item 11.2.1 do edital.
Cassilândia	Matemática	Alex Nascimento da Silva	49833	Não atendeu à alínea a) do item 11.2.1 do edital.
Dourados	Pedagogia	Ana Killa Arguelho Felix	49081	Não atendeu à alínea a) do item 11.2.1 do edital.
Naviraí	Química	Luís Henrique Duarte dos Santos	49340	Não atendeu à alínea a) do item 11.2.1 do edital.
Naviraí	Química	Douglas Barreto Zanata	35728	Não atendeu à alínea a) do item 11.2.1 do edital.
Naviraí	Química	Naiara Jamily da Silva	49546	Não atendeu à alínea a) do item 11.2.1 do edital.

2. Resultado Final do Processo de Seleção para Cadastro de Reserva

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif	Resultado
Campo Grande	Letras – Inglês	Gabriela Oliveira da Rocha	49612	1ª	1	Lista de Espera
Campo Grande	Letras – Inglês	Vinícius Rezende Veloso dos Reis	48734	1ª	2	Lista de Espera
Campo Grande	Letras – Inglês	Quéren Oliveira Carnevali	48733	1ª	3	Lista de Espera
Campo Grande	Pedagogia	Andressa Yukemi Nogueira Ogawa	48777	1ª	1	Lista de Espera
Campo Grande	Pedagogia	Ana Beatriz Feitosa Marques	48776	1ª	2	Lista de Espera
Campo Grande	Pedagogia	Maysa de Lima Salvador	43401	2ª	3	Lista de Espera
Campo Grande	Pedagogia	Verônica Cristaldo Acosta	38938	2ª	4	Lista de Espera
Campo Grande	Pedagogia	Geovana dos Santos Cavalcanti	48778	1ª	5	Lista de Espera
Cassilândia	Letras – Inglês	Iasmim de Sousa Moraes	48885	1ª	1	Lista de Espera
Cassilândia	Letras – Inglês	Bruna Barbosa da Silva	48884	1ª	2	Lista de Espera
Cassilândia	Letras – Inglês	Letícia Azevedo da Silva	49521	1ª	3	Lista de Espera
Cassilândia	Letras – Inglês	Madson Moreira da Silva Junior	48887	1ª	4	Lista de Espera
Cassilândia	Letras – Inglês	Nicole Maria de Oliveira Freire	48888	1ª	5	Lista de Espera
Cassilândia	Letras – Inglês	Pamella Simara de Oliveira	48889	1ª	6	Lista de Espera
Cassilândia	Letras – Inglês	Beatriz Dias de Medeiros	48883	1ª	7	Lista de Espera
Cassilândia	Matemática	Lara Lopes de Queiroz	44614	1ª	1	Lista de Espera
Cassilândia	Matemática	Paulo Eduardo Dias Gonçalves	48898	1ª	2	Lista de Espera

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif	Resultado
Cassilândia	Matemática	Leonardo Barbosa Rodrigues	48896	1ª	3	Lista de Espera
Cassilândia	Matemática	Guilherme Souza Moraes	49834	1ª	4	Lista de Espera
Dourados	Ciências Biológicas	Niára Dávila Perez de Sousa	40966	1ª	1	Lista de Espera
Dourados	Ciências Biológicas	Juliano Santos da Rosa	17631	2ª	2	Lista de Espera
Dourados	Ciências Biológicas	Marcella Machado de Souza	49667	1ª	3	Lista de Espera
Dourados	Física	Ana Carolina Barbosa Teixeira	49849	1ª	1	Lista de Espera
Dourados	Física	Luiz Miguel Balbuena Quintana	49042	1ª	2	Lista de Espera
Dourados	Física	Adriana Souza Marin	36710	1ª	3	Lista de Espera
Dourados	Física	João Vitor de Souza	45322	1ª	4	Lista de Espera
Dourados	Física	Gilmar Kauã da Silva	49039	1ª	5	Lista de Espera
Dourados	Física	Diogo Lescano almeida	49038	1ª	6	Lista de Espera
Dourados	Física	Cleber Chamorro	36100	1ª	7	Lista de Espera
Dourados	Física	Kamily Brum Belini Braga	49041	1ª	8	Lista de Espera
Dourados	Física	Shaiane Duarte	49045	1ª	9	Lista de Espera
Dourados	Letras – Inglês	Alexandre Sousa da Cruz	42864	1ª	1	Lista de Espera
Dourados	Letras – Inglês	Frank Morales Machado	49057	1ª	2	Lista de Espera
Dourados	Letras – Inglês	Karen Beatriz dos Santos Lopes	49064	1ª	3	Lista de Espera
Dourados	Letras – Inglês	Yasmin Fernandes Carneiro	49071	1ª	4	Lista de Espera
Dourados	Matemática	Victor Souza de Oliveira	49080	1ª	1	Lista de Espera
Dourados	Matemática	Icaro Martins Juca	49077	1ª	2	Lista de Espera
Dourados	Matemática	Lucas da Silva Ribeiro	49078	1ª	3	Lista de Espera
Dourados	Matemática	Camila Sanabria Machado Vera	49072	1ª	4	Lista de Espera
Dourados	Matemática	Josivaldo da Silva Almirao	47873	1ª	5	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Stefany Emanuely Cabreira Vitor	49096	1ª	1	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Emanuella De Sousa Ferreira	49087	1ª	2	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Isabeli Taveira de Souza	47141	2ª	3	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Dayane de Moraes Ferreira dos Santos	43139	2ª	4	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Osmar Duarte	49094	1ª	5	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Rosa Dias Xavier de Oliveira	49095	1ª	6	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Julia de Souza da Silva	49091	1ª	7	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Andrey Almeida Batista	49084	1ª	8	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Talita Ferreira Felix	49688	1ª	9	Lista de Espera

Unidade	Curso	Nome Completo	RGM	Série	Classif	Resultado
Dourados	Pedagogia	Mariana Bazana Echeverria	49093	1ª	10	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Jamilly Ferreira dos Santos Miranda	49686	1ª	11	Lista de Espera
Dourados	Pedagogia	Gilbleio Ribeiro Perito	48070	2ª	12	Lista de Espera
Jardim	Letras – Inglês	José Renato Batista	49194	1ª	1	Lista de Espera
Jardim	Letras – Inglês	Maurício Godoy Pleutin	49200	1ª	2	Lista de Espera
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Isis Mara Wenceslau de Barros	49284	1ª	1	Lista de Espera
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Renata Sampaio da Silva	49290	1ª	2	Lista de Espera
Mundo Novo	Ciências Biológicas	Joice Raiane Neres da Silva Bomfim	46384	3ª	3	Lista de Espera
Naviraí	Química	Tatiane de Souza Carneiro	24812	1ª	1	Lista de Espera
Nova Andradina	Matemática	Rafaela Eduarda Desto Moreira	49352	1ª	1	Lista de Espera
Nova Andradina	Matemática	Gustavo Gonçalves Dias Bartiman de Oliveira	49349	1ª	2	Lista de Espera
Nova Andradina	Matemática	Domingos Aparecido Gonçalves Pereira	29729	1ª	3	Lista de Espera
Nova Andradina	Matemática	Maria Eduarda Evaristo da Silva	47955	2ª	4	Lista de Espera
Nova Andradina	Matemática	Mariana Kerolaine Marques Ramos	49881	1ª	5	Lista de Espera
Nova Andradina	Matemática	Thais Vitória Oliveira Araujo	49747	1ª	6	Lista de Espera
Nova Andradina	Matemática	Aghata Faian Pigosso	49344	1ª	7	Lista de Espera
Nova Andradina	Matemática	Éllen Cristina da Silva Santos	49346	1ª	8	Lista de Espera
Nova Andradina	Matemática	Fabiana Nunes Remanaschi	49347	1ª	9	Lista de Espera
Nova Andradina	Matemática	Marcelo Higino da Cruz	16685	1ª	10	Lista de Espera
Nova Andradina	Matemática	Edmara da Silva freire	18494	1ª	11	Lista de Espera
Paranaíba	Ciências sociais	Gabriel Leonel Dos Santos	49375	1ª	1	Lista de Espera
Paranaíba	Ciências sociais	Ariane Amorim Costa da Rocha	49374	1ª	2	Lista de Espera
Paranaíba	Pedagogia	Bruna Regina Alves Soares	44472	3ª	1	Lista de Espera

Dourados-MS, 13 de abril de 2023.

1Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino - PROE/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****PROCESSO: 51/001.734/2023.****ASSUNTO:** Contratação Seguro Reta.

O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica RESOLVE: Ratificar e Autorizar a publicação do Extrato de Dispensa, pela contratação em favor da Empresa: MAPFRE SEGURES GERAIS S.A, no valor de R\$ 17.035,00 (dezesete mil e trinta e cinco reais), nos termos do art. 24, Inciso II da Lei Federal n. 8.666/93.

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2023.

Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado de Governo
e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração**AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDOS “FUNDO A FUNDO”, HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.864, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517.102000/1200-09.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0088/2022

PROCESSO: 27/006.002/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28 de abril de 2023, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2023.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução “P” SES Nº 54 de 17 de janeiro de 2023, através da Secretaria-Executiva de Licitações/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DATA LOGGER.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0128/2022

PROCESSO: 27/009.737/2022

ITEM	EMPRESAS VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR UNITÁRIO TOTAL (R\$)
------	--------------------	----------------------------	----------------------------------

001	HD – MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	981,00	103.005,00
001.1	HD – MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	981,00	34.335,00

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2023.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira EP 02 - SEL/SAD

RESULTADO DE REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SES n. 56, de 17 de janeiro de 2023, através da Secretaria-Executiva de Licitação/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público, o resultado da repetição **do item 044** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (VIDRARIAS)

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2023

PROCESSO: 27/000.711/2022

RESULTADO: DESERTO.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2023.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO
Pregoeira - SEL/SAD

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 123 de 13 de janeiro de 2023, através da Secretaria-Executiva de Licitação/SEL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o aviso do resultado de análise de amostra e **prosseguimento do item 13** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIV.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0112/2022.

PROCESSO: 55/007.212/2022.

ITEM	EMPRESA	RESULTADO AMOSTRA
13	M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	REPROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, **dia 19 de abril de 2023 às 09:30 (HORÁRIO LOCAL)**.

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2023.

Simone de Oliveira Ramires Castro
Pregoeira - SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Infraestrutura, através da Gerência de Licitação, comunica aos interessados que, conforme autorizado pela Secretária de Estado de Educação, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023-GL/COINF/SED
Processo n.: 29/028.089/2023

Objeto: Reforma parcial no Conselho Estadual de Educação, localizado no Município de Campo Grande/MS.

Abertura: 02/05/2023, às 09 h, Av. Poeta, s/n, Bloco V- Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 13 de abril de 2023.

Paulo Estevão Massuda Mendonça
Presidente CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual SANTIAGO BENITES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/014693/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SANTIAGO BENITES, conforme abaixo:

Empresa (1): Comercial Duas Nações LTDA, CNPJ N. 39.596.428/0001-84, vencedora dos itens: 6, 7, 9, 10, 12, 13, 20, 22, 30, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 54.629,17 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos);

Empresa (2): CREUZA CARLOS - MEI, CNPJ N. 11.828.153/0001-48, vencedor(a) do item: 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.013,00 (dois mil e treze reais);

Empresa (3): Ferreira Indústria e Comércio de Laticínio LTDA - ME, CNPJ N. 11.344.059/0001-13, vencedor(a) do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.982,25 (quatro mil e novecentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos);

Empresa (4): Heitor Xavier Gonçalves & Cia TLDA, CNPJ N. 02.253.260/0001-02, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 8, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 38.683,15 (trinta e oito mil e seiscentos e oitenta e três reais e quinze centavos).

PARANHOS/MS, 12 de abril de 2023.

NATAL APARECIDO DE PAULA
Presidente da UEx. da Escola Estadual SANTIAGO BENITES
CPF N. 820.222.081-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEx.) da Escola Estadual PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2023

PROCESSO N. 29/004405/2023

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, conforme abaixo:

Empresa (1): B.A. MARQUES LTDA, CNPJ N. 15.310.799/0001-90, vencedora dos itens: 2, 3, 6, 8, 9, 10, 11, 20, 24, 27, 32, 34, 39, 41, 44, 47, 48, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.300,29 (treze mil e trezentos reais e vinte e nove centavos);

Empresa (2): Dede Fest Conveniências Ltda, CNPJ N. 06.078.468/0001-85, vencedora dos itens: 13, 15, 19, 38, 42, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 18.097,08 (dezoito mil e noventa e sete reais e oito centavos);

Empresa (3): Elisângela da Silveira Gomes-ME, CNPJ N. 18.585.961/0001-70, vencedora dos itens: 1, 4, 12, 16, 17, 18, 22, 23, 25, 29, 30, 33, 36, 37, 40, 45, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.968,21 (quinze mil e novecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos);

Empresa (4): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 7, 31, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.432,61 (oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos);

Empresa (5): Marli Cosim de Oliveira - ME, CNPJ N. 11.001.784/0001-99, vencedora dos itens: 5, 14, 21, 26, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.861,51 (quinze mil e oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos).

NOVA ANDRADINA/MS, 12 de abril de 2023.

LUCIANO LEAL DE SOUSA
Presidente da UEx. da Escola Estadual PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA
CPF N. 983.993.811-87

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora da ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2023

PROCESSO N. 29/032577/2023

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 3 de maio de 2023.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Palmácea, 1147, Vila Moreninha II, CEP 79.065-140, CAMPO GRANDE/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA, situada à Rua Palmácea, 1147, Vila Moreninha II, CEP 79.065-140.

CAMPO GRANDE/MS, 12 de abril de 2023.

Lilian Oliveira dos Santos Bezerra

Presidente da UEx da ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA

CPF N. 879.094.801-72

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MS – SED homologa o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2023** – Processo **29/056.004/2021**, Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0011 ND/ITEM: 44905234 – FONTE: 0150010011 - PI: TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS. Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Critério de julgamento: menor preço. Objeto: Aquisição de Equipamentos de processamento de dados para atender as necessidades concernentes ao processamento e armazenamento de dados dos sistemas para melhor atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação. Empresa classificada com o primeiro menor preço: **DRIVE A INFORMÁTICA**, para o **LOTE 003**, no valor total de **R\$ 412.000,00** (Quatrocentos e doze mil reais). O **LOTE 004** teve resultado **DESERTO**.
Campo Grande, 13/04/2023.

HELIO QUEIROZ DAHER

Secretário de Estado de Educação/MS

Secretaria de Estado de Saúde**PROCESSO Nº 27/000.902/2023**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **ELFA MEDICAMENTOS S.A.** no valor de **R\$ 5.522,40 (cinco mil e quinhentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 13/04/2023

PROCESSO Nº 27/003.763/2023

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, dos itens 1 e 2, em favor da empresa **BRISTOL MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA** no valor de **R\$ 185.373,96 (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos)**.

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 13/04/2023

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 31/062.876/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES**

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2022

Tipo: "Menor Preço" por item

O Ordenador de Despesas do Departamento Estadual de Trânsito, homologa o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº 11.056, de 24 de janeiro de 2023, página 130, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 0001/2022 – Processo n.º 31/062.876/2021, de acordo com o artigo 43, VI da lei nº 8.666/93 e Diretriz 3, do Anexo único, da Resolução PGE/MS nº 263 de 24/04/2019 conforme planilha abaixo.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
005	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA.	33,25	3.990,00
006	YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI	55,00	3.300,00
007	R.O.S. CONFECÇÕES EIRELI	114,99	13.798,80
011	YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI	1.686,56	84.328,00
011.1	YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI	1.686,56	26.984,96

Campo Grande, 10 de Abril de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente DETRAN-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 012/2023 - PROC. Nº 01.032/2022/GEDEO/SANESUL

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para a recuperação da barragem de captação de água bruta de Sete Quedas/MS, localizada no Município de Sete Quedas, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 11/05/2023 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 10/05/2023 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Próprios.

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023 — PROC. Nº 00.330/2023/GEADP/SANESUL

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de vale alimentação e refeição com disponibilização de créditos em cartões eletrônicos/magnéticos com chip de segurança, para os empregados da Sanesul.

PERÍODO DO CREDENCIAMENTO INICIAL: da publicação até o dia 03/05/2023 – 09:00 horas (horário local).

SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 03 de maio de 2023, às 09:00 horas (horário local) na sala de Licitações da Sanesul.

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 13 de abril de 2023
GELIC – Gerência Licitações e Contratos

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0150010021

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/003.224/2023	Aquisição Emergencial de Medicamento (Bromoprida)	SUPERAMED HOSPITALAR EIRELI	001	R\$ 200.507,00

Em 13 de abril de 2023

Assinou:

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Ordenadora de Despesas/FUNSAU/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 897, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARILENE FERREIRA BELTRÃO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 899, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR FABIANI DE MORAES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 1º de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 910, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, a contar de 10 de abril de 2023:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
Luciana Silva de Almeida	Direção Gerencial e Assessoramento	Assessor V	CCA-11
Keise Helena Vargas Escudeiro	Gestão e Assistência	Assistente IV	CCA-15
Maisa Maira Santos Mariano	Gestão Operacional e Assistência	Assistente V	CCA-16

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 917, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR GIZELE CARDOSO DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenhar suas funções na Secretaria Executiva de Comunicação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 14 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 918, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ELCIA TATIANE PAZETO PUKS CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 13 de abril de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 919, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR ADONIS MARCOS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 920, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR os recursos humanos abaixo relacionados para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenharem suas funções na Secretaria-Executiva de Comunicação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, com efeito a partir de 17 de abril de 2023:

Nome	Cargo	Símbolo
Irenice Jorge Ferreira da Silva	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10
Morgana Mattos	Direção Gerencial Especial e Assessoramento	CCA-10

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 921, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo
36896036	Tânia Benedita Salles Gonçalves	Direção Gerencial e Assessoramento	CCA-11
1146025	Adalberto Ballock Sobrinho	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
78345025	Ana Paula Nunes da Cunha	Direção Executiva e Assessoramento	CCA-12
62033027	Elizabete Piornedo Garcia	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13
35942029	Maria Fernanda Pereira Fernandes	Direção Intermediária e Assessoramento	CCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 922, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei n. 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei n. 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 1º de abril de 2023:

Matrícula n.	Nome	Símbolo da Função	Órgão
93154024	Eliza Moslaves	FCE-06	Sejusp
94023023	Ednildo Gomes de Araujo	FCE-07	Sejusp
119769021	Luiz Gustavo Monte Verde Junqueira	FCE-07	Sejusp

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração**APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

No Decreto "P" n. 1.292, de 21 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.994, de 23 de novembro de 2022, que autorizou a cedência da servidora LUZIA PRIMO DE ARAUJO, matrícula n. 115689021, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 77/003267/2023):

ONDE CONSTA: "Período: 1º/1 a 31/12/2022".

PASSE A CONSTAR: "Período: 19/3 a 31/12/2022".

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 649, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB), com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de março de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/002303/2023):

Matrícula n.	Nome	Cargo
94566038	Claudio Almeida Santos	Professor
100421022	Cristiano Figueiredo dos Santos	Professor
483536021	Marina Luz	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 650, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor FERNANDO ANTONIO LOPES, matrícula n. 81387023, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para a Secretaria de Estado de Administração, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2026 (Processo n. 77/000082/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 651, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Administração, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do 3º Sargento PM JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA, matrícula n.

128792021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 77/000082/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 647, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público o servidor JOSÉ NEUSVALDO DUARTE DE ANDRADE, matrícula n. 483078021, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Tecnólogo em Educação e Segurança para o Trânsito, classe A, código 70064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, § 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 22 de janeiro de 2023 (Processo n. 31/700446/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 648, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora NATALIA DE ANDRADE SANTOS, matrícula n. 6531021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, classe B, código 50053, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 11 de setembro de 2016 (Processo n. 27/100613/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.121, de 3 de abril de 2023, página 87.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 607, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora OLIVIA DE MORAIS, matrícula n. 55840021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.566 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/016449/2023).

I – 986 dias, prestados à Mitra Diocesana de Dourados, como Professora, no período de 1º de outubro de 1989 a 12 de junho de 1992, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.064 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

- b) 213 dias, no período de 1ª de junho de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 128 dias, no período de 1ª de março de 2001 a 6 de julho de 2001;
- d) 155 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 119 dias, no período de 18 de março de 2002 a 14 de julho de 2002;
- f) 158 dias, no período de 19 de julho de 2002 a 23 de dezembro de 2002;
- g) 127 dias, no período de 14 de março de 2003 a 18 de julho de 2003;
- h) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003.

III – 516 dias, prestados ao Município de Novo Horizonte do Sul, como Professora, no período de 31 de dezembro de 1998 a 29 de maio de 2000, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MARÇO DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 637, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora AMANDA DE FATIMA PREZA DA SILVA, matrícula n. 22082022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 555 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/064771/2022).

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 333 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 207 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 4 de setembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 638, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANTONIO CARLOS SILVEIRA DA CUNHA, matrícula n. 106476023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 194 dias de tempo de contribuição, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo n. 0823713-31.2018.8.12.0001, combinado com a Orientação PGE/MS/PP/N. 000013/2022, referente ao curso de Formação Policial na Academia de Polícia do Estado de Mato Grosso do Sul – ACADEPOL/MS, no período de 20 de outubro de 2003 a 30 de abril de 2004, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/078683/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 639, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ATENAGORAS BARROS, matrícula n. 72480021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.248 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/072999/2022).

- a) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- d) 149 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 131 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 5 de julho de 2002;
- f) 152 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 640, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora BEATRIZ SANTANA DA SILVA, matrícula n. 7681021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.440 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/043666/2022).

I – 1.033 dias, prestados ao Município de Três Lagoas/MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- b) 24 dias, no período de 3 de agosto de 2009 a 26 de agosto de 2009;
- c) 24 dias, no período de 26 de setembro de 2009 a 19 de outubro de 2009;
- d) 1 dia, em 23 de dezembro de 2009;
- e) 87 dias, no período de 18 de fevereiro de 2010 a 15 de maio de 2010;
- f) 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- g) 153 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 9 de julho de 2011;
- h) 145 dias, no período de 1º de agosto de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- i) 153 dias, no período de 6 de fevereiro de 2012 a 7 de julho de 2012;
- j) 143 dias, no período de 1º de agosto de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- k) 1 dia, em 6 de julho de 2013.

II – 1.407 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 155 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 14 de julho de 2005;
- b) 144 dias, no período de 1º de agosto de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- c) 140 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 9 de julho de 2006;
- d) 152 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- e) 136 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 7 de julho de 2007;
- f) 151 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- g) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- h) 74 dias, no período de 20 de setembro de 2008 a 2 de dezembro de 2008;
- i) 30 dias, no período de 27 de agosto de 2009 a 25 de setembro de 2009;
- j) 64 dias, no período de 20 de outubro de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- k) 56 dias, no período de 16 de maio de 2010 a 10 de julho de 2010;
- l) 28 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 28 de fevereiro de 2013;
- m) 127 dias, no período de 1º de março de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 641, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor CLAUDIO TADEU FERRACIOLI, matrícula n. 107897021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 417 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/013860/2023).

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 331 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 71 dias, no período de 15 de fevereiro de 2000 a 25 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 642, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA E SILVA DE MELO, matrícula n. 118536021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.376 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/007753/2023).

- a) 327 dias, no período de 3 de fevereiro de 1999 a 22 de dezembro de 1999;
- b) 316 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 22 de dezembro de 2000;
- c) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- d) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- f) 145 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- g) 144 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 13 de julho de 2003.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 643, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CRISTIANE APARECIDA RODRIGUES DE LIMA E SILVA DE MELO, matrícula n. 118536024, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 152 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 22 de julho de 2014 a 20 de dezembro de 2014, para fins de aposentadoria e adicional de tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/007821/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 644, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOÃO DA SILVA JUNIOR, matrícula n. 100986025, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Escrivão Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 3.479 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/200469/2014).

I – 1.411 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.201 dias, prestados ao Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G., como Patrulheiro Mirim, contidos no período de 1º de fevereiro de 1996 a 18 de maio de 1999;

b) 210 dias, prestados à Tecdata Serviços Ltda., como Operador de Serviços, no período de 13 de janeiro de 2001 a 10 de agosto de 2001.

II – 2.068 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 314 dias, como Aluno do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva, no período de 24 de janeiro de 2000 a 2 de dezembro de 2000;

b) 108 dias, como Estágio de Instrução e de Preparação para Oficiais Temporários, no período de 15 de agosto de 2001 a 30 de novembro de 2001;

c) 1.646, como Estágio de Instrução Complementar, contidos no período de 28 de fevereiro de 2002 a 27 de fevereiro de 2007.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 645, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido, a averbação de tempo de contribuição, autorizada ao servidor LEANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula n. 467293021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, efetuada por meio da Resolução "P" SAD n. 1.263, de 27 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.650, de 6 de outubro de 2021 (Processo n. 11/009344/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 646, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO CLAUDIMAR FERNANDES DE LIMA, matrícula n. 117718021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 318 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/043134/2021).

a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

- b) 142 dias, no período de 2 de agosto de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- c) 30 dias, no período de 4 de novembro de 2003 a 3 de dezembro de 2003;
- d) 131 dias, no período de 16 de fevereiro de 2006 a 26 de junho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/ SUGED/ SAD	Período Aquisitivo	Meses/ Dias	Processo n.
71183021	Adeilton Tomaz de Oliveira	2º Sargento PM RR	401/2023	1º/6/2000 a 31/5/2010	1 mês e 6 dias	31/010651/22
60012021	Jayro Júnior Cavalcante do Nascimento	Subtenente BM RR	405/2023	28/4/2007 a 27/4/2017	18 dias	31/003881/23
71719021	Osvaldo Chaves	Subtenente BM RR	403/2023	1º/10/1997 a 30/9/2007	3 meses	31/003575/23

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores transferidos para a reserva remunerada através: Portaria "P" Ageprev n. 40, de 5/1/2022, publicado no D.O n. 10.724, de 6/1/2022; Portaria "P" Ageprev n. 70, de 12/1/2023, publicada no D.O n. 11.046, de 13/1/2023; Portaria "P" Ageprev n. 55, de 11/1/2023, publicada no D.O n. 11.044, de 12/1/2023; respectivamente, com base nos Despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho CODIF/ SUGED/ SAD	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
45578021	Francisco Carlos Azambuja Molina	Fiscal Tributário Estadual	406/2023	21/11/1985 a 20/12/1990; 21/12/1990 a 20/12/1995	6 meses	11/002817/23
42613021	Gildson Arimura Arima	Fiscal de Obras Públicas	409/2023	24/9/1984 a 22/9/1989; 23/9/1989 a 21/9/1994	6 meses	79/001166/23
56428021	Rita de Cássia Martins Mathias	Professor	407/2023	2/7/1990 a 30/6/1995	3 meses	29/038117/21

DECISÃO: Defiro o pedido dos servidores aposentados através: Portaria "P" Ageprev n. 133, de 7/2/2023, publicada no D.O n. 11.070, de 8/2/2023; Portaria "P" Ageprev n. 154, de 13/2/2023, publicada no D.O n. 11.077, de 14/2/2023; Portaria "P" Ageprev n. 556 de 24/6/2021, publicada no D.O n. 10.549, de 25/6/2021, respectivamente, com base nos despachos especificados no quadro.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2023.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Procuradoria-Geral do Estado**DESPACHO DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula nº	De:	Para:
101309021	JULIANA NUNES MATOS AYRES	JULIANA NUNES MATOS

Campo Grande-MS, 12 de abril de 2023.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral Adjunto do Estado

Secretaria de Estado de EducaçãoEDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Anna Carolina Sandrim Nascimento, CPF n. 052.919.311-67, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 12 de abril de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Eglaine Regina Gonsaga, CPF n. 572.519.751-49, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 12 de abril de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Cátia Mendes Pereira, CPF n. 010.673.142-64, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 12 de abril de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Marineize Neto Pleutim Aquino, CPF n. 986.857.471-68, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 12 de abril de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Bruna Zotelli Mourão, CPF n. 371.103.488-81, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 12 de abril de 2023.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora FRANCINEIDE ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, matrícula n. 75730021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED, desta Secretaria de Estado de Educação, no Parque dos Poderes, Bloco V, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assunto relativo à sua vida funcional.

Campo Grande, 12 de abril de 2023.

TÂNIA CRISTINA BARRETO DE SOUZA
Superintendente de Gestão de Pessoas/SED

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/042211/2020.
INTERESSADO : SILVANA PEREIRA LIMA DOS SANTOS, matrícula n. 88109021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção da Escola Estadual 13 de Maio, para a Escola Estadual Lagoa Bonita, ambas localizadas no município de Deodápolis/MS.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de vaga na escola pretendida (C.I. N. 61/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. : 29/026928/2023.
INTERESSADO : LUZIA DO NASCIMENTO, matrícula n. 500985021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO : Solicita remoção do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, para a Escola Estadual Prof.^a Neyder Suelly Costa Vieira, ambos localizados no município de Campo Grande/MS.
DESPACHO : INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (C.I. N. 61/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/024926/2023
Interessado : ALAIDE REZENDE DE SOUZA, matrícula n. 93525021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Chico Mendes, localizada no município de Água Clara/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no § 3º e inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90 e na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 (C.I. N. 412/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/025514/2023
Interessado : SUELY RIBEIRO DE CARVALHO, matrícula n. 84313022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria Estadual de Educação e em exercício na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no § 3º e inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90 e na Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019 (C.I. N. 412/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 972, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Institui a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Secretaria de Estado de Educação, para os fins que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 da Secretaria de Estado de Educação.

Parágrafo único. A Comissão Local de que trata o *caput* deste artigo responsabilizar-se-á por conduzir o processo de elaboração do PPA em sua respectiva unidade, em consonância com proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto n. 16.117, de 3 de março de 2023, competindo a seus integrantes atuar como:

- I - Multiplicadores de metodologia e como mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento; e
- II - Responsáveis pela consolidação final das propostas de programas temáticos.

Art. 2º A Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, será integrada pelos servidores abaixo designados:

- I - CARLA RENATA BASSI - Planejamento, Orçamento e Financeiro
- II - SILVANA MARIA BATISTA - Contrato de Gestão
- III - PAULO HENRIQUE MALACRIDA - Área Finalística
- IIII - CÉSAR EDUARDO DA SILVA - Área Finalística

Art. 3º As atribuições específicas da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 serão estabelecidas em deliberação expedida pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto n. 16.117, de 2023.

Art. 4º A participação dos integrantes da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, designados no art. 2º desta Resolução, não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 973, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, de ofício, a servidora ALESSANDRA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 6810021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Nova Alvorada do Sul/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 003/2019, com validade a contar de 7 de abril de 2017 (Processo n. 29/0028033/2023 – C.I. N. 403/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 974, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor LEANDRO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n. 478725024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviço de construção de bloco da UEMS, na Escola Estadual João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã/MS, e o servidor MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO, matrícula n. 502947021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 13 de abril de 2023 (C.I. N. 353/DGIAPE/SED/2023).

Processo nº.	CONTRATO	Favorecido
29/021.214/2023	024/2023	MONTICELLO ENGENHARIA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 975, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora MARIA LUCIA DA FONSECA CALEPSO GAMA, prontuário n. 141410, ocupante do cargo de Agente Administrativo, do Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 28 de fevereiro de 1993, para fins de regularização funcional (Processo n. 29/023924/2023 – C.I. N. 413/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam o Adicional por Tempo de Serviço a servidora ROSA IZABEL NANTES DE MIRANDA, matrícula n. 80904021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/016707/2023 2023 – C.I. N. 409/CODIF/SED/2023).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/ página	Onde constou	Passe a constar
----------------	-----------------------------------	--------------	-----------------

Resolução "P" SED n. 1.661/12, de 23 julho de 2012.	Diário Oficial n. 8.239, de 25 de julho de 2012, página 29.	MAIS 5% por 10 anos em 31/7/2007	MAIS 5% por 10 anos em 1º/8/2008
Resolução "P" SED n. 1.717/12, de 27 julho de 2012.	Diário Oficial n. 8.242, de 30 julho de 2012, página 34.	MAIS 5% por 15 anos A partir de 30/7/2012	MAIS 5% por 15 anos A partir de 31/7/2013

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 976, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço, à servidora ROSA IZABEL NANTES DE MIRANDA, matrícula n. 80904021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, relacionado abaixo, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/016707/2023 – C.I. N. 409/CODIF/SED/2023).

MATRÍCULA	PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
80904021	29/016707/2023	5	20	31/7/2013 a 29/7/2018	30/7/2018

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 977, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MÔNICA CAROLINE JACINTO VIEIRA, matrícula n. 483109021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira, localizada no município de Dourados/MS, no período de 15 a 29 de maio de 2023, em substituição à servidora Ramona Auxiliadora Castro de Oliveira Kuttert, matrícula n. 96191021, em gozo de férias (Processo n. 29/015386/2022 – C.I. N. 388/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 978, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SILVANA APARECIDA DE SOUZA, matrícula n. 110385021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, localizada no município de Ivinhema/MS, no período de 22 a 31 de maio de 2023, em substituição à servidora Selma Amaral de Brito, matrícula n. 110201021, que responde pela direção (Processo n. 29/043854/2021 – C.I. N. 388/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 979, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor WINTER CLAUDINO TEIXEIRA, matrícula n. 438236021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 2 a 16 de maio de 2023, em substituição ao servidor Romário Valdez, matrícula n. 438112021, em gozo de férias (Processo n. 29/030027/2023 – C.I. N. 388/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 980, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SELMA AMARAL DE BRITO, matrícula n. 110201021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, localizada no município de Ivinhema/MS, no período de 22 a 31 de maio de 2023, em substituição à servidora Lígia Ribeiro de Souza Zotesso, matrícula n. 94560024, em gozo de férias (Processo n. 29/001200/2020 – C.I. N. 388/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 981, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor HERMESON RIQUELME MACHADO, matrícula n. 114693021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual João Vitorino Marques, localizada no município de Aral Moreira/MS, no período de 10 a 29 de abril de 2023, em substituição à servidora Ireni Lupke da Silva, matrícula n. 99502021, em gozo de férias (Processo n. 29/038777/2021 – C.I. N. 388/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 982, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FERNANDA VENÂNCIO DA SILVA, matrícula n. 127986021, ocupante do cargo Professora, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-C e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Frei João Damasceno, localizada no município de Caarapó/MS, no período de 2 a 16 de maio de 2023, em substituição ao servidor Nei Geller, matrícula n. 90878021, em gozo de férias (Processo n. 29/035737/2019 – C.I. N. 388/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 983, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LEILA MARCIA VIEIRA ARAGÃO, matrícula n. 77384021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Luiz Soares Andrade, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 12 a 26 de junho de 2023, em substituição à servidora Aparecida dos Reis de Oliveira, matrícula n. 83068021, em gozo de férias (Processo n. 29/027480/2021 – C.I. N. 388/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 984, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELLEN DAYANE FIGUEIREDO CANHETE, matrícula n. 425694021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Evanilde Costa da Silva, localizada no município de Dourados/MS, no período de 5 a 24 de junho de 2023, em substituição ao servidor Fábio Diniz Lima, matrícula n. 20791021, em gozo de férias (Processo n. 29/006794/2020 – C.I. N. 388/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 985, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CRISLAINE REGINA KLEINSCHMITT, matrícula n. 117316021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Dr. Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Aral Moreira/MS, no período de 9 a 23 de maio de 2023, em substituição à servidora Eliane Aparecida Dutra da Silva, matrícula n. 105682021, em gozo de férias (Processo n. 29/029666/2023 – C.I. N. 388/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 986, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ROBERTO CARLOS HALL, matrícula n. 64662021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS, no período de 2 a 31 de maio de 2023, em substituição

à servidora Maria Luisa Kroll Perches de Almeida, matrícula n. 100732021, em gozo de férias (Processo n. 29/020688/2020 – C.I. N. 388/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 987, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula n. 29364027, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Direção Escolar, símbolo DAE-D e de ordenadora de despesas no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Professor Luiz Carlos Sampaio, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 2 a 31 de maio de 2023, em substituição ao servidor Fabio Zanata, matrícula n. 77427021, em gozo de férias (Processo n. 29//027027/2023 – C.I. N. 388/SUARE/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 988, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor JOSÉ ROBERTO BRASILINO DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 493458021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, na função Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Ferreira de Lima, para a Escola Estadual Cambará, ambas localizadas no município de Maracaju/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 11 de abril de 2023. (Processo n. 29/031754/2023 – C.I.N. 60/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 989, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LUSSANDRA DE BARROS ROCHA CANDIDO, matrícula n. 256932021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dona Consuelo Muller, para a Escola Estadual Aracy Eudociak, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 4 de março de 2022 (Processo n. 29/072812/2022 – C.I. N. 61/CORLOT/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 990, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 1.662/12, de 23 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.239, de 25 de julho de 2012, página 29, na parte que retificou o Adicional por Tempo de Serviço da servidora ROSA IZABEL NANTES DE MIRANDA, matrícula n. 80904021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no município de Campo Grande/MS, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 29/016707/2023 – C.I. N. 409/CODIF/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 993, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DELEGAR ao servidor ANDERSON SOARES JBARA, matrícula n. 118782027, ocupante da função de Assessor Especial III, a competência para remeter ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio do sistema SICAP, todos os dados e informações referentes aos atos de pessoal previstos no Anexo V da Resolução TCE/MS n. 88/2018, celebrados no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, com validade a partir de 1º de janeiro de 2023 (C.I. N. 18/ARECON/SED/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 273, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 112/2023 – GCONT 21375, Processo n. 27/002504/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda, objetivando a aquisição do medicamento, por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 05/FESA/2022, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640023
SUBSTITUTO	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	121323023

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Patrícia Veiga Carilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 259, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 97/2023 – GCONT 21328, Processo n. 27/001155/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda, objetivando a aquisição do medicamento sulfato de morfina 10mg, por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 036/SAD/2022-3 com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640023
SUBSTITUTO	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	121323023

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Patrícia Veiga Carilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 279, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 123/2023 – GCONT 21461, Processo n. 27/014133/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Genésio A. Mendes e Cia Ltda., objetivando a aquisição de medicamento, por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 005/FESA/2022-1, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Marina Sawada Torres	55640023
SUBSTITUTO	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	121323023

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretária de Estado de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES n. 223, 20 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula e função discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022, com validade financeira a contar de 1º de janeiro de 2022.

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO
Paulo Sergio Carbonera	5847022	27/001843/2005	5	20	01/08/2015 a 29/07/2020

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 276, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 074/2023 – GCONT 21322, Processo n. 27/0001.177/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Estado de Saúde,

com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa 4FR Assessoria e Serviços LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175023
SUBSTITUTO	RAFAELA APARECIDA JARDIM FERNANDES	102811025

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875022
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461023

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretário de Estado de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 239, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 080/2023 – GCONT 21224, Processo n. 27/014337/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa CM HOSPITALAR S/A, objetivando a aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175023
SUBSTITUTO	VANESSA PANIZ KNIPPELBERG	122362021

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875022
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461023

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 284, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 078/2023 – GCONT 21320, Processo n. 27/0001870/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa 4FR Assessoria e Serviços LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos para cumprimento de ação judicial, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	478175023
SUBSTITUTO	RAFAELA APARECIDA JARDIM FERNANDES	102811025

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA OLIVEIRA WEISSINGER	487875022
SUBSTITUTO	LETHYCIA DIAS BUAINAIN SOARES NAGLIS	481461023

Crhistinne Cavalheiro Maymone Gonçalves
Secretário de Estado de Saúde em exercício

RESOLUÇÃO "P" SES N. 213, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL dos Contratos celebrados entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde, Processo n. 27/001082/2023, objetivando a aquisição de medicamento para atender a CEAf, por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 011/FESA/2022, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARINA SAWADA TORRES	55640023
SUBSTITUTO	JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ	121323025

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	PATRÍCIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI	116534024
SUBSTITUTO	ELAINE FERREIRA DA SILVA	478549021

Nº do Contrato e GCONT	Empresa
068/2023 – GCONT 21176	Hospfar Industria e Comercio de Produtos Hospitalares S.A.
069/2023 – GCONT 21177	CM Hospitalar S.A.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO “P” SES N. 214, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados para as funções de GESTOR e FISCAL do Contrato n. 073/2023 – GCONT 21205, Processo n. 27/001079/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde e as empresas Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA, objetivando a aquisição de medicamento para atender a CEAf, por meio de Utilização de ATA de Registro de Preços n. 005/FESA/2022, com efeitos a contar da assinatura do Contrato.

GESTOR DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	MARINA SAWADA TORRES	55640023
SUBSTITUTO	JOSIANY BARBOSA GONÇALVES MARZURKIEWICZ	121323025

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	PATRÍCIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI	116534024
SUBSTITUTO	ELAINE FERREIRA DA SILVA	478549021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO “P” SEILOG nº 052, de 10 de abril de 2023.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.848/2022**.

EDITAL: **CV 001/2023-DLO/AGESUL** - NÚMERO GCONT: **21371**
OBJETO: **MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO INTERNA DO ESTACIONAMENTO DA SEINFRA/AGESUL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS.**
GESTOR DO CONTRATO: **EDMIR JOSÉ BOSSO**
SUPERINTENDENTE DE ENERGIA - MATRÍCULA: **423 290 025**

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **THIAGO VALERIO CARDOSO**
ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA/MS – 15473/D - MATRÍCULA: 429 599 025

FISCAL SUBSTITUTO: **CÉSAR PEREIRA FRAGA**
ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA/MS – 5292/D - MATRÍCULA: 677 960 21

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 10 de abril de 2023.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO “P” SETESCC Nº 035, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores relacionados no anexo desta Resolução, nomeados para exercerem cargo em comissão nesta Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, em conformidade com o estabelecido no Anexo II da Lei nº 6.035, de 1º de janeiro de 2023, para desempenharem as funções especificadas no quadro.

Campo Grande, 11 de abril de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” N.035

Nome	Cargo	Função	Símbolo	Validade
ADRIELE STEFANI OLIVEIRA DOS SANTOS	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	ASSESSOR III	CCA - 09	01/03/2023
FABIO LUIZ BORGES PEREIRA	DIR.GER.ESP. E ASSESSORAMENTO	ASSESSOR IV	CCA - 10	01/03/2023
FRANCISCA CICERA FERREIRA LIMA DA CRUZ	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	ASSESSOR III	CCA - 09	02/03/2023
GIOVANNA GRAAL BASSI	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	ASSESSOR V	CCA - 11	03/03/2023
NELDO PETERS JUNIOR	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	ASSESSOR VI	CCA - 12	03/03/2023
MATHEUS HENRIQUE FABRICIO SANTOS	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	ASSESSOR VI	CCA - 12	03/03/2023
NATIELLE DA SILVA BRAGA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	ASSESSOR VI	CCA - 12	03/03/2023
KARLA WALESKA DE MELO	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	ASSESSOR VII	CCA - 13	03/03/2023
SUELLEN SANTOS COELHO DE SOUZA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	ASSESSOR VI	CCA - 12	03/03/2023
GABRIEL DA SILVA RODRIGUES	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	ASSESSOR VIII	CCA - 14	03/03/2023
DECIO TAVARES COUTINHO	DIR.GER.SUP. E ASSESSORAMENTO	ASSESSOR ESPECIAL V	CCA - 06	03/03/2023
TANIA REGINA DOS SANTOS	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	ASSESSOR VI	CCA - 12	08/03/2023
ROMILDA NETO PIZANI	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	ASSESSOR VI	CCA - 12	08/03/2023

EDYMAR FERNANDES CINTRA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	ASSESSOR VI	CCA - 12	08/03/2023
VALDEREIS FREITAS DE SOUZA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	ASSESSOR VI	CCA - 12	08/03/2023
MARIA ISABEL MANVAILER SIQUEIRA	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	ASSISTENTE III	CCA - 14	09/03/2023
ELCIO DA SILVA JULIO	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	ASSESSOR VI	CCA - 12	09/03/2023
JOSIAS JORDAO RAMIRES	DIR.INTERMED. E ASSESSORAMENTO	ASSESSOR VII	CCA - 13	09/03/2023
BENILDA VERGILIO	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	ASSESSOR VI	CCA - 12	09/03/2023
GISELE ANTONIO FRANCELINO	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	ASSESSOR VI	CCA - 12	09/03/2023
HELITON DE OLIVEIRA CAVANHA	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	ASSESSOR VI	CCA - 12	09/03/2023
CELIO FRANCELINO FIALHO	DIR.EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO	ASSESSOR VI	CCA - 12	09/03/2023
LUCIANA SHIRLEY PEREIRA ZANELA	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	ASSESSOR III	CCA - 09	13/03/2023
CARLOS EDUARDO LEITE RODRIGUES DOS SANTOS	DIREÇÃO GER. E ASSESSORAMENTO	ASSESSOR V	CCA - 11	13/03/2023
PAULA MACIULEVICIUS DE OLIVEIRA BRASIL	DIREÇÃO ESP. E ASSESSORAMENTO	ASSESSOR III	CCA - 09	13/03/2023

RESOLUÇÃO "P" SETESCC Nº 36, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor abaixo, lotado na Secretaria de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania para conduzir veículo oficial, conforme o Decreto nº 13.571 de 28/02/2013, art. 6º, com validade a contar da data de publicação.

Matrícula	Servidor	CNH
71230025	PAULO ANGELO DE SOUZA	00724723332

Campo Grande, 11 de abril de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC N. 037, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, nos termos que especifica:

DECISÃO N. 01/2023 DA PRESIDÊNCIA DA CEPLGBT – VAGNER CAMPOS SILVA

MOTIVAÇÃO: Apuração de Denúncia de Homotransfobia (LGBTfobia)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 85/002461/2023

DECISÃO: O Presidente da Comissão Especial Processante LGBT de Mato Grosso do Sul – CEPLGBT/MS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n. 15.334, de 19 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto n. 15.742, de 10 de agosto de 2021, após realização do juízo de admissibilidade da denúncia de homotransfobia (LGBTfobia), verificada a existência dos requisitos mínimos para o seu prosseguimento, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente, aos princípios da ampla defesa e do contraditório, determina a instauração de processo administrativo para apuração dos fatos contidos na supramencionada denúncia, bem como designa VAGNER CAMPOS SILVA para a sua relatoria.

Campo Grande, 13 de abril de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC N. 038, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, nos termos que especifica:

DECISÃO N. 02/2023 DA PRESIDÊNCIA DA CEPLGBT – VAGNER CAMPOS SILVA

MOTIVAÇÃO: Apuração de Denúncia de Homotransfobia (LGBTfobia)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 85/002439/2023

DECISÃO: O Presidente da Comissão Especial Processante LGBT de Mato Grosso do Sul – CEPLGBT/MS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n. 15.334, de 19 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto n. 15.742, de 10 de agosto de 2021, após realização do juízo de admissibilidade da denúncia de homotransfobia (LGBTfobia), verificada a existência dos requisitos mínimos para o seu prosseguimento, e em observância aos princípios que regem a Administração Pública, especialmente, aos princípios da ampla defesa e do contraditório, determina a instauração de processo administrativo para apuração dos fatos contidos na supramencionada denúncia, bem como designa VALDEREIS FREITAS DE SOUZA para a sua relatoria.

Campo Grande, 13 de abril de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC N. 039, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, nos termos que especifica:

DECISÃO N. 03/2023 – PRESIDÊNCIA DA CEPLGBT – VAGNER CAMPOS SILVA

MOTIVAÇÃO: Apuração de Denúncia de Homotransfobia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/001863/2022

DECISÃO: O Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n. 15.334, de 19 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto n. 15.742, de 10 de agosto de 2021, em observância aos comandos constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente, aos princípios da ampla defesa, do contraditório e da publicidade dos atos administrativos, determina a redistribuição do supramencionado processo administrativo, redesigna VAGNER CAMPOS SILVA para a sua relatoria e a remessa dos autos ao relator.

Campo Grande, 13 de abril de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC N. 040, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, nos termos que especifica:

DECISÃO N. 05/2023 – PRESIDÊNCIA DA CEPLGBT – VAGNER CAMPOS SILVA

MOTIVAÇÃO: Apuração de Denúncia de Homotransfobia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/000380/2022

DECISÃO: O Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n. 15.334, de 19 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto n. 15.742, de 10 de agosto de 2021, em observância aos comandos constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente, aos princípios da ampla defesa, do contraditório e da publicidade dos atos administrativos, determina a redistribuição do supramencionado processo administrativo, redesigna VALDEREIS FREITAS DE SOUZA para a sua relatoria e a remessa dos autos ao relator.

Campo Grande, 13 de abril de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC N. 041, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, nos termos que especifica:

DECISÃO N. 04/2023 – PRESIDÊNCIA DA CEPLGBT – VAGNER CAMPOS SILVA

MOTIVAÇÃO: Apuração de Denúncia de Homotransfobia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/00688/2022

DECISÃO: O Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n. 15.334, de 19 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto n. 15.742, de 10 de agosto de 2021, em observância aos comandos constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente, aos princípios da ampla defesa, do contraditório e da publicidade dos atos administrativos, determina a redistribuição do supramencionado processo administrativo, redesigna VAGNER CAMPOS SILVA para a sua relatoria e a remessa dos autos ao relator.

Campo Grande, 13 de abril de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA

Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC N. 042, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, nos termos que especifica:

DECISÃO N. 06/2023 – PRESIDÊNCIA DA CEPLGBT – VAGNER CAMPOS SILVA

MOTIVAÇÃO: Apuração de Denúncia de Homotransfobia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/001862/2022

DECISÃO: O Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n. 15.334, de 19 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto n. 15.742, de 10 de agosto

de 2021, em observância aos comandos constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente, aos princípios da ampla defesa, do contraditório e da publicidade dos atos administrativos, determina a redistribuição do supramencionado processo administrativo, redesigna VALDEREIS FREITAS DE SOUZA para a sua relatoria e a remessa dos autos ao relator.

Campo Grande, 13 de abril de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

RESOLUÇÃO "P" SETESCC N. 043, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar pública a Decisão do Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, nos termos que especifica:

DECISÃO N. 07/2023 – PRESIDÊNCIA DA CEPLGBT – VAGNER CAMPOS SILVA

MOTIVAÇÃO: Apuração de Denúncia de Homotransfobia

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 75/002118/2022

DECISÃO: O Presidente da Comissão Especial Processante LGBT – CEPLGBT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto n. 15.334, de 19 de outubro de 2020, alterado pelo Decreto n. 15.742, de 10 de agosto de 2021, em observância aos comandos constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente, aos princípios da ampla defesa, do contraditório e da publicidade dos atos administrativos, determina a redistribuição do supramencionado processo administrativo, redesigna VALDEREIS FREITAS DE SOUZA para a sua relatoria e a remessa dos autos ao relator.

Campo Grande, 13 de abril de 2023.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Secretário de Estado de Turismo, Esporte, Cultura e Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 190 – de 13 de abril de 2023

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO**, a servidora conforme abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
28947023	Sayara Quinteiro Martins Baetz	Delegada de Polícia	29/03/2023 a 06/03/2023	31/022640/2023	AVÓ

Campo Grande, 13 de abril de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 191/2023 – de 13 de abril de 2023

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2019, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

REVOGAR a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 150/2022 de 07 de março de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.772 de 08 de março de 2022, que concedeu Licença Para Trato de Interesse Particular/LTIP, ao servidor **FÁBIO DE SOUZA BORGES**, Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 119737024, com validade a contar de 03 de abril de 2023. Processo nº 31/015168/2022

Campo Grande-MS, 13 de abril de 2023

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 189 de 12 de abril de 2023.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **abril de 2023**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022. **(CONFORME PLANO DE FÉRIAS)**.

Campo Grande, 12 de abril de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 189 de 12 de abril de 2023.

MATRÍC	SERVIDOR	PERÍODO AQUISIT.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
97068022	ADRIANA SOARES BRAGA	2022/2023	24/04/23 a 13/05/23	
80427022	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	2021/2022	25/04/23 a 09/05/23	ESTRELA AMANHÃ
80427022	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	2020/2021	09/04/23 a 23/04/23	ESTRELA AMANHÃ
65194022	ALEX SANDER PANCINI TAVARES	2021/2022	02/04/23 a 01/05/23	TIA AURORA
15103022	ANTENOR FRANCISCO G. SILVA	2020/2021	16/04/23 a 25/04/23	ESTRELA AMANHÃ
107381022	BENILSO ALVES	2022/2023	18/04/23 a 02/05/23	DOM BOSCO
118133024	CRISTIANE LOPES MIRANDA TAVARES	2021/2022	02/04/23 a 01/05/23	TIA AURORA
69670023	DIRLEY GONCALVES ALEXANDRE	2021/2022	09/04/23 a 23/04/23	ESTRELA AMANHÃ
122230022	FABIANO NUNES CAVASSA	2021/2022	15/04/23 a 29/04/23	PANTANAL
83107022	FABIO CACERES DE FREITAS	2020/2021	04/04/23 a 03/05/23	LARANJA DOCE
101421022	FABRICIO LOPES BARRETO	2021/2022	05/04/23 a 04/05/23	DOM BOSCO
65430022	FILOMENA APARECIDA DA SILVA	2021/2022	05/04/23 a 19/04/23	TIA AURORA
490661021	HELOISE CUNHA SANTANA	2021/2022	03/04/23 a 02/05/23	MITAÍ
38353022	IVANA ASSAD VILLA MAIOR	2021/2022	11/04/23 a 20/04/23	TRIBUNAL JUSTIÇA
111404022	JEAN MARIO DIAS MATOS	2020/2021	03/04/23 a 02/05/23	LARANJA DOCE
115986023	JOAO FERREIRA	2022/2023	01/04/23 a 30/04/23	LARANJA DOCE
107852022	JORGE MARCELO PAEZ CAVASSA	2021/2022	16/04/23 a 30/04/23	TUIUIU
97415022	MARCELO FERREIRA DE MATTOS	2022/2023	18/04/23 a 17/05/23	NOVO CAMINHO
84703022	MARIO MARCIO ALVES BARBOSA	2022/2023	02/04/23 a 16/04/23	DOM BOSCO
75967022	MAURA MARIA DE SOUZA	2021/2022	10/04/23 a 24/04/23	NOVO CAMINHO
30507023	NILZA FERREIRA DUTRA	2021/2022	12/04/23 a 26/04/23	ESTRELA AMANHÃ
88878022	RAMAO CENTURION	2021/2022	04/04/23 a 18/04/23	DOM BOSCO
57887022	REINA MOHAMUD VILAGRA	2021/2022	10/04/23 a 24/04/23	SEJUSP
89416022	ROBERTO RODRIGUES DANTAS	2021/2022	11/04/23 a 20/04/23	DOM BOSCO
11147022	ROGERIO BATISTA DE SOUSA	2021/2022	01/04/23 a 15/04/23	LARANJA DOCE
73260023	ROGERIO FERNANDO A. MARIANO	2021/2022	07/04/23 a 06/05/23	NOVO CAMINHO
33136022	ROSANA MARCIA MEIRA CAETANO	2021/2022	10/04/23 a 19/04/23	TIA AURORA

113812022	WILLE LEMES ZAMPIERI	2022/2023	10/04/23 a 19/04/23	SAS
63233022	ZILDA ANDRADE DA SILVA	2021/2022	14/04/23 a 13/05/23	ESPERANÇA

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 179 de 11 de abril de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, homologada pela Junta Médica Regional – AGEPREV/Diretoria de Perícia Médica Previdenciária. (Processo 31/011445/2023).

Campo Grande, 11 de abril de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 179 de 11 de abril de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
114657022	AGNALDO ALVES MENDES	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	30	14/03/2023 a 12/04/2023	S
125987026	CLAUDINEI DA SILVA BILATI	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	30	29/03/2023 a 27/04/2023	N
84372022	CLEMÊNCIA MARIA DE FREITAS	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	60	03/03/2023 a 01/05/2023	S
76295022	LAERCIO DA SILVA CARNEIRO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	60	30/01/2023 a 30/03/2023	S
34244023	MARLENI PERETTI CAVALHEIRO	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	30	14/03/2023 a 12/04/2023	N
114344022	MIRIAM MIRANDA PINHEIRO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	30	30/03/2023 a 28/04/2023	N
67836022	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	30	14/03/2023 a 12/04/2023	S
116272022	QUITERIA LIMA DE FREITAS	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	60	14/03/2023 a 12/05/2023	N
84907021	RENATA LUCENA DA SILVA BRITO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	30	29/03/2023 a 27/04/2023	N

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 180 de 11 de abril de 2023.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Decreto nº 15.933 de 25 de maio de 2022, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 11 de abril de 2023.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 180 de 11 de abril de 2023.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias
79600022	ADILSON FELICIO DA SILVA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	29/03/2023 à 12/04/2023	15
84884022	ADNA MARIS SACUCHE DE PONTES	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	05/03/2023 à 11/03/2023	2
97068022	ADRIANA SOARES BRAGA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	13/03/2023 à 13/03/2023	1
97068022	ADRIANA SOARES BRAGA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	27/03/2023 à 27/03/2023	1
88101021	ALEXSANDRO SILVA DUARTE	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	28/03/2023 à 01/04/2023	5
24670021	ANA TIARA DE SOUZA QUEIROZ	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	16/03/2023 à 16/03/2023	1
126391022	CLAUDIONOR RODRIGUES GARCIA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	25/03/2023 à 28/03/2023	4
78350022	CLEONY MORON SANTOS BECKERS	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	14/03/2023 à 14/03/2023	1
73108023	CRISTIANE CESTARI ALVES	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	10/03/2023 à 10/03/2023	1
5924022	DANILO MARQUES DA SILVA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	10/03/2023 à 11/03/2023	2
107777022	EDIVALDO VITOR ZAGOLINO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	23/03/2023 à 23/03/2023	1
107777022	EDIVALDO VITOR ZAGOLINO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	31/03/2023 à 31/03/2023	1
87250022	ELIZABETH SAYURI NASU SHIMABUKURO	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	23/03/2023 à 23/03/2023	1
43997022	ERONIDES DA SILVA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	02/04/2023 à 03/04/2023	2
65430022	FILOMENA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	16/03/2023 à 16/03/2023	1
65430022	FILOMENA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	20/03/2023 à 20/03/2023	1
65430022	FILOMENA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	24/03/2023 à 25/03/2023	2
90167022	GLEICE TACIANA BARBOSA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	16/03/2023 à 16/03/2023	1
486449022	HELENA MARQUES DE MATTOS	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	10/03/2023 à 10/03/2023	1
486449022	HELENA MARQUES DE MATTOS	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	16/03/2023 à 16/03/2023	1
20257022	JOHN KEOMA DA SILVA TEIXEIRA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	22/03/2023 à 31/03/2023	10
80741022	LUCIANA DA SILVA SANTOS	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	27/03/2023 à 27/03/2023	1
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	28/04/2023 à 28/04/2023	1
70444022	LUCIMARA MILANEZI CAMARGO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	31/03/2023 à 11/04/2023	12
118309022	MAURO VICENTE JERONIMO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	10/03/2023 à 13/03/2023	4
86190022	NATHYA APARECIDA AYALA SANT ANA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	23/03/2023 à 05/04/2023	14
57791022	NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	26/03/2023 à 28/03/2023	3
57791022	NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	30/03/2023 à 01/04/2023	3
57791022	NELSON PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	03/04/2023 à 05/04/2023	3
75083022	PAULO CEZAR MOREIRA RAMALHO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	03/04/2023 à 10/04/2023	8
11147022	ROGERIO BATISTA DE SOUSA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	29/03/2023 à 29/03/2023	1

78187022	SILVIA GUIMARAES DIAS	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	04/04/2023 à 05/04/2023	2
78187022	SILVIA GUIMARAES DIAS	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	24/04/2023 à 28/04/2023	5
50436023	THATIANA ROBERTA MARCAL DE OLIVEIRA DOS REIS	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	13/03/2023 à 17/03/2023	5
50436023	THATIANA ROBERTA MARCAL DE OLIVEIRA DOS REIS	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	20/03/2023 à 02/04/2023	14
108845025	VALDINEI RIBEIRO FIGUEIREDO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	08/03/2023 à 11/03/2023	2
108845025	VALDINEI RIBEIRO FIGUEIREDO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	16/03/2023 à 16/03/2023	1
429322021	VIVIANE CARVALHO DE ANDRADE	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	25/03/2023 à 25/03/2023	1
113812022	WILLE LEMES ZAMPIERI	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	27/03/2023 à 29/03/2023	3
54498022	YONE PEREIRA VIVEIROS	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	30/03/2023 à 30/03/2023	1

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 341, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os policiais militares relacionados, conforme segue abaixo:

Graduação	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino	Processo
Sub Ten QPPM	86565021	Cleber Augusto Moraes de Almeida	Cmdo G / DGPM / Campo Grande - MS	BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS	31/021201/23
3º Sgt QPPM	116530022	Mario Jose da Silva	BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS	Cmdo G / DGPM / Campo Grande - MS	31/019944/23

(Solução a CI n. 223/SUBCMDG/PMMS, de 13 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 342, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o policial militar abaixo relacionado, da **área do Comando de Policiamento de Área – 1 (CPA-1)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino	Processo
SD QPPM	484004021	Ricardo Heusner de Lima	4º BPM/Ponta Porã-MS	3º BPM/Dourados-MS	31/020321/23
SD QPPM	4340701021	Elionezio Nascimento Prudente	3º BPM/Dourados-MS	4º BPM/Ponta Pora-MS	31/019944/23

(Solução a CI N. 766/CPA01/PMMS, de 13 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

RODRIGO ALEX POTRICH – Cel QOPM
Comandante do CPA-1

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 343, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o policial militar abaixo relacionado, da **área do Comando de Policiamento de Área – 1 (CPA-1)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino	Processo
3º Sgt QPPM	114544021	Paulo Cezar Berch	2ª CIPM/Maracaju-MS	3ª CIPM/Amambai-MS	31/021579/23
SD QPPM	490412021	Gabriel Soares Batista	3ª CIPM/Amambai-MS	2ª CIPM/Maracaju-MS	31/019944/23

(Solução a CI N. 776/CPA01/PMMS, de 13 de abril de 2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

RODRIGO ALEX POTRICH – Cel QOPM
Comandante do CPA-1

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 344, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, no rol de dependentes, do Policial Militar, abaixo relacionado, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" e "c" da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto PMMS), conforme segue:

NOME: CB QPPM JOSE FELIPE DA SILVA PEINADO , Mat 426796021, do 6º BPM		
Nome Dependente a excluir: Jessica Cristaldo de Oliveira (ex-esposa)	Data Nasc.: 10 abr 1992	Natural de: Corumbá-MS
CPF: 041.853.541-85	Filiação: Luiz Mario de Oliveira e Leonidas Cristaldo de Oliveira	
Documento Origem do Divorcio: Averbação de Divorcio Autos n. 0803174-52.2020.8.12.0008 contida na Certidao de Casamento Matricula n. 062042 01 55 2014 2 00077 144 0018732 37		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio, Corumbá- MS	Solução ao Processo: 31/011045/2023	
NOME: 2º Sgt QPPM RICARDO VAGNER GARCIA , Mat 113791021, da 6ª CIPM		
Nome Dependente a excluir: Rozilene Castedo Ferraz (ex-esposa)	Data Nasc.: 18 ago 1978	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 711.631.901-87	Filiação: Leonidas estevão Ferraz e Luzirene Castedo Ferraz	
Documento Origem do Divorcio: Averbação de Divorcio Autos n. 0811609-36.2020.8.12.0001 contida na Certidao de Casamento Matricula n. 062901 01 55 2004 3 00022 139 0006739 17		
Cartorio/Comarca: 2º Oficio Donini, Campo Grande- MS	Solução ao Processo: 31/017844/2023	
NOME: Sub Ten QPPM CICERO JOSE DE LIMA , Mat 117314021, da Aj-Geral		
Nome Dependente a excluir: Thayene Lima dos Santos (filha)	Data Nasc.: 07 jan 2000	Natural de: Pedro Gomes-MS

CPF: 068.794.911-46	Genitor (a): Yone Targino dos Santos
Documento Origem do Divorcio: Certidão de Nascimento n. 8.784, Fls n. 114 do Lv n. 09-A	
Cartorio/Comarca: 2º Serviço Notarial, Pedro Gomes- MS	Solução ao Processo: 31/019221/2023

CAMPO GRANDE- MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 84400022

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 181, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação contida na Comunicação Interna nº 114, de 29 de março de 2023 do Departamento de Polícia do Interior/MS;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
33075023	Alex Sandro Antonio Peixoto	Delegado de Polícia	ESP	Delegacia Regional de Polícia Civil de Corumbá/MS	Delegacia Regional de Polícia Civil de Jardim/MS
102634023	Fabricio Dias dos Santos	Delegado de Policia	PRI	Sexta Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Delegacia Regional de Polícia Civil de Corumbá/MS

Campo Grande, MS, 13 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 182, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar os servidores indicados, das funções de confiança das Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
33075023	Alex Sandro Antonio Peixoto	Delegado Regional	DAPC-5	Delegacia Regional de Polícia Civil de Corumbá/MS
102634023	Fabricio Dias dos Santos	Delegado Adjunto	DAPC-7	Sexta Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 13 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 183, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a contar da data da publicação a Portaria "P" DGPC/MS nº 086, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.081, de 16 de fevereiro de 2023, que designou **AMYL CAR EDUARDO PARACATU ROMERO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 114302023, Delegado Regional de Polícia Civil de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia Civil de Jardim/MS, a contar da data da publicação até 31 de dezembro de 2023, por não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 13 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 184, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar os servidores indicados, para exercerem as funções de confiança nas Unidades Policiais da Delegacia Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	FUNÇÃO	SIMB	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO
33075023	Alex Sandro Antonio Peixoto	Delegado Regional	DAPC-5	Delegacia Regional de Polícia Civil de Jardim/MS
102634023	Fabricio Dias dos Santos	Delegado Regional	DAPC-5	Delegacia Regional de Polícia Civil de Corumbá/MS

Campo Grande, MS, 13 de abril de 2023.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 307, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **ROSANI APARECIDA DE BARROS**, Policial Penal, matrícula n. 64281024, na Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Assistente II", da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, em decorrência da dispensa o servidor ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO, matrícula n. 468151023, Policial Penal, com validade a contar de 13 de abril de 2023.

Campo Grande MS, 13 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0370, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora BENIGNA BLANCO FERREIRA, matrícula n. 77336021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, classe D2, nível 4, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II (Processo n. 29/007624/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0371, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, à servidora LEIDE HERRERA AJARDE, matrícula n. 60305021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de limpeza, classe D2, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 29/074429/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0372, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor ODILIO FERREIRA ALVES PEREIRA, matrícula n. 52632022, ocupante do cargo de Professor, classe D4, nível 4, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, caput, art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26 (Processo n. 29/053244/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0373, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IRENILDE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 52506022, ocupante do cargo de Professor, classe D3, nível 5, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/069572/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0374, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCIA JOSE DOS SANTOS, matrícula n. 52623021, ocupante do cargo de Professor, classe E3, nível 5, código 60086, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/076123/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0375, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor GLENIO MARCIO DO NASCIMENTO, matrícula n. 100852021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/043990/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0376, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor RONALDO FARIAS DE MENDONÇA, matrícula n. 32025021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV e §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos, I, II, III, e IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/000559/2023).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/013810/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por LUIZ ALBERTO CHAVES DE SOUZA JUNIOR, matrícula n. 23386023, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, a contar de 27 de novembro de 2019, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0540/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/012712/2022, DEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por VANDER ANTUNES DE MORAIS, matrículas n. 34389021 e n. 3439023, aposentado nos cargos de Professor/Especialista de Educação, a contar de 20 de outubro de 2017, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0520/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/011632/2022, INDEFERE o pedido de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, impetrado por JOÃO ALVES DE ARAUJO, matrícula n. 103689022, aposentado no cargo de Professor, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 0885/2023/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**PORTARIA "P" AGESUL nº 156, de 12 de abril de 2023.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.301/2022**.

EDITAL: CV 002/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 21464
OBJETO: ADEQUAÇÃO PSCIP DO BIOPARQUE PANTANAL, NO MUNÍCIOPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
GESTOR DO CONTRATO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS DIRETOR - MATRÍCULA: 489 428 024
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: RENAN DA SILVA ANDRADE ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 19471/D - MATRÍCULA: 449 828 023
FISCAL SUBSTITUTO: HÉRCULES DE OLIVEIRA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 1649/D - MATRÍCULA: 104 246 025

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 12 de abril de 2023.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 146, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologadas pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000(Processo n. 79/000796/2023):

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
58224021	Antônio Dacal Junior	Fiscal de Obras Públicas	AC	17/03/2023 a 26/03/2023	10	I
52133021	José Cruz Gomes Pereira	Operador de Máquinas Motorizadas	2ªRR	06/02/2023 a 07/03/2023	30	I
46213021	Paulo Gilberto de Oliveira	Motorista de Veículos Pesados	2ªRR	28/01/2023 a 26/02/2023	30	I

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 154, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores MILTON ROBERTO FILHO, matrícula nº 486863022 – Presidente, JOEL BORGES DA SILVA, matrícula nº 72022021, SHINZI SHINOHARA, matrícula nº 435748023 – Membros Titulares, CARLOS HENRIQUE BARBOSA MACIEL, matrícula nº 493736022 – Membro Suplente pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a Comissão para recebimento, conferência, vistoria, avaliação, reavaliação, movimentação, execução de inventários dos bens móveis considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, e para o encaminhamento de bens desta Autarquia para desfazimento durante o exercício 2023, sendo que no impedimento do Presidente assume a função o servidor JOEL BORGES DA SILVA e no impedimento do titular assume o servidor SHINZI SHINOHARA.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 170, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a servidora DANIELLA FERREIRA CORDEIRO GOMES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500531021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com fulcro no inciso XXV do art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com efeitos a contar de 11 de abril de 2023. (Processo n. 83/015918/2023).

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2023.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção

Diário Oficial Eletrônico n. 11.107 de 20 de março de 2023, Página 193

PORTARIA "P" DETRAN Nº 292 DE 15 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS os servidores abaixo relacionados, como Agentes da Autoridade de Trânsito, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista realização do Curso de Formação/Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
387444	ADELINO CANDIDO DE LIMA JUNIOR	24/02/2023 a 26/01/2026
389909	ADRIANO MACIEL	24/02/2023 a 26/01/2026
387570	CHARLES RODRIGUES DE ANDRADE	24/02/2023 a 26/01/2026
393591	CLAYTON ANDERSON DA SILVA	24/02/2023 a 26/01/2026
389869	EDER LUCAS DIAS LIMA	24/02/2023 a 26/01/2026
389853	EDUARDO DE MORAES JACQUES	24/02/2023 a 26/01/2026
390916	EDUARDO SILVA DE ABREU	24/02/2023 a 26/01/2026
390908	GILSON DE CASTRO LIBORIO	24/02/2023 a 26/01/2026
394110	GUSTAVO SILVA MONTEIRO	24/02/2023 a 26/01/2026
393631	IRINEU FERREIRA DE JESUS FILHO	24/02/2023 a 26/01/2026
392750	ISMAEL ROCHA ARAUJO	24/02/2023 a 26/01/2026
445703	JAIME BARBOSA TALAVEIRA	08/03/2023 a 10/10/2024
386038	JOAO EDSON DOS SANTOS	24/02/2023 a 26/01/2026
371766	JOSE ALEXANDRE FARIA RIBEIRO	24/02/2023 a 26/01/2026
387457	JOSE AUGUSTO ALVES MORAES	24/02/2023 a 26/01/2026
388918	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA	24/02/2023 a 26/01/2026
393626	NATALICIO BELIZARIO CANALE	24/02/2023 a 26/01/2026

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE MARÇO DE 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 330 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder licença gestante as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02 e § 1º do Art. 13 do Decreto nº 10.738, de 18 de abril de 2002. (Processo 31/016023/2023)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Total
489126022	Jenifer Gabriel Bolzan	Gestão Operacional e Assistência	26/02/2023 a 25/06/2023	120
5389021	Simone Arruda de Deus dos Santos	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	21/03/2023 a 16/07/2023	118

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 331 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada a servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS.

Matrícula	Nome	Função	Validade
78080023	Etelka Aparecida Amaral	Função Técnica de Operação Intermediária	A contar de 07 de março de 2023

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 332 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Monitoramento da parceria celebrada através do Termo de Fomento n. 30.514/2021, processo n. 31/702.244/2020, que tem por objeto fomentar a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes matriculados no ensino médio, durante sua vigência, conforme o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, revogando-se a Portaria "P" DETRAN Nº 396 DE 12 DE JULHO DE 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.569 de 13 de julho de 2021 Página 116 e 117.

MATRÍCULA	MEMBRO
364473021	Kelly Alves Feitoza Domingues
375587021	Roberta Izepi Silva Medeiros
92395021	David Gonçalves Fagundes

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 333 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº **7758022**, ocupante do cargo de **Assistente de Atividades de Trânsito**, para integrar a banca examinadora de direção veicular, considerando o que estabelece o artigo nº 152 do Código de Trânsito Brasileiro, alterado pela Lei nº 13.281, de 04/05/2016, com validade a contar de 1º março de 2023, bem como tornar sem efeito a Portaria "P" DETRAN Nº 284 de 15 de março de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.107 de 20 de março de 2023. (AGNAV/DETRAN 119 de 29/03/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 334 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor **OTILIO RUBEN AJALA JUNIOR**, matrícula nº 429126022, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-10, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Fiscalização de Trânsito do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade contar de 16 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 335 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **PRISCILA LEMOS WORMSBECHER**, matrícula nº 92932022, ocupante do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, Símbolo CCA-10, para desempenhar a função de Chefe do Expediente da Presidência do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade contar de 16 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 336 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
36360023	Edilene Arguelho Ramos	Assistente de Atividades de Trânsito	01/03/2023 a 15/03/2023	15	Sim
66468022	Iracema Silva Rodrigues	Agente de Atividades de Trânsito	29/03/2023 a 27/05/2023	60	Não
429138022	Jean Phelipe Rodrigues Ribeiro	Agente Condutor de Veículos II	23/03/2023 a 21/05/2023	60	Não
80434021	João Ricardo Guedes da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	18/02/2023 a 10/04/2023	52	Não
43092021	Rosa Tsurucu Maecawa	Assistente de Atividades de Trânsito	29/03/2023 a 27/04/2023	30	Não

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 337 DE 10 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família da servidora abaixo relacionada, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
-----------	------	-------	---------	------	-------

40387021	Carla Vanessa Marques dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	15/03/2023 a 24/03/2023	10	Não
----------	----------------------------------	--------------------------------------	-------------------------	----	-----

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 338 DE 12 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **LORETTA BARBOSA FIGUEIREDO**, matrícula nº 340891021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Classe "A", pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fundamento no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 12 de abril de 2023. (Processo nº 31/022420/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE ABRIL DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

SERVIDOR: **SUELI SIMOES GARCIA**, matrícula nº 65137022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Eldorado.

ASSUNTO: Pedido de análise para aguardar em casa publicação da aposentadoria

DESPACHO: Defiro com base nos termos do § 4º do art. 193 da Lei Estadual nº 1.102/90 e suas atualizações. (C.I Nº 88/PROJU/DETRAN de 05/04/2023)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE ABRIL DE 2023

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 110/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

DESIGNAR a servidora JOSIANE FATIMA GABOARDI, matricula 130047022 como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), referente ao processo 85/002189/2023.

Campo Grande, 13 de abril de 2023

MAX ANTONIO FREITAS DA CRUZ

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 31, DE 13 DE ABRIL DE 2023.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições, resolve:

INSTITUIR a comissão para fiscalizar e acompanhar a execução do Convênio e do Termo de Outorga a ser celebrado entre a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT) e a Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL). Processo Administrativo n. 83/004.990/2023, em conformidade com art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 2, II do Decreto Estadual nº 15.116/2018.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Ana Karla Moulard de Mello	105385022	Presidente
Beatriz Hoffmann Silva	476073023	Membro
Célia Benites da Silva Gamarra	492903022	Membro

Campo Grande – MS, 13 de abril de 2023.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul****PORTARIA FUNSAU "P" N. 192, DE 13 DE ABRIL DE 2023**

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023.

Considerando a portaria interministerial, nº 2.161, de 30 de setembro de 2013, que certifica o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, como Hospital de Ensino.

Considerando a publicação do Decreto Nº 13.032, de 05 de agosto de 2010, que Instituiu a Preceptoría no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Resolve:

Publicar a inclusão do preceptor dos programas de residência médica, multiprofissional, estágios de graduação e estágios técnicos, conforme a titulação constante abaixo:

Titulação: Especialista

Matrícula	Nome	Cargo
20493021	Laycimar Nunes da Silva Koller	Enfermeira

Titulação: Especialista

Matrícula	Nome	Cargo
118072021	Odinilson Almeida Fonseca	Médico

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de abril de 2023.

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PUBLICAÇÃO DA DECISÃO

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE, DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

PROCESSO N.: 27/101.208/2019 – Processo Administrativo Disciplinar
INTERESSADO: Administração Pública
ASSUNTO: Apurar conduta de servidor

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme disposto no Decreto Estadual "P" nº 069 de 10 de janeiro de 2023, e tendo em vista o disposto no artigo 239 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

Resolve:

Vistos e examinados o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar n. **27/101.208/2019**, instaurado pela Portaria "P" FUNSAU/MS nº 399 de 07 de novembro de 2022 do Presidente do HRMS/FUNSAU, publicada no diário Oficial nº 10.989 de 17.11.2022, pág. 180, para apurar os fatos relacionados nos autos, ante exposto, **ACOLHO NA ÍNTEGRA** o relatório da Comissão Processante, adotando-o como razões de decidir os fundamentos *per relationem* e determino, com fulcro no art. 272 da Lei nº 1.102/90, o **ARQUIVAMENTO** do presente feito.

Campo Grande – MS, 23 de março de 2023.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente/FUNSAU

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 75/23 DE 12 DE ABRIL DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento da Própria Saúde à servidora **Celia Virginia Prado Cheida**, matrícula nº 54731024, ocupante do Cargo de Assistente de Captação de Vagas – 463/C/6, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, no período de 04/04/2023 a 02/06/2023, 60 (sessenta) dias em Prorrogação, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 12 de abril de 2023.

Marco Aurélio Santullo
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 76/23 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR na Portaria "P" FUNTRAB Nº 001/23 de 19 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 11.053 de 20 de janeiro de 2023, página 133, na parte onde designou interinamente a servidora **Rosália Aparecida Ferreira da Silva**, matrícula 435912022, como Coordenadora da Coordenadoria de Qualificação Profissional da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 31 de março de 2023.

Campo Grande - MS, 12 de abril de 2023.

Marco Aurélio Santullo
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 77/23 DE 12 DE ABRIL DE 2023.

O **Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Marcia Campos**, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, matrícula 82648027, para responder pela função de Coordenadora da Coordenadoria de Qualificação Profissional da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação.

Campo Grande - MS, 12 de abril de 2023.

Marco Aurélio Santullo
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P"/UEMS nº. 498, de 13 de abril de 2023.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VALMOR NAZARIO MARTINS, matrícula nº. 56369024, ocupante do cargo em comissão de Assistente III, símbolo CCA-14, código 130462, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Infraestrutura (DINFRA), no período de 03/05/2023 a 01/06/2023, em substituição ao titular ALENCAR FERRI, matrícula n. 43269022, em férias no período (Processo nº. 29/032627/2023).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 499, de 13 de abril de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOÃO PAULO DA SILVA, matrícula nº. 498596021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60097, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Diretoria de Educação a Distância (DED), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo período de 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 500, de 13 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/029737/2023.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora DEIZELUCI DE FÁTIMA PEREIRA ZANELLA, matrícula nº. 37030023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 91 (noventa e um) dias, prestados como Professora, junto ao Escola Paroquial Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, correspondentes ao período de 1º/04/1986 a 1º/07/1986;
- b) 423 (quatrocentos e vinte e três) dias, prestados como Professora, junto ao Escola Paroquial Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, correspondentes ao período de 04/04/1988 a 1º/06/1989.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 501, de 13 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/029748/2023.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor JOSÉ ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº. 56727022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 2.674 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro) dias, prestados como Aux de Escritório, junto à Wood Reflorestamento, correspondentes ao período de 02/01/1984 a 28/04/1991;
- b) 771 (setecentos e setenta e um) dias, prestados como Aux de Escritório, junto à Wood Reflorestamento, correspondentes ao período de 1º/01/1992 a 09/02/1994.

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 502, de 13 de abril de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ADRIANA DE CASTRO CORREIA DA SILVA, matrícula nº. 48028022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, para exercer a função de Coordenadora Adjunta, código 60058, do Curso de Agronomia - Bacharelado, na Unidade Universitária de Aquidauana, pelo período de 1º de abril de 2023 a 28 de março de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 503, de 13 de abril de 2023.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Marcia Maria Ribera Lopes Spessoto 122888021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	15	10/04/2023 a 24/04/2023	Sim

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 504, de 13 de abril de 2023.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da Instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, da servidora abaixo relacionada:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Izabella Alvarenga Silva 479475022	Professora de Ensino Superior IV/60073 29/030473/2023	13/04/2023

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor- UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº.: 29/029748/2023

Servidor: JOSÉ ANTONIO DE SOUZA

Matrícula: 56727022

Assunto: Requer averbação de tempo de contribuição, correspondente aos seguintes períodos:

- a) 247 (duzentos e quarenta e sete) dias, prestados como Aux de Escritório, junto à Wood Reflorestamento, correspondentes ao período de 29/04/1991 a 31/12/1991;
- b) 1.370 (um mil, trezentos e setenta) dias, prestados como Aux de Escritório, junto à Wood Reflorestamento, correspondentes ao período de 10/02/1994 a 10/11/1997;
- c) 60 (sessenta) dias, prestados Não Informada, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, correspondentes ao período de 01/12/2005 a 31/01/2006;
- d) 30 (trinta) dias, prestados Não Informada, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, correspondentes ao período de 01/12/2006 a 31/12/2006;
- e) 30 (trinta) dias, prestados Não Informada, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, correspondentes ao período de 01/12/2007 a 31/12/2007;
- f) 30 (trinta) dias, prestados Não Informada, prestados como Contribuinte Individual, junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, correspondentes ao período de 01/12/2009 a 31/12/2009.

Decisão: Indefiro o pedido, conforme Parecer nº 132/PJU/2023.

Dourados-MS, 13 de abril de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 496, de 13 de abril de 2023.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	010000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Renato Martins de Lima					CPF: 007.841.041-07
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000321/2023	16h	11/04/2023	11/04/2023 a 16/12/2023	Excepcional interesse público	R\$ 2.757,35
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 58/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11021 de 23 de dezembro de 2022)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA ☐P☐/UEMS nº. 497, de 13 de abril de 2023.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21 do Estatuto, e o art. 1º da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

CREDENCIAR o servidor abaixo listado, ocupante de cargo efetivo, a conduzir os veículos oficiais desta Universidade, conforme art. 6º, do Decreto n. 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação:

Servidor	Matrícula
Fernando de Faria Silva	477833021

Laércio Alves de Carvalho
Reitor- UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **157/2023** – PRODHS/UEMS, de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial nº 11.129, de 13 de abril de 2023, página nº 296, na parte que descreve a carga horária e a data para envio da documentação:

Onde constou:

PRODHS - PRODHS – entregar os documentos no dia 14 de Abril de 2023, Bloco A, Sala 12, Setor de Pessoal, UEMS/Dourados das 8h as 12h;

- Edital de Seleção no 51/2022 – PRODHS /UEMS, 18/11/2022 - D.O nº 10.992 de 21/11/2022, pág. 74 - Edital do resultado final no 06/2023 – RTR/UEMS, 09/02/2023 - D.O 11.073 de 10/02/2023 pág. 99			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Jakeline Ferrari Atendimento Educacional Especializado Aluno: Gabriel Semei Teles 14/04/2023 a 19/12/2023	AEE	Geografia/Campo Grande	20h

Passe a constar:

PRODHS - PRODHS – entregar os documentos no dia **17 de Abril** de 2023, Bloco A, Sala 12, Setor de Pessoal, UEMS/Dourados das 8h as 12h;

- Edital de Seleção no 51/2022 – PRODHS /UEMS, 18/11/2022 - D.O nº 10.992 de 21/11/2022, pág. 74 - Edital do resultado final no 06/2023 – RTR/UEMS, 09/02/2023 - D.O 11.073 de 10/02/2023 pág. 99			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
Jakeline Ferrari Atendimento Educacional Especializado Aluno: Gabriel Semei Teles 14/04/2023 a 19/12/2023	AEE	Geografia/Campo Grande	30h

Em 13 de abril de 2023.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 41, DE 31 de MARÇO DE 2023.

Institui a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para os fins que especifica.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Comissão Local de que trata o caput deste artigo responsabilizar-se-á por conduzir o processo de elaboração do PPA em sua respectiva unidade, em consonância com proposta elaborada pelo Grupode Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117, de 03 de março de 2023, competindo a seus integrantes atuar como:

- I - multiplicadores de metodologia e como mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento; e
- II - responsáveis pela consolidação final das propostas de programas temáticos.

Art. 2º A Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, será integrada pelos servidores abaixo designados:

Nome	Função	Área de Atuação
Thais Barbosa de Azambuja Caramori	Diretora de Desenvolvimento	Planejamento
Roberto Silveira Barbosa	Gerente de Administração e Finanças	Orçamento
Vania Pereira de Oliveira	Chefe de Unidade Financeira	Financeiro

Art. 3º As atribuições específicas da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027 serão estabelecidas em deliberação expedida pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 16.117, de 2023.

Art. 4º A participação dos integrantes da Comissão Local do Plano Plurianual 2024/2027, designados no art. 2º desta Portaria, não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de março de 2023.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 031/2023 , DE 12 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento para tratamento da própria saúde, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, a servidora abaixo relacionada.

Prontuário Nome	Cargo	Período	Dias	Concessão
126998-021 CRISTIANE ROCHA MAZZINI	ASSISTENTE ATIV. MERCANTIS	10/04/23 A 24/04/2023	15	AGEPREV

Campo Grande/MS, 12 de abril de 2023

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 032/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho, responsável pela apuração da pontuação e aferição dos conceitos de desempenho, no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, em atendimento ao Decreto nº 14.824, de 25 de agosto de 2017, tornando sem efeito a PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 061/2017, de 28/09/2017, publicada no DOMS nº 9.505, página 40/41, de 02/10/2017.

Matricula	Nome	Cargo	Função
10765-021	Sofia Berenyi de Matos	Analista de Ativ. Mercantis	Presidente
60278-021	Karla Rodrigues Gois	Analista de Ativ. Mercantis	Membro
21289-027	Paulo Roberto Pereira	Chefe da Unidade de RH/JUCEMS	Membro

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2023.

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 22.0.000002485-0

Referência: Convênio DEPEND-MJSP - Plataforma + Brasil n. 931599/2022, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul e a União, por intermédio do DEPEND/MJSP.

Assunto: Convalidação de ato. Homologação de resultado de processo seletivo.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 109/2023/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (Mat. 55132023) e, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com base no art. 55 da Lei Federal n. 9.784/99 e alterações e no item 16, subitem 16.3, do Edital DPGE n. 001/2022 - Projeto Porta de Entrada, CONVALIDO os atos administrativos até então praticados nos autos do processo SEI em epígrafe e, HOMOLOGO o resultado do I Processo Seletivo Simplificado que visa a contratação temporária e por prazo determinado de profissionais para atuação no Projeto Porta de Entrada (Convênio DEPEND-MJSP - Plataforma + Brasil n. 931599/2022). Publique-se!

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EDITAL DPGE Nº 007/2023 - PROJETO PORTA DE ENTRADA**I PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o I PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS DO PROJETO PORTA DE ENTRADA, Convênio DEPEND-MJSP - PLATAFORMA + BRASIL nº 931599/2022, celebrado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEND, resolve TORNAR PÚBLICO:

Art. 1º A CONVALIDAÇÃO dos atos administrativos praticados, até então, no processo SEI n. 22.0.000002485-0;

Art. 2º A HOMOLOGAÇÃO do resultado do I Processo Seletivo Simplificado, realizado na forma do Edital DPGE n. 001/2022 - Projeto Porta de Entrada, publicado no DOE/MS n. 10.980, de 01/11/2022, p. 192-201.

Art. 3º A PUBLICAÇÃO do presente Edital será providenciada pela Administração no site da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul (DOE/MS).

Campo Grande/MS, 13 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 005/DPGE/2023 AO CONTRATO N. 008/DPGE/2021

Processo n. 33/007.100/2020

Contrato n. 008/DPGE/2021

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Orbitel Telecomunicações e Informática Eireli.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de vigência Contrato n. 008/DPGE/2021.

Prorrogação de Vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 008/DPGE/2021, por mais 04 (quatro) meses, com início em 23/03/2023 e término em 22/07/2023.

Reajuste do Valor Contratado: O valor do contrato fica reajustado, a contar de 23/03/2023, com base no IPCA/IBGE, acumulado nos últimos 12 meses, consolidado na ordem de 5,77%, passando o valor mensal de R\$ 10.830,60 (dez mil oitocentos e trinta reais e sessenta centavos) mensais para R\$ 11.455,52 (onze mil quatrocentos e cinquenta e cinco e cinquenta e dois centavos) mensais.

Fundamentação Legal e Contratual: O TERMO ADITIVO tem por fundamento art. 57, inciso II e 65, §8º ambos da Lei n. 8.666/93 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e previsão contratual constante no item 8.1 da Cláusula Oitava e item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato n. 008/DPGE/2021.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0176000001; Natureza da Despesa: 33904058; Nota de Empenho n. 2023NE000180

Vinculação e Ratificação: O TERMO ADITIVO n. 005/DPGE/2023 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 008/DPGE/2021, ficando ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições.

Data da Assinatura: 22 de março de 2023.

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Adalto Cesar Rodrigues Silva.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de Março/2023:

Amparo legal: Art. 16 da Lei 8666/93

UNIDADE: UG 330101 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MS

PROCESSO: 33/011363/2023 NE: 000030 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.476,00
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/EDSON MARCELO CAMELO

PROCESSO: 330056492023 NE: 000031 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE:
INEXIGIBILIDADE
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.203,36
FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL

PROCESSO: 33/014451/2023 NE: 000032 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.476,00
FAVORECIDO: NELSON ARGUELHO JUNIOR

PROCESSO: 330312012023 NE: 000033 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.001,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 33/014265/2023 NE: 000034 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/JANAINA DE ARAÚJO SANT'ANA

PROCESSO: 33/013790/2023 NE: 000035 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 27/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/TULIO CRUZ NOGUEIRA

PROCESSO: 33/001031/2023 NE: 000006 ANE: 000036 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE:
SUPRIMENTO
F.P: 103310103422000728810001 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA ANULAÇÃO: 28/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.044,94
FAVORECIDO: MS/DPGE/SF/MAGNO MARCIO DE SOUZA FERREIRA

Lucienne Borin Lima
Ordenador(a) de Despesas

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ÓRGÃO: Defensoria Pública Geral do Estado de MS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, abaixo relacionados, referentes ao mês de Março/2023:

Amparo legal: Art. 16 da Lei 8666/93

UNIDADE: UG 330901 FUNDO ESPECIAL PARA APERFEIÇOAMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MS

PROCESSO: 330232092022 NE: 000144 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 990,00
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330070662022 NE: 000145 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.601,60
FAVORECIDO: MBM SEGURADORA S.A

PROCESSO: 330070052015 NE: 000146 ND: 33903600 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA F.P:
103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 01/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.350,00
FAVORECIDO: MARIA CHRISTINA NENO ROSA MARCONDES

PROCESSO: 330062232022 NE: 000147 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P:
103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.196,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330062232022 NE: 000148 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P:
103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.515,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330062232022 NE: 000149 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P:
103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 02/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.835,41
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330070772022 NE: 000150 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P:
103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.417,80
FAVORECIDO: M GIROLDO DECORA LTDA

PROCESSO: 330103242023 NE: 000151 ND: 33903600 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.834,41
FAVORECIDO: SORAIA DA ROSA MENDES

PROCESSO: 330103242023 NE: 000152 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 03/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 366,88
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330180432022 NE: 000153 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P:
103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 06/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: JJ DEDETIZADORA MS LTDA

PROCESSO: 330232092022 NE: 000154 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 07/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 495,00
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330071002021 NE: 000155 ND: 33903700 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.784.592,14
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

PROCESSO: 330055842023 NE: 000156 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, Art. 24 II
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.836,00
FAVORECIDO: FABRICA DAS BAND.IND.COM. DE CONFEC.SERV. E ACES.

PROCESSO: 330127262023 NE: 000157 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.160,00
FAVORECIDO: G.M DE BARROS LTDA

PROCESSO: 330070502017 NE: 000158 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 08/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 661.731,50
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMIENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 33/025724/2022 NE: 000159 ND: 44905212 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 669.090,00
FAVORECIDO: O MOVELEIRO COM. E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 330070822020 NE: 000160 ND: 44905100 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 214.809,66
FAVORECIDO: RHAMEZ CONSTRUTORA EIRELI

PROCESSO: 330051932023 NE: 000161 ND: 33903300 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666, Art. 24 II
DATA: 09/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00
FAVORECIDO: J. D. LOCADORA DE VEICULOS LTDA

PROCESSO: 330232092022 NE: 000162 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 10/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 897,00
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330103672023 NE: 000163 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.604,00
FAVORECIDO: R.O.S CONFECÇÕES EIRELLI

PROCESSO: 33/005592/2023 NE: 000164 ND: 33903948 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 13/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 27.930,00
FAVORECIDO: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - INP

PROCESSO: 330130302023 NE: 000165 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: CLAITON CORTES DE MENDONÇA

PROCESSO: 330131372023 NE: 000166 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.400,00
FAVORECIDO: JOYCE COMERCIO DE BEBIDAS E SERVIÇOS LTDA.

PROCESSO: 330232092022 NE: 000167 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P:
103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 897,00
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330232092022 NE: 000168 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P:
103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 897,00
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330295842022 NE: 000169 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

PROCESSO: 330295502022 NE: 000170 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 14/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.725,00
FAVORECIDO: SEJUSP/MS

PROCESSO: 330295762023 NE: 000171 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 614,16
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 330057622023 NE: 000172 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE DOURADOS

PROCESSO: 330010512023 NE: 000173 ND: 33903600 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 183,44
FAVORECIDO: ERICA DA SILVA RODRIGUES COELHO

PROCESSO: 330010512023 NE: 000174 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 15/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 36,68
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 330317402022 NE: 000175 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 565.711,24
FAVORECIDO: CLARO S.A.

PROCESSO: 330295412023 NE: 000176 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 17/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.070,00
FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS

PROCESSO: 33/026283/2022 NE: 000177 ND: 33903910 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 20/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 640.000,00
FAVORECIDO: PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 330232092022 NE: 000178 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 21/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 594,00
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330070512022 NE: 000179 ND: 33903600 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 21/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.450,00
FAVORECIDO: JEAN CLAYSON MARTINS

PROCESSO: 330071002020 NE: 000180 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P:
103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 22/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.824,40
FAVORECIDO: ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA EIRELI

PROCESSO: 330108122023 NE: 000181 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P:
103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 424,22
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

PROCESSO: 330108122023 NE: 000182 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 460,00
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

PROCESSO: 330108122023 NE: 000183 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P:
103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02
DATA: 23/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 668,49
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA

PROCESSO: 330232092022 NE: 000184 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103390103128000728950001 FONTE: 175900001 - Recursos Vinculados a Fundos
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 396,00
FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

PROCESSO: 330008412023 NE: 000185 ND: 44905200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO

F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 184.800,00
FAVORECIDO: TORINO INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 330008412023 NE: 000186 ND: 44905200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 276000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666
DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.151.720,00
FAVORECIDO: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA

PROCESSO: 330070512019 NE: 000187 ND: 33903600 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.194,59
FAVORECIDO: Zélia Bonfim das Virgens

PROCESSO: 330070512019 NE: 000188 ND: 33903600 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 24/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.316,77
FAVORECIDO: Ludmila Bonfim das Virgens

PROCESSO: 330071082017 NE: 000189 ND: 33903600 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 28/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.600,50
FAVORECIDO: CARLA TATIANA AZEVEDO MENEZES

PROCESSO: 330070052015 NE: 000066 ANE: 000190 ND: 33903600 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA ANULAÇÃO: 28/03/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 632,88
FAVORECIDO: MARIA CHRISTINA NENO ROSA MARCONDES

PROCESSO: 330058942023 NE: 000191 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ

PROCESSO: 330321192022 NE: 000192 ND: 33903700 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.169,90
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 330321192022 NE: 000193 ND: 33903700 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 330,00
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 330317322022 NE: 000194 ND: 33904000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.443,07
FAVORECIDO: AZ TECNOLOGIA EM GESTAO LTDA

PROCESSO: 330070712021 NE: 000195 ND: 33903700 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103390103122000728940001 FONTE: 176000001 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 29/03/2023 VALOR TOTAL: R\$ 56.494,80
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

Lucienne Borin Lima
Ordenador(a) de Despesas

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 302/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as Defensoras Públicas e o Defensor Público nominados neste ato, que, sem prejuízo de suas funções, participaram, com o **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, na Aldeia Urbana Marçal de Souza, em Campo Grande/MS, nos dias 11 e 12 de abril de 2023, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000000886-9)

MATRÍCULA	DEFENSORES PÚBLICOS	DATAS
6898661	Renata Gomes Bernardes Leal – Adida ao Gabinete do DPG na função de Gestora de Projetos e Convênios - Coordenadora da Ação	11 e 12/04/2023
55119601	Daniel de Oliveira Falleiros Calemes – Coordenador do NUCRIM	12/04/2023
8298111	Débora Maria de Souza Paulino – Coordenadora do NUDECA	11 e 12/04/2023
55005161	Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante – Coordenadora do NUDEDH e do NAE	11 e 12/04/2023
6241011	Salette de Fátima do Nascimento – Subcorregedora-Geral da Defensoria Pública	11/04/2023
6768291	Zeliana Luzia Delarissa Sabala – Coordenadora do NUDEM	11 e 12/04/2023

Campo Grande, 13 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 303/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, coordenar o **Mutirão de Atendimento – Demandas Escolares**, a realizar-se no dia **15 de abril de 2023, sábado**, das 7h às 11h30min, na comarca de Dourados/MS, com atendimento jurídico e propositura das ações judiciais pertinentes. (Processo SEI n. 23.0.000000140-6)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO
5507960-1	Bruno Bertoli Grassani – Titular da 1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Dourados e Coordenador da Ação

Campo Grande, 13 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 304/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público GUSTAVO PERES DE OLIVEIRA TERRA, matrícula n. 5507782-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Paranaíba/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Mutirão de atendimento da paternidade	Dia de Compensação	Saldo
12/03/2022	20/04/2023	0

Campo Grande, 13 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 305/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 001/2021 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA, matrícula n. 5507626-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dias de Compensação	Saldo
07/07/2021 e 09/11/2021	11/04/2023	0
23/11/2021	12/04/2023	0
30/03/2022	13/04/2023	0

Campo Grande, 13 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 306/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 003/2021 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública NEYLA FERREIRA MENDES, matrícula n. 503533-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 12ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dias de Compensação	Saldo
11, 25 e 26/08/2021	11 e 12/04/2023	1

Campo Grande, 13 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 263/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR ANDRESSA CABRAL MEIRA DOS SANTOS ROCHA, matrícula n. 5514660-3, do cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 10 de abril de 2023. (Processo SEI n. 33/001888/2023)

Campo Grande, 13 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 264/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR WILSON COELHO DE SOUZA NETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, na Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 14 de abril de 2023.

Campo Grande, 13 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 265/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e o servidor nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública, que participaram do **Atendimento Móvel – Van dos Direitos**, na Aldeia Urbana Marçal de Souza, em Campo Grande/MS, nos dias 11 e 12 de abril de 2023, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000000886-9)

MATRÍCULA	SERVIDORES/FUNÇÃO	DATAS
55231923	Alessandra Paulino Matheus - Assessoramento	11 e 12/04/2023
55177383	Amélia Luna Prado - Atendimento	11 e 12/04/2023
55271703	Camilla Aidé Sehn Peronico - Atendimento	11 e 12/04/2023
55244523	Luana Braga Andrade - Atendimento	11 e 12/04/2023
55124463	Adailton de Souza Pereira – Suporte de TI	11/04/2023
55190883	Danielle da Silva Souza Valentim - Comunicação	11 e 12/04/2023

Campo Grande, 13 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 266/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR as servidoras e os servidores nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do Mutirão de Atendimento – Vagas Escolares, a ser realizado no dia 15 de abril de 2023, sábado, das 7 horas às 11h30, na comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 23.0.000000140-6)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	FUNÇÃO
5525280-3	Ayslan Costa Teixeira	Assessoramento
5526000-3	Bianca Cavalcante Oliveira	Assessoramento
5523336-3	Diego Menezes Mendes	Assessoramento
5518926-3	Francielle Caroline de Oliveira Ribeiro	Atendimento
5526648-3	Gabriel Corrêa da Silva	Assessoramento
5527872-3	Janaina Couto Lima Mello	Atendimento
5521662-3	Janine Vida Sousa Silva	Assessoramento
5526828-3	Jordana Moura Dutra	Atendimento
5523048-3	Júlia Abreu Rodrigues	Assessoramento
5526378-3	Rafael Dias Figueiredo	Assessoramento
5517972-3	Rodolfo Arthur Tomaz	Assessoramento

Campo Grande, 13 de abril de 2023.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES**Prefeitura Municipal de Água Clara**

Aviso de Licitação. Processo Administrativo nº 098/2023. Pregão Eletrônico nº 034/2023.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (por item). Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de medicamentos injetáveis, para suprir as necessidades diárias do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 03 de maio 2023. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal ComprasBR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Portal de Compras e Edital no endereço: <http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Informações: Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local). Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 13 de Abril de 2023.

Betânia Batista de Moraes
Pregoeira

Aviso de Licitação Deserta. Processo Administrativo nº 056/2023. Pregão Eletrônico nº 018/2023

O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020. Torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico 018. Objeto: Contratação de empresa para a aquisição e instalação de vidro comum e temperado em Prédios que abrigam as unidades e repartições da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, seguindo as disposições do Termo de Referência, Edital e seus anexos, relativo ao Processo Administrativo nº 056/2023, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 05/04/2023 às 09h (horário de Brasília/DF) foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados ao Certame. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br ou pelo Portal de Transparência desta Prefeitura Municipal no endereço eletrônico: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/>. Água Clara/MS, 10 de abril de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Extrato do Contrato nº 072/2023. Processo Administrativo nº 048/2023. Pregão Eletrônico nº 017/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, através do Fundo Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação e a empresa: Distribuidora A C L de Eletrodomésticos Ltda/EPP. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de edredons, afim de suprir as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade sócio econômica atendidas pela política de assistência social no Município de Água Clara. Valor Total: R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da Administração. Data: 10/04/2023. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolima da Silva Alves - Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal Assistência Social Trabalho e Habitação. Contratada: Distribuidora A C L de Eletrodomésticos Ltda/EPP – Representante - Claudino Quirino da Silva.

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº 103/2022. Processo Administrativo nº 075/2022. Inexigibilidade nº 008/22/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa WEM Mendonca Consultoria em Gestão Empresarial Eireli. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 103/2022. Aditamento: do valor - Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 09/04/2023 e seu término em 09/04/2024. Sendo este aditivo de R\$ 122.097,54 (cento e vinte e dois mil, noventa e sete reais, cinquenta e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 10.174,80 (dez mil, cento e setenta e quatro reais, oitenta centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 119.868,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais), para R\$ 241.965,54 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais, cinquenta

e quatro centavos). Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art 57, inciso II, § 2º da Lei nº. 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 05/04/2023. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal. Empresa Contratada: WEM Mendonça Consultoria em Gestão Empresarial Eireli – Wesley Eduney Mendonça

Termo de Adjudicação e Resultado. Processo Administrativo nº 025/2023. Pregão Presencial nº 004/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 025/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo o fornecimento de materiais e a utilização de equipamentos necessários à manutenção e adequados à execução dos serviços nas dependências da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e suas Secretarias, conforme quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência, Edital e seus anexos, a licitante vencedora no menor valor, conforme relacionada abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: Edivaldo da Silva Rodrigues, CNPJ/MF nº 35.117.722/0001-05, Valor Global: R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), o prazo de vigência será contado a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses.

Água Clara/MS, 13 de abril de 2023.

Izequias Moreira Dias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Angélica

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 049/2023/PROCESSO COMPRA N. 049/2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2023

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VÍARIA VERTICAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 28 de Abril de 2023, às 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Aviso de Licitações do Município, pelo link: https://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_angelica, ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico licitacao@angelicams.com.br, devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica – MS, 12 de abril de 2023.

Caio Henrique Duarte da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Antonio João

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Antônio João/MS, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação desenvolvida na modalidade Pregão Presencial n.º 016/2023, Processo Administrativo nº 028/2023, que tem como objeto **adquirir materiais de construção diversos para serem utilizados na construção de Túmulos no Cemitério Municipal de Antonio João MS**, marcada para o dia 17 de Abril de 2023, às 08:00 horas, para que sejam feitas alterações necessárias no edital e anexos.

A nova data para recebimento e abertura dos envelopes será publicada no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e no Portal Transparência do Município de Antônio Joao MS.

Antônio João/MS, 13/04/2023

CLÉDINA APª VALENSUELOS
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023, tipo menor preço por item, na qual tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS para a eventual contratação de empresa especializada no serviço de transporte coletivo intermunicipal, com a finalidade de atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (S.E.C.E.L.), através da CI/SECEL/COMPRAS Nº 202/2023, processo administrativo nº 065/2023, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 27/04/2023 às 08h00min. Batayporã-MS, 13 de abril de 2023. MARINEZ DE PAULA MOREL – PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Bonito**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17/2023.**

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos oncológicos para atender a demanda do Município.

ABERTURA DA SESSÃO: 02 de maio de 2023.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br. Bonito/MS, 13 de abril de 2023.

Assinado na Autorização

Edilberto Cruz Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ-MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.155.900/0001-04, com sede administrativa na Av. Presidente Vargas nº 465, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS, HABITAÇÃO E CONTROLE URBANO, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à Seleção de propostas visando à celebração de Parceria com o Município de Caarapó/MS a ser formalizada por meio de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público, visando a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto a Comarca de Caarapó para atuarem como Agentes Organizadores Promotores Gerenciais na produção de empreendimentos habitacionais subsidiado para população de Baixa Renda do Município, com Recursos Próprios, à Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada. O edital referente ao Chamamento Público Nº 001/2023, em sua versão completa, contendo os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estará disponível a partir do dia 17 de abril de 2023, no Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GIQw6p7f3svmg==/consulta/64365, ou no seguinte endereço: Av. Presidente Vargas nº 465 – centro, no Departamento de Licitações e Contratos, no horário de expediente das 7h às 13horas, de segunda a sexta-feira. Poderão participar deste Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/14: a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; b) as sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; ou c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos. DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/05/2023 -HORÁRIO: 08 horas. LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, sito à Av. Presidente Vargas nº 465-centro. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma

adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Caarapó-MS, em 13 de abril de 2023.

Roberto Sanches Nakayama

Secr. Mun. de Planejamento, Projetos, Habitação e Controle Urbano

Prefeitura Municipal de Cassilândia

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE ALTERAÇÃO DO PONTO DE LANÇAMENTO DE ESGOTO TRATADO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, LOCALIZADA NA AVENIDA JURACY LUCAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 02/05/2023, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, www.cassilandia.ms.gov.br.

CASSILÂNDIA-MS, 13 DE ABRIL DE 2023.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato da CARTA CONTRATO Nº 13/2023

Processo nº 33.001/2021 – Empenho: 55/2023

Pregão Eletrônico: 129/2022 – Processo de Empenho nº 5.043/2023

Ata de Registro de Preço nº 02/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

CONTRATADA: SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ - CNPJ 24.602.765/0001-60

OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais de consumo para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.

VALOR: R\$ 239,04 (duzentos e trinta e nove reais e quatro centavos)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento, do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 03 (três) meses.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto contratado, será realizado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.00 – Secretaria Municipal de Governo

27.97 – Fundação de Turismo do Pantanal

23.695.0103.4100 – Gerenciamento das Atividades de Turismo

33.90.30.16 – Material de Expediente

REAJUSTE: Os valores serão fixos e irrevogáveis.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e 4.320/64 suas alterações posteriores.

FORO: O foro elegido será a Comarca de Corumbá/MS.

Corumbá/MS, 29 de março de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva – Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa Siméia A. H. M. Mustafá.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul- Edição nº11.123 de 04/04/2023, Pág. 208;

Retifica-se por incorreção a publicação do extrato da carta contrato nº 22/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6148/2023.

Onde se lê: R\$ 19.924,90 (dezenove mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos).

Leia-se: R\$ 19.928,90 (dezenove mil novecentos e vinte e oito reais e noventa centavos).

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2023 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL

Processo: 3.372/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e NASSER SAFA AHMAD-ME

Cláusula Primeira: Aquisição de mobiliários em geral para atender as necessidades dos órgãos vinculados a Administração Municipal, conforme condições.

VALOR: R\$ 242.385,82 (Duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 – APLICAÇÕES DO RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 16/03/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a NASSER SAFA AHMAD-ME.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL

Processo: 3.381/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de mobiliários em geral para atender as necessidades dos órgãos vinculados a Administração Municipal, conforme condições.

VALOR: R\$ 86.725,89 (Oitenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 – APLICAÇÕES DO RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 12/04/2023

Assinam: Sra. MARIA DO CARMO PROVENZANO DE ARRUDA BRUM – SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023 SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL

Processo: 3.389/2023

Partes: Secretaria Municipal de Educação e COMERCIAL K&D LTDA.

Cláusula Primeira: Aquisição de mobiliários em geral para atender as necessidades dos órgãos vinculados a Administração Municipal, conforme condições.

VALOR: R\$ 73.890,00 (Setenta e três mil, oitocentos e noventa reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 – APLICAÇÕES DO RECURSO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 – GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 16/03/2023

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a COMERCIAL K&D LTDA.

Termo de Retificação

Publicação do Diário Oficial do Estado de MS n.º 11.114 de 27/03/2023, pág. 173.

Retifica-se por complementação referente a hora da abertura e entrega dos envelopes de licitação da CO n.º 04/2023 - Processo n.º 9642/2023.

Onde se lê: 12 de maio de 2023 às 09h00min.

Leia-se: 12 de maio de 2023 das 09h00min às 12h00min (horário local), inclusive os envelopes enviados através dos Correios e devidamente protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e e-mail institucional: gelic.obras@corumba.ms.gov.br, através do Portal Transparência do Município e também pelo site da prefeitura através do atalho "PPP ILUMINAÇÃO PÚBLICA".

Thamiris Lemos Franco Gonçalves - Presidente e Coordenadora do Gelic.

Extrato do CARTA - CONTRATO Nº 04/2023 – Processo Adm. 5023/2023/AGERSP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 – Processo Administrativo nº 33.001/2021/SEGEPLAN – Pregão Eletrônico nº. 129/2022 - Nota de Empenho nº 27/2023.

OBJETO: O objeto do presente da carta-contrato é a aquisição de materiais de consumo para atenderas

necessidades nas atividades da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Corumbá – AGERSP. VALOR DA ORDEM: O Valor total da carta contrato é de R\$ 21,00 (vinte e um reais), conforme Nota de Empenho nº 27/23.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

74AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

37.60AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

4822GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

33.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

33.90.30.16MATERIAL DE EXPEDIENTE

1531FICHA

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Carta- Contrato.

CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do bem deverá ocorrer em 15 (quinze) dias contados do recebimento do setor requisitante, da autorização de fornecimento, em horário predefinido pela unidade, mediante prévio aviso deste contrato conforme cláusula segunda no seguinte endereço apresentado:

ÓRGÃO GERENCIADOR

ENDEREÇO

Agência Municipal de Regulação
dos Serviços Públicos - AGERSP

Rua Edu Rocha nº 1225 – Bairro: Aeroporto – CEP: 79.332-110

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta carta- contato será realizado mediante crédito em conta corrente indicada pelo contratado, no prazo em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Gestor(a): Gesilaine A. Pereira Vilagra – matrícula: 512.

Fiscal: Daniel de Souza Valente – matrícula: 9315.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei nº 4.320/64.

FORO: COMARCA DE CORUMBÁ-MS.

DATA: 13/04/2023.

Assinam: FÁBIO LUIZ PEREIRA DA SILVA – Diretor-Presidente AGERSP – Portaria “P” nº3, 03/01/2022, e LUCAS MEDEIROS VASCONCELOS – Representante AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, por intermédio do GELIC, torna público o resultado da Habilitação da TOMADA DE PREÇO n.º 03/2023 – Processo n.º 19.272/2022, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ERCY CARDOSO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas: HABILITADAS:

ELIANE CARLA GAIDARJI, inscrita no CNPJ nº 37.545.389/0001-60;

M. CESAR DE OLIVEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.308.636/0001-80.

Concede-se o prazo de 05 dias úteis para interposição de recurso, encerrando-se em 24/04/2023. Não havendo interposição de recurso a data de abertura das propostas de preços fica marcada para o dia 25 de abril de 2023, às 09h00min.

Corumbá/MS, 13 de abril de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves– Presidente/Coordenadora do GELIC.

TERMO DE PARALISAÇÃO

Contrato Administrativo: 49/2022 - SISP - Processo: 17.155/2020.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da quadra e requalificação da área para implantação de praça de esporte e lazer no Bairro Guarani, ao lado do DETRAN, no município de Corumbá/MS por intermédio da secretaria municipal de infraestrutura e serviços públicos.

O município de Corumbá/MS declara a paralisação da execução contratual da reforma da quadra e requalificação da praça de esporte e lazer no bairro guarani ao lado do DETRAN, pelo período de 90 (noventa) dias.

Por ordem e interesse desta administração, a execução dos serviços objeto do contrato supramencionado, deverá ser paralisada, conforme justificativa às fls.522, 523 e 548, obedecendo-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Os serviços deverão ser retomados normalmente após interesse da Municipalidade.

Data da Assinatura: 13/04/2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município Corumbá/MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, comunica aos interessados o resultado da licitação da CONCORRÊNCIA n.º 02/2023 – Processo Administrativo n.º 33.447/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE COLETA E TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, CARREGAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS “A”, “B” e “E”, LOTE 01 E LOTE 02, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada como classificada e vencedora do certame a empresa UNIPAV ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ n.º 05.788.552/0001-20, sendo o valor para o LOTE 01 no valor de R\$ 354.240,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais) e para o LOTE 02 no valor de

R\$ 2.494.535,88 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 2.848.775,88 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

Corumbá/MS, 13 de abril de 2023.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves – Presidente/Coordenadora do GELIC.

Extrato do Contrato nº 015/2023/FUNEC- Pregão Eletrônico nº 71/2022- Processo nº 10.764/2023 - Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa MS SHOWS PRODUÇÕES – PROMOÇÃO DE SHOWS, MÚSICA E EVENTOS LTDA - CNPJ: 44.866.897/0001-06. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coordenação e arbitragem para atender os eventos 08 (oito) meses. VALOR: R\$ 215.728,83 (duzentos e quinze mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos) conforme Processo Nº 10.764/2023 e Notas de empenho nº 136 e 137/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo de execução será de 08 (oito) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: a vigência contratual será de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.811.0101.5051 – Desporto de Rendimento – 27.812.0101.5052 – Desporto de Participação Popular e Lazer - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.298/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 31/03/2023. Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa MS SHOWS PRODUÇÕES – PROMOÇÃO DE SHOWS, MUSICA E EVENTOS LTDA.

Prefeitura Municipal de Eldorado

ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 004/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS, de acordo com o resultado da licitação publicado no dia 12/04/2023, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009/2023, autorizado pelo Processo nº 029/2023, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 009/2023, Processo nº 029/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

FORNECEDORES REGISTRADOS:

ECR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.595.263/0001-78, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 1686, Centro, Eldorado/MS, neste ato representada por seu procurador o Senhor Fernando Aparecido de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 000943691 SSP/MS e CPF nº 816.163.171-91, residente e domiciliado à Av. Tancredo de Almeida Neves, nº 1809, Centro, Eldorado/MS. No Anexo I/Lote 0001 - itens: 1 e 2, totalizando R\$ 17.920,00 (dezesete mil novecentos e vinte reais).

ODORI ANTONIO DE CARLI MORAIS –ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.080.953/0001-66, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 905, Centro, Eldorado/MS, neste ato representada por seu representante legal o Senhor Odori Antonio de Carli Moraes, portador da Cédula de Identidade RG nº 197.630 SSP/MS e CPF nº 312.313.301-34, residente e domiciliado à Rua Irmã Aristela, nº 351, Centro, Eldorado/MS. No Anexo I/Lote 0001, item: 3, totalizando R\$ 13.390,00 (treze mil trezentos e noventa reais).

Vigência: A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 12/04/2023.

Assinam:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Aguinaldo dos Santos (Prefeito Municipal)

Pelos FORNECEDORES:

Fernando Aparecido de Souza (ECR COMERCIO DE PRODUTOS LTDA)

Odori Antonio de Carli Moraes (ODORI ANTONIO DE CARLI MORAIS - ME)

DECRETO Nº 002/2023

"Revoga decreto que nomeou pregoeira oficial e equipe de apoio e dá outras providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais

e tendo em vista o disposto na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto que nomeou a servidora Daiane Ferreira Pedro, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento DAS-6, para exercer a função de Pregoeira Oficial, nas licitações na modalidade Pregão no município de Eldorado/MS, bem como os servidores Fábio Maia de Lima, ocupante do cargo efetivo de Digitador e Rodrigo Farias dos Santos, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para comporem a equipe de apoio na modalidade de licitação mencionada, no município de Eldorado/MS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 004/2023

"Revoga decreto que nomeou agente de contratação e equipe de apoio e dá outras providências"

AGUINALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Eldorado/MS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela vigente Lei Orgânica Municipal e para os fins do art. 6º inciso LX e o disposto no arts. 7º e 8º, todos da Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021 que instituiu a nova Lei de Licitações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto que nomeou Ivete Brandão de Oliveira, matrícula nº 4163, como agente de contratação, Rodrigo Farias dos Santos, matrícula nº 1474202, e Fábio Maia de Lima, matrícula nº 522, como equipe de apoio.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao décimo terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

Aguinaldo dos Santos

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iguatemi**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico, n. 11.125 do dia 05/04/2023, página 190.

Onde se lê:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 290/2022.

Leia-se:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 290/2022.

Prefeitura Municipal de Ivinhema**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2023.AVISO DE LICITAÇÃO.**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. **OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS/EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, LABORATÓRIO MUNICIPAL E GESTÃO ADMINISTRATIVA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, conforme especificações e quantidades constantes do **Anexo I – Proposta de Preços** e demais anexos deste Edital e do Termo de Referência. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/04/2023. HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivinhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2.ivinhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se.**Ivinhema-MS, 13 de Abril de 2023.Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

RESULTADO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO: 006/2023. PROCESSO LICITATÓRIO: 035/2023. A Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **OBJETO:**

Constitui objeto do pregão o sistema de registro de preços para eventual **aquisição de 03 cortadores de grama, novo, com sistema de direção com raio giro zero**, motor à gasolina, potência mínima de 27HP, partida elétrica, com garantia de no mínimo 01 ano. Para o exercício de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras do município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes no edital, termo de referência e seus anexos. **EMPRESA CLASSIFICADA: FM PEÇAS E MÁQUINAS LTDA**, vencedor do Item 01, no valor total de R\$ 255.900,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais). Totalizando o valor de R\$ 255.900,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais). Ivinhema-MS, 12 de Abril de 2023. **Dulce Mariele Martins Soares Tropaldi** "Pregoeira" Homologa o Resultado Adjudicado pela pregoeira. **Juliano Ferro Barros Donato** "Prefeito Municipal"

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2023-PROCESSO LICITATÓRIO nº 046/2023-O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para ciência e conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO** da licitação abaixo relacionada, visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 671/21. **OBJETO:** Constitui o objeto, seleção de empresa especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços**, para eventual **aquisição de peças**, novas e de 1ª (primeira) linha, para substituição, **bem como realização dos serviços** de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Veículos se necessário, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e do Município de Ivinhema/MS, conforme Termo de Referência e condições constantes no Edital e seus Anexos. **NOVA DATA PARA RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 02 de Maio de 2023 às 08h00min. JUSTIFICATIVA:** correção do edital e arquivo magnético. O Edital e o arquivo magnético corrigido estarão à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinHEMA.ms.gov.br/portal_da_transparência/exercício_2023/entidade:_Fundo_de_Saúde/licitações_e_contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 13 de Abril de 2023. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Extrato do Contr. nº 048/2023-Proc. Administr. nº 040/2023-Inexigibil. nº 004/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa JSB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.-OBJETO: Contrat. de empresa representante e detentora de exclusividade do cantor Sertanejo João Carreiro, para apresentação de show artístico, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, no dia 07 de julho de 2023, em comemoração à FESTA DA MANDIOCA no município de Ivinhema/MS a ser realizado nos dias 07 e 08 de julho de 2023.-CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: 2.1. Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).-CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO: -3.1. O prazo de execução do serviço será até a data 10 de julho de 2023, contados da requisição verbal e/ou escrita realizada pelo órgão/entidade contratante;-CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO: -24.1. Para gestão e fiscalização do contrato serão nomeados servidores para atuarem como fiscal requisitante, fiscal técnico, fiscal administrativo e gestor de contrato.-Para tanto, será nomeado como fiscal de contrato os servidores:-• Karina Aparecida Villarinho - CPF nº 038.026.431-51, Matrícula 24724-1 (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer)• Vivalter Fonseca Fagundes - CPF nº 237.882.321-53 Matrícula 27502-3 (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer)-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, Prefeito Municipal, contratante e João Sergio Batista Correa Filho, contratada. Ivinhema-MS, 28 de março de 2023.

Extrato do Contr. nº 049/2023-Proc. Administr. nº 039/2023-Inexigibilidade nº 003/2023-PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.-OBJETO: Contr. de empresa representante e detentora de exclusividade do cantor Luan Pereira, para apresentação de show artístico, reconhecido e consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública no âmbito regional e nacional, no dia 08 de julho de 2023, no evento denominado FESTA DA MANDIOCA, a realizar-se nos dias 07 e 08 de julho de 2023, no Município de Ivinhema-MS-CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: -2.1. Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).-CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO: -3.1. O prazo de execução do serviço será até a data 10 de julho de 2023, contados da requisição verbal e/ou escrita realizada pelo órgão/entidade contratante;-CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO: -24.1. Para gestão e fiscalização do contrato serão nomeados servidores para atuarem como fiscal requisitante, fiscal técnico, fiscal administrativo e gestor de contrato.-Para tanto, será nomeado como fiscal de contrato os servidores:-• Karina Aparecida Villarinho - CPF nº 038.026.431-51, Matrícula 24724-1 (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer)-• Vivalter Fonseca Fagundes- CPF nº 237.882.321-53 Matrícula 27502-3 (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer)-ASSINATURAS: Juliano Ferro Barros Donato, contratante e Eduardo Henrique Godoy Barbosa, contratada. Ivinhema-MS, 28 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Jaraguari**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº. 027/2023**

Processo Administrativo de nº. 925/2022, Processo Administrativo Licitatório de nº. 073/2022. Pregão Eletrônico de nº. 021/2022. Contratante: MUNICIPIO DE JARAGUARI, inscrita no CNPJ sob nº. 03.501.533/0001-45. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11, no valor global de R\$ 709.900,00 (setecentos e nove mil e novecentos reais), aplicando-se o desconto de 29,01%, consoante a proposta do contratado, com taxa de administração de 0% (zero por cento), conforme a proposta do contratado. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de despesas de manutenção preventiva e /ou corretiva de veículos leves, utilitários e pesados da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, envolvendo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de borracharia em geral, reforma, serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, elétrica, ar-condicionado, alinhamento de direção, balanceamento, revisão geral, serviço de guincho, lava-jato, compra e troca de pneus, por um período de 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: 11/04/2023 até 11/04/2024.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLIÇÃO). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de clínica(s) especializada(s) no tratamento de pessoas com dependência de substâncias psicoativas, regime de internação, em caráter voluntário/involuntário e/ou compulsório, para adultos e adolescentes de ambos os sexos. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 028/2016, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 65/2021; e Decreto Municipal 054/2020. NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL: 03 de maio de 2023 às 08h00min. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO DO PRESENCIAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS. EDITAL NA ÍNTEGRA: O edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>. Jardim-MS, 12 de abril de 2023.

Rozeli Alves Fernandes
Secretária Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Maracaju

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2022 Processo Administrativo – Autos nº 3.630/2021 Tomada de Preços nº 002/2022 PARTES Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS Contratada: POLIGONAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a alteração qualitativa/quantitativa do Contrato Administrativo nº 169/2022, para melhor adequação às finalidades de interesse público. A alteração qualitativa do Contrato Administrativo nº 169/2022 constitui-se na modificação das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, conforme Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro reprogramado e Projeto, todos constantes do Processo Administrativo nº 3.630/2021. Efetua-se a supressão de quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 169/2022, conforme Planilha de Reprogramação, parte integrante do Processo Administrativo nº 3.630/2021, no importe de R\$ 78.410,57 (setenta e oito mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e sete centavos) que corresponde 5,89% do valor inicial contratado. Efetua-se o acréscimo ao quantitativo constante do Contrato Administrativo nº 169/2022, conforme Planilha de Reprogramação, parte integrante do Processo Administrativo nº 3.630/2021, no importe de R\$ 654.151,58 (seiscentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos) que corresponde a 49,19% do valor inicial contratado. Em razão da supressão/acréscimo ao quantitativo do objeto do Contrato Administrativo nº 169/2022, o valor global descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R\$ 1.905.533,26 (um milhão novecentos e cinco mil quinhentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 58, I c.c. e art. 65, I "a" e "b" §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 **ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Renato Cristóvão Abrão Maracaju/MS, 05 de abril de 2023.**

Prefeitura Municipal de Miranda

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, do Município de MIRANDA/MS, torna público o resultado de julgamento da

PROPOSTA DE PREÇOS da TOMADA DE PREÇO nº 002/2023, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para obra de construção da Pista de Skate e Campo de Futebol na Pista de Caminhada José Lourenço, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme projeto básico.

Foi CLASSIFICADA em primeiro lugar, a proposta da empresa L M A MAJID BEIRAT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 24.205.885/0001-23 por ter atendido às exigências de propostas de preços previstas no edital.

A Comissão de Licitação declara a empresa VENCEDORA do certame no valor total de R\$ 1.161.997,85 (um milhão, cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos).

O decurso do prazo recursal passara a fluir a partir da publicação deste aviso.

Miranda/MS, 12 de Abril de 2023.

WILLIAN DE OLIVEIRA SIMAS
Presidente Substituta da C.P.L. – Decreto nº 4043/2023.

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/2023.

***OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRA HIDRÁULICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 138/2023.

***DATA:** A sessão acontecerá no dia 04/05/2023, às 09h30min (horário de Brasília/DF). ***EDITAL:** estará disponível para download no site <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Naviraí – MS, 13 de Abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, e a Empresa **TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A.**

DO OBJETO: DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE AREA DEGRADADA POR DESTINAÇÃO INADEQUADA DE RESIDUOS S SOLIDOS (PRADE-RS)**, referente à área de antigo lixão no município de Nova Andradina – MS, e para cumprimento parcial de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que será prestado em conformidade com as especificações e quantidades constantes e condições previstas no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de **R\$ 3.250.577,99 (três milhões duzentos e cinquenta mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos);**

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contado a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art. 57 da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta da Dotação Orçamentária:

Proj./Ativ.: 2.065 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.80.00.00.00.00.(201/2022)

Nova Andradina, 04 de Abril de 2023.

JULIANA LOPES
Secretária Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenadora de despesas
Contratante

TRANSRESIDUOS AMBIENTAL S/A
Moriel Walisson Parisotto
Contratada

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 547/2023

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando

a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA COPA, COZINHA E REFEITÓRIO; MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS E; UNIFORMES DE PROTEÇÃO NO PREPARO DOS ALIMENTOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.**

Empresas Vencedoras: **ANDRE ANTONIO SABINO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.743.380/0001-00, vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 09, 29, 30, 38, 44, 118, 119 e 120, com valor global de R\$ 2.981,50 (dois mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), **DEPÓSITO DE GÁS CENTRAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.222.495/0001-78, vencedora dos itens 01, 12, 13, 15, 19, 20, 22, 31, 32, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 53, 54, 71, 72, 73, 74, 77, 79, 80, 92, 94, 98, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 109, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 121, 122, 124, 126, 127, 129, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 148, 149, 151, 162, 164, 165, 170, 178 e 180, com valor global de R\$ 70.642,25 (setenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), **DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.289.337/0001-54, vencedora dos itens 04, 10, 11, 14, 16, 17, 27, 33, 36, 42, 51, 52, 55, 56, 57, 58, 60, 70, 76, 93, 95, 97, 99, 101, 133, 136, 145 e 176 com valor global de R\$ 25.178,92 (vinte e cinco mil, cento e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.923.311/0001-08, vencedora dos itens 23, 24, 25, 26, 69, 123 e 125, com valor global de R\$ 4.361,80 (quatro mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos), **L.P.G. CARLOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.757.073/0001-30, vencedora dos itens 02, 21, 75, 78, 89, 90, 110, 117, 147, 150, 156, 163, 172, 175 e 177, com valor global de R\$ 10.905,26 (dez mil, novecentos e cinco reais e vinte e seis centavos) e **K T TYSKI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.466.120/0001-05, vencedora dos itens 28, 49, 50 e 68, com valor global de R\$ 40.281,96 (quarenta mil, duzentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

Paraíso das Águas – MS, 13 de abril de 2023.

Anízio Sobrinho de Andrade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranaíba

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **LUCIANA HELENA PIRES SILVA FREITAS** designado pela **DECRETO Nº 957/2022, DE 12 DE MAIO DE 2022**, torna público que no dia **28 DE ABRIL DE 2023, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição parcelada de cestas básicas de alimentos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 13 de abril de 2023.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Responsável por Licitações

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS**, e a empresa **LDV TRANSPORTE LTDA ME**

OBJETO: a **Contratação de empresa especializada em Transporte Escolar, com motorista, referente ao Lote II fracassado no Processo Licitatório nº 018/2023 – Pregão nº009/2023, para atender os alunos da área rural da Rede Municipal de Ensino de Porto Murtinho – MS.**

FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONTRATO é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e pelo Decreto Federal n. 8.538/2015, em conformidade com o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023, PREGÃO Nº 015/2023, que faz parte integrante deste.

PRAZO: O CONTRATO será celebrado com duração até 31/12/2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificadas nos termos da legislação em vigor, conforme Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária diretamente à contratada, após recebimento do produto e mediante a apresentação pela contratada de nota fiscal, em 01 (uma) via encaminhada à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento das despesas, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (dias) dias, contado da

data do atesto de conformidade da nota fiscal, acompanhada da PLANILHA MENSAL DE FREQUÊNCIA DE VIAGEM POR LINHA, devidamente atestada pelo responsável pelo transporte escolar e pelo fiscal do contrato, obedecendo os seguintes valores e trajetos:

Lote II – Rota Papagaio; Rota Água Branca; Rota Igrejinha e Rota Arara Azul

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.MED	Q T D E COTADA	MARCA	P R E Ç O UNITARIO	P R E Ç O TOTAL
1.	O ponto inicial da rota é faz.Mirage:Saindo da Faz. Mirage, Fazendo o trajeto para transportar os alunos das seguintes Fazendas: Retiro Mirage: Faz.São Ramão; Faz. Bahia Formosa; Faz. Rancho fundo e escola papagaio. Veiculo com capacidade De transporte de no mínimo 15 passageiros- Marca: SERVIÇO	KM	28.560,00	serviço	9,8843	282,296,33
2.	o ponto inicial da rota é fazenda Santa Cruz: saindo da Fazenda Santa Cruz, fazendo o trajeto para transportar os Alunos das seguintes fazendas: Faz. Santa maria; faz dom Leon; faz.penha;faz são José; sala água branca; faz. Sat Terezinha; faz vó Rosaria e faz. Sat. Antonio. Veiculo com Capacidade de transporte de no mínimo 15 passageiros-Marca; SERVIÇO.	KM	23.200,00	serviço	10,4657	242.804,24
3.	O ponto inicial da rota é Retiro Pedra Preciosa: Saindo do Retiro pedra preciosa, fazendo o trajeto para transportar os Alunos das seguintes fazendas; nova esperança; esperança monte Libano; Boa Vista; progresso; Bahia da Serra; Retiro igrejinha; Pé de cedro e escola igrejinha. Veiculo com capacidade de Transporte de no mínimo 20 passageiros;- Marca: SERVIÇO	KM	17.4400,00	serviço	10,9503	190.973,23
4.	o ponto inicial da rota é São João Aquidaban: saindo da São João aquidaban, fazendo o trajeto para transporte os alunos Das seguintes fazendas: faz. União; lontra cinco; vale boi; Faz. savana; vista bonita; são feliciano e escola arara azul. Veiculo com capacidade de transporte de no mínimo 12 Passageiros.- marca; SERVIÇO	KM	19.600,00	serviço	10,6595	208.926,20

Total do participante 925.000,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: As despesas para o processamento e pagamento do objeto deste **CONTRATO** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: Órgão: 05 – Secretarias Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 05.01 – Gabinete do secretário de Educação

Funcional: 12.361.004 – Ensino Fundamental

Proj/Ativ: 2.018 – Gestão de Transporte Escolar

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500 (0500) – Outros serviços de Terceiros pessoa Jurídica

Código Reduzido: 000078

DATA: 10 de abril de 2023.

ASSINAM: RITA DE CASSIA PADILHA – Secretária Municipal de Educação - pela Contratante

LUCAS DIAS VIAIS – pelo Contratado.

(PRIMEIRO) ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023.

O Município de Porto Murtinho-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados o presente adendo para realizar as seguintes alterações no edital do processo licitatório em epígrafe:

1. Excluir a cláusula 9.11.2 do edital, de modo a retirar a obrigação de apresentação da qualificação técnica de "Comprovação da capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional (CREA ou CAU), detentor de atestado de capacidade técnica relativo à execução dos serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado ou sistemas de climatização."

2. Alterar a descrição da cláusula 7.1, do Termo de Referência, para que constou "7.1 O custo estimado da contratação é de R\$1.169.374,66 (um milhão cento e sessenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) Sistema/REF: AGESUL, SINAPI, SBC.", passe a constar **"7.1 O custo estimado da contratação é de R\$1.169.374,66 (um milhão cento e sessenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) Sistema/REF: AGESUL, SINAPI, SBC, para construção de Torre Autoportante, com altura de 40M, AEV de 8m², a ser instalada nas coordenadas geográficas "LAT: 21°42'16.30"S e LONG: 57°48'40.72"W".**

3. Redesignar a data de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023, inicialmente marcada para o dia 24 de abril de 2023 (24/04/2023), às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília), ficando a nova data para realização da presente licitação para o **dia 04 DE MAIO DE 2023 (04/05/2023), ÀS 09:00 (NOVE) HORAS. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**

O Edital e seus anexos estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, através dos sites: www.compranet.gov.br, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67)

3287-4506 ou por e-mail: licitacao@portomurtinho.ms.gov.br.

As demais condições permanecem inalteradas.

Porto Murtinho-MS, 12 de abril de 2023.

JULIO CESAR CORREA JUNIOR - Pregoeiro

AUTORIZO:

PUBLIQUE-SE E DÊ-SE CIÊNCIA AOS INTERESSADOS.

NELSON CINTRA RIBEIRO

PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Câmaras para Conservação de Imunobiológicos para adequação das salas de vacinas do Município de Rio Brilhante – Mato Grosso do Sul. **ATO:** Fica **SUSPENSO** “sine die” o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. **MOTIVO:** Em razão da necessidade de readequação do Edital em resposta ao pedido de impugnação em tempo hábil, sendo que há possibilidade de alteração dos termos do Edital, o que ocasionará na necessidade de republicação, abrindo-se novamente o prazo (no caso de acolhimento da impugnação, com alteração do Edital). **SESSÃO:** Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. **INFORMAÇÕES:** Através do telefone: (67) 99687-1038, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência) e www.bll.org.br. Rio Brilhante - MS, 10 de abril de 2023.

ANA FLAVIA CARDOSO DA SILVA MEAZZA

Pregoeira Oficial.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO – COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO DE JULGAMENTO TÉCNICO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Em face ao sorteio e classificação dos membros que comporão a subcomissão para julgamento de propostas técnicas para o Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade para atender a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste com a prestação de serviços de publicidade que consiste no conjunto de atividades realizadas integradamente e que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e ainda a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir ideias ou informar o público em geral, nos moldes de *briefing* constante do Anexo I constante do Anexo, em atendimento ao Gabinete do Prefeito. Se cadastraram para participarem do sorteio os seguintes profissionais; **ELTON LUIZ VIGILATO PEREIRA; HERICA MENOLI PESARINI BORTOLINI, JOSÉ WILSON DE CARVALHO, EDINEI PINTO VIEIRA, MATHEUS REGALCCE DE ALMEIDA e THIAGO HOLSBACK CURRALES**, teve como **RESULTADO** da relação de composição da subcomissão de julgamento das propostas técnicas, ficando assim definida: **1 - HERICA MENOLI PESARINI BORTOLINI, 2 - ELTON LUIZ VIGILATO PEREIRA - e 3 - JOSÉ WILSON DE CARVALHO.**

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de abril de 2023.

RONILSO FREITAS BRANDÃO

Presidente da CPL

Resultado de Licitação Pública Modalidade Chamada Pública nº 001/2023

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Chamada Pública nº 001/2023, que tem por objeto à **Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Projeto Além da Escola, para o ano Letivo de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS**, sagrou-se vencedores os Agricultores Familiares: **Geomar Rodrigues Dorneles** para os itens 15 e 16 com valor total de R\$ 1.254,00 (Mil duzentos e cinquenta e quatro reais), **Jose Luis de Melo Souza** para os itens 2, 3 e 18 com valor total de R\$ 6.431,00 (Seis mil, quatrocentos e trinta e um reais), **Ester Pereira de Oliveira Gomes** para o item 19 com valor total de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), **Leandro Sales de Freitas** para os itens 4, 5, 8, 9, 11, 13, 18, 20, 21 e 22 com valor

total de R\$ 25.497,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais), **Leide Rodrigues da Silva Oliveira** para os itens 1, 6 e 11 com valor total de R\$ 4.348,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais), **Pedro Fragata dos Santos** para o item 5 com valor total de R\$ 11.098,00 (Onze mil e noventa e oito reais), **Sebastiana Aparecida Furtado** para os itens 1, 6, 10 e 12 com valor total de R\$ 5.325,00 (Cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), **Marlise de Freitas Azzolin** para o item 7 com valor total de R\$ 39.999,12 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos), **Marines Oliveira dos Santos** para o item 17 com valor total de R\$ 23.826,00 (Vinte e três mil, oitocentos e vinte e seis reais), **Margarete da Silva Souza** para o item 16 com valor total de R\$ 1.730,00 (Mil setecentos e trinta reais), **Ana Silva** para o item 14 com valor total de R\$ 4.009,50 (Quatro mil, nove reais e cinquenta centavos), **Gercino Carrilho de Lima** para o item 7 com valor total de R\$ 25.680,88 (Vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), **Ivone Ferreira dos Santos Chagas** para os itens 10, 12 e 23 com valor total de R\$ 11.776,50 (Onze mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de abril de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO Modalidade Chamada Pública nº 001/2023

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Chamada Pública nº 001/2023, que tem por objeto à **Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE e Projeto Além da Escola, para o ano Letivo de 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação de São Gabriel do Oeste – MS**, ADJUDICO o objeto do referido Processo a favor dos Agricultores Familiares: **Geomar Rodrigues Dorneles** para os itens 15 e 16 com valor total de R\$ 1.254,00 (Mil duzentos e cinquenta e quatro reais), **Jose Luis de Melo Souza** para os itens 2, 3 e 18 com valor total de R\$ 6.431,00 (Seis mil, quatrocentos e trinta e um reais), **Ester Pereira de Oliveira Gomes** para o item 19 com valor total de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), **Leandro Sales de Freitas** para os itens 4, 5, 8, 9, 11, 13, 18, 20, 21 e 22 com valor total de R\$ 25.497,00 (Vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais), **Leide Rodrigues da Silva Oliveira** para os itens 1, 6 e 11 com valor total de R\$ 4.348,00 (Quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais), **Pedro Fragata dos Santos** para o item 5 com valor total de R\$ 11.098,00 (Onze mil e noventa e oito reais), **Sebastiana Aparecida Furtado** para os itens 1, 6, 10 e 12 com valor total de R\$ 5.325,00 (Cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais), **Marlise de Freitas Azzolin** para o item 7 com valor total de R\$ 39.999,12 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos), **Marines Oliveira dos Santos** para o item 17 com valor total de R\$ 23.826,00 (Vinte e três mil, oitocentos e vinte e seis reais), **Margarete da Silva Souza** para o item 16 com valor total de R\$ 1.730,00 (Mil setecentos e trinta reais), **Ana Silva** para o item 14 com valor total de R\$ 4.009,50 (Quatro mil, nove reais e cinquenta centavos), **Gercino Carrilho de Lima** para o item 7 com valor total de R\$ 25.680,88 (Vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), **Ivone Ferreira dos Santos Chagas** para os itens 10, 12 e 23 com valor total de R\$ 11.776,50 (Onze mil, setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 10 de abril de 2.023.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

ATO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições nos termos do disposto na Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 200, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentaria Anual, e Lei Municipal nº 3.972 de 21 abril de 2023, decide: AUTORIZAR, RATIFICAR E HOMOLOGAR o repasse de contribuição financeira, no valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), para a ASSOCIAÇÃO DE PESCA ESPORTIVA DE TRÊS LAGOAS – APETL, destinado auxílio no atendimento para execução de atividades e projetos previamente estabelecidos no Plano de Trabalho, com a realização da 12ª (décima segunda) edição do Torneio de Pesca Esportiva do Tucunará de Três Lagoas (MS), no local do evento " Balneário Municipal de Três Lagoas " a ser realizado nos dia 27 e 29 de abril de 2023.

Três Lagoas 05 de abril de 2023.

ÂNGELO CHAVES GUERREIRO
Prefeito Municipal
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023**AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição dos medicamentos Esilato de Nintedanibe 150mg para o tratamento contínuo do paciente Sebastião Aparecido de Freitas referente à determinação judicial proferida nos Autos nº 0800420-30.2022.8.12.0021 e Palbociclibe 100mg para o tratamento contínuo da paciente Elisangela de Fátima Alves referente à determinação judicial proferida no Auto nº 0805666-46.2018.8.12.0021, conforme condições, especificações, exigências e quantidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28/04/2023

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 13 de abril de 2023.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (AGIOSUL), nº 11.129, página 396 de 13/04/2023, foi publicado Resultado de Licitação do Processo Licitatório acima citado.

Onde lê-se:

PREGÃO PRESENCIAL

Leia-se:

PREGÃO ELETRÔNICO

Câmara Municipal de Bela Vista**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002 AO CONTRATO N. 13/2021**

Processo Administrativo n. 010/2023

Pregão Presencial n. 005/2021

Partes: Câmara Municipal de Bela Vista – MS e Quality Sistemas LTDA.

CNPJ: 05.373.364/0001-30

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato n. 13/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de abril de 2023 e supressão do valor global do contrato no percentual de 5% (cinco por cento), referente à contratação dos serviços de locação de Software Integrados nos Sistemas de: Gestão de Controle de Protocolo Web, Gestão de Frotas, Gestão Patrimonial, Gestão de Compras e Licitação, Gestão de Compras Web, Cotação Web, Gestão de Almoxarifado, Gestão de Recursos Humanos e Folha De Pagamento com Holerite Web, Gestão Orçamentária e Contabilidade Pública, Brasil Transparente (Lei Complementar Nº 131, de 27 de Maio de 2009) – Web, Recepção, Controle Interno-Web, E-SIC (Lei Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011) – Web, Sistema de Atendimento ao Cliente - Web, conforme Termo de Referência.

Valor global do contrato antes da supressão: R\$ 100.575,36 (cem mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos).

Valor global do contrato depois da supressão: R\$ 95.546,60 (noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).

Prazo: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, vigorando até 14 de abril de 2024.

Fundamentação Legal: Art. 57, IV c/c art. 65 § 1º da Lei n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n. 13/2021, no que não contrariar o termo aditivo.

Dotação Orçamentária: 01.001.01.031.0120.2029.339039

Data: 11 de abril 2023.

Assinam: Johnys Hemory Denis Basso (contratante)

Denis da Maia (contratado)

Marcos Luiz da Maia (contratado)

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA**CNPJ 87.700.746/0001-96 | NIRE 54200398754****EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL DE SÓCIOS**

São convocados os sócios da sociedade empresária **AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA.**, com sede em Ponta Porã/MS, na Fazenda Jotabasso - Estrada Usina São João, km 24, S/N, CEP 79907-899, CNPJ sob nº 87.700.746/0001-96 (a "Sociedade"), para Assembleia Geral de Sócios a realizar-se no dia **24 de abril de 2023**, nas dependências da sede social e administrativa da Sociedade no endereço e local retro mencionado, no seguinte horário: em primeira convocação às 7h30min, com a presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e em segunda convocação às 8h, no mesmo local e no mesmo dia, com qualquer número de sócios. Ordem do Dia: Deliberar sobre: 1) Aprovar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022, prestadas à Sociedade pelos seus administradores, com base no balanço patrimonial e demonstrativos contábeis; 2) Destinar o resultado apurado; 3) Fixar a remuneração global dos administradores; 4) Dar e renovar a autorização aos administradores da Sociedade para dar em garantia bens da Sociedade, através de contratos de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis, hipoteca de bens imóveis, penhor cedular de móveis e produtos agrícolas oriundos da produção da Sociedade, pelo período de 01 (um) ano, tendo como termo inicial a data de realização desta Assembleia Geral até a data em que se realizar Assembleia Geral Ordinária para aprovação das contas referente ao exercício de 2023; e 5) Aprovar o valor para doações do ano de 2023. Ponta Porã/MS, 14 de abril de 2023. **José Américo Basso Amaral, Diretor Superintendente.**

EDITAL

ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA., torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL o licenciamento ambiental para ATIVIDADES DE APOIO À EXECUÇÃO DE OBRAS LINEARES – Código 2.61.1, através da apresentação de Comunicado de Atividade – CA, localizada na Rodovia MS 166 - Assentamento Aba da Serra 1, Zona Rural, CEP 79908-000, no município de Ponta Porã/MS.

EDITAL

ELIDENOR BATISTA MARIN e LEONOANA PINHEIRO MARIN, tornam público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMAASUL, a Alteração da Titularidade da Licença de Operação nº 424/2018, em nome de Elidenor Batista Marin e Outro, atividade de avicultura, localizada no Sítio Cana Brava, Zona Rural, no município de Caarapó (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL 04/2023 - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

A presidente do SISEMTER – Sindicato dos Funcionários e Servidores da Prefeitura Municipal de Terenos/MS, no uso de suas prerrogativas estatutárias, nos termos do art. 19, parágrafo 5º, convoca todos servidores municipais para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, dia 14 de abril de 2023 às 17:00 horas, em primeira chamada com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais um servidor, e caso não atingir o quorum do parágrafo 7º do artigo 19, em segunda chamada 30 (trinta) minutos após com qualquer número de servidor, na sede do sindicato, sito, Rua Gumercindo Annes da Silva, n.º 1.189 Jardim Garcia Leal, Terenos / MS, para deliberarem sobre a seguinte pauta. – Salário. Irenice Rodrigues Vieira. Terenos, 13 de abril de 2023.

CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS – CONFERE**AVISO DE DEFERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA****ELEIÇÃO CORE-MS – TRIÊNIO 2023/2026**

A Comissão Eleitoral nomeada pela Resolução n.º 2.065/2023, incumbida do Processo Eleitoral para a composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de Mato Grosso do Sul - Core-MS, triênio 2023/2026, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Eleitoral, após ter procedido ao exame dos 02 (dois) requerimentos de registro das chapas candidatas ao pleito, denominadas "**UNIDOS**" e "**BANDEIRANTES**", a ser realizado no dia 11.05.2023, ante a constatação da regularidade da documentação apresentada, pelo presente Aviso, faz saber que, por unanimidade, **DEFERIU** os registros das referidas chapas, em atenção aos termos do Edital de Convocação publicado nos jornais "O Estado de Mato Grosso do Sul" e "Correio do Estado", ambos em 24 de março de 2023 e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em 27 de março de 2023, assim compostas: **Chapa UNIDOS** - **1.** Altamir Remigio de Rezende; **2.** Diogo de Paula Eduardo Cabral; **3.** Grimaldo Macario da Cunha; **4.** José Alcides dos Santos; **5.** Luiz Araujo Texeira; **6.** Nelson Manoel da Silva Filho; **7.** Oswaldo Fernandes; **8.** Valdemiro Evaldo Hentschke; e **9.** Valdir Cortez. **Chapa BANDEIRANTES** - **1.** Marcelo Ricardo Gonçalves Rodrigues; **2.** Vanderli Oliveira Mendes; **3.** Jose Rubens Pereira; **4.** Sergio Koshi Tsukumi; **5.** Amarildo de Souza; **6.** Jairo Jorge Duarte de Rezende; **7.** Lionezio Duarte Rezende; **8.** Carlos Eduardo Damasceno Mubarak; e **9.** Raimundo Batista. O prazo para impugnação de candidatura é de 05 (cinco) dias corridos, a partir da publicação deste aviso de deferimento de registro de chapa.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2023.

João Carlos Gasparetto
Presidente da Comissão EleitoralAlan Cosine Soares
Secretário da Comissão EleitoralLucas Willian dos Santos Ramos
Secretário da Comissão Eleitoral